SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco

AMUPE

Pernambuco , 01 de Junho de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XI | Nº 2593

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: José Bezerra Tenório Filho – Itapissuma
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una
Suplente da Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo Santana da Silva – Lagoa do Carro

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
ABERTURA DE CREDITO ORÇAMENTARIO SUPLEMENTAR

RESOLUÇÃO COMAGSUL Nº 33, DE 04 DE MAI DE 2020.

Autoriza o Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco - COMAGSUL abrir, em seu orçamento, Crédito Adicional Suplementar.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - COMAGSUL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 71, XII, do Estatuto da Autarquia,

CONSIDERANDO as previsões legais contidas no art. 45 da Lei nº. 4.320/64;
CONSIDERANDO a necessidade de suplementação de saldo insuficiente de dotação orçamentária;
CONSIDERANDO a necessidade da realização de despesas decorrentes da dotação ora suplementada;
CONSIDERANDO os termos do parágrafo 2º do art. 167 da Constituição Federal, onde estabelece que os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente;
CONSIDERANDO o contido na Resolução COMAGSUL nº 22, de 20 de dezembro de 2019, especificamente no art. 5º, parágrafo único, que autoriza a promoção de ajustes de programação por insuficiência nas dotações orçamentárias em decorrência das atividades desenvolvidas e necessidades demandadas,
Faço saber que a Resolução COMAGSUL nº 22, de 20 de dezembro de 2019, aprovada pela 18ª Assembleia Geralautorizou, e Eu em seu nome, nos termos dos arts. 56 e 57 do Estatuto Social, mandei expedir a seguinte

RESOLUÇÃO:
Art. 1º Fica o COMAGSUL autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar em seu orçamento vigente, referente ao Exercício Financeiro de 2020, aprovado pela Resolução nº 22/2019, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Resolução, mediante a utilização de recursos permitidos no Parágrafo 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:
Suplementação (+) 80.000,00
020101 CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL/PE - COMAGSU

57 15.122.0401.2006.0000 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO NÚCLEO INTERMUNIC 80.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 01303
13 Recursos Próprios
910002 RECURSOS PRÓPRIOS

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **Anulações:**

020101 CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL/PE - COM

54 10.302.1002.1006.0000 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVE -80.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 01804
18 Impostos e Transferências Saúde
212001 RECURSOS PRÓPRIOS DO PSCOM - COMAGSUL

Anulação (-) - 80.000,00

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sede do COMAGSUL / Agrestina – PE, em 04 de maio de 2020.

JOSENILDO ANSELMO DA SILVA
Coordenador Financeiro

JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA
Prefeito do Município de São João
Presidente do COMAGSUL

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:105BCD47

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 002/2020. **CREDENCIAMENTO Nº 001/2020**.

Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, preferencialmente sem fins lucrativos, interessadas em prestar serviços de assistência à saúde de baixa, média e alta complexidade, de forma complementar, para atendimento da demanda dos Municípios integrantes do Consórcio Público Intermunicipal do Agreste Pernambucano e Fronteiras – CONIAPE. **O prazo de credenciamento será de 01/06/2020 a 01/06/2021**, podendo neste período qualquer pessoa jurídica solicitar o credenciamento. Os interessados poderão retirar o Edital e anexos na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Pe. Félix Barreto, nº 79, 2º andar, Centro, Caruaru/PE, no horário das 08h30min às 12h00min, na segunda-feira, quarta-feira ou sexta-feira, ou através de solicitação por e-mail: licitacao@consorcioconiape.pe.gov.br.

Caruaru, 27 de maio de 2020.

Publicado por:
Artur Rinaldi Neto
Código Identificador:103C128F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
PORTARIA GP Nº 024/2020

O Senhor **MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR o Senhor **ANTÔNIO ALMIR DO VALE REIS**, portador da cédula de identidade (Advogado/OAB-PI Nº 1076), inscrito no CPF/MF sob o Nº 007.018.904-87, para o cargo em comissão de Chefe de Gabinete de Projetos Especiais do Assessoramento Imediato, símbolo CC1.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a contar de 1º de maio de 2020.

Ilha de Itamaracá, 26 de maio de 2020.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Dias da Costa
Código Identificador:FA598983

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
PORTARIA GP Nº 025/2020

O Senhor **MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR a Senhora **LARYSSA ROBERTA DE OLIVEIRA PEREIRA**, portadora da cédula de identidade (RG) Nº 9.976.896/SDS-PE, inscrita no CPF/MF sob o Nº 127.463.954-95, para o cargo em comissão de Gerente de Recursos Humanos da Secretaria de Políticas Sociais, símbolo CC2.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a contar de 1º de maio de 2020.

Ilha de Itamaracá, 26 de maio de 2020.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Dias da Costa
Código Identificador:9D4F450B

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
PORTARIA GP Nº 026/2020

O Senhor **MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR a Senhora **MARIA BETÂNIA ALVES WANDERLEY**, portadora da cédula de identidade (RG) Nº 1.500.922/SSP-PE, inscrita no CPF/MF sob o Nº 235.882.094-68, para o cargo em comissão de Assessora da Secretaria de Políticas Sociais, símbolo CC5.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a contar de 1º de maio de 2020.

Ilha de Itamaracá, 26 de maio de 2020.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Dias da Costa
Código Identificador:A2BB9112

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
PORTARIA GP Nº 027/2020

O Senhor **MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR a Senhora **WEDMA CAVALCANTI DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade (RG) Nº 6248478/SDS-PE, inscrita no CPF/MF sob o Nº 043.917.094-06, para o cargo em comissão de Assessora da Secretaria de Meio Ambiente Pesca e Aquicultura, símbolo CC5.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a contar de 1º de maio de 2020.

Ilha de Itamaracá, 26 de maio de 2020.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Dias da Costa
Código Identificador:049A8305

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
PORTARIA GP Nº 028/2020

O Senhor **MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR a Senhora **MÔNICA CRISTINA DE OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade (RG) Nº 6158842/SSP-PE, inscrita no CPF/MF sob o Nº 057.359.614-03, para o cargo em comissão de Assessora da Secretaria de Infraestrutura, símbolo CC5.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a contar de 1º de maio de 2020.

Ilha de Itamaracá, 26 de maio de 2020.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Dias da Costa
Código Identificador:2CA1AC72

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
PORTARIA GP Nº 029/2020

O Senhor **MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR o Senhor **JOÃO FELIPE FERREIRA DE FARIAS**, portador da cédula de identidade (RG) Nº 6190539/SDS-PE, inscrito no CPF/MF sob o Nº 063.045.924-00, para o cargo em comissão de Assessor da Secretaria de Infraestrutura, símbolo CC5.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a contar de 1º de maio de 2020.

Ilha de Itamaracá, 26 de maio de 2020.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Dias da Costa
Código Identificador:8BFB856B

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
PORTARIA GP Nº 030/2020

O Senhor **MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá,

RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR a Senhora **JHULLYANNE GALVÃO DE SOUZA ALBERTIM,** portadora da cédula de identidade (RG) Nº 7.659.147/SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o Nº 078.799.834-65 do encargo não remunerado de Coordenadora do Serviço de Informação ao Cidadão (**e-SIC**), para o qual fora nomeada pela Portaria GP Nº 179/2018, de 12/12/2018.

Art. 2º. NOMEAR, em caráter extraordinário, o Servidor Municipal (Efetivo), Matrícula 100092, **DJAIR JOSÉ BEZERRA**, para o encargo não remunerado de Coordenador do Serviço de Informação ao Cidadão (**e-SIC**), com as atribuições previstas no Decreto Nº 13/2017, de 11/10/2017, e cumulativamente com as funções que já exerce.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos legais a partir de 1º de junho de 2020.

Ilha de Itamaracá, 26 de maio de 2020.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Dias da Costa
Código Identificador:D0FC2819

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
PORTARIA GP Nº 031/2020

O Senhor **MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. EXONERAR, a pedido, o Senhor **JOSÉ EDILSON MONTEIRO**, portador da cédula de identidade (RG) Nº 020.761/PMPE, inscrito no CPF/MF sob o Nº 166.070.074-49, do cargo de Secretário de Segurança Cidadã e Mobilidade, símbolo CCS1, para o qual fora nomeado pela Portaria GP Nº 160/2019, de 10/10/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ilha de Itamaracá, 29 de maio de 2020.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Dias da Costa
Código Identificador:AF56B334

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
PORTARIA GP Nº 032/2020

O Senhor **MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. EXONERAR, a pedido, o Senhor **FRANCISCO DE ASSIS DE ALBUQUERQUE VANDERLEI**, portador da cédula de identidade (RG) Nº 1.301.473/SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o Nº 128.775.304-34, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Governo, símbolo CCS1, para o qual fora nomeado pela Portaria GP Nº 002/2020, de 02 de janeiro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos legais e financeiros a partir de 1º de junho de 2020.

Ilha de Itamaracá, 29 de maio de 2020.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Dias da Costa
Código Identificador:3B9A1477

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
PORTARIA GP Nº 033/2020

O Senhor **MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR o Senhor **AGRÁRIO AGUIAR RAMOS JÚNIOR**, portador da cédula de identidade (RG) Nº 791290/SSP-PE, inscrito no CPF/MF sob o Nº 031.865.713-91, para o cargo em comissão de Assessor da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, símbolo CC5.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a contar de 1º de maio de 2020.

Ilha de Itamaracá, 26 de maio de 2020.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Dias da Costa
Código Identificador:DFF9E0A9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PORTARIA Nº 014/2020 - IPSMAI

PORTARIA Nº 014/2020

A Gerente de Previdência do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 398 de 11/12/2006 e tendo em vista o que foi apurado no Processo Previdenciário de Aposentadoria de nº. 013/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais a Servidora **Maria de Lourdes da Silva,** Matrícula Funcional nº 190-2, portadora do CPF: 862.347.814-20, Auxiliar de Serviços Gerais, Faixa Salarial I, Padrão A, lotada na Secretaria de Saúde, tudo no termo do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, e combinando com a Lei Municipal nº 398/2006. Sendo seus proventos fixados na forma do Anexo IV da Resolução TC nº. 006/2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as suas disposições em contrário,

Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Afogados da Ingazeira – PE, em 01 de Junho de 2020.

CHARLA MARIA GOMES DE SOUSA ARAÚJO
Gerente de Previdência

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:D9929AF7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PORTARIA Nº 015/2020 - IPSMAI

PORTARIA Nº 015/2020

A Gerente de Previdência do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 398 de 11/12/2006 e tendo em vista o que foi apurado no Processo Previdenciário de Aposentadoria de nº. 014/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais a Servidora **Maria Celeste de Freitas Paiva,** Matrícula Funcional nº 102-3, portadora do CPF: 862.325.684-00, Telefonista, Faixa Salarial I, Padrão A, lotada na Secretaria de Educação, tudo no termo do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, e combinando com a Lei Municipal nº 398/2006. Sendo seus proventos fixados na forma do Anexo IV da Resolução TC nº. 006/2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as suas disposições em contrário,

Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Afogados da Ingazeira – PE, em 01 de Junho de 2020.

CHARLA MARIA GOMES DE SOUSA ARAÚJO
Gerente de Previdência

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:7D1C3781

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PORTARIA Nº 016/2020 - IPSMAI

PORTARIA Nº 016/2020

A Gerente de Previdência do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 398 de 11/12/2006 e tendo em vista o que foi apurado no Processo Previdenciário de Aposentadoria de nº. 015/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais o Servidor **Jorge Ramos da Silva,** Matrícula Funcional nº 547-9, portador do CPF: 500.762.994-49, Agente de Limpeza Pública, Faixa Salarial I, Padrão A, lotado na Secretaria de Assistência Social, tudo no termo do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, e combinando com a Lei Municipal nº 398/2006. Sendo seus proventos fixados na forma do Anexo IV da Resolução TC nº. 006/2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as suas disposições em contrário,

Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Afogados da Ingazeira – PE, em 01 de Junho de 2020.

CHARLA MARIA GOMES DE SOUSA ARAÚJO
Gerente de Previdência

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:F87EE705

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS

CONVOCAÇÃO DOS DEMAIS CLASSICICADOS COM REFERÊNCIA AO RESULTADO DAS COTAÇÕES DE PREÇOS RECEBIDAS PARA AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE TESTE RÁPIDO COVID-19, TERMÔMETRO DIGITAL, VENTILADOR PULMONAR e EPI – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA UTILIZAÇÃO NO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DA DOENÇA COVID-19, PROVOCADA PELO NOVO CORONAVÍRUS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ALIANÇA – PE.

Sendo o ITEM 1 – TESTE RÁPIDO,a empresa **1° COLOCADA Lang e Filhos Material Hosp. LTDA EPP**, CNPJ: 33.175.084/0001-53 – com valor de R$ 90,00 (noventa reais) **NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO** no prazo concedido. Tendo em vista que há outras empresas que encaminharam cotações, solicito que as empresas que ficaram em **2° COLOCADA RETTERMED COMERC. DE MATERIAL MÉDICO LTDA**, CNPJ: 19.825.968/0001-85 – com valor de R$ 138,00 (cento e trinta e oito reais) e **3° COLOCADA TARCAL COMÉRCIO DE MAQ. APAR. E EQUIPAMENTOS EIRELI ME**, CNPJ: 24.237.168/0001-83 – com valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) **ENCAMINHEM SUA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**. Desde já, o Fundo Municipal de Saúde esclarece que se ambas as empresas enviarem os documentos solicitados, a contratação será efetuada com a empresa **RETTERMED COMERC. DE MATERIAL MÉDICO LTDA (2º COLOCADA)**. Caso esta não apresente os documentos de habilitação ou os apresente de forma incompleta, a documentação da empresa **TARCAL COMÉRCIO DE MAQ. APAR. E EQUIPAMENTOS EIRELI ME (3º COLOCADA)** será analisada.

No ITEM 3 – VESTUÁRIO PROTEÇÃO (TIPO TYVEK),a empresa 1°**COLOCADA TARCAL COMÉRCIO DE MAQ., APAR. E EQUIPAMENTOS EIRELI ME**, CNPJ: 24.237.168/0001-83 – com valor de R$ 53,00 (cinquenta e três reais) **NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO** no prazo concedido. Tendo em vista que há outras empresas que encaminharam cotações, solicito que as empresas que ficaram em **2° COLOCADA HEALTH QUALITY**, CNPJ: 05.150.878/0001-27 – com valor de R$ 60,00 (sessenta reais) e **3° COLOCADA DISMENE DIST. DE MEDIC. DO NORDESTE EIRELI**, CNPJ: 16.682.179/0001-44 – com valor de R$ 77,30 (setenta e sete reais e trinta centavos) **ENCAMINHEM SUA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**. Desde já, o Fundo Municipal de Saúde esclarece que se ambas as empresas enviarem os documentos solicitados, a contratação será efetuada com a empresa **COLOCADA HEALTH QUALITY (2º COLOCADA)**. Caso esta não apresente os documentos de habilitação ou os apresente de forma incompleta, a documentação da empresa **DISMENE DIST. DE MEDIC. DO NORDESTE EIRELI (3º COLOCADA)** será analisada.

PRAZO PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:

- Contrato Social;
- Certidões de Regularidade com as fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão Negativa de Falência e Concordata;
- Declaração de que a empresa não emprega menor de 18 (dezoito) anos, salvo nos casos de autorização legal;
- Atestado de Capacidade Técnica;
- Para fins de diligência e garantia de existência da empresa, também devem ser encaminhadas fotos da fachada e do interior da empresa.

Aliança, 29 de maio de 2020.

GLEISY TAVARES DE ARAUJO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:F1141D20

GABINETE DO PREFEITO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES DE PREÇOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA

SOLICITAMOS COTAÇÕES DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL FRANCISCO DE ASSIS, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ALIANÇA – PE.

Interessados podem obter o PROJETO BÁSICO através do Portal da Transparência do Município ou através de solicitação enviada para o e-mail: cpl@alianca.pe.gov.br.

Este procedimento de simples solicitação de cotação estará recebendo ofertas de propostas por até 3 (três) dias úteis a serem enviadas ao e-mail acima indicado.

Aliança, 29 de maio de 2020.

OSEAS DA COSTA LIMA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:7CB78C7E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI CONVOCAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2020

CONVOCAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2020

Processo Nº 002/2020. Tomada de Preços nº 001/2020. **Contratação empresa de engenharia para reforma da praça Dr. Jorge Coelho, conforme Contrato de Repasse nº 866969 – Operação 1053620-57 – Ministério do Desenvolvimento Regional, no município de Amaraji/PE.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI/PE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação convoca as empresas inabilitadas que participaram do processo acima epigrafado a retirarem seus envelopes de proposta de preços, no prazo de 05(cinco) dias uteis a contra da presente publicação. Comunicamos, por fim, que a inobservância do prazo acima citado, importará na destruição dos mesmos. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto a Comissão permanente de Licitação sito à Rua Rocha Pontual nº 72, Centro, Amaraji – PE, CEP: 55.515-000 ou através do Fone: (081) 9.8172-9624, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira,

ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@amaraji.pe.gov.br ou cpl.amaraji@gmail.com.

Amaraji, 29.05.2020

MARTA BARBOSA DA SILVA LIMA
Presidente da CPL*(*) (**).*

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:F9F82514

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N° 30/2020

Processo Licitatório Nº 019/2020 - DISPENSA Nº 008/2020. OBJETO: Aquisição de Monitores Multiparamétricos, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde no intuito de equipar Unidade Hospitalar envolvida no atendimento e combate à pandemia do COVID-10 no âmbito do município de Araripina-PE. Contratado: **NORDESTE MEDICAL, REPRESENTACAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **20.782.880/0001-02**. Valor Contratado: **R$ 168.700,00 (cento e sessenta e oito mil e setecentos reais)**. Data da Assinatura: 26 de maio de 2020. Prazo: 06 (seis) meses a partir da assinatura.

Araripina-PE, 26 de maio de 2020.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:7D1428EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 007/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO N°. 005/2020

Publicado nos canais de comunicação:
Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco- Edição 2591, Ano XI Publicado em 28 de maio de 2020. Codigo Identificador 7AC5CFBA

ONDE SE LÊ:
Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 006/2020, comunica-se sua Homologação e Adjudicação, em favor das seguintes empresas:

LEIA-SE:
Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 005/2020, comunica-se sua Homologação e Adjudicação, em favor das seguintes empresas:

As demais informações ficam inalteradas.

Araripina-PE, 29 de maio de 2020

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:EF78E321

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2020

A Secretária de Saúde do Município de Araripina, no uso de suas atribuições legais, designada pelo Decreto 07/2019 de 21 de janeiro de 2019, RECONHECE E RATIFICA a contratação da empresa NORDESTE MEDICAL, REPRESENTACAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.782.880/0001-02, com valor global de R$ 168.700,00 (cento e sessenta e oito mil e setecentos reais), com fundamento no art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, bem como em conformidade com o Decreto Estadual nº 48.809/2020 e Decreto Municipal nº 019/2020.

Araripina, PE, 26 de maio de 2020.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:1E6E8FA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2020

A Secretária de Saúde do Município de Araripina, no uso de suas atribuições legais, designada pelo Decreto 07/2019 de 21 de janeiro de 2019, **RECONHECE E RATIFICA** a contratação da empresa **PRADO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS CIRURGICOS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o **nº 10.797.392/0001-15**, com valor global de **R$ 77.500,00 (setenta e sete mil e quinhentos reais)**, com fundamento no art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, bem como em conformidade com o Decreto Estadual nº 48.809/2020 e Decreto Municipal nº 019/2020.

Araripina, PE, 26 de maio de 2020.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:547977A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N° 31/2020

Processo Licitatório Nº 020/2020 - DISPENSA Nº 009/2020. OBJETO: Fornecimento em caráter emergencial de testes para diagnósticos da COVID-19 para dar suporte à Secretaria de Saúde de Araripina-PE no enfrentamento da Pandemia do COVID-19. Contratado: **PRADO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS CIRURGICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.797.392/0001-15**. Valor Contratado: **R$ 77.500,00 (setenta e sete mil e quinhentos reais)**. Data da Assinatura: 26 de maio de 2020. Prazo: 06 (seis) meses a partir da assinatura.

Araripina-PE, 26 de maio de 2020.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:9E8644FD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

BELO JARDIM PREV
PORTARIA Nº 078.2020 CONCEDER PENSÃO POR MORTE

PORTARIA Nº 078/2020

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 029/2006,

RESOLVE:

Conceder pensão por morte a **ENOQUE MAMEDE DOS SANTOS**, cônjuge supérstite, pelo falecimento de SEVERINA BEZERRA DOS SANTOS, servidora inativa, que ocupou o cargo de Professor, Classe

I, Faixa A, (Professor FS-I/Professor Leigo), Mat. 70.191, falecida em 15/01/2016, nos termos do art. 40, § 7º, inciso I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, combinado com os arts. 10, inciso I e 57 e 58, inciso I, 59, inciso I da Lei Municipal nº 1.601/2004.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 15/01/2016.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 1º de junho de 2020.

JOSÉ RISONALDO SIQUEIRA COSTA
Diretor Presidente

Publicado por:
José Risonaldo Siqueira Costa
Código Identificador:09361FC0

BELO JARDIM PREV
PORTARIA Nº 077.2020 TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 009.2016

PORTARIA Nº 077/2020

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 029/2006,

RESOLVE:

I – Tornar sem efeito a Portaria nº 009/2016, datada de 04/03/2016, conforme orientação do setor jurídico em virtude do julgamento ilegal pelo TCE-PE nos autos do processo TC nº 1928928-5.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 15/01/2016.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 1º de junho de 2020.

JOSÉ RISONALDO SIQUEIRA COSTA
Diretor Presidente

Publicado por:
José Risonaldo Siqueira Costa
Código Identificador:C3323400

BELO JARDIM PREV
PORTARIA Nº 080.2020 CONCEDER APOSENTADORIA A JULIA JOSEFA DOS SANTO

PORTARIA Nº 080/2020

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 029/2006,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Especial Magistério, a servidora **JULIA JOSEFA DOS SANTOS**, no cargo de Professor, Classe I, Faixa A, (Professor FS-I/Professor Leigo) - 150 horas, lotada na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Belo Jardim, nos termos do art. 6º da EC nº 41/2003.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 14/07/2016.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 1º de junho de 2020.

JOSÉ RISONALDO SIQUEIRA COSTA
Diretor Presidente

Publicado por:
José Risonaldo Siqueira Costa
Código Identificador:DABEB885

BELO JARDIM PREV
PORTARIA Nº 079.2020 TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 051.2016

PORTARIA Nº 079/2020

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 029/2006,

RESOLVE:

I – Tornar sem efeito a Portaria nº 051/2016, datada de 14/07/2016, conforme orientação do setor jurídico em virtude do julgamento ilegal pelo TCE-PE nos autos do processo TC nº 1929016-0.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 14/07/2016.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 1º de junho de 2020.

JOSÉ RISONALDO SIQUEIRA COSTA
Diretor Presidente

Publicado por:
José Risonaldo Siqueira Costa
Código Identificador:BD57BC43

BELO JARDIM PREV
PORTARIA Nº 081.2020 TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA 040.2015

PORTARIA Nº 081/2020

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 029/2006,

RESOLVE:

I – Tornar sem efeito a Portaria nº 040/2015, datada de 12/06/2015, conforme orientação do setor jurídico em virtude do julgamento ilegal pelo TCE-PE nos autos do processo TC nº 1929015-9.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 12/06/2015.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 1º de junho de 2020.

JOSÉ RISONALDO SIQUEIRA COSTA
Diretor Presidente

Publicado por:
José Risonaldo Siqueira Costa
Código Identificador:3C5F67E1

BELO JARDIM PREV
PORTARIA Nº 082.2020 CONCEDER APOSENTADORIA A LUSIA MARIA DE SILVA

PORTARIA Nº 082/2020

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 029/2006,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria por idade com proventos proporcionais, a servidora **LUSIA MARIA DE LIRA SILVA,** no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível 1, matrícula 80.555, lotada na Saúde (Prefeitura Municipal de Belo Jardim), nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, c/c art. 42 e parágrafos da Lei Municipal nº 1.601/2004.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 12 de junho de 2015.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 1º de junho de 2020.

JOSÉ RISONALDO SIQUEIRA COSTA
Diretor Presidente

Publicado por:
José Risonaldo Siqueira Costa
Código Identificador:A3318A72

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA - PE

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preços 004/2020

A Presidente da Comissão de Licitação do município de Betânia - PE, designada pela Portaria nº 001/2020, de 02 de janeiro de 2020, torna público que decide SUSPENDER o Processo Licitatório 014/2020, Tomada de Preços 004/2020, que tem por objetivo a *Contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentaçãoem paralelepípedos graníticos da Rua Afitônio Feitosa, no Alto do Bom Jesus*, tendo em vista que o referido processo está sob análise do Tribunal de Contas do Estado, conforme Ofício TC/ IRAR nº 001/2020, recebido em 20 de maio de 2020. **A nova data de abertura será divulgada na forma da Lei.**

Betânia - PE, 28 de maio de 2020.

ELLIDA DARLIANE RAFAELA DA SILVA ARAÚJO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jessica Menezes Silva
Código Identificador:ADD5EE26

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE HABILITAÇÃO E DILIGÊNCIAS

Processo N.º 036/2020. Pregão Eletrônico N.º 001/2020 - Objeto: contratação de empresa especializada na locação de veículos, para o transporte escolar do município de Bezerros – PE, para suprir as necessidades da Secretaria de Educação. O Pregoeiro do Município de Bezerros no uso de suas atribuições comunica aos interessados que as empresas a seguir FORAM INABILITADAS: VIDA COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS E ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA CNPJ N° 27.117.042/0001-63; MONTEIRO TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA CNPJ N° 15.016.654/0001-80. Estando apenas Habilitada a empresa: OTONIEL BARBOZA & CIA LTDA CNPJ N° 03.718.286/0001-33. Fica aberto o prazo legal de recursos de 02 (dois) dias, Para manifestação, e não havendo será convocado o segundo lugar das propostas dos respectivos itens.

Bezerros, 29/05/2020.

JADER LUCAS DE SOUZA
Presidenteda CPL

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:DF2E67FF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROCESSO Nº 003/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

O Fundo Municipal de Assistência Social de Bom Jardim torna público, nos termos do inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e fundamentada no parecer jurídico, que reconhece e ratifica a dispensa de licitação para Contratação de empresa para Aquisição de Máscaras descartáveis, para atender a ação de distribuição a população, conforme a necessidade do Fundo Municipal de Assistência Social, sendo uma ação de combate ao coronavirus, no município de Bom Jardim - PE. Em favor da Empresa**: P.R. Medicamentos Ltda. - ME**, Inscrito no CNPJ, sob o n° **09.256.963/0001-25**, valor contratado **R$ 20.000,00, (vinte mil reais)**

Bom Jardim/PE, 29 de maio de 2020.

ROBERTO CEZAR ROSAS
Gestor.

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:FC160E16

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020
PROCESSO Nº 026/2020

Objeto: Contratação de empresa para reconstrução da ponte do Catolé sobre o Rio Tracunhaém, no Município do Bom Jardim - PE, com material e mão-de-obra da empreiteira**.**
Empresa: **B.L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita** no CNPJ nº 14.780.722/0001-10, foi vencedora por apresentar a melhor proposta com valor de R**$ 1.842.456,19 (um milhão, oitocentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e dezenove centavos)**.

Bom Jardim, 29 de maio de 2020.

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR
Presidente da CPL

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:31CF4D3A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJÃO – PE, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, **OBSERVARÁ AS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS DA LEI FEDERAL N° 13.979, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020**; pelo Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, no Decreto Municipal Nº 005/2017, de 13.01.2017, Lei Complementar n° 123 de 14.12.2006, atualizada pela Lei Complementar Nº 147, de 07.08.2014, aplicando subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666 de 21.06.1993, pela legislação pertinente **TORNA PÚBLICO** estar realizando licitação sob a modalidade de **Pregão Eletrônico Nº 001/2020**, Ata de Registro de Preços do tipo menor preço por item, **para aquisição futura e eventual de Material Médico-Hospitalar: Teste rápido para detecção de anticorpos para Diagnóstico de pacientes suspeitos de contaminação com o Covid-19, e Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, para subsidiar as ações e medidas de controle e prevenção do Novo Coronavírus – Covid-19, em caráter especial na área de saúde por Equipes de Epidemiologia e demais profissionais da área da Saúde, visando o enfrentamento da pandemia do novo**

Coronavírus (COVID-19), de acordo com as condições e especificações e quantidades conforme Anexo I e Termo de Referência do Edital. Valor total: 509.128,90. **Datas e horários: Início do Recebimento das Propostas: 01/06/2020 às 9h. Encerramento de Recebimento das Propostas: 05/06/2020 às 8h. Data e horário do início da disputa: 05/06/2020 às 10h**. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico **www.bnc.org.br** e **http://www.brejao.pe.gov.br/** <editais>. Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone: (087) 3789-1210 ou licitação.brejao.pe.gov@hotmail.com.

Brejão/PE, 29 de maio de 2020.

JOSERALDO RODRUIGES BEZERRA FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:AC9506C3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE Nº 193/2020

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho (PE), no uso de suas legais atribuições, e com vistas ao atendimento de necessidade de serviços temporário e excepcional, considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado, com base no Edital nº 003/2020, observando o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e os artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 235/2005, e pela regulamentação disposta no Decreto Municipal 003/2013, e consoante às normas contidas no Edital acima citado,
RESOLVE:
Art. 1º Tornar público a CONVOCAÇÃO do aprovado do Processo Seletivo Simplificado, visando o preenchimento de vaga com maior urgência, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, conforme a seguir:

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Nº	NOME DO CANDIDATO	CÓDIGO DE INSCRIÇÃO
01	MARIA INACIA DE SIQUEIRA BRANDÃO	003
02	RITA DE CASSIA RODRIGUES DE SOUZA	003
03	VANUSA LIMA SILVA NUNES	003
04	AMANDA DE SOUSA JANUARIO	003

Art. 2º O candidato selecionado deverá comparecer ao Setor Pessoal da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos em até 03 (três) dias úteis, portando os documentos necessários para contratação conforme Edital 0032020.
Art. 3º O candidato que não se apresentar no prazo estabelecido será desclassificado.
Art. 4º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Brejinho (PE), em 29 maio de 2020.

TÂNIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Siumara Pereira Bernardo de Lima
Código Identificador:1240A7E4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020

AVISO DE EDITAL

Processo Licitatório nº 020/2020 - PREGÃO ELETRÔNICOnº 003/2020. Comissão: CPL – Nat.: Compra. Objeto Desc.: Aquisição de material de construção para execução com mão de obra própria para reforma do cemitério localizado no Distrito de São Domingos e a reforma da Escola Gustavo Marinho Falcão localizada no sítio Baixinha neste Município de Brejo Madre de Deus, Valor Máximo aceitável: R$ 71.071,81(setenta e um mil, setenta e um reais e oitenta e um centavos), **Local e Data da Sessão de Abertura**: Comissão Permanente de Licitação, Praça Vereador Abel de Freitas, s/n, Centro, Brejo da Madre de Deus – PE. CEP.: 55.170-000, o início do acolhimento das propostas será a partir do dia 02 de Junho de 2020 às 10:00hs, tendo como limite até o dia 15 de junho de 2020 às 08h00hs, o início da sessão será às 09h00min do dia 15 de junho de 2020, Edital e anexos disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br, e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou no e-mail licitacaobmd@hotmail.com, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. ou no **portal da transparência**, , https://www.brejomdeus.pe.gov.br.

Brejo da Madre de Deus, 29 de Maio de 2020.

IZABEL CRISTINA DE SOUZA DINIZ
Pregoeira

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:1DA3F0FD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n**° 032/FMS/2020, **Processo Administrativo nº** 012/2020, **Processo Licitatório nº** 006/FMS/2020, **Pregão Eletrônico n**° 004/FMS/2020, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Aquisição de HD externo, projetor, headphone, notebook, máquina fotográfica, fogão e botijão de gás, para Conselho Nacional de Saúde e SEDE. **Empresa**: **METALTEC M. OLIVEIRA COMÉRCIO EIRELI - ME,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 11.186.327/0001-16, com sede na Rua Desembargador João Batista, 143, Novo Prado, Recife/PE, CEP: 50.751-380, **Valor Total:** R$ 4.673,84, **Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 26 de março de 2020.

JULIANA VIEIRA FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:F7DC0868

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n**° 052/FMS/2020, **Processo Administrativo nº** 056/2020, **Processo Licitatório nº** 012/FMS/2020, **Pregão Eletrônico n**° 010/FMS/2020, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Aquisição de medicamentos, para atender Rede Municipal de Saúde. **Empresa**: **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 67.729.178/0001-20, com sede na Rua Paulo Costa, nº 140, Betim/MG, CEP: 32.669-712, **Valor Total:** R$ 21.600,00, **Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 18 de maio de 2020.

JULIANA VIEIRA FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:2086B54A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n**° 028/FMS/2020, **Processo Administrativo nº** 012/2020, **Processo Licitatório nº** 006/FMS/2020, **Pregão Eletrônico n**° 004/FMS/2020, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Aquisição de HD externo, projetor, headphone, notebook, máquina fotográfica, fogão e botijão de gás, para Conselho Nacional de Saúde e SEDE. **Empresa**: **VINICIUS CHAVES DOS SANTOS EPP,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 05.207.424/0001-45, com sede na QL 33, Bloco A, Sala 212, Brasília/DF, CEP: 71.065-330, **Valor Total:** R$ 2.648,00, **Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 26 de março de 2020.

JULIANA VIEIRA FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:FE9656E7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n**° 027/FMS/2020, **Processo Administrativo nº** 042/2020, **Processo Licitatório nº** 009/FMS/2020, **Pregão Eletrônico n**° 007/FMS/2020, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Aquisição de fardamentos e rouparia hospitalar. **Empresa**: **BOM GOSTO CRIAÇÕES – INDUSTRIA, COMERCIO & SERVIÇOS LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 27.414.586/0001-97, com sede na Rua Ismael Tino e Silva, nº 563, Garanhuns/PE, CEP: 55.292-085, **Valor Total:** R$ 199.500,00, **Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 13 de março de 2020.

JULIANA VIEIRA FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:4354FFDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n**° 040/FMS/2020, **Processo Administrativo nº** 019/2020, **Processo Licitatório nº** 008/FMS/2020, **Pregão Eletrônico n**° 006/FMS/2020, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Aquisição de mobiliários e eletrodomésticos, para Residência Terapêutica IV. **Empresa**: **SD DE FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 26.889.181/0001-42, com sede na Av. A, 410, Galpão B, Dom Helder Câmara, Garanhuns/PE, CEP: 55.290-000, **Valor Total:** R$ 10.294,01, **Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 05 de maio de 2020.

JULIANA VIEIRA FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:6788398A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n**° 031/FMS/2020, **Processo Administrativo nº** 012/2020, **Processo Licitatório nº** 006/FMS/2020, **Pregão Eletrônico n**° 004/FMS/2020, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Aquisição de HD externo, projetor, headphone, notebook, máquina fotográfica, fogão e botijão de gás, para Conselho Nacional de Saúde e SEDE. **Empresa**: **DAMASCENO INFORMATICA E EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 32.519.346/0001-97, com sede na Rua Emile Zola, 538, Curitiba/PR, CEP: 81.010-260, **Valor Total:** R$ 16.490,00, **Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 26 de março de 2020.

JULIANA VIEIRA FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:558F5307

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato n**° 016/FMS/2020, **Processo Administrativo nº** 113/2020, **Processo Licitatório nº** 035/FMS/2020, **Dispensa n**° 024/FMS/2020, **Natureza do Objeto**: Contratação - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Contratação de caráter emergencial de empresa especializada em fornecimento de estrutura que constrói hospital de campanha, observando todas as características de materiais e equipamentos necessários. **Empresa**: **TALENTOS PROMECC ATACADO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA ME,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 04.433.259/0001-87, com sede na Av. Agamenon Magalhães, nº 1217, Jaboatão dos Guararapes/PE, **Valor Total:** R$ 1.929.900,00, **Vigência n**º 90 dias.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 15 de abril de 2020.

JULIANA VIEIRA FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:EA445F56

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato n**° 010/FMS/2020, **Adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº** 0028.2019.HR, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Aquisição de tiras reagentes para detecção de glicose no sangue para atender usuários da Rede Municipal de Saúde. **Empresa**: **MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 10.779.833/0001-56, com sede na Av. Agamenon Magalhães, nº 3158, Espinheiro, Recife/PE, CEP: 52.010-040, **Valor Total:** R$ 159.600,00, **Vigência n**º 90 dias.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 04 de março de 2020.

JULIANA VIEIRA FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:21C12450

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato n**° 015/FMS/2020, **Adesão a Ata de Registro de Preços nº** 083/PMCSA-SECL/2019, **Pregão Eletrônico n**° 023/PMCSA-SECL/2019, **Natureza do Objeto**: Contratação - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Contratação de empresa especializada na locação de pórticos e camarins, para os eventos que serão realizados pela Secretaria Municipal de Saúde. **Empresa**: **MEGA STAR PRODUÇÕES LTDA- ME,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 09.566.470/0001-91, com sede na Rua Lafayete, nº 191, Sala 0501, Boa viagem, Recife/PE, CEP: 51.021-220, **Valor Total:** R$ 34.749,80, **Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 09 de abril de 2020.

JULIANA VIEIRA FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:C645E99C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **2º Termo Aditivo ao Contrato n**° 010/FMS/2018, **Processo Administrativo nº** 126/FMS/2018, **Processo Licitatório n**º 061/FMS/2018, **Dispensa n**° 001/FMS/2018, **Natureza do Objeto**: Prazo e Reajuste - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Prorrogação de prazo contratual por mais 12 meses, passando seu termo final para o dia 30 de maio de 2021, juntamente com o reajuste de valor contratual. **Locadora**: **ADRIANA CARLA SILVA CAMPOS,** inscrito no CPF/MF sob o n° 022.779.964-08 , **Valor Total:** R$ 22.538,64, **Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 12 de maio de 2020.

JULIANA VIEIRA FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:21B1E62D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **9º Termo Aditivo ao Contrato n**° 012/FMS/2015, **Processo n**º 013/FMS/2015, **Pregão Presencial n**° 011/FMS/2015, **Natureza do Objeto**: Inclusão - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Inclusão de dotação orçamentária. **Empresa**: **RAWELL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 05.387.950/0001-34, com sede na Rua Frei Casanova, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.030-680, **Valor Total:** R$ 989.820,00, **Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 05 de fevereiro de 2020.

JULIANA VIEIRA FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:2D2D522D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **10º Termo Aditivo ao Contrato n**° 012/FMS/2015, **Processo n**º 013/FMS/2015, **Pregão Presencial n**° 011/FMS/2015, **Natureza do Objeto**: Inclusão - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Inclusão de dotação orçamentária. **Empresa**: **RAWELL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 05.387.950/0001-34, com sede na Rua Frei Casanova, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.030-680, **Valor Total:** R$ 989.820,00, **Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 18 de março de 2020.

JULIANA VIEIRA FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:4DFC81A1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **11º Termo Aditivo ao Contrato n**° 012/FMS/2015, **Processo n**º 013/FMS/2015, **Pregão Presencial n**° 011/FMS/2015, **Natureza do Objeto**: prazo - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Prorrogação excepcional do prazo contratual, por mais 12 meses, passando seu termo final para o dia 14 de maio de 2021. **Empresa**: **RAWELL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 05.387.950/0001-34, com sede na Rua Frei Casanova, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.030-680, **Valor Total:** R$ 989.820,00, **Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 14 de maio de 2020.

JULIANA VIEIRA FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:253CBB23

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **1º Termo Aditivo ao Contrato n**° 003/FMS/2019, **Processo Administrativo nº** 279/2018, **Processo Licitatório n**º 098/FMS/2018, **Pregão Presencial n**° 008/FMS/2018, **Natureza do Objeto**: prazo - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Prorrogação excepcional do prazo contratual, por mais 12 meses, passando seu termo final para o dia 17 de janeiro de 2021. **Empresa**: **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 61.074.175/0001-38, com sede na Av. das Nações Unidas, 14261, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, **Valor Total:** R$ 48.706,13, **Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 17 de janeiro de 2020.

JULIANA VIEIRA FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:9213151F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **8º Termo Aditivo ao Contrato n**° 013/FMS/2015, **Processo Licitatório n**º 012/FMS/2015, **Pregão Presencial n**° 010/FMS/2015, **Natureza do Objeto**: prazo - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Prorrogação excepcional do prazo contratual, por mais 12 meses, passando seu termo final para o dia 25 de maio de 2021. **Empresa**: **M & D CLIMATIZAÇÕES LTDA - ME,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 15.120.699/0001-09, com sede na Rua Marcelino da Paixão Viana, nº 86, Cohab, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP: 54.515-250, **Valor Total:** R$ 140.449,92, **Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 25 de maio de 2020.

JULIANA VIEIRA FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:AFC1687E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **1º Termo Aditivo ao Contrato n**° 008/FMS/2020, **Adesão a Ata de Registro de Preços n**º 006/PMCSA-SEARH/2020, **Pregão Eletrônico n**° 001/PMCSA-SEARH/2020, **Natureza do Objeto**: Acréscimo - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Acréscimo correspondente a 24,654%, totalizando o valor de R$ 182.881,20. **Empresa**: **GESTÃO DE TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS SELEÇÃO E AGENCIAMNETO DE MÃO DE OBRA EIRELI - ME,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 11.457.039/0001-59, com sede na Rua Arquiteto Luiz Nunes, 958, Imbiribeira, Recife/PE, CEP: 51.170-445, **Valor Total:** R$ 840.370,32, **Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 18 de maio de 2020.

JULIANA VIEIRA FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:3AE8EB08

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 256/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
EXONERAR: ICARO GABRIEL RAMOS CAETANO, ao cargo de **CHEFE DE SETOR I, símbolo CC4,** a partir de 01 de junho de 2020, com lotação na **SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO – ADM.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de Maio de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:8673DBDB

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 149/2020.

Ementa: Convalidação de Termo do servidor e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 55° da Lei Federal nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999.

Considerando o Ofício nº 01/2020 – Governo do Estado de Pernambuco de 14/05/2020, Ofício nº 103/2020 – SEARH de 11/05/2020, Termo de Convalidação nº 001/2020 – SEARH de 20/02/2020, Oficio GAB nº 9/2020 – UNICCP de 07/02/2020 e Despacho GERHU de 27/05/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONSIDERANDO o dever de revisão dos atos administrativos, corolário do princípio da autotutela administrativa, resolvo convalidar o termo de cessão a partir de 01 de abril de 2015 a 31 de dezembro de 2019, devidamente estabelecido do servidor **RICARDO ERNESTINO DA SILVA**, mat. 31.459, para isso publico o presente extrato.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo efeitos retroativos a partir de 20 de fevereiro de 2020.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de maio de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:DC8B4D83

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 150/2020.

Ementa: Convalidação de Termo do servidor e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 55° da Lei Federal nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999.

Considerando o Termo de Convalidação nº 002/2020 – SEARH de 20/02/2020, Ofício nº 9/2020 – Governo do Estado de Pernambuco de 19/05/2020, Ofício nº 102/2020 – SEARH de 11/05/2020, Oficio GAB nº 23/2020 – UNICCP de 05/03/2020 e Despacho GERHU de 27/05/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONSIDERANDO o dever de revisão dos atos administrativos, corolário do princípio da autotutela administrativa, resolvo convalidar o termo de cessão a partir de 23 de julho de 2012 a 31 de dezembro de 2019, devidamente estabelecido do servidor **ALESSANDRO CEZAR RITO DE CERQUEIRA**, mat. 30.275, para isso publico o presente extrato.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo efeitos retroativos a partir de 20 de fevereiro de 2020.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de maio de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:7B2A6377

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 257/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
EXONERAR: EGILLA VIVIAN ALVES MARTINS, ao cargo de **CHEFE DE SETOR I, símbolo CC4,** a partir de 01 de junho de 2020, com lotação na **SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO – ADM.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de Maio de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:A084B193

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 258/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: EGILLA VIVIAN ALVES MARTINS, ao cargo de **COORDENADOR, símbolo CC3,** a partir de 01 de junho de 2020, com lotação na **SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO – ADM.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de Maio de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:3778ABEB

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 259/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOEMAR: WESLEY SILVALI, ao cargo de **CHEFE DE SETOR I, símbolo CC4,** a partir de 01 de junho de 2020, com lotação na **SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA – SECOM.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de Maio de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:28798207

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 260/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOEMAR: MELKIANNE MIDIÃ DA SILVA, ao cargo de **OFICIAL DE GABINETE, símbolo CC5,** a partir de 01 de junho de 2020, com lotação na **SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO – ADM.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de Maio de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:6A8F2EF7

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 261/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOEMAR: HUMBERTO SABINO DOS SANTOS NETO, ao cargo de **OFICIAL DE GABINETE, símbolo CC5,** a partir de 01 de junho de 2020, com lotação na **SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO – ADM.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de Maio de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:630443FD

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 262/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as

disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOEMAR: NILTERMAR BERG CIEBA MONTEIRO MAIA, ao cargo de **OFICIAL DE GABINETE, símbolo CC5,** a partir de 01 de junho de 2020, com lotação na **SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO – ADM.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de Maio de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:4006ADCC

SECRETARIA EXECUTIVA DA MULHER
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva da Mulher**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n°** 034/PMCSA-SEMUL/2020, **Processo Administrativo nº** 022/2020, **Processo Licitatório nº** 012/PMCSA-SEMUL/2020, **Pregão Eletrônico n°** 006/PMCSA-SEMUL/2020, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Aquisição de mobiliários, eletrodomésticos, equipamentos de informática, através da Secretaria Executiva da Mulher. **Empresa**: **SL DA SILVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 29.955.518/0001-50, com sede na Rua Altino Fraga, 389, Palmares/PE, CEP: 55.540-000, **Valor Total:** R$ 9.729,96, **Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 05 de maio de 2020.

DALVANICE DO NASCIMENTO ARAUJO
Secretária Executiva da Mulher

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:EFF72273

SECRETARIA EXECUTIVA DA MULHER
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva da Mulher**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n°** 036/PMCSA-SEMUL/2020, **Processo Administrativo nº** 022/2020, **Processo Licitatório nº** 012/PMCSA-SEMUL/2020, **Pregão Eletrônico n°** 006/PMCSA-SEMUL/2020, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Aquisição de mobiliários, eletrodomésticos, equipamentos de informática, através da Secretaria Executiva da Mulher. **Empresa**: **LL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 28.315.329/0001-60, com sede na Rua Serio Nakamura, 55, Curitiba/PR, CEP: 81.710-200, **Valor Total:** R$ 1.384,00, **Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 05 de maio de 2020.

DALVANICE DO NASCIMENTO ARAUJO
Secretária Executiva da Mulher

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:F9B9E6F4

SECRETARIA EXECUTIVA DA MULHER - SEMUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva da Mulher**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n°** 037/PMCSA-SEMUL/2020, **Processo Administrativo nº** 022/2020, **Processo Licitatório nº** 012/PMCSA-SEMUL/2020, **Pregão Eletrônico n°** 006/PMCSA-SEMUL/2020, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Aquisição de mobiliários, eletrodomésticos, equipamentos de informática, através da Secretaria Executiva da Mulher. **Empresa**: **GHPS BARRETO - ME,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 27.103.616/0001-44, com sede na Rua Doutor Luís Ignácio de Andrade Lima, Janga, Paulista/PE, CEP: 53.435-455, **Valor Total:** R$ 3.000,00, **Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 05 de maio de 2020.

DALVANICE DO NASCIMENTO ARAUJO
Secretária Executiva da Mulher

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:700705C8

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **1º Termo Aditivo ao Contrato n°** 044/PMCSA-SEARH/2019, **Processo Administrativo n**º 095/2019, **Processo Licitatório n**º 043/PMCSA-SEARH/2019, **Dispensa n°** 005/PMCSA-SEARH/2019, **Natureza do Objeto**: prazo e supressão - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Prorrogação excepcional do prazo contratual, por mais 12 meses, passando seu termo final para o dia 01 de abril de 2021, juntamente com a supressão de valor corresponde a 25% no valor de 36.000,00. **Empresa**: **PNEU10 PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - ME,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 13.631.589/0001-78, com sede na Rodovia PE 60, nº 1015, Galpão 01, Garapu, Cabo de Santo Agostinho/PE, **Valor Total:** R$ 144.000,00, **Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 01 de abril de 2020.

DANIEL DOS SANTOS BATALHA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:3AF0A519

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **2º Termo Aditivo ao Contrato n°** 049/PMCSA-SEARH/2019, **Processo Administrativo n**º 341/2018, **Processo Licitatório n**º 117/PMCSA-SEARH/2018, **Pregão Presencial n°** 086/PMCSA-SEARH/2018, **Natureza do Objeto**: prazo - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Prorrogação excepcional do prazo contratual, por mais 12 meses, passando seu termo final para o dia 16 de abril de 2021. **Empresa**: **SATEL EMPREITEIRA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 10.756.909/0001-28, com sede na Rua Teixeira de Sá, nº 57, Sala 04, Cabo DE Santo Agostinho/PE, **Valor Total:** R$ 72.000,00, **Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 16 de abril de 2020.

DANIEL DOS SANTOS BATALHA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:9FC80DC1

SECRETARIA EXECUTIVA DE LOGÍSTICA - SELOG
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva de Logística**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n**° 011/PMCSA-SELOG/2020, **Processo Administrativo nº** 014/2020, **Processo Licitatório nº** 006/PMCSA-SELOG/2020, **Pregão Eletrônico n**° 002/PMCSA-SELOG/2020, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Aquisição de aparelhos de ar condicionado, estante de aço, fogão, cadeiras giratórias e forno micro ondas. **Empresa**: **GHPS BARRETO - ME,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 27.103.616/0001-44, com sede na Rua Doutor Luís Ignácio de Andrade Lima, Janga, Paulista/PE, CEP: 53.435-455, **Valor Total:** R$ 7.100,00, **Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 04 de março de 2020.

MÁRCIA BEATRIZ MUNIZ DINIZ
Secretária Executiva de Logística

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:A4C4FE06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/FACHUCA/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Faculdade de Ciências Humanas do Cabo. Informa o – **Processo Administrativo**: Nº 074/2020- **Processo Licitatório**: 001/**FACHUCA/2020**- **Modalidade**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/FACHUCA/2020. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Serviço – **Descrição do Objeto**: Contratação de empresa exclusiva no licenciamento de Sistema Acadêmico, abrangendo os módulos: acadêmico básico e secretaria; financeiro; biblioteca; pós-graduação; módulo internet para integração de todas as áreas da instituição de ensino, desde a gestão de alunos até o controle de requerimentos, sem limites de usuários, incluindo prestação de serviços de manutenção, atendimento técnico por telefone e presencial, acompanhamento no uso e operação do sistema implantado. Após o processamento do Pregão acima mencionado, comunica-se a **homologação** de seu objeto conforme especificações constantes no Anexo I do edital da seguinte maneira:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. MESES
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA NO LICENCIAMENTO DE SISTEMA ACADÊMICO, ABRANGENDO OS MÓDULOS: ACADÊMICO BÁSICO E SECRETÁRIA; FINANACEIRO; BIBLIOTECA; PÓS-GRADUAÇÃO; MÓDULO INTERNET PARA INTEGRAÇÃO DE TODAS AS ÁREAS DS INSTITUIÇÃO DE ENSINO, DESDE A GESTÃO DE ALUNOS ATÉ O CONTROLE DE REQUERIMENTOS SEM LIMITES DE USUÁRIOS, INCLUINDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO; ATENDIMENTO TÉCNICO POR TELEFONE E PRESENCIAL; ACOMPANHAMENTO NO USO E OPERAÇÃO DO SISTEMA IMPLANTADO Nas quantidades estimativas e conforme descrita no edital anexo IX do termo de referência.	12

Sagrando-se vencedora a empresa: SUPORTE DE ADMINISTRAÇÃO GERENCIAL LTDA - EPP - CNPJ Nº 07.091.063/0001-40 Endereço: Rua Domingos José Martins Nº 75, ANDAR 1, SL 106 - Recife, PE - CEP: 50030-200, do **ITEM 1.**

Cabo de Santo Agostinho, 29 de maio de 2020

ANÍDIA NEPOMUCENO DE OLIVEIRA
Presidente Da Fachuca

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:29256F72

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
PORTARIA SMDET Nº 002, DE 29 DE MAIO DE 2020.

Ementa: Nomeia os Agentes de Desenvolvimento (AD's) do Município do Cabo de Santo Agostinho, e dá outras providências.

O **Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o inciso II, do artigo 58, da Lei Orgânica Municipal, o art. 85-A da Lei Complementar nº 123/2006 e no art. 28 da Lei Municipal da Microempresa, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual nº 2.595/2010,

RESOLVE

Art. 1º Nomear os Agentes de Desenvolvimento (AD's) do Município do Cabo de Santo Agostinho, os seguintes servidores:

NOMES	MATRÍCULA
Victor Fillype Mesquita de Albuquerque Alves	048702
Renata Gabriela Carneiro da Silva	048705
Alcidésia Maria da Silva	048976
Tânia de Cássia Pereira	048694

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, **29 de maio de 2020.**

PAULO FERNANDO MENDES CAMINHA JUNIOR
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:092CD51E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato n**° 016/PMCSA-SME/2020, **Adesão a Ata de Registro de Preços nº** 006/PMCSA-SEARH/2020, **Pregão Eletrônico n**° 001/PMCSA-SEARH/2020, **Natureza do Objeto**: Contratação - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Contratação de prestação de mão de obra especializada para Serviços de Portaria, Auxiliar Administrativo, Jardineiro e Auxiliar de Carga e Descarga. **Empresa**: **GESTÃO DE TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS SELEÇÃO E AGENCIAMNETO DE MÃO DE OBRA EIRELI - ME,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 11.457.039/0001-59, com sede na Rua Arquiteto Luiz Nunes, 958, Imbiribeira, Recife/PE, CEP: 51.170-445, **Valor Total:** R$ 6.227.276,16, **Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 27 de março de 2020.

MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:21B988F1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
HOMOLOGAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº005/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº007/2020

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeirinha/PE, através da Gestora a Sr.ª Larissa Daniele Barreto Silva, portadora do CPF nº 093.840.514-46 no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA o Processo Licitatório n.º 007/2020; Pregão Eletrônico nº005/2020, objetivando a Aquisição de material de limpeza, destinados à manutenção do Hospital Nair Alves Raimundo, Unidades de Saúde da Família, CEO – Centro de Especialidades Odontológicas, Academia da Saúde e Secretaria Municipal de Saúde por um período de 08 meses, em favor das seguintes empresas: LUIS S. OLIVEIRA CACHOEIRINHA – ME, inscrita no CNPJ nº 04.331.009/0001-36, vencedora dos itens (01, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 65, 66, 67, 68, e 69), totalizando o valor de R$310.525,45; e a empresa C DE A FERREIRA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.330.526/0001-99, vencedora dos itens (02, 03, 10, 11, 14, 19, 24, 25, 31, 36, 37, 47, 62 e 70) totalizando o valor de R$42.520,80. Outras informações podem ser obtidas pelo Fone (081) 3742-1413, ou e-mail: comissaolicitacao@cachoeirinha.pe.gov.br, no horário das 08h00min ás 13h00minh de segunda a sexta-feira.

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO das empresas acima vencedoras, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias para assinatura do Contrato.

Cachoeirinha/PE, 29 de maio de 2020.

LARISSA DANIELE BARRETO SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Cachoeirinha.

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:1A54967D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
HOMOLOGAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº003/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº005/2020

A Prefeitura Municipal de cachoeirinha, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do Município de Cachoeirinha-PE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Tiradentes, 56 - Centro – Cachoeirinha/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.619/0001-02, através do Secretário o Sr. Everaldo Francisco de Almeida, portador do CPF sob nº 210.960.904-49 no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA o Processo Licitatório n.º 005/2020; Pregão Eletrônico nº003/2020, objetivando a aquisição de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO E DIVERSOS, destinados à manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo por um período de 09 meses, em favor da empresa: AFONSO DE SOBRAL MACEDO - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 33.807.644/0001-45, vencedora de todos os itens 01 ao 67, totalizando o valor de R$186.390,05. Outras informações podem ser obtidas pelo Fone (081) 3742-1413, ou e-mail: comissaolicitacao@cachoeirinha.pe.gov.br, no horário das 08h00min ás 13h00minh de segunda a sexta-feira.
Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO da empresa acima vencedora, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias para assinatura do Contrato.

Cachoeirinha/PE, 29 de maio de 2020.

EVERALDO FRANCISCO DE ALMEIDA
Secretário de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:2DC88D56

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE SUSPENSÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

A PREFEITURA DE CAETÉS/PE COMUNICA AOS INTERESSADOS, QUE CONSIDERANDO IMPUGNAÇÃO IMPETRADA AO EDITAL, FICA SUSPENSA A ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020 MARCADA PARA 02/06/2020, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO.

Caetés, 29 de Maio de 2020.

GEOPSON CLEBER D. DE QUEIROZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Angelica Mirtis dos Santos Neves Oliveira
Código Identificador:AFFE9B0C

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE OBRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3° Termo Aditivo ao Contrato n°. 114/2017. Prorrogação de prazo por 09 (nove) meses. Período de Vigência: 03/04/2020 a 31/12/2020. Contratada: **RPCM ENGENHARIA LTDA** – CNPJ 26.753.716/0001-53.

Caetés, 03/04/2020.

GILVAN ALVES DA SILVA.
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:C308CD71

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 821 /2020

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 57, IV, faz saber que o povo do município, por seus representantes, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

LEI Nº 821 /2020

Cria a Brigada de Ronda Operacional Municipal – ROMU e a Central de Operações da Guarda Municipal de Camaragibe, altera o Anexo Único da Lei nº 768/2018, o art. 29, da Lei nº 143/2002 e o art. 2º, da Lei nº 080/2000 e dá outras providências.

Art. 1º Fica criada, no âmbito do município de Camaragibe, a Brigada de Ronda Operacional Municipal – ROMU, órgão vinculado ao Comando da Guarda Municipal da Secretaria de Segurança Pública, o qual contará com um efetivo treinado para ações de pronto emprego e de procedimentos especiais, tendo como princípios fundamentais a proteção dos direitos humanos fundamentais, a preservação da vida, o patrulhamento preventivo, o compromisso com a evolução social da comunidade e o uso progressivo da força, nos termos do art. 3º, da Lei Federal nº 13.022/2014 (Estatuto Geral das Guardas Municipais).
§1º A Brigada ROMU será coordenada pelo Subcomandante da Guarda Municipal de Camaragibe e composta por 20 (vinte) Guardas Civis Municipais que atuarão:
I - nos parques, praças e polos comerciais;
II - nas áreas de maior incidência criminal, de acordo com planejamento prévio, em atendimento a Central de Operações;
III - em ações de apoio às demais brigadas da Guarda Municipal de Camaragibe ou outros Operadores de Segurança Pública Estaduais e Federais.
§2º Para integrar a Brigada ROMU o Guarda Municipal deverá preencher os seguintes requisitos:
I - ter flexibilidade de horários;

II - ter, no mínimo, 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo de Guarda Municipal;
III - ter espírito e disposição para o trabalho em equipe, além de boa disciplina.
§3º A Brigada ROMU realizará o patrulhamento preventivo nos logradouros públicos a pé ou utilizando carros e motocicletas.
§4º O fardamento para uso por parte de todos os Guardas Civis Municipais integrantes da Brigada ROMU será diferente do habitual e regulamentado, posteriormente, em legislação específica.
Art. 2º É de competência exclusiva da Brigada ROMU:
I - dar cumprimento às diretrizes e ordens emanadas das esferas superiores às quais subordinada;
II - colaborar, de forma integrada com os órgãos de segurança pública, em ações conjuntas que contribuam com a paz social;
III - apoiar as demais brigadas da Guarda Municipal de Camaragibe na execução das suas atividades, quando necessário;
IV – atuar, preventiva e permanentemente, no território do Município de Camaragibe, para a proteção sistêmica da população que utiliza os bens, serviços e instalações municipais;
V - integrar-se com os demais órgãos de poder de polícia administrativa, com o intuito de contribuir para a normatização e a fiscalização das posturas e ordenamento urbano municipal;
VI - garantir o atendimento de ocorrências emergenciais, ou prestá-lo direta e imediatamente quando deparar-se com elas;
VII - encaminhar ao delegado de polícia, diante de flagrante delito, o autor da infração, preservando o local do crime, quando possível e sempre que necessário;
VIII - contribuir no estudo de impacto na segurança local, conforme plano diretor municipal, por ocasião da construção de empreendimentos de grande porte;
IX - desenvolver ações de prevenção primária à violência, isoladamente ou em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, de outros municípios ou das esferas estadual e federal;
X - auxiliar na segurança de grandes eventos e na proteção de autoridades e dignatários;
XI - ser o pronto atendimento da Guarda Municipal de Camaragibe em situações de crise ou anormalidade;
XII - desempenhar atividades específicas de gerenciamento de crises, controle de distúrbio civil, mediação de conflitos, ordenamento urbano e outras que surgirem e demandarem a atuação deste grupo especializado;
XIII - desenvolver patrulhamento técnico e tático no âmbito do município utilizando o uso progressivo da força, atendendo demandas específicas e/ou rotineiras na preservação da incolumidade pública.
Art. 3º As diretrizes de atuação da Brigada de Ronda Operacional Municipal – ROMU, quanto à regulação dos serviços operacionais, subordinação e atividades dos integrantes da equipe, deverão seguir os procedimentos prescritos no Manual de Serviço e no Manual Operacional da Guarda Municipal de Camaragibe.
Parágrafo Único. As ações ou omissões de integrantes da Brigada ROMU que atentem contra a legislação municipal vigente, em especial a Lei nº 143/2002 e a Lei nº 112/92, deverão ser regularmente processadas nos termos da Lei nº 739/2017.
Art. 4º Os armamentos e equipamentos a serem utilizados pela equipe da Brigada ROMU serão aqueles já previstos pela Lei nº 741/2017, norma responsável por regular e definir os mecanismos de controle de armas de fogo, armas não letais, Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e outros equipamentos necessários para o bom desempenho das atividades operacionais.
Parágrafo Único. A Brigada ROMU poderá ter equipamentos de apoio como facas, canivetes, lanternas, binóculos, cordas e outros itens estritamente necessários para o cumprimento de sua missão institucional.
Art. 5º A prática de atividade física e defesa pessoal são imprescindíveis para as atividades operacionais, ficando os integrantes do órgão regido por esta Lei sujeitos a avaliações periódicas, visando manter a higidez física e mental necessária de tais servidores para o regular desempenho de suas atribuições.
Art. 6º Fica criada a Central de Operações da Guarda Municipal de Camaragibe que tem por objetivo realizar a Coordenação Operacional de todas as brigadas que integram a Guarda Municipal de Camaragibe, órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública, bem como receber, despachar e monitorar o atendimento ao cidadão pelo tridígito 153, disponibilizado pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), conforme disposto no art. 17, da Lei Federal nº 13.022/2014 (Estatuto Geral das Guardas Municipais).
§1º A Central de Operações será gerenciada por Inspetor da Guarda Municipal que contará com equipe técnica composta por:
I - cinco Coordenadores de Operação, todos Guardas Municipais com, pelo menos, 3 (três) anos de efetivo exercício;
II - pelo menos 2 (dois) agentes públicos vinculados à Secretaria de Segurança Pública que auxiliarão na central de atendimento (‘Call Center’), lidando diretamente com a população.
§2º Os integrantes da Central de Operações da Guarda Municipal de Camaragibe deverão possuir conhecimentos mínimos em videomonitoramento e radiocomunicação.
Art. 7º É de competência exclusiva da Central de Operações da Guarda Municipal de Camaragibe:
I - gerenciar o processo de recebimento, despacho, acompanhamento e fechamento das ocorrências, visando à melhoria contínua da qualidade no atendimento à sociedade camaragibense e à redução no tempo de resposta;
II - padronizar as nomenclaturas das ocorrências das diversas brigadas que integram a Guarda Municipal de Camaragibe de acordo com suas naturezas, grupos e subgrupos, a fim de subsidiar a implantação do Sistema de Gestão Operacional da Guarda Municipal de Camaragibe;
III - implantar sistema informatizado de recebimento e despacho de ocorrências, possibilitando a construção de relatórios gerenciais nas diversas áreas de atuação da Secretaria de Segurança Pública;
IV - elaborar estatísticas operacionais e o Mapa da Criminalidade do município por bairro e Região Política Administrativa (RPA), com o intuito de subsidiar as ações de Prevenção Social a serem desenvolvidas pelos órgãos e entes municipais;
V - implantar, gerir, expandir e solicitar as devidas manutenções e atualizações do sistema de radiocomunicação, rastreamento de viaturas e videomonitoramento da Guarda Municipal;
VI - elaborar as escalas, comunicar as alterações do serviço operacional, bem como gerenciar os recursos humanos, equipamentos, materiais e outros meios que façam parte de sua estrutura.
§1º A minuta do Manual de Serviço Operacional da Guarda Municipal de Camaragibe deverá ser elaborada pela Central de Operações da Guarda Municipal de Camaragibe e, após, encaminhada para o Chefe do Poder Executivo para análise e posterior implantação via competente Decreto.
§2º O Manual de Serviço Operacional da Guarda Municipal de Camaragibe terá por objetivo definir os Procedimentos Operacionais Padrão das guarnições, padronizando-as de acordo com a natureza e o serviço operacional que desempenham, além de regulamentar a conduta daquelas e construir a respectiva cadeia de comando operacional, almejando, assim, otimizar o emprego dos recursos materiais e humanos disponíveis.

Art. 8º Ficam criadas seis Funções Gratificadas de Comandante de Brigada e da Central de Operações da Guarda Municipal de Camaragibe no valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) cada.
§1º Estas funções serão exercidas, exclusivamente, por Inspetores da Guarda Municipal de Camaragibe, devidamente designados através de Portaria a ser expedida pelo Secretário de Segurança Pública.
§2º Ficam extintos, no âmbito da Secretaria de Segurança Pública, os seguintes cargos em comissão, todos previstos no anexo único da Lei nº 768/2018:
I - Comandante da Brigada Ambiental;
II - Comandante da Brigada de Trânsito;
III - Comandante da Brigada Escolar;
IV - Comandante da Brigada Patrimonial.
Art. 9º Fica criada a Gratificação de Função Operacional, no valor de R$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais), que será devida aos servidores efetivos integrantes da:
I - Brigada Ambiental;
II - Brigada Maria da Penha;
III - Brigada Escolar e Comunitária;
IV - Brigada Ronda Operacional Municipal;
V - Central de Operações da Guarda Municipal.
§1º O servidor que fizer jus à gratificação deverá requerê-la junto ao Secretário de Segurança Pública.

§2º Concordando com o requerimento da gratificação, o Secretário de Segurança Pública enviará comunicação para a Secretaria de Administração, a qual analisará o preenchimento dos requisitos objetivos pela presente lei, bem como a disponibilidade financeira do município para efetuar o pagamento.
§3º O pagamento da gratificação tratada neste artigo fica condicionado ao preceituado nos parágrafos anteriores, não podendo retroagir à data da publicação desta norma, mas tão somente do efetivo pedido por parte do servidor.
Art. 10. O art. 29, da Lei nº 143/2002, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 29. A duração do trabalho dos Guardas Municipais no desempenho do serviço público operacional (atividade fim), obedecerá às escalas de serviço organizadas pelo Comando da Guarda Municipal de Camaragibe, observados os seguintes parâmetros:
I – Plantonista: deverá ser fundamentado em regime de revezamento de 1/3, podendo variar de acordo com as peculiaridades do serviço, desde que obedecidos os modelos abaixo preceituados:
a) 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de folga;
b) 24 (vinte e quatro) horas de trabalho por 72 (setenta e duas) horas de folga.
II – Diarista: trabalhará 6 (seis) horas contínuas com revezamento nos fins de semana, perfazendo uma média semanal de 42 (quarenta e duas) horas, conforme disposto na Lei nº 123/2002.
§1º Os Guardas Municipais enquadrados no regime Diarista da atividade fim, desde que expressamente autorizados pelo Comando da Guarda Municipal, poderão optar pelo regime de escala de 8 (oito) horas diárias, de segunda a sexta-feira, devendo complementar sua carga horária em atividades extras, de modo a atingir a média semanal de 42 (quarenta e duas) horas.
§2º Aos guardas municipais enquadrados no regime descrito pelo inciso I, alínea *b*, do *caput* deste artigo e pelo inciso II, §1º, qual seja plantonista no modelo 24 (vinte e quatro) horas de trabalho por 72 (setenta e duas) de folga ou diarista de 8 (oito) horas diárias, será concedido o auxílio previsto pela Lei nº 737/2017". (NR)
Art. 11. O art. 2º, da Lei nº 080/2000, passa a vigorar acrescido dos §§1º e 2º, com a seguinte redação:
"Art. 2º .....
§1º Excepcionalmente em decorrência da pandemia deflagrada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2), deverão ser aplicados, enquanto perdurar o Estado de Calamidade Pública decretado neste município através do Decreto Municipal nº 008/2020, os seguintes preceitos:
I – Os Guardas Municipais que integrarem o efetivo da Brigada de Ronda Operacional Municipal (ROMU) farão jus ao percentual de 50% (cinquenta por cento) a título de adicional de risco de vida, incidente sobre o vencimento básico do cargo;
II – Aos demais Guardas Municipais aplicar-se-á o percentual de 40% (quarenta por cento) a título de adicional de risco de vida, incidente sobre o vencimento básico do cargo.
§2º Após o término do Estado de Calamidade Pública referido no parágrafo anterior, a Administração Pública deverá adotar os parâmetros previstos pelo *caput* deste artigo, aplicando, portanto, o percentual de 30% (trinta por cento)". (NR)
Art. 12. A Secretaria Executiva de Segurança Pública ficará responsável pela fiscalização do trânsito no âmbito do município de Camaragibe, bem como pela coordenação das atividades de Educação no Trânsito e Estatística, nos termos da Lei Federal nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
§1º O cargo de Secretário Executivo de Segurança Pública será exercido exclusivamente por Inspetor da Guarda Municipal de Camaragibe.
§2º A Brigada de Trânsito municipal ficará subordinada administrativamente à Secretaria Executiva de Segurança Pública, porém, para efeitos de processos disciplinares e aplicação das respectivas penalidades, permanecerá válido o preceituado pelo art. 36, da Lei nº 739/2017.
Art. 13. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário.

Camaragibe, 29 de maio de 2020.

NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Prefeita

Publicado por:
Renata de Oliveira Ferreira
Código Identificador:306C715D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Instrumento: Contrato firmado por meio de dispensa de licitação. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Camaragibe, CNPJ: 08.260.663/0001-57. **Contratada**: NETMAKE SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA., CNPJ nº 04.095.869/0001-18. **Objeto**: aquisição de licença vitalícia do software "ScriptCase", com suporte técnico e treinamento para a Diretoria de Tecnologia da Informação. **Mês de referência:** maio de 2020. **Reconheço e ratifico o Processo Administrativo:** PA nº 21/2020 - PL nº 14/202 - Inexigibilidade nº 2/2020. **Valor tota**l: R$ 7.599,00 (sete mil, quinhentos e noventa e nove reais). **Data da Ratificação**: 14/05/2020. **Dotação orçamentária**: Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica. **Prazo**: 12 (doze) meses, para o suporte técnico. **Data de assinatura**: 18/5/2020.

ALEX NORAT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Orlando Moreira da Costa Júnior
Código Identificador:325E9B74

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N 021/2020

O Prefeito Constitucional do Município de Camocim de São Felix, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso V, artigo 68 da Lei Orgânica Municipal e o Art. 51 da Lei n. 8.666/93,

CONSIDERANDO pedido da servidora, através de Oficio, denominado de Minuta de Exoneração, recebido com data de 07/01/2020

RESOLVE:

* – Exonerar MARIA EDUARDA SANTOS DA SILVA, RG: 8.530.809 SDS/PE e CPF: 094.377.314-89, do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

* – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se Gabinete do Prefeito, em 07 de Janeiro de 2020.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
José Batista Neto
Código Identificador:50C36E80

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2017

PROCESSO N° 013/2017
CARTA CONVITE Nº 004/2017

CONTRATO N° 045/2017

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA PE E A EMPRESA SILVIO PAULO RODRIGUES CAMPOS ME, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICAM.

Aos dias **29 (vinte e nove) de Maio de 2019 (29.05.2020),** pelo presente Termo Aditivo, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA PE**, com sede à Rua Presidente Kennedy, 283 – Centro – CEP: 56.820-000 – Carnaíba – PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.431.858/0001-27**, neste ato representada pela Secretária a Senhora **Selma de Fátima Bezerra Marques**, brasileira, casada, enfermeira, residente à Rua Aparício Veras 495 Centro Afogados da Ingazeira – PE, CEP: 56.800-000, portador do **CPF nº 166.611.174-00** e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 1.255.193 SSP-PE, doravante chamada simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **SILVIO PAULO RODRIGUES CAMPOS ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua José Martins, 154, Centro, Carnaíba – PE, inscrita no CNPJ sob o nº **69.893.253/0001-38**, neste ato representada por seu titular, o Sr. **Silvio Paulo Rodrigues Campos**, brasileiro, casado, empresário, portador do **CPF nº 427.911.704-72** e da Identidade Civil RG Nº 3.336.216 - SSP - PE, doravante aqui denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, com fundamento no disposto no **Processo Licitatório nº 013/2017**, na modalidade **Carta Convite nº 004/2017**, consoante as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 atualizada, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES
O objeto deste Termo Aditivo é alterar a Cláusula Sétima do Contrato Original, de **02 de maio de 2017**, que passa a vigorar com a seguinte redação:
SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA.
O contrato original ora aditivado passará a vigorar até o dia **29 de Dezembro de 2020.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA-PE, providenciará a publicação resumida do presenteTermo de Aditivo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o **quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura,** consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n°8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO REGIME JURÍDICO

A prestação do serviço, objeto deste contrato, rege-se pela lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho suas alterações posteriores, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA QUARTA: DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Carnaíba (PE) 29 de Maio de 2020.

SELMA DE FÁTIMA BEZERRA MARQUES
Sec. De Saúde/Contratante

SILVIO PAULO RODRIGUES CAMPOS ME
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:83C21883

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2020

EXTRATO DE CONTRATO **N° 038/2020** relativo ao **Processo Licitatório nº 034/2019** – **Chamada Pública nº 007/2019 – Inexigibilidade nº 012/2019.** Objeto: **CREDENCIAMENTO DE MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) E PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVERSAS CONSTRUÇÕES E REFORMAS NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE E ENTIDADES SUPERVISIONADAS (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL), SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PAVIMENTAÇÃO NO POVOADO DE ROÇA DE DENTRO, ITÃ, SERRA BRANCA, LAGOA DO CAROÁ, NOVO PERNAMBUCO E IBITIRANGA.** Contratado: **JACKSON MENDES DA SILVA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.499.747/0001-92**. Valor total de **R$ 5.510,34 (Cinco mil, quinhentos e dez reais e trinta e quatro centavos)**. Data de assinatura do contrato: **25/05/2020**. Vigência do contrato: **02 (dois) meses**.

Carnaíba - PE, 25 de MAIO de 2020.

SELMA DE FÁTIMA BEZERRA MARQUES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:6F37D0B3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2020

EXTRATO DE CONTRATO **N° 039/2020** relativo ao **Processo Licitatório nº 034/2019** – **Chamada Pública nº 007/2019 – Inexigibilidade nº 012/2019.** Objeto: **CREDENCIAMENTO DE MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) E PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVERSAS CONSTRUÇÕES E REFORMAS NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE E ENTIDADES SUPERVISIONADAS (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL), SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PAVIMENTAÇÃO NO POVOADO DE ROÇA DE DENTRO, ITÃ, SERRA BRANCA, LAGOA DO CAROÁ, NOVO PERNAMBUCO E IBITIRANGA.** Contratado: **CLEDIVAL PEREIRA DA SILVA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.630.398/0001-04**. Valor total de **R$ 5.510,34 (Cinco mil, quinhentos e dez reais e trinta e quatro centavos)**. Data de assinatura do contrato: **25/05/2020**. Vigência do contrato: **02 (dois) meses**.

Carnaíba - PE, 25 de MAIO de 2020.

SELMA DE FÁTIMA BEZERRA MARQUES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:364B921B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 127 / 2020

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 123º, incisos II e IV da Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista a homologação do resultado do Concurso Público de Provas

e Provas de Títulos, realizado em 19 de maio de 2019, para provimento de cargos na Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARIA ALINE DA SILVA E SOUZA CORDEIRO, candidato(a) aprovado(a) em Concurso Público de Provas e Provas de Títulos, para exercer em caráter efetivo e sob o regime jurídico estatutário e em conformidade com Lei Municipal 833/2012, o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Saúde, contando-se o seu exercício a partir do dia **1º de junho de 2020.**

Art. 2º - Determinar que a Secretaria Municipal de Administração proceda à abertura dos registros funcionais competentes, bem como, enviar cópia desta Portaria ao Tribunal de Contas do Estado, para os fins necessários.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 29 de maio de 2020.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:F9673302

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

Aos 29 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte (**29.05.2020**), na Secretaria de Administração, no Prédio da Prefeitura Municipal, à Rua Presidente Kennedy n° 283, nesta cidade, Estado de Pernambuco, às 8 horas, tomou posse como **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, deste município, o(a) senhor(a) **MARIA ALINE DA SILVA E SOUZA CORDEIRO,** através da **Portaria n° 127 / 2020, de 29 de maio de 2020**, sendo lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sede deste município.

MARIA ALINE DA SILVA E SOUZA CORDEIRO
Técnico de Enfermagem

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

GAUDÊNCIO GOMES PEREIRA NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:7CDAA99A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 064/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020
CONTRATO Nº 064/2020

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001DO CONTRATO Nº 064/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE E A EMPRESA SERTÃO FIBRAS INDÚSTRIA LTDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE**, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ (MF) sob o **nº 11.367.414/0001-70,** situada à Rua Presidente Kennedy, 283, Carnaíba– PE - CEP 56.820-000, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Adécio Queiroz Lacerda, s/n, Centro, Carnaíba - PE, CEP: 56.820-000, portador do RG nº. 1.375.686 - SSP/PE e **CPF Nº 168.083.804-06**, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, resolve de acordo com o que dispõe o art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, modificar unilateralmente o contrato **Nº 064/2020**, decorrente do Processo de Licitação Nº 015/2020, através desse apostilamento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Opresente apostilamento tem como objetivoa modificação unilateral do contrato Nº 064/2020, em sua cláusula TERCEIRA, por parte da Administração e de acordo com realinhamento de valor conforme documentação contida nos autos.

CLÁUSULA SEGUNDA– DO AJUSTE DE PREÇOS:
O valor total do contrato passa de **R$ 33.924,00 (Trinta e três mil, novecentos vinte e quatro reais)** para **R$ 24.900,00 (Vinte e quatro mil e novecentos reais),** conforme tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNIT (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	CAIXA D' ÁGUA DE POLIETILENO COM TAMPA CAP. 1000 LTS MARCA: FORTLEV	UND	100	R$ 249,00	R$ 24.900,00

CLÁUSULA TERCEIRA– DARETIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 064/2020 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por esteInstrumento.

CLÁUSULA QUARTA– DA PUBLICAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE,** providenciará a publicação resumida do presenteTermo de Apostilamento, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n°8.666/93.

Carnaíba PE, 25 de maio de 2020.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:E1A6B75F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002 DO CONTRATO Nº 016/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020
CONTRATO Nº 016/2020

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002DO CONTRATO Nº 016/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE E A EMPRESA EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE**, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ (MF) sob o **nº 11.367.414/0001-70,** situada à Rua Presidente Kennedy, 283, Carnaíba– PE - CEP 56.820-000, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Adécio Queiroz Lacerda, s/n, Centro, Carnaíba - PE, CEP: 56.820-000, portador do RG nº. 1.375.686 - SSP/PE e **CPF Nº 168.083.804-06**, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, resolve de acordo com o que dispõe o art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, modificar unilateralmente o contrato Nº 016/2020, decorrente do Processo de Licitação Nº 002/2020, através desse apostilamento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Opresente Apostilamento tem como objetivoa modificação unilateral do contrato Nº 016/2020, por parte da Administração,visando Acrescentar **Dotações Orçamentárias** de acordo com ofício em anexo a este apostilamento.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ACRESCENTADA

• FUNÇÃO: 15
• SUBFUNÇÃO: 451
• PROGRAMA: 1055
• AÇÃO: 1.49
• DESPESA: 4.4.90.51

CLÁUSULA SEGUNDA – DARATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 016/2020 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por esteInstrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE, providenciará a publicação resumida do presenteTermo de Apostilamento, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n°8.666/93.

Carnaíba PE, 26 de MAIO de 2020.

Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE
JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Contratante

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:2CF98859

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 153/2018

CONTRATO Nº 153/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2018
TOMADA DE PREÇO Nº 008/2018

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 153/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA E A EMPRESA V&A CONSTRUTORA LTDA EPP, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICAM.

Aos **29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2020 (29.05.2020)**, pelo presente Termo Aditivo, de um lado a **Prefeitura Municipal de Carnaíba**, com sede à Rua Presidente Kennedy, 283 – Centro – CEP: 56.820-000 – Carnaíba – PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.367.414/0001-70**, neste ato representada pelo Prefeito Sr. **José de Anchieta Gomes Patriota**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Adécio Queiroz Lacerda, s/n, Centro, Carnaíba - PE, CEP: 56.820-000, portador do RG nº. 1.375.686 - SSP/PE, **CPF Nº 168.083.804-06**, doravante chamada simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **V&A CONSTRUTORA LTDA EPP,** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Abílio Barbosa de Albuquerque, nº165, 1º andar, CEP Nº 56.800-000, São Francisco – Afogados da Ingazeira – PE, inscrita no **CNPJ sob o nº 07.524.547/0001-35**, neste ato representada por seu titular a senhora **Verônica Maria Feitosa Silva** inscrito no CPF Nº 033.697.084-69, doravante aqui denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, com fundamento no disposto no **Processo Licitatório nº 054/2018**, na modalidade **TOMADA DE PREÇO nº 008/2018**, consoante as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 atualizada, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES

O objeto deste Termo Aditivo é alterar a **Cláusula Quinta** do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação:
SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO
O contrato original ora aditado passará a vigorar até o dia **29 de novembro de 2020.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE, providenciará a publicação resumida do presenteTermo de Aditivo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o **quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura,** consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n°8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO REGIME JURÍDICO

A prestação do serviço, objeto deste contrato, rege-se pela lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho suas alterações posteriores, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA QUARTA: DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Carnaíba (PE), 29 de maio de 2020.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Contratante

V&A Construtora LTDA EPP
VERÔNICA MARIA FEITOSA SILVA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª_____
CPF:_____

2ª_____
CPF:_____

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:4492BF51

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA/PE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N° 05/2020 – RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA/PE, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, BEM COMO NO FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS NOVAS, PRIMEIRA LINHA DE MONTAGEM, ORIGINAL**,** DESTINADAS À FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DESTE MUNICÍPIO DO CARPINA, comunica que foi vencedora do supracitado processo a empresa BATALHA AUTO SERVICE PEÇAS E PNEUS LTDA, CNPJ 09.239.373/0001-94, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57 e 58, chegando esses os percentuais de descontos: para os itens 01, 02, 03, 04 e 05 os percentuais de descontos de 22% (vinte e dois por cento); para o item

06 o percentual de desconto de 25% (vinte e cinco por cento); para os itens 07, 08 e 09 os percentuais de descontos de 22% (vinte e dois por cento); para o item 10 o percentual de desconto de 27% (vinte e sete por cento); para os itens 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30 os percentuais de descontos de 22% (vinte e dois por cento); pata os itens 31, 32, 33, 34,35, 36, 37, 38, 39 e 40 os percentuais de descontos de 28% (vinte e oito por cento); para o item 41 o percentual de desconto de 17,92 (dezessete virgula noventa e dois por cento); para os itens 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57 e 58 os percentuais de descontos de 28% (vinte e oito por cento). Maiores informações na Prefeitura Municipal do Carpina, situada na Praça São José, 95 – Centro, das 08:00 às 12:00.

Carpina/PE, 29/05/2020.

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:72399529

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE JULGAMENTO FASE DE HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria 111 de 01 de abril de 2020, através de seu Presidente, RAIMUNDO LEONILSON BATISTA, torna público que concluiu o julgamento da **FASE DE HABILITAÇAO** referente ao Processo Licitatório n° 014/2020, na modalidade Carta Convite n° 002/2020 que tem como Objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇO MANUAL DAS ESTRADAS VICINAIS PARA DESOBSTRUÇÃO DAS MESMAS, NA ZONA RURAL DO MUNCÍPIO CEDRO-PE, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO E PROJETO BÁSICO ANEXO I- DESTE EDITAL**, realizada aos 29 dias de maio de 2020, sendo o Seguinte: **LICITANTE(S) HABILITADA(S): OPA CONSTRUÇÕES TRANSPORTE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 24.526.759/0001-70; FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ: 17.690.855/0001-94** e **ROMA CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 21.725.552/0001-37** por atenderam às exigências do edital e, portanto, aptas a participarem da segunda fase deste certame. **LICITANTE (S) INABILITADA (S): NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA-ME , CNPJ: Nº 22.975.820/0001-31** por não compatibilidade do **Item 7.2.3.1** do edital**; CONSEL – CONTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 11.122.391/0001-33** por não compatibilidade do **Item 7.2.3.1** do edital**; J 2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 97.545.946/0001-75** por não compatibilidade do **Item 7.2.3.1** do edital**; ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 06.043.276/0001-33** por não compatibilidade do **Item 7.2.3.1** do edital **; HB SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ: 21.106.785/0001-51** por não compatibilidade do **Item 7.2.3.1** do edital **e ANDRADE EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 34.431.473/0001-65** por não cumprimento ao **Item 7.2.3.1** do edital. Está aberta a Fase Recursal, a partir da data de publicação deste Aviso referente ao Julgamento da Habilitação, consoante o artigo 109 da Lei Geral de Licitações e Contratos, Lei 8.666/93, e alterações posteriores e vista aberta do Processo aos interessados. Maiores informações à Rua Sete de Setembro, n° 68, Centro, Cedro/PE, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 13:00Hs ou por e-mail: licitacaocedrope@yahoo.com.br.

Cedro/PE, 29 de maio de 2020.

RAIMUNDO LEONILSON BATISTA
Presidente da CPL
Portaria N° 111/2020

Publicado por:
Jorge dos Santos Menezes
Código Identificador:4D8A9529

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cedro-PE, Antônio Inocêncio Leite, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações e inciso IV do art. 7 do decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000 e conforme o que consta no Processo Licitatório nº 004/2020, Pregão Presencial 003/2020: HOMOLOGAR o resultado do Processo Licitatório 004/2020 na modalidade Pregão Presencial 003/2020, do Tipo Menor Preço Por Item, cujo Objeto é: " AQUISIÇÃO FORMA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA O PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E ORÇAMENTOS DA SOLICITAÇÃO E DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL CONVOCATÓRIO" tendo em vista a Adjudicação Proferida pelo Pregoeiro Municipal e o Parecer Jurídico Favorável, em favor da Empresa EVANDRO DOS SANTOS SILVA FEIRANTE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 09.061.057/0001-75 os itens da Ampla Concorrência 01, 02, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 28, 29 e 30 e da Cota Reservada: 01, 02, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 13, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 28, 29 e 30 perfazendo o valor total geral de **R$ 384.071,60(trezentos e oitenta quatro mil, setenta e um reais e sessenta centavos)** para que surta os devidos efeitos legais. A tempo, notifica à Licitante vencedora para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no instrumento convocatório.

Cedro/PE, 28 de maio de 2020.

ANTÔNIO INOCÊNCIO LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge dos Santos Menezes
Código Identificador:593EA0FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE SUSPENSÃO

O Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO/PE comunica aos interessados que em detrimento ao Ofício NAE/GLIC n° 20086/2020 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco sobre a Recomendação dos Cuidados Impostos para à Contenção ao Avanço da Pandemia Gerada pelo Novo Corona Vírus(COVD-19) ficará **SUSPENSO** o Processo Licitatório n° 13/2020, na Modalidade Pregão Presencial n° 009/2020 cujo Objeto: aquisição de material de limpeza e descartáveis, de forma parcelada, para atendimento das necessidades das diversas secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Cedro- PE durante o ano de 2020, de acordo com as especificações, quantidades e valores estimados discriminados no Anexo I – Termo de Referência" até uma segunda publicação. Maiores informações poderão ser obtidas no horário de expediente das 08:00 às 13:00 na Sede da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cedro/PE, cito à Rua Sete de Setembro, N° 68, Centro, Cedro/PE ou através do telefone: (87) 3889-1156 e E-mail: licitacaocedrope@yahoo.com.br.

Cedro/PE, 29 de maio de 2020.

RAIMUNDO LEONILSON BATISTA
Pregoeiro
Portaria Nº 101/2020

Publicado por:
Jorge dos Santos Menezes
Código Identificador:EF36C108

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020 - O Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande, através do Pregoeir, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Certame em epígrafe foi declarado **FRACASSADO**, em virtude das Licitantes que participaram do Certame terem sido declaradas Inabilitadas, cujo objeto é a **Aquisição com entrega imediata de 15 (quinze) Camas Fawler Elétrica, destinadas ao Hospital Geral Alfredo Alves de Lima no enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus**.

Chã Grande-PE, 25 de maio de 2020.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:C46958D5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EDITAL Nº 002/2020

Concurso Público para provimento dos cargos no quadro de pessoal da Prefeitura Condado/PE. O Prefeito Municipal do Condado, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o descrito na Lei Orgânica Municipal e o que consta no Art. 37, inciso II, da Constituição Federal, torna público que fica **CONVOCADO,** através do **Edital nº 002/2020**, o candidato classificado no Concurso Público, realizado no ano de 2015 e nomeado através da portaria nº **295, de 25/05/2020**, destinado ao provimento de vagas no QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO, conforme normas constantes do Edital do Concurso. O convocado terá o prazo de **30(trinta) dias** para apresentar as documentações exigidas no certame e no ato convocatório. Este Edital e a referida portaria de nomeação, em sua versão integral, serão disponibilizadas no site: www.condado.pe.gov.br para que todos os interessados tomem conhecimento.

Condado/PE, 28 de maio de 2020.

ANTONIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Erika Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:A8B4253F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 EDITAL DE COMUNICAÇÃO Nº 001/2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIODAS CORRENTES,** Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Considerando a homologação do resultado final do Concurso Público nº 001/2017 sob o Decreto nº 07, de 01 de fevereiro de 2018, Considerando o mandado de segurança sob o **Processo nº 000266-18.2018.8.17.2520;** defiro a reclassificação para o último lugar dos classificados em face do candidato(a) **PAULO EVANDRO NAPOLEAO LOPES,** inscrição n° **100.600,** aprovado(a) para o cargo efetivo de MÉDICO – SMP – PLANTONISTA, do referido concurso.

GABINETE DO PREFEITO NO MUNICIPIO DE CORRENTES NO ESTADO DE PERNAMBUCO, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE MAIO NO ANO DOIS MIL E VINTE.

Gabinete do Prefeito, 28 de maio de 2020.

EDIMILSON DA BAHIA DE LIMA GOMES
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:4F58D63A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DOS ESPORTES
PARECER Nº: 01/2020 - CME

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação de Escada/PE

ASSUNTO: Parecer Técnico de aprovação da Proposta de Reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de Atividades Não Presenciais para fins de cumprimento da Carga Horária mínima anual, em razão da Pandemia da covid-19.

RELATOR (ES): CÉLIA REGINA LIMA DE OLIVEIRA (Presidente); MARIA APARECIDA ALBUQUERQUE SANTOS (Vice Presidente); DILMA MARIA DA SILVA; DIMISON CESAR VIEIRA GOMES; JOSÉ MARCOS DA SILVA; MARIA MARCELANDIA DE SANTANA; WERDIANA ANGÉLICA MOURA PEIXOTO.

PARECER Nº: 01/2020 - CME

PROCESSO N°: 001/2020

APROVADO EM: 21/05/2020

1 – HISTÓRICO:

O Pleno do Conselho Municipal de Educação, respaldado pela Base Legal, assim constituída: Constituição Federal, Art. 205 c/c Art. 206, inciso VII, Lei Nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), Lei Municipal 1.588/92, Lei Municipal 2.234/2008 e Parecer 05/2020, do CNE, aprecia os seguintes documentos:

Ofício N ° 042/2020 a Secretaria Municipal de Educação;
Documento em 2 (duas) vias, da Proposta de Reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19.

2 - RELATÓRIO:

A Secretaria Municipal de Educação de Escada/PE, através do Ofício N° 042/2020, solicita a este Conselho, Parecer Técnico de Aprovação da Proposta de Reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19, de acordo com o Parecer N° 05/2020 do Conselho Nacional de Educação.

3 - ANÁLISE DO MÉRITO:

A - Quanto à análise dos autos do Processo:

1. Com base nos autos processuais, a proposta de Reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual,

em razão da Pandemia da COVID-19 foi criado pela equipe Técnica da Secretaria de Educação, com representação de todas as gerências: Avaliação e Monitoramento, Desenvolvimento de Ensino e Gestão Educacional.

2. O Instrumental, do objeto requerido, está composto pelos seguintes itens: Texto Introdutório (Apresentação e Histórico); Análise; Direitos e Objetivos de Aprendizagem; Reorganização do Calendário Escolar; Reposição da carga horária de forma presencial ao fim do período de emergência; Cômputo de carga horária realizada por meio de Atividades Pedagógicas Não Presenciais (mediadas ou não por tecnologias digitais de informação e comunicação) a fim de minimizar a necessidade de reposição de forma presencial; Sobre a Educação Infantil; Sobre o Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais; Sobre a Educação de Jovens e Adultos; Sobre a Educação Especial; Sobre a Educação do Campo; Sobre Avaliações e Exames no contexto da situação de pandemia; Sobre a formação do Comitê de Monitoramento das Atividades Pedagógicas Não Presenciais; Diretrizes gerais para a Reorganização do Calendário Escolar de todas as Escolas da Rede Municipal de Ensino do ano de 2020 e Considerações Finais.

B – Quanto ao Ordenamento Jurídico:

1. A solicitação proposta pela Secretaria Municipal de Educação de Escada/PE está amparada no seguinte ordenamento jurídico:

Constituição Federal, inciso VII, art. 206;
A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN);
1.2. Portaria 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde;
1.3. Decreto Municipal N° 016/2020, de 17 de março de 2020, da Prefeitura Municipal de Escada;
1.4. A Medida Provisória 934/2020;
1.5. Portaria 1160, da Secretaria Estadual de Educação de Pernambuco (SEE/PE);
1.6. Parecer 05/2020, do Conselho Nacional de Educação (CNE);

2. A Constituição Federal assevera que:

Art. 205. A Educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho

3. A Lei Municipal nº 2.234/2008, que cria o Sistema Municipal de Ensino de Escada, prevê:
Art. 24. Compete a Secretaria Municipal de Educação:

II - Elaborar e executar políticas e planos educacionais à luz da Legislação vigente garantindo a população educação de qualidade em todos os níveis e modalidades oferecidos pelo Município;

4. A Lei Municipal nº 1.588, que cria o Conselho Municipal de Educação de Escada/PE, afirma:

Art. 6°. São atribuições do Conselho Municipal de Educação:

II - Emitir parecer, à vista da legislação educacional e das normas do Conselho Estadual de Educação, acerca da vida escolar de alunos de estabelecimentos de ensino localizados no município.

5 - VOTO DOS RELATORES:

CONSIDERANDO os princípios administrativos constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e o da eficiência;

CONSIDERANDO os dispositivos contidos nos Artigos 205 e 206, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o que assevera o inciso IX, do artigo 3° e Artigo 32, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a Portaria N° 188, de 03/02/2020, que determina Emergência da Saúde Pública de importância nacional.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Ne 016/20, de 17 de março de 2020, da Prefeitura Municipal de Escada, que orienta a necessidade de isolamento social, estabelecido pelo Decreto Estadual N° 48.809, de 14 de fevereiro de 2020.

CONSIDERANDO a Medida Provisória 934/2020, que estabelece normas sobre o ano letivo de 2020 com referência ao artigo 32, da LDBEN, dispensando a obrigatoriedade dos 200 dias letivos, desde que cumpridas as 800 horas/aulas.

CONSIDERANDO a Portaria 1160, da Secretaria Estadual de Educação, que trata da reorganização das atividades e do calendário escolar para o ano em curso.

CONSIDERANDO o Parecer 05/2020 do Conselho Nacional de Educação, que estabelece a Reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de Cômputo de Atividades Não Presenciais para fins de cumprimento de carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID - 19.

CONSIDERANDO o que prevê a Lei Municipal nº 2.234/2008, que cria o Sistema Municipal de Ensino de Escada/PE;

CONSIDERANDO o que preceitua a Lei Municipal nº 1.588/92, que cria o Conselho Municipal de Educação de Escada/PE;

CONSIDERANDO o pedido requerido, neste Conselho Municipal de Educação, por meio do Secretário Municipal da Educação, John kennedy Jerônimo Santos, que solicita a aprovação da Proposta de Reorganização do Calendário Escolar e do Cômputo de Atividades Não Presenciais para fins de carga horária de acordo nos termos da Portaria 05/2020, do CNE (Conselho Nacional de Educação);

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 001/2020:

Nos termos deste Parecer, a Comissão submete ao Conselho Pleno as orientações com vistas a Reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de Atividades Não Presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19.

Os Conselheiros (as) Relatores (as) VOTAM PELO DEFERIMENTO DO PEDIDO.

É o PARECER/VOTO.

RELATORES:

CÉLIA REGINA LIMA DE OLIVERIA (Presidente)
MARIA APARECIDA ALBUQUERQUE SANTOS (Vice Presidente)
DIMISON CESAR VIEIRA GOMES
DILMA MARIA DA SILVA
JOSÉ MARCOS DA SILVA
MARIA MARCELANDIA DE SANTANA
WERDIANA ANGÉLICA MOURA PEIXOTO

6 - DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Pleno do Conselho Municipal de Educação – CME/ Escada decide aprovar por unanimidade o presente Parecer nos termos do voto dos relatores.

Escada/PE, 21 de maio de 2020.

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:4D9F3992

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº: 00023/2020. CPL. TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2020

Processo Nº: 00023/2020. CPL. Tomada de Preços Nº 00002/2020. Serviço de Engenharia. Homologação da Tomada de Preços Nº 00002/2020, para Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução do serviço de recapeamento asfáltico com CBUQ em trechos da rua da aurora e Júlio Ferreira, no Município de Feira Nova/PE, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Lote 1: Agc - Construções e Empreendimentos Ltda. CNPJ: 00.999.591/0001-52, pelo valor de R$344.654,46.

Feira Nova, 29/05/2020.

DANILSON CANDIDO GONZAGA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:E050C875

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2020 – PL Nº. 034/PMF/2020.
A Prefeitura Municipal de Ferreiros/PE, avisa aos interessados que fará realizar no dia 15 de junho de 2020, às 09h00 (nove) horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço por lote. **NATUREZA**: serviços. **OBJETO**: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de autos, com reposição de peças genuínas da marca do veículo ou originais de fábrica dos veículos (leves e pesados) e motocicletas que compõem a frota municipal de Ferreiros/PE, conforme especificações. **VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL**: Preço da Hora trabalhada (PH) para veículos leves de R$ 68,30 (sessenta e oito reais e trinta centavos) e, para veículos pesados de R$ 83,30 (oitenta e três reais e trinta centavos). Recebimento das propostas: a partir das 08h00 (oito) horas do dia 01 de junho de 2020. Abertura das propostas: a partir das 09h00 (nove) horas do dia 15 de junho de 2020. Recebimento dos lances: a partir das 10h00 (dez) horas do dia 15 de junho de 2020. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Comissão de Licitação, situada a Av. Francisco Freire da Silva, nº. 32 – Centro – Ferreiros/PE e no site da BNC: www.bnc.org.br. Informações complementares através do e-mail: cplferreiros@gmail.com ou pelo fone: 81-36571156.

Ferreiros, 29 de maio de 2020.

RHAFAEL AZEVEDO DA CUNHA
Pregoeiro Público

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:CF22E1A3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RATIFICAÇÃO

Processo Nº: 018/2020 - Dispensa nº. 013/2020 - Comissão: CPL - Objeto Nat.: Compras – Objeto: **AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS PARA PROTEÇÃO DO TRATAMENTO COVID-19 DO MUNICÍPIO DE FLORES/PE**- Valor Máximo Aceitável: R$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais) - Comunica-se a Ratificação do objeto, respectivamente em favor da Empresa **TOTALMED HOSPITALAR LTDA ME**, CNPJ Nº 25.016.182/0001-10 com base no Artigo 24, Inciso IV da Lei 8666/93 c/c Lei 13.979/2020. Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura Municipal, situado a Praça Dr. Santana Filho, 01 Centro, Flores PE (CEP: 56.850-000) ou através do Fone/Fax: (087)3857-1251, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira. Prefeitura Municipal de Flores/PE

ADRIANO ALVES VIEIRA
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:4BBA030F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE JULGAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação Do Fundo Municipal de Saúde de Flores PE, nos termos das Leis 8.666/93 e alterações, comunicam o resultado de Propostas referente ao Processo de Licitação nº 011/2020 Tomada de Preços n.º 001/2020 Objeto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DAS ACADEMIAS DA SAÚDE DO DISTRITO DE SÍTIO DOS NUNES, POVOADO DO TENÓRIO, SÍTIO CAIÇARA DOS FERNANDES E BAIRRO ALTO PEDRO DE SOUZA NO MUNICÍPIO DE FLORES PE**. Empresas Classificadas**; FBS SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI; J A DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI.** Empresa Desclassificadas: **ANDRADE ARRUDA ENGENHARIA EIRELI; E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI***;* Fica aberto o prazo de 5 dias úteis para interposição de recurso conforme art.109, inciso I, alínea B da Lei 8666/93.

Flores/PE, 29/05/2020**.**

TÉRCIO RODRIGUES MARTINS
Presidente.

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:B4AE5DA4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS - MATERIAL HOSPITLAR

OBJETO: Aquisição em caráter emergencial devido a COVID-19 de Material Hospitalar destinados a suprir as necessidades do Hospital de Pequeno Porto – HPP, SAMU, Unidades de Saúde e Vigilância Sanitária do Município de Gameleira.
Prazo de entrega: em até 05 (cinco) dias úteis.
Condições de Pagamento: em até 30 (trinta) dias
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 01/06/2020
LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 03/06/2020
As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preços, poderão adiquiri-la, pelo e-mail: cpl.pref.gameleira@gmail.com ou na Sala da CPL, no seguinte endereço na Rua José Barradas, nº 95, Centro, Gameleira/PE, no horário das 8h às 13:00h.

Gameleira/PE, 29 de Maio de 2020.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO.
Pregoeira/Presidente da CPL

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:554487B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020 – PL Nº 021/2020
ERRATA

Em referência ao Edital de Pregão Eletrônico nº 011/2020 publicado o aviso no dia 27/05/2020, em referência a data de abertura da sessão, a Comissão Permanente de Licitação informa que:

Onde se lê: "Cadastro das propostas: a partir de 27/05/2020 as 10h00min até o dia 01/06/2020 às 23h59min. Abertura das Propostas: 02/06/2020 às 09h00min. Início da Sessão de Disputas de Preços: 02/06/2020 às 09h30min"

Leia-se: "Cadastro das propostas: a partir de 27/05/2020 as 10h00min até o dia 02/06/2020 às 23h59min. Abertura das Propostas: 03/06/2020 às 09h00min. Início da Sessão de Disputas de Preços: 03/06/2020 às 09h30min"

Gameleira/PE, 29 de Maio de 2020.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Pregoeira/Presidente da CPL do Município de Gameleira/PE

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:B7413166

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020 – PL Nº 019/2020
ERRATA

Em referência ao Edital de Pregão Eletrônico nº 009/2020 publicado o aviso no dia 27/05/2020, em referência a data de abertura da sessão, a Comissão Permanente de Licitação informa que:

Onde se lê: "Cadastro das propostas: a partir de 27/05/2020 as 10h00min até o dia 07/06/2020 às 23h59min. Abertura das Propostas: 08/06/2020 às 08h00min. Início da Sessão de Disputas de Preços: 08/06/2020 às 08h30min,,**."**

Leia-se: "Cadastro das propostas: a partir de 27/05/2020 as 10h00min até o dia 08/06/2020 às 23h59min. Abertura das Propostas: 09/06/2020 às 08h00min. Início da Sessão de Disputas de Preços: 09/06/2020 às 08h30min,,"

Gameleira/PE, 29 de Maio de 2020.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Pregoeira/Presidente da CPL do Município de Gameleira/PE

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:DC52B331

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020 – PL Nº 020/2020
ERRATA

Em referência ao Edital de Pregão Eletrônico nº 010/2020 publicado o aviso no dia 25/05/2020, em referência a data de abertura da sessão, a Comissão Permanente de Licitação informa que:

Onde se lê: "Cadastro das propostas: a partir de 25/05/2020 as 10h00min até o dia 03/06/2020 às 23h59min. Abertura das Propostas: 04/06/2020 às 10h00min. Início da Sessão de Disputas de Preços: 04/06/2020 às 10h30min,**."**

Leia-se: "Cadastro das propostas: a partir de 25/05/2020 as 10h00min até o dia 04/06/2020 às 23h59min. Abertura das Propostas: 05/06/2020 às 10h00min. Início da Sessão de Disputas de Preços: 05/06/2020 às 10h30min,"

Gameleira/PE, 29 de Maio de 2020.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Pregoeira/Presidente da CPL do Município de Gameleira/PE

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:663D68D3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020

Sexta-feira, 29 de Maio de 2020 - 10:00:00
A Fundo Municipal de Saude Municipal de Granito-PE, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado Processo Licitatório nº 022/2020 – Pregão Presencial nº006/2020, cujo objeto é FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, HORTIFRUTIGRANGEIROS, E MATERIAL DE LIMPEZA, DESTINADO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE (HPP), UBS - UNIDADES DE ESTRAG. DA FAMILIA, PARA PROGRAMAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GRANITO-PE, Presentes para esta licitação as seguintes empresas do ramo: COMERCIAL J N - JOSELANIA DE SOUSA BRITO ALENCAR ME,CNPJ: 14.548.772/000177 e MARIA DO SOCORRO SALES MERCADINHO – ME, CNPJ:20.908.378/0001-03, supracitada(s) vencedora(s) deste Pregão.

Granito-PE, 29 de Maio de 2020.

FRANCISCO DUARTE GABRIEL
Presidente

FRANCIELLY MARISE ARAÚJO DOS SANTOS
Secretaria

JOSE NEGEDILE DE ALENCAR JUNIOR
Membro

ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA IRMÃO
Membro

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:0F1690CF

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES DOS LICITANTES INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020

Sexta-feira, 29 de Maio de 2020 - 14:00:00
A Fundo Municipal de Saúde Municipal de Granito-PE, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, o cumprimento da fase de credenciamento do Processo Licitatório nº 021/2020 – Pregão Presencial nº005/2020, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO LOCAÇÕES DE VEICULOS P/KM RODADO, PARA PROGRAMAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GRANITO-PE, Presentes para esta licitação deixando os envelopes 01 e 02 e suas credenciais as seguintes empresas do ramo: A) FLAVIO MARINHO DE ESPINDOLA 74942743400, CNPJ:36.321.952/0001-54; B) MARIA AGUSTINHA 09504643418, CNPJ:36.455.124/0001-09; C) RAELMO MIRANDA MONTEIRO 06677837416, CNPJ:36.398.203/0001-25; D) EUDES LACERDA DE ALENCAR 05258503410, CNPJ:33.943.332/0001-69; E) JOSE BENTO DO NASCIMENTO 71283242400, CNPJ:36.449.414/0001-40; F) LAURA FILOMENA DE SOUZA 52850471453, CNPJ:37.090.427/0001-38; G) G. I. DA SILVA MONTEIRO, CNPJ:27.041.833/0001-57; H) SUPER SERVICE COMERCIO, CNPJ:18.519.205/0001-43; L) ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS-ME, CNPJ:24.654.099/0001-03; J) DIEGO ROMANO DA SILVA-DR-SERVIÇOS, CNPJ:36.197.032/0001-76; K)ALFA CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ:24.362.938/0001-10; e I) ROBERTO KENNED BARBOSA DOS SANTOS GUERREIROS COMERCIO & SERVIÇOS, CNPJ:25.251.229/0001-20, supracitada(s) LICITANTES deste Pregão. Comunica aos presentes que verificara as credenciais, e que

posteriormente declarará os credenciado, e fará convocação para a fase de Proposta de Preços (ENVELOPE Nº 01) e os Documentos de Habilitação (ENVELOPE Nº 02).

Granito-PE, 29 de Maio de 2020.

FRANCISCO DUARTE GABRIEL
Presidente

FRANCIELLY MARISE ARAÚJO DOS SANTOS
Secretaria

JOSE NEGEDILE DE ALENCAR JUNIOR
Membro

ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA IRMÃO
Membro

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:F75A8F59

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PARECERES DOS RECURSOS REFERENTE À PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO GRANITO-PE

PARECER 001_2020

Seleção Pública nº 001/2020
Granito-PE., 27 de Maio de 2020

Solicitante: MARCIA MARIA SOARES
ACS - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE

Assunto: REVISÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR.

Em atenção a sua solicitação de recurso referente à sua participação na SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO GRANITO-PE, a comissão por meio deste, vem informar que após análise criteriosa, efetuou a REVISÃO DA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL E CURRICULAR, e conclui-se que, diante dos fatos e documentação encaminhada conforme menciona o item 3.3 do edital, houve:
Descumprimento do "ANEXO II - ... REQUISITOS DE FORMAÇÃO - AG – AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE" pela ausência de comprovação do "**Diploma ou Declaração de Conclusão de ensino médio**", haja vista que foi uma das determinações advindas do Tribunal de Contas do Estado (TC-PE) para os respectivos casos.

Desta forma, o requerimento do(a) candidato(a) não encontra parâmetro no edital, razão pela qual a COMISSÃO ORGANIZADORA **INDEFERE** o presente recurso administrativo**.**

COMISSÃO ORGANIZADORA

PARECER 002_2020

Seleção Pública nº 001/2020
Granito-PE., 27 de Maio de 2020

Solicitante: JULIEDE SANTOS DE ALMADA
ENFERMEIRO(A)

Assunto: REVISÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR.

Em atenção a sua solicitação de recurso referente à sua participação na SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO GRANITO-PE, a comissão por meio deste, vem informar que após análise criteriosa, efetuou a REVISÃO DA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL E CURRICULAR, e conclui-se que, diante dos fatos e documentação encaminhada conforme menciona o item 3.3 do edital:
Verificamos a experiência:

INICIO	FINAL	DIAS
Abril /2010	Maio/2011	396
Janeiro/2012	Junho/2013	517
Junho/2014	Agosto/2015	426
Março/2017	Março2018	365
		1704

CORRESPONDENTES A 4 ANOS E 8 MESES DE **COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ESPECIALIDADE PARA A QUAL CONCORRE,** haja vista que foi uma das determinações advindas do Tribunal de Contas do Estado (TC-PE) para os respectivos casos.

Desta forma, o requerimento do(a) candidato(a) encontra parâmetro no edital, razão pela qual a COMISSÃO ORGANIZADORA **RETIFICA A SUA NOTA EM 73,64, NAO ALTERANDO A COLOCAÇÃO** o presente recurso administrativo**.**

COMISSÃO ORGANIZADORA

PARECER 003_2020

Seleção Pública nº 001/2020
Granito-PE., 27 de Maio de 2020

Solicitante: FRANCISCO EDICARLOS DA SILVA
ACS - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE

Assunto: REVISÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR.

Em atenção a sua solicitação de recurso referente à sua participação na SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO GRANITO-PE, a comissão por meio deste, vem informar que após análise criteriosa, efetuou a REVISÃO DA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL E CURRICULAR, e conclui-se que, diante dos fatos e documentação encaminhada conforme menciona o item 3.3 do edital:
Verificamos a experiência:

INICIO	FINAL	DIAS	
01/03/2017	11/10/2017	224	
16/10/2017	19/05/2020	946	
		1170	

CORRESPONDENTES A 3 ANOS, 2 MESES e 15 DIAS DE **COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL,** haja vista que foi uma das determinações advindas do Tribunal de Contas do Estado (TC-PE) para os respectivos casos.

Desta forma, o requerimento do(a) candidato(a) encontra parâmetro no edital, razão pela qual a COMISSÃO ORGANIZADORA **RETIFICA A SUA NOTA EM 64, ALTERANDO A COLOCAÇÃO PARA TERCEIRO COLOCADO** o presente recurso administrativo**.**

COMISSÃO ORGANIZADORA

PARECER 004_2020

Seleção Pública nº 001/2020
Granito-PE., 27 de Maio de 2020

Solicitante: MARIANA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA
NUTRICIONISTA

Assunto: REVISÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR.

Em atenção a sua solicitação de recurso referente à sua participação na SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO GRANITO-PE, a comissão por meio deste, vem informar que após análise criteriosa, efetuou a REVISÃO DA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL E CURRICULAR, e conclui-se que, diante dos fatos e documentação encaminhada conforme menciona o item 3.3 do edital:
Verificamos a experiência:

INICIO	FINAL	DIAS
11/03/2020	20/05/2020	70

CORRESPONDENTES A 02 MESES e 10 DIAS DE **COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL,** haja vista que foi uma das determinações advindas do Tribunal de Contas do Estado (TC-PE) para os respectivos casos.

Verificando ainda o "ANEXO II - ... REQUISITOS DE FORMAÇÃO a comprovação do "**Diploma ou Declaração de Conclusão de curso**", apresentou de forma satisfatória.

Desta forma, o requerimento do(a) candidato(a) encontra parâmetro no edital, razão pela qual a COMISSÃO ORGANIZADORA **DEFERE** o presente recurso administrativo, **RETIFICA A SUA NOTA EM 50,76, ALTERANDO A COLOCAÇÃO PARA TERCEIRA COLOCADA.**

COMISSÃO ORGANIZADORA

PARECER 005_2020

Seleção Pública nº 001/2020

Granito-PE., 27 de Maio de 2020

Solicitante: MARILEIDE ALMEIDA SOARES DE LIMA
ACS - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE

Assunto: REVISÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR.

Em atenção a sua solicitação de recurso referente à sua participação na SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO GRANITO-PE, a comissão por meio deste, vem informar que após análise criteriosa, efetuou a REVISÃO DA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL E CURRICULAR, e conclui-se que, diante dos fatos e documentação encaminhada conforme menciona o item 3.3 do edital:
Verificando a localização **das vagas ofertadas no certame, e o pedido formulado de retificação Área Rural – Sítios Sussuarana/Colina e sítios circunvizinhas**.

Desta forma, o requerimento do(a) candidato(a) encontra parâmetro no edital, razão pela qual a COMISSÃO ORGANIZADORA **RETIFICA A LOCALIZAÇÃO, ACS – SUSSUARANA/COLINA ÁREA RURAL – SÍTIOS SUSSUARANA/COLINA E SÍTIOS CIRCUNVIZINHAS E COM ISSO A COLOCAÇÃO PARA PRIMEIRO COLOCADO NA AREA** o presente recurso administrativo**.**

COMISSÃO ORGANIZADORA

PARECER 006_2020

Seleção Pública nº 001/2020

Granito-PE., 27 de Maio de 2020

Solicitante: MARIA ALZENIR NOGUEIRA DE ALENCAR
ACS - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE

Assunto: REVISÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR.

Em atenção a sua solicitação de recurso referente à sua participação na SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO GRANITO-PE, a comissão por meio deste, vem informar que após análise criteriosa, efetuou a REVISÃO DA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL E CURRICULAR, e conclui-se que, diante dos fatos e documentação encaminhada conforme menciona o item 3.3 do edital:
Verificando a experiência:

INICIO	FINAL	DIAS
12/02/2001	31/12/2004	1418
21/02/2005	21/05/2005	89
01/10/2005	02/01/2009	1189
19/10/2017	19/05/2020	943
		3639

CORRESPONDENTES A 9 ANOS, 11 MESES e 24 DIAS DE **COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL,** haja vista que foi uma das determinações advindas do Tribunal de Contas do Estado (TC-PE) para os respectivos casos.

Desta forma, o requerimento do(a) candidato(a) encontra parâmetro no edital, razão pela qual a COMISSÃO ORGANIZADORA **RETIFICA A SUA NOTA EM 100, ALTERANDO A COLOCAÇÃO PARA PRIMEIRO COLOCADO** o presente recurso administrativo**.**

COMISSÃO ORGANIZADORA

PARECER 007_2020

Seleção Pública nº 001/2020

Granito-PE., 27 de Maio de 2020

Solicitante: RENATA MODESTO PESSOA
ACS - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE

Assunto: REVISÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR.

Em atenção a sua solicitação de recurso referente à sua participação na SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO GRANITO-PE, a comissão por meio deste, vem informar que após análise criteriosa, efetuou a REVISÃO DA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL E CURRICULAR, e conclui-se que, diante dos fatos e documentação encaminhada conforme menciona o item 3.3 do edital:
Verificando a pontuação, nos termos do edital da experiência em Cumprimento do "ANEXO II - ... REQUISITOS DE FORMAÇÃO - AG – AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE", apresentar Curso de Ensino Médio + Curso na área de Atuação, fato que foi cumprido, já no ANEXO IV – TABELA DE PONTUAÇÃO – AVALIAÇÃO CURRICULAR, no quesito COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL", e a questão de experiência não foi comprovada**,** haja vista que foi uma das determinações advindas do Tribunal de Contas do Estado (TC-PE) para os respectivos casos.
O edital diz:
4.2 ***A AVALIAÇÃO CURRICULAR*** *valerá 100 (cem) pontos, sendo eliminado o candidato que não comprovar os requisitos mínimos para a contratação e não atingir pontuação diferente de zero.*

4.6 Estarão classificados os candidatos que obtiverem pontuação diferente de zero na ***AVALIAÇÃO CURRICULAR****.*

Desta forma, o requerimento do(a) candidato(a) não encontra parâmetro no edital, razão pela qual a COMISSÃO ORGANIZADORA **INDEFERE** o presente recurso administrativo**.**

COMISSÃO ORGANIZADORA

Parecer 008_2020

Seleção Pública nº 001/2020

Granito-PE., 27 de Maio de 2020

Solicitante: CICERA LUANA DE LIMA TEIXEIRA
EDUCADOR FISICO

Assunto: REVISÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR.

Em atenção a sua solicitação de recurso referente à sua participação na SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO GRANITO-PE, a comissão por meio deste, vem informar que após análise criteriosa, efetuou a REVISÃO DA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL E CURRICULAR, e conclui-se que, diante dos fatos e documentação encaminhada conforme menciona o item 3.3 do edital:
Verificando a experiência:

INICIO	FINAL	DIAS
01/01/2016	01/01/2018	731
01/03/2018	01/03/2019	365
01/04/2019	01/10/2019	183
		1279

CORRESPONDENTES A 3 ANOS, 6 MESES e 4 DIAS DE **COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL,** haja vista que foi uma das determinações advindas do Tribunal de Contas do Estado (TC-PE) para os respectivos casos.

Desta forma, o requerimento do(a) candidato(a) encontra parâmetro no edital, razão pela qual a COMISSÃO ORGANIZADORA **RETIFICA A SUA NOTA EM 69, ALTERANDO A COLOCAÇÃO PARA QUARTO COLOCADO** o presente recurso administrativo**.**

COMISSÃO ORGANIZADORA

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:87BE7292

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 013 DE 26 DE MAIO DE 2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 012 DE 26 DE MAIO DE 2020.

Adota medidas administrativas voltadas ao enfrentamento e à redução dos riscos de disseminação e contágio do Coronavírus (COVID-19) no âmbito interno da administração pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 70 da Lei Orgânica do Município,
CONIDERANDO os Decretos nº 004, de 20 de março de 2020 e 007, de 08 de abril de 2020, que regulamenta, no Município de Granito Estado de Pernambuco, medidas temporárias e restritivas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e decreta Estado de Emergência em saúde pública;

CONSIDERANDO a Recomendação 03/2020 do Ministério Público do Estado de Pernambuco, por meio do Promotor de Justiça da Comarca de Bodocó.

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas restritivas temporárias adicionais para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, inclusive quanto à concentração e à aglomeração de pessoas,

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 48.882, DE 03 DE ABRIL DE 2020 do Governo do estado de Pernambuco.

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 48.969, DE 23 DE ABRIL DE 2020 do Governo do estado de Pernambuco.
Faz saber que DECRETA:
Art. 1º - O Decreto nº 007, de 08 de abril de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 2º - SUSPENDER, até deliberação em contrário, a feira livre semanal do Município de Granito-PE que se realiza as Quintas-feiras, ficando também proibida a realização em qualquer outro dia da semana.

Parágrafo Único - Fica proibida qualquer tipo de comercialização de produtos alimentícios e congêneres nos logradouros públicos.

Art. 3º - Ficam instituídas barreiras sanitárias na entrada do Município na vila Bela Vista que faz divisa com o município de Exu-PE, como também poderão ser instituídas barreiras sanitárias nas demais saídas do Município e ser objeto de fechamento para fins de entrada de apenas uma ou duas vias do Munícipio a depender da necessidade e requisição da vigilância sanitária e Secretária de Saúde, para fins de controle e monitoramento do fluxo de pessoas e veículos, em especial:
I - Deslocamentos entre os domicílios e os locais de trabalho de servidores/empregados públicos;

II - Deslocamentos entre os domicílios e os locais de trabalho de trabalhadores da iniciativa privada em setores essenciais em funcionamento;

III - Deslocamentos entre os domicílios e os locais de trabalho de prestadores de serviço em setores essenciais em funcionamento;

IV - Deslocamentos para assistência de pessoas com deficiência, crianças e idosos;

V - Deslocamentos para participação em atos judiciais, quando convocados pelas autoridades competentes;

VI - Deslocamentos necessários ao exercício da atividade de imprensa;

VII - Transporte de cargas e mercadorias;

VIII - Deslocamentos devidamente regulados pela Central de Regulação do Sistema Único de Saúde;

IX - Deslocamentos para pessoas já residentes em Granito-PE;

X - Deslocamentos por motivo de força maior ou necessidade impreterível, desde que devidamente justificados;

XI - Deslocamentos nos casos de urgência/emergência, de ambulâncias por motivos de saúde, próprios e de terceiros para assistência em hospitais, clínicas, postos de saúde e outros estabelecimentos do mesmo gênero.

Parágrafo único. Deslocamento de veículos de socorro de incêndio e salvamento, de polícia, de fiscalização e operação de trânsito, quando em serviço terão acesso livre.

Art. 2º As barreiras sanitárias serão coordenadas e orientadas pela Vigilância Sanitária e Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser objeto de parceria com a Polícia Militar do Estado de Pernambuco - PMPE.

§ 1º Em relação aos deslocamentos citados no art. 3º, inciso X, caberá à equipe da barreira sanitária verificar os fatos relevantes apresentados.

§ 2º Em relação aos deslocamentos citados no art. 3º, inciso XI, caberá à equipe da Vigilância Sanitária Municipal das equipes da Secretaria de Saúde da barreira sanitária avaliar as condições de urgência/emergência apresentadas.

§ 3º Em relação ao deslocamento de pessoas com sintomas relativos à Covid-19, os pacientes deverão ser orientados a procurar atendimento no sistema de saúde da cidade que vieram se não for residente no Município de Granito-PE.

§ 4º A Vigilância Sanitária e as equipes da Secretaria Municipal de Saúde poderá, ainda, preencher ficha de diagnóstico clínico e fazer aferição de sinais vitais e prestar orientações aos condutores e passageiros.

Art. 4º Os veículos flagrados trafegando, no âmbito do Município de Granito-PE, em desacordo com o estabelecido neste Decreto, estarão sujeitos à multa no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por cada passageiro transportado.

Art. 5º O descumprimento de qualquer dos dispositivos contidos neste Decreto poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas no art. 268, do Código Penal, sem prejuízo da responsabilização cível e administrativa, quando for aplicável.

Art. 6º Fica autorizada a apreensão de qualquer veículo ou qualquer outro meio de transporte, que esteja transportando passageiros em desconformidade com o estabelecido no presente Decreto.

Parágrafo único. O veículo ou qualquer outro meio de transporte apreendido será conduzido ao local adequado e ficará sob a tutela dos órgãos da municipalidade.

Art. 7º.Todas as demais restrições e medidas emanadas pelo Governo do Estado encontram-se respeitadas por este Decreto, ressalvadas as ampliações e situações específicas disciplinadas no presente.

Art. 8°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 9°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Granito, 26 de maio de 2020.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:62C65506

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

- Processo Licitatório nº 011/2020 – FMS.
- Pregão na Forma (Eletrônica) nº 005/2020 – FMS - (SRP).
- Licitação Eletrônica nº 817819.

- Objeto Nat.: Serviços**.**

- Objeto Descri.: Formação de Registro de Preços para eventual contratação de empresa(s) para aquisição por estimativa de recarga de *Oxigênio medicinal para uso nas Unidades Básicas de Saúde e ambulâncias, bem como para atender as necessidades do Hospital Municipal Nossa Senhora da Conceição, Hospital de Campanha para o Covid 19 e Letos semi-intensivos para o Covid 19*, conforme especificações técnicas constantes no termo de referência.

- O valor máximo global aceitável é de R$: 147.868,76 (cento e quarenta e sete mil, oitocentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos).

- A sessão pública de processamento do Pregão acontecerá, conforme abaixo especificado:
- Local:***site: www.licitacoes-e.com.br.***
- Início do acolhimento das propostas: A partir do dia: **01/06/2020** às **12:00** horas.
- Limite para acolhimento das propostas: Às **10:00** horas do dia **15/06/2020.**
- Abertura das Propostas: Às **10:00** horas do dia **15/06/2020.**
- Início da sessão de disputa: Às **10:00** horas do dia **16/06/2020.**
- Tempo de duração da Fase Eminente de Lances:***05 (cinco) minutos.***
- Referência de tempo:***Horário de Brasília.***

- LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: www.licitacoes-e.com.br - **Licitação Eletrônicanº817819.**

- INFORMAÇÕES: Na *Sala da CPL e Equipe de Pregão* no endereço situada à Av. Sete de Setembro, s/nº - Centro - Iati/PE. CEP. 55.345-000, ou através do Tel.: (87) 3786-1096, no horário de 08:00h às 14:00h, de segunda à sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail: cplicitacao.pmiati@gmail.com**.**

Iati, 29 de maio de 2020.

MARLON GOMES DA SILVA
Pregoeiro - CPL.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:38C764FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO Nº 013/2017.

Processo Licitatório nº 009/2017.
Pregão Presencial nº 002/2017.
Contrato nº 013/2017.

9º Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2017. Prorrogação da vigência do Contrato referente à: Locação de veículos em caráter não eventual, objetivando o deslocamento para apoio das atividades técnico-administrativas do gabinete do Prefeito, diversas Secretarias e o Gerenciamento do Transporte Escolar deste Município de Iati/PE.

Contratado: RODA CAR Auto Locação Eireli - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.779.278/0001-10.
Prazo acrescido: 05 (cinco) meses.
Nova vigência: de 31/03/2020 a 31/08/2020.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 31 de março de 2020.

POLLYANA CONCEIÇÃO SOUZA E PINTO
Secretária de Administração
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:AB48DDBC

SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL AO CONTRATO 002/2020-PMI

- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2020-PMI
- PREGÃO NA FORMA (PRESENCIAL) Nº 001/2020-PMI

- Pelo presente instrumento de **RESCISÃO CONTRATUAL**, que entre si faz de um lado a **SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE IATI**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida à Avenida Sete de Setembro, s/nº, Centro, nesta cidade de Iati (PE), inscrita no CNPJ sob o nº 11.286.374/0001-31, neste ato representada pelo seu Ordenador de Despesas e Secretário de

Viação, Obras e Serviços Urbanos a Sr.**Antônio José Bernardo de Santana Souza**, e do outro a Empresa: **MARIA ELENY DANTAS DA SILVA - ME**, CNPJ sob o nº **09.134.734/0001-38**. Resolve rescindir nos temos do art.79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o **Contrato nº 002/2020-PMI**, firmado em 12/03/2020. A Rescisão ocorrerá a partir de 25.05.2020.

Iati, 25 de maio de 2020.

ANTÔNIO JOSÉ BERNARDO DE SANTANA SOUZA
Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos
Ordenador de Despesa.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:559B907A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPUBI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PL Nº 032/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020

Objeto: Contrataçao de empresa do ramo pertinente para o fornecimento de material de uso do laboratório e reagentes para atender as necessidades da secretaria municipal de Saúde, com entrega de forma parcelada, pelo período de 06 meses, no exercício de 2020, conforme especificaçoes, quantitativos constantes do anexo I (Termo de Referência) do Edital.
Abertura: 08/06/2020 às 08:00h.
Local de abertura Sala da CPL, na sede da Prefeitura Municipal. Pça. Agamenon Magalhães, s/n, Ipubi-PE. Edital à disposição na sala da CPL. Informações (087) 3881-1156, das 08:00 às 12:00 horas.

Ipubi-PE, 29 de maio de 2020.

WILSON ALVES DA SILVA.
Pres. da CPL.

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:8810DFAC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA
PORTARIA Nº 08/2020

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Itaíba – IPREVI/PE, juntamente com o Diretor Administrativo Financeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 69, V, da Lei Municipal nº 293/2004.

RESOLVEM:
Art. 1º - Conceder **Aposentadoria Especial de Professor** a servidora pública municipal **MARILEIDE ALVES SILVA**, no cargo de Professor I, Nível: NE-03, Faixa: C, matrícula nº 778, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6º da EC nº 41/03 c/c o art. 2º da EC nº 47/2005.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação de praxe e terá efeitos imediatos, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Itaíba, 29 de maio de 2020.

MÁRCIO RAMOS DE OLIVEIRA
Presidente
IPREVI/PE

ANTÍDIO VALENÇA DE FREITAS NETO
Diretor Administrativo Financeiro
IPREVI/PE

Publicado por:
Antídio Valença de Freitas Neto
Código Identificador:A75B99A6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO DO PREGÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO COM MANUTENÇÃO DA DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Processo Nº: 00026/2020. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00027/2020. Compra. Tipo menor preço. O Município de Itapetim, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, promoveu a ALTERAÇÃO da MINUTA CONTRATUAL, na redação da CLÁUSULA TERCEIRA, no seu PARÁGRAFO SEGUNDO, para estabelecer que o prazo de entrega dos produtos e equipamentos, objeto do contrato pretendido, será de 10 (dez) dias, a contar da ordem de fornecimento enviada ao e-mail da contratada. Como a alteração não implica a modificações nas condições de elaboração das propostas, fica mantida a data da Sessão Pública, com credenciamento até 8h do dia 01 de junho de 2020 através do site www.comprasgovernamentais.gov.br; o recebimento das propostas até 8h00min do dia 01 de Junho de 2020; início da sessão às 8h00min do dia 01 de Junho de 2020. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site http://itapetim.pe.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes, ou ainda por e-mail licitação@itapetim.pe.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos a Pregoeira. (087) 3853-1374, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Itapetim, 29/05/2020.

LAIANE BRITO DA SILVA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:7B65C16F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

GABINETE DA PREFEITA
MEDIDAS DE COMBATE AO NOVO CORONAVÍRUS

DECRETO MUNICIPAL Nº026/2020

Institui a instalação de Barreiras Sanitárias, voltadas ao enfrentamento de emergência de Saúde Pública, decorrente do surto epidêmico do Coronavírus (Covid-19) no Município de João Alfredo, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo disposto na Lei Federal nº 13.979/20; e

Considerando a existência de pandemia de COVID-19 provocada pelo novo Coronavírus (Sars-CoV-2), nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde (OMS) em 11 de março de 2020;

Considerando o estado de Calamidade Pública do Município de João Alfredo, declarado e reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 85, de 08 de abril de 2020, da Assembleia Legislativa de Pernambuco;

Considerando que cabe também ao Poder Público Municipal, no âmbito de suas competências, a adoção de medidas para preparação, controle, contenção e mitigação da transmissão do Covid-19 em seu território, inclusive através da instalação de barreiras sanitárias;

Considerando a dificuldade aos Agentes da Prefeitura em dar apoio e orientar a população no centro da cidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada, como medida excepcional e temporária, a partir da próxima segunda-feira (25/05/2020), a instalação de barreiras sanitárias móveis, com finalidade educativa, possibilitando realizar procedimentos de intervenções sanitárias, por meio das vias de acesso ao Município de João Alfredo, bem como em ruas estratégicas de grande fluxo de pessoas.

§ 1º As ações previstas neste Decreto serão coordenadas pela Secretaria Municipal de Saúde, em colaboração com os demais setores e órgãos municipais.
§ 2º A Secretaria Municipal de Saúde poderá determinar, através de portarias, a logística necessária à aplicação de medidas educativas a serem aplicadas em caráter escalonado, contendo, dentre outros, os horários de ativação, providências sanitárias e a designação de equipes atuantes.
§ 3º Para os fins deste Decreto considera-se barreira sanitária o mecanismo legal, utilizado pela autoridade governamental, que orienta a circulação de veículos e pessoas, cujo principal objetivo é prevenir riscos de contaminação e disseminação do surto epidêmico de Coronavírus (COVID-19) ou evitar que ele ocorra.

Art. 2º Inicialmente, as barreiras funcionarão das 6h às 17h, de segunda a sexta-feira, e das 6h às 12h dos sábados e domingos, a serem implementadas nos seguintes locais:
I - Na Rodovia PE-88, na primeira bifurcação (entroncamento) com a estrada de Ribeiro Grande; e
II - Na Rua José Pontual, na altura da Antiga Escola Cícero Moura, que dá acesso à Comunidade de Melancia e ao Município de Salgadinho.

Parágrafo único: Poderá haver a colocação de Barreiras Sanitárias em outras localidades estratégicas através de Portaria expedida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Em caráter educativo, poderão ser realizadas abordagens:
I – ao transporte intermunicipal (ônibus, vans, toyotas ou similares);
II – aos veículos de passeio (carros ou motos);
III – aos veículos de carga (caminhonetas e caminhões).

Parágrafo único. Para o caso de identificação de pessoas com sintomas de coronavírus, caberá encaminhamento para unidade básica de saúde mais próxima.

Art. 4º As Equipes Sanitárias, estão autorizadas a inspecionar todo e qualquer veículo, público ou privado, quando da entrada no território do Município de João Alfredo/PE, por rodovias e estradas vicinais, a fim de que seja averiguada a existência de passageiros com sintomas de contaminação pelo Coronavírus (Covid-19).

§ 1º Para os fins deste artigo, a equipe de saúde disponibilizada pela Secretaria Municipal de Saúde está autorizada a proceder, se necessário, à medição da temperatura dos passageiros e realizar a desinfecção de todo e qualquer veículo, utilizando-se dos meios adequados.
§ 2º Na hipótese em que a autoridade sanitária responsável identificar passageiro com sintomas de febre realizará seu encaminhamento para o setor de triagem da Secretaria Municipal de Saúde onde serão realizados demais procedimentos de prevenção e contenção ao Coronavírus (Covid-19).
§ 3º O passageiro que for encaminhado para a triagem deverá seguir todas as determinações da autoridade sanitária.
§ 4º Na hipótese de recusa, o passageiro será notificado para cumprir isolamento social.
Art. 5º Em caso de descumprimento das medidas previstas neste Decreto, sujeitará o infrator na aplicação de sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis, em especial a imputação ao crime previsto no art. 268, do Código Penal Brasileiro.
Art. 6º A Prefeitura, através de suas equipes de fiscalização, necessitará de apoio das Polícias Militar e Civil para a implementação das medidas, visando aumentar o distanciamento das pessoas que circulam nessas ruas.
Art. 7º Cópia deste Decreto deverá ser encaminhada para a Polícia Militar e Polícia Civil, bem como do Ministério Público Estadual em João Alfredo e Juiz de Direito da Comarca, para apoio necessário ao cumprimento das normas, bem como será dado amplo conhecimento à população e comerciantes através de Ofício Circular.
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos enquanto perdurar o estado de emergência em saúde causado pelo Coronavírus.

João Alfredo, 22 de maio de 2020.

MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO
Prefeita

Publicado por:
Josevaldo Jose de Santana
Código Identificador:17086F14

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO FINAL

Processo: 011/2020. **Tomada de Preços:** 001/2020. **Objeto Nat.:** Obras. **Objeto Descr.:** Contratação de empresa de engenharia para construção de quadra poliesportiva coberta, com vestiário, no Povoado Colônia, Município de Jupi/PE. **Empresa vencedora:** OCTAGON EMPREENDIMENTOS LTDA, **CNPJ:** 08.307.543/0001-68. As razões que motivaram este julgamento encontram-se a disposição de qualquer interessado, na sala da CPL, sita a Rua Miguel Calado Borba, S/N, Centro, Jupi/PE, pelo fone (87) 3779-1464 das 8:00 às 12:00 horas ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Jupi 29 de maio de 2020.

THIAGO CORDEIRO BENASSI
Presidente da CPL.

Publicado por:
Thiago Cordeiro Benassi
Código Identificador:C99D5C2B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. º 001/2020 EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 001/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUREMA, ESTADO DO PERNAMBUCO, tendo em vista o Edital do Concurso Público nº 001/2020, para provimento de cargos vagos existentes no Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Paranatama:
Considerando decisão da Comissão Especial do Concurso acordada com a Administração Municipal;
Considerando os**itens 10.14 e 10.19**doEdital do Concurso Público nº 001/2020,torna pública a retificação do Anexo I – QUADRO DE CARGOS, a serem consideradas conforme estabelecido abaixo:

I - FICA EXCLUÍDO O CARGO DE DEFENSOR PÚBLICO :

AMEXO I - QUADRO DE CARGOS

~~DEFENSOR PÚBLICO BACHARELADO EM DIREITO + REGISTRO NA OAB 293/2010 20H 1 1 R$ 1.500,00~~

II – FICA ALTERADO O VENCIMENTO DO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTI
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL ENSINO MÉDIO MAGISTÉRIO E/OU LICENCIATURA EM PEDAGOGIA E/OU NORMAL SUPERIOR.072/201920H 5 4 R$ 1.443,12 1 10

JUREMA-PE, 08 de maio de 2020

AGNALDO JOSÉ INÁCIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO

JOSIANE FERREIRA DE ARAÚJO INÁCIO
Presidente

JOSÉ WILSON DA SILVA
Secretário

ADNALDO INÁCIO DOS SANTOS
Membro

Publicado por:
Gileno Clerio Leandro dos Santos
Código Identificador:1ED412E9

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE JULGAMENTO DOS RECURSOS DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO Nº 001/2020

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020
EDITAL DE JULGAMENTO DOS RECURSOS DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO Nº 001/2020
A Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Jurema, Estado de Pernambuco, em cumprimento aos **itens 4.15, 4.16, 4.17 e 4.18** do Edital de Concurso Público nº 001/2020, torna público o julgamento dos Recursos dos Pedidos de Isenção do pagamento das taxas de inscrição do referido concurso, conforme relação abaixo:

RECURSOS DEFERIDOS

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO NIS/REDOME
100527	ANDREZA IZABEL DA SILVA	20695805112
100372	JERFESON ADRIANO DOS SANTOS	16226585170
100556	JOSE CARLOS DA SILVA SANTANA	16270267324
100544	JOSÉ EDSON DE AGUIAR SANTOS	14026631458
100607	JOSEFA JUSSARA DE OLIVEIRA BRITO	19025036964
100518	LEANDRO RUFINO DA SILVA	20695805139
100186	LUCIANA SANTOS	16380372165
100189	MARIA ALICE IZABEL DA SILVA	20695805147
100467	MARIA ERICA DE AGUIAR SANTOS	16443784643

Jurema-PE, 29 de maio de 2020

AGNALDO JOSÉ INÁCIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO

JOSIANE FERREIRA DE ARAÚJO INÁCIO
Presidente

ADNALDO INÁCIO DOS SANTOS
Membro

JOSÉ WILSON DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Gileno Clerio Leandro dos Santos
Código Identificador:37A38D27

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 022 /2020 DE 29 DE MARÇO DE 2020

Ementa: Dispõe sobre a prorrogação das medidas de Isolamento Social até dia 30 de Junho de 2020, para a prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jurema. Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:
Considerando a necessidade de prorrogar as medidas de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19), a Classificação de Pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS) e atendendo as determinações Nacionais e do Governo do Estado de Pernambuco.
Considerando que, a cada dia, têm se confirmado novos casos de pessoas contaminadas com o COVID-19 em todo território nacional e no Munícipio de Jurema;
Considerando a recomendação do Ministério da Saúde, para que, durante o atual período de emergência na saúde pública, fossem adiados ou cancelados eventos de massa governamentais, esportivos, culturais, e/ou políticos;
Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 012/2020, e demais decretos, nº 013/2020, 014/2020, 015/2020, 016/2020, 017/2020, 018/2020, 019/2020, 020/2020 e 021/2020 que disciplinou ao longo do mês de Abril de 2020 as medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo CORONAVÍRUS (COVID-19).
DECRETA:

Art. 1º - Este DECRETO dispõe sobre a prorrogação das medidas temporárias a serem adotadas, no âmbito do Município da Jurema/PE, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19**, até 30 de Junho de 2020,** podendo ser prorrogado este prazo por tempo indeterminado.
Art. 2º - Ficam **SUSPENSOS**, por prazo indeterminado, no âmbito do **Município da Jurema/PE**, eventos de qualquer natureza (Reuniões, Cultos religiosos, Festas e Eventos), com público acima de **10 (dez) pessoas** e que possam causar aglomeração e facilitar a proliferação do COVID19.
Art. 3º – Fica prorrogada a **SUSPENSÃO** das **AULAS presenciais** em toda Rede de Ensino Municipal Pública e Privada, **até o dia 30 de junho de 2020**, podendo ser prorrogado esse prazo, após avaliação do COMITÊ DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO PARA O COVID-19 a fim coibir a proliferação do COVID-19.
Art.4º - Devem as escolas permanecerem fechadas durante todo o período de suspensão das aulas, não haverá atendimento ao público, **até o dia 30 de Junho de 2020**.
Art. 5º – O atendimento ao público na **Sede da Prefeitura Municipal e todas as Secretárias**, estarão suspenso **até o dia 30 de Junho de 2020**, podendo ser prorrogado este prazo conforme necessidade confirmada pelo COMITÊ DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO PARA O COVID-19.
Art. 6º Por recomendação do COMITÊ DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO PARA O COVID-19, continuam suspensos os atendimentos realizados na Policlínica, tais como, fisioterapia, fonoaudiologia, psicóloga, nutrição, ginecologia, ultra e psicopedagoga, **até o dia 30 de Junho de 2020.**

Art. **7º** Por Recomendação do COMITÊ DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO PARA O COVID-19, e seguindo as novas recomendações do Governo do Estado de Pernambuco, as academias de Ginástica continuam suspensas as **até o dia 30 de Junho de 2020**, podendo este prazo ser prorrogado de acordo com a necessidade de enfrentamento do COVID-19.
Art. **7º** Por Recomendação do COMITÊ DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO PARA O COVID-19, e seguindo recomendações do Governo do Estado de Pernambuco, o comércio do município de Jurema permanecerá **FECHADO** por **prazo indeterminado**, podendo apenas permanecer abertos os pontos comerciais que comercializarem os produtos de gênero alimentício, hortifrutigranjeiros e de higiene pessoal, os demais comércios, como lojas de roupas, sapatos, variedades, salão de cabeleireiro, material de construção, bares, restaurantes e demais comerciantes autônomos do município devem permanecer **FECHADOS.**
Art. 8º Por recomendação do COMITÊ DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO PARA O COVID-19, e REAFIRMANDO o disposto nos Decretos ao longo do mês de Abril que regulamentam sobre a comercialização na feira de Jurema, a determinação para que só seja permitidos a comercialização nas Feiras Livres do Município de Jurema, gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros e de higiene pessoal, os demais artigos comercializados na feira livre estão proibidos por **prazo indeterminado**, a **Feira de Gado** continua SUSPENSA por prazo **indeterminado** e apenas feirantes residentes

em Jurema estão permitidos de comercializar na Feiras de Jurema e no Distrito de Queinadas, por prazo **indeterminado**, seguindo assim recomendações no enfrentamento do COVID-19.

Art. 9º Por recomendação do COMITÊ DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO PARA O COVID-19, e REAFIRMANDO o decreto nº 019/2020 que dispõe sobre recomendações complementares do COMITÊ DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO PARA O COVID-19, e seguindo recomendações do Governo do Estado de Pernambuco, e do Ministério da Saúde, a população do Município de Jurema deve priorizar o isolamento social e continuar mantendo o distanciamento entre as pessoas, mas em caso de necessidade extrema de sair de casa deve o fazer com as **MÁSCARAS que serão OBRIGATÓRIAS como uso pessoal para toda a população,** além de serem obrigatórias nas repartições públicas, nos estabelecimentos prestadores de serviços públicos e obras públicas, mercado municipal, feiras livres e assemelhados; nos estabelecimentos comerciais, e de prestação de serviços – que estiverem em funcionamento na cidade de Jurema, durante o período de pandemia.
Art. 10º As demais recomendações que foram feitas nos decretos supracitados com **prazo indeterminado,** continuam validadas e devem sempre ser observadas enquanto durarem as recomendação do COMITÊ DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO PARA O COVID-19, para enfrentamento do COVID-19.
Art. 11º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação e produzirá os seus efeitos enquanto perdurar o estado de emergência em saúde púbica causado pelo COVID-19.
Art. 12º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de maio de 2020.

AGNALDO JOSÉ INÁCIO DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:DF46B216

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 023 /2020, DE 29 DE MAIO DE 2020.

Revoga o art. 4ª, do Decreto Municipal 013/2020 de 29 de março de 2020 que Dispõe sobre concessão de gozo de férias a servidores efetivos e suspensão dos atos de nomeação dos comissionados e contratos temporários, por excepcional interesse público, de setores cujas atividades foram paralisadas em virtude da pandemia pelo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUREMA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com fundamento no art. 65 e art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. **REVOGA** o art. 4º do Decreto Municipal nº 013/2020, que tem a seguinte redação: "Art. 4º. Ficam suspensos os contratos temporários, por excepcional interesse público, em vigência no exercício de 2020, pelo prazo de 30 (dias) dias, a partir do dia 1º de abril de 2020, **ressalvados aqueles que estão exercendo suas funções no enfrentamento da pandemia do Coronavírus (COVID-19) ou exercendo atribuições administrativas indispensáveis ao funcionamento do Poder Executivo municipal, presencialmente ou remotamente.**"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jurema/PE, 31 de março de 2020.

AGNALDO JOSÉ INÁCIO DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:94A0A650

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 024 /2020

Dispõe sobre a antecipação do recesso escolar, em virtude da paralização de serviços públicos educacionais, em decorrência da pandemia pelo coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUREMA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a ocorrência de pandemia causada pelo Coronavírus (COVID-19), reconhecida pela Organização Mundial de Saúde – OMS, cuja emergência foi reconhecida pelo Ministério da Saúde que declarou por meio da Portaria nº 188/GM/MS/2020 situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN);

CONSIDERANDO a situação de calamidade declarada pelo Governo Federal e confirmada pelo Congresso Nacional no dia 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979/2020, que trouxe uma série de medidas de enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19), onde se incluem isolamento e quarentena da população;

CONSIDERANDO a Portaria nº 356/2020 do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização da Lei nº 13.979/2020;

CONSIDERANDO a recomendação do Ministério da Saúde, transmitida em 13 de março de 2020, para que, durante o atual período de emergência na saúde pública, fossem impedidos a realização de todo ou qualquer ato que permita a aglomeração de pessoas;

CONSIDERANDO que as medidas de prevenção a propagação do Coronavírus COVID-19) provocou a interrupção temporária de diversos serviços públicos, a exemplo da educação;

CONSIDERANDO o que preceitua o § 2º do Art. 23 da Lei nº 9.394 - LDBEN, de 20 de dezembro de 1996, no que tange à adequação do calendário escolar;

CONSIDERANDO a necessidade de minimizar o impacto, no calendário escolas, decorrente do período de suspensão das atividades educacionais, em razão do isolamento social, indispensável para conter a disseminação daCOVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento da carga horária mínima anual de Atividades escolares, conforme estabelecido na Medida Provisória nº 934, de 1º de abril de 2020;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre a antecipação do recesso escolar para as escolas da rede municipal de ensino, em virtude da paralização de serviços públicos educacionais, em decorrência da pandemia pelo coronavírus (COVID-19).

Art. 2º. O recesso escolar, previsto no Calendário Escolar de 2020, para a Rede Municipal de Ensino, no âmbito do município de Jurema/PE, ocorrerá do dia 01 ao dia 05 de junho de 2020.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jurema/PE, 29 de maio de 2020.

AGNALDO JOSÉ INÁCIO DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:5ECB8897

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 0006/2020. Processo Nº: 00007/2020. CPL. Tomada de Preços Nº 00001/2020. Serviço. Contratação de pessoa jurídica, na forma de empresa cujo objeto é consultoria e assessoria administrativa e gerencial nas áreas contábil e financeira, administrada por contador, para prestar serviços Contábeis especializados em contabilidade pública, tendo em vista que a singularidade dos serviços a serem prestados depende de conhecimento especifico na área de contabilidade pública em especial as normativas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e às Normas Brasileiras de Contabil. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 - 08.122.0801.2095.0000 - Manutenção das Atividades Gerais do Fundo Municipal de Assistência Social 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5 Contratado: Naap Nucleo de Assessoria a Administracao Publica Eireli. CNPJ: 09.110.717/0001-60. Valor R$ 45.500,00. Vigência: de 23/04/2020 a 31/12/2020.

Lagoa de Itaenga, 29/05/2020.

JOSINALDO JOSÉ GOMES.

Publicado por:
Rodrigo Adriano Gomes
Código Identificador:A29B98FE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 0005/2020. Processo Nº: 00007/2020. CPL. Tomada de Preços Nº 00001/2020. Serviço. Contratação de pessoa jurídica, na forma de empresa cujo objeto é consultoria e assessoria administrativa e gerencial nas áreas contábil e financeira, administrada por contador, para prestar serviços Contábeis especializados em contabilidade pública, tendo em vista que a singularidade dos serviços a serem prestados depende de conhecimento especifico na área de contabilidade pública em especial as normativas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e às Normas Brasileiras de Contabil. CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 08.243.0808.2110.0000 - Manutenção das Atividades do Conselho de Direito da Criança e Adolescente 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.Contratado: Naap Nucleo de Assessoria a Administracao Publica Eireli. CNPJ: 09.110.717/0001-60. Valor R$ 16.900,00. Vigência: de 23/04/2020 a 31/12/2020.

Lagoa de Itaenga, 29/05/2020.

JOSINALDO JOSÉ GOMES.

Publicado por:
Rodrigo Adriano Gomes
Código Identificador:D72665EF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 0008/2020. Processo Nº: 00007/2020. CPL. Tomada de Preços Nº 00001/2020. Serviço. Contratação de pessoa jurídica, na forma de empresa cujo objeto é consultoria e assessoria administrativa e gerencial nas áreas contábil e financeira, administrada por contador, para prestar serviços Contábeis especializados em contabilidade pública, tendo em vista que a singularidade dos serviços a serem prestados depende de conhecimento especifico na área de contabilidade pública em especial as normativas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e às Normas Brasileiras de Contabil. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 - Saúde 10.222.1001.2063.0000 - Manutenção das Atividades Gerais do Fundo Municipal de Saúde 3.3.95.35.00 - Serviços de Consultoria 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4. Contratado: Naap Nucleo de Assessoria a Administracao Publica Eireli. CNPJ: 09.110.717/0001-60. Valor R$ 65.000,00. Vigência: de 23/04/2020 a 31/12/2020.

Lagoa de Itaenga, 29/05/2020.

FLÁVIA JANAÍNA MARINHO SPINELLI

Publicado por:
Rodrigo Adriano Gomes
Código Identificador:E5CC5037

GABINETE DA PREFEITA MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00077/2020. Processo Nº: 00007/2020. CPL. Tomada de Preços Nº 00001/2020. Serviço. Contratação de pessoa jurídica, na forma de empresa cujo objeto é consultoria e assessoria administrativa e gerencial nas áreas contábil e financeira, administrada por contador, para prestar serviços Contábeis especializados em contabilidade pública, tendo em vista que a singularidade dos serviços a serem prestados depende de conhecimento especifico na área de contabilidade pública em especial as normativas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e às Normas Brasileiras de Contabil. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Lagoa de Itaenga: 02 - PODER EXECUTIVO 02.04 - SECRETARIA DE FINANÇAS 04 - Administração 04.122.0401.2014.0000 - Gestão Administrativo do Pessoal da Secretaria de Finanças 3.3.95.35.00 - Serviços de Consultoria 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3 Contratado: Naap Nucleo de Assessoria a Administracao Publica Eireli. CNPJ: 09.110.717/0001-60. Valor R$ 133.000,00. Vigência: de 23/04/2020 a 31/12/2020.

Lagoa de Itaenga, 29/05/2020.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA.
Prefeita.

Publicado por:
Rodrigo Adriano Gomes
Código Identificador:E9B01F16

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE REPSOTA AO RECURSO E CHAMAMENTO PARA ABERTURA DAS PROPSOTAS DE PREÇOS PROCESSO Nº: 00018/2020 - CONCORRÊNCIA Nº 00001/2020

Processo Nº: 00018/2020. CPL. Concorrência Nº 00001/2020. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, CONFORME SALDO REMANESCENTE DO CONVÊNIO (SICONV Nº 821911), CONTRATO DE REPASSE Nº 1.026.725-44/2015. A Comissão Permanente de Licitação, faz saber que a empresa CERQUEIRA CORREIA ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 20.591.114/0001-60, interpôs Recurso Administrativo contra decisão desta Comissão de Licitação quanto à fase de Habilitação deste certame. Analisado o presente recurso, em que figura como Recorrente a empresa CERQUEIRA CORREIA ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº

20.591.114/0001-60, **Decide- se por conhecer o recurso acima descrito, e no mérito NEGAR- LHE provimento, pelo apresentado na resposta ao recurso enviada aos interessados**. O Presidente também informa, que a sessão para abertura dos envelopes de propostas de preço das licitantes habilitadas fica designado para o dia 04/06/2020, às 10:00h. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Praça Comendador Pestana, 113, Centro, Limoeiro - PE, ou através do Fone: (81) 3628-9700, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.limoeiro@gmail.com.

Limoeiro, 29/05/2020.

MARCÍLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI.
Presidente da CPL

Publicado por:
Marco Antonio da Costa Barbosa
Código Identificador:972AF487

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 014/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 014/2020.

O Secretário de Saúde e Meio Ambiente Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização, datada de 20 de maio de 2020 e Termo de Dispensa nº 014/2020, resolve:

Tornar público, nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, publiquei nesta data na forma dos artigos 97, I alínea b, da Constituição Estadual e Art. 125 da Lei Orgânica Municipal e atualizações em cumprimento a Lei supracitada, reconheço e ratifico a decisão da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, que entendeu a dispensa de licitação, conforme autorização da SECRETÁRIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE, no valor de R$ 85.360,00(oitenta e cinco mil, trezentos e sessenta reais), estando o contrato por um período de 30 (trinta) dias.

Assim procedendo determino a publicação, emissão da Nota de Empenho e Contrato em favor da empresa DINAH CRISTINA GOMES DO MONTE, situado na Av. Bernardo Vieira de Melo, 5767- Loja 03 - Candeias – Jaboatão dos Guararapes -PE – CEP. 54.440-620, inscrito no CNPJ sob o nº 18.090.006/0001-62.

Manari - PE, 29 de maio de 2020.

JUCIANNY MARIA DE CARVALHO
Secretária de Saúde e Meio Ambiente Do Município de Manari/PE.
Gestora do Fundo Municipal de Saúde-FMS

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:B9D6F52D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 015/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 015/2020.

O Secretário de Saúde e Meio Ambiente Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização datada de 20 de maio de 2020 e Termo de Dispensa nº 015/2020, resolve:

Tornar público, nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, publiquei nesta data na forma dos artigos 97, I alínea b, da Constituição Estadual e Art. 125 da Lei Orgânica Municipal e atualizações em cumprimento a Lei supracitada, reconheço e ratifico a decisão da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, que entendeu a dispensa de licitação, conforme autorização da SECRETÁRIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE, no valor **R$ 95.010,00(noventa e cinco mil, dez reais),** estando o contrato por um período de 30 (trinta) dias.

Assim procedendo determino a publicação, emissão da Nota de Empenho e Contrato em favor da empresa DROGAMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, com sede a Rua presidente Kennedy, s/n – DP 07 – Heliopolis - Garanhuns/PE – CEP.55.297-020, inscrita sob o CNPJ nº 31.368.706/0001-34.

Manari - PE, 29 de maio de 2020.

JUCIANNY MARIA DE CARVALHO
Secretária de Saúde e Meio Ambiente Do Município de Manari/PE.
Gestora do fundo Municipal de Saúde-FMS

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:88C294E5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO ERRATA

Aviso de Licitação
ERRATA

Dispensa nº 006/2020 - ONDE SE LÊ; Contrato nº 028/2020. **LEIA-SE.** Contrato nº 029/2020

JOSÉ MARTINS DE LIMA FILHO
Presidente CPL

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:A3D1E1AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 028/2020

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº.028/2020

Processo nº 023/2020
Pregão nº 011/2020

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANARI, ESTADO DE PERNAMBUCO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.819.732/0001-24, com sede à Rua Antônio Vieira - Centro - Manari–PE, CEP nº 56.565-000.

Contratado: G DA S. FERREIRA COM.ALIM. EIRELI estabelecida a Av. Dom Pedro II, 61 – Santa Luzia - Arcoverde/PE –CEP. 56.517-020, inscrito no CNPJ sob o nº 31.074.618/0001-20.

Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de gêneros alimentícios e produtos congelados e embutidos para o Hospital João Paulo II e PSF´s do município do Manari-PE.

O valor de R$ 864.579,75(oitocentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

Vigência: 11 de maio 31 de dezembro de 2020.

Data de assinatura 11 de maio de 2020

Fundo Municipal de Saúde de Manari-FMS
JUCIANNY MARIA DE CARVALHO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:0D49239D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 030/2020

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº.030/2020-FMS

Processo nº 030/2020
Dispensa nº 007/2020

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MANARI, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ nº 11.989.846/0001-12, com sede à Rua Antônio Vieira - Centro - Manari–PE, CEP nº 56.565-000.

Contratado: G DA S. FERREIRA COM.ALIM. EIRELI, estabelecida na Av. Dom Pedro II, 61 – Santa Luzia - Arcoverde/PE –CEP. 56.517-020, inscrito no CNPJ sob o nº 31.074.618/0001-20.

OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento de KIT HIGIENE COVID-19, para distribuição gratuita a comunidade na área urbana e rural em caráter emergencial para prevenção e combate ao CORONAVÍRUS(COVID-19) no Município de Manari/PE.

O valor R$ 251.100,00duzentos e cinquenta e um mil e cem reais).

Vigência: 11 de maio a 11 de agosto de 2020.

Data de assinatura: 11 de maio de 2020.

Fundo Municipal De Assistência Social De Manari
CNPJ: 11.989.846/0001-12
Secretária de Ação Social
MARILUCE JULIÃO MARTINS
CPF: 359.439.554-53

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:CE12B109

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 031/2020

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº.031/2020-FMS

Processo nº 031/2020
Dispensa nº 008/2020

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MANARI, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ nº 11.989.846/0001-12, com sede à Rua Antônio Vieira - Centro - Manari–PE, CEP nº 56.565-000.

Contratado: G DA S. FERREIRA COM.ALIM. EIRELI, estabelecida na Av. Dom Pedro II, 61 – Santa Luzia - Arcoverde/PE – CEP. 56.517-020, inscrito no CNPJ sob o nº 31.074.618/0001-20.

OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento cestas básicas para distribuição as famílias em situação de vulnerabilidade no município de Manari/PE em caráter emergencial de calamidade ao CORONAVÍRUS(COVID-19).
.

O valor de R$ 333.500,00(trezentos e trinta e três mil, quinhentos reais),

Vigência: 13 de maio a 13 de agosto de 2020.

Data de assinatura: 13 de maio de 2020.

Fundo Municipal de Assistência Social de Manari
CNPJ: 11.989.846/0001-12
Secretária de Ação Social
MARILUCE JULIÃO MARTINS
CPF: 359.439.554-53

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:8DCD413E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 032/2020

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº.032/2020-FMS

Processo nº 033/2020
Dispensa nº 009/2020

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANARI, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ nº 11.819.732/0001-24, com sede na Rua Antônio Vieira - Centro - Manari–PE, CEP nº 56.565-000.

Contratado: BRAPE ENGENHARIA LOCAÇÕES E SERVIÇOS - ME, com sede Travessa da Alegria, nº 12, centro – CEP: 55.340-000 Águas Belas/PE, inscrita sob o CNPJ nº 31.593.560/0001-20

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DO TIPO DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, CONTROLE DE PÁSSAROS E MORCEGOS, NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANARI EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA O COMBATE AO CORONAVÍRUS(COVID-19).

O valor R$ 49.364,21(quarenta e nove mil, trezentos e sessenta e quatro reais e vinte e um centavos).

Vigência: 14 de maio a 14 de junho de 2020.

Data de assinatura: 14 de maio de 2020.

Fundo Municipal de Saúde de Manari- FMS
CNPJ: 11.819.732/0001-24
JUCIANNY MARIA DE CARVALHO
Secretária de Saúde e Meio Ambiente

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:57BBAD62

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 033/2020

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº.033/2020-FMS

Processo nº 034/2020
Dispensa nº 010/2020

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANARI, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ nº 11.819.732/0001-24, com sede na Rua Antônio Vieira - Centro - Manari–PE, CEP nº 56.565-000.

Contratado: **FLAVIO DAS NEVES SILVA - ME**, com sede à Rua Pedro Rodrigues de Melo, nº 03 – Redenção – Custódia/PE, inscrita sob o CNPJ: 11.107.114/0001-51.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA (COBERTURA ESPECIAL EM GRIDES DE ALUMINIO, TOLDOS, DISCIPLINADORES E STANDERS, PARA USO EM BARREIRAS SANITÁRIAS COVID-19 DO MUNICÍPIO DE MANARI/PE. EM CARÁTER DE EMERGÊNCIA NO COMBATE AO CORONAVÍRUS(COVID-19).

O valor R$ 166.800,00(cento e sessenta e seis mil, oitocentos reais).

Vigência: 15 de maio a 15 de junho de 2020.

Data de assinatura: 15 de maio de 2020.

Fundo Municipal de Saúde de Manari- FMS
CNPJ: 11.819.732/0001-24
JUCIANNY MARIA DE CARVALHO
Secretária de Saúde e Meio Ambiente

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:FE0D0AAD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 034/2020

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº.034/2020-FMS

Processo nº 035/2020
Dispensa nº 011/2020

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANARI, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ nº 11.819.732/0001-24, com sede na Rua Antônio Vieira - Centro - Manari–PE, CEP nº 56.565-000.

Contratado: **ISRAEL DOS SANTOS GRÁFICA RÁPIDA E PRODUÇÕES DE EVENTOS,** situada na Av. Dom Pedro, º 66 – Centro – Manari/PE – CEP.56.565-000 inscrito no CNPJ sob o nº 32.682.930/0001-69.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA SER USADO NO HOSPITAL DE CAMPANHA DO MUNICÍPIO DE MANARI/PE NO COMBATE AO CORONAVÍRUS(COVID-19).

O valor R$ 80.440,00(oitenta mil, quatrocentos e quarenta reais).

Vigência: 18 de maio a 18 de agosto de 2020.

Data de assinatura: 18 de maio de 2020.

Fundo Municipal de Saúde de Manari- FMS
CNPJ: 11.819.732/0001-24
JUCIANNY MARIA DE CARVALHO
Secretária de Saúde e Meio Ambiente

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:1E9CF081

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2020

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº.035/2020

Processo nº 024/2020
Pregão nº 012/2020

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANARI, ESTADO DE PERNAMBUCO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.819.732/0001-24, com sede à Rua Antônio Vieira - Centro - Manari–PE, CEP nº 56.565-000.

Contratado: PAULO RICARDO CORDEIRO DE GOIS – ME CUSTOMED, estabelecida na estabelecida na Travessa Heleno Aleixo, nº 168-Centro – Custódia/PE –CEP. 56.640-000, inscrito no CNPJ sob o nº 32.407.715/0001-50.

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de material de limpeza e higiene para a Secretaria de Saúde e Meio e Ambiente de Manari/PE.
.

O valor de **R$** 486.143,00(quatrocentos e oitenta e seis mil, cento e quarenta e três reais).

Vigência: 18 de maio 31 de dezembro de 2020.

Data de assinatura 18 de maio de 2020

Fundo Municipal de Saúde de Manari- FMS
JUCIANNY MARIA DE CARVALHO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:377355B8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 036/2020

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº.036/2020

Processo nº 027/2020
Pregão nº 013/2020

Contratante: O MUNICÍPIO DE MANARI, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ nº 01.626.099/0001-02, com sede na Rua Nova, S/N – Centro – Manari – PE – CEP 56..550-000.

Contratado: G DA S. FERREIRA COM.ALIM. EIRELI estabelecida a Av. Dom Pedro II, 61 – Santa Luzia - Arcoverde/PE –CEP. 56.517-020, inscrito no CNPJ sob o nº 31.074.618/0001-20.

Objeto: contratação de empresa para aquisição de sementes de feijão para distribuição gratuita aos pequenos agricultores do município.

O valor de R$ 288.600,00(duzentos e oitenta e oito mil e seiscentos reais).

Vigência: 18 de maio 31 de dezembro de 2020.

Data de assinatura 18 de maio de 2020

Município de Manari
SIBELE MONTEIRO DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:BD6CF27D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 037/2020

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº.037/2020-FMS

Processo nº 037/2020
Dispensa nº 012/2020

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANARI, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ nº 11.819.732/0001-24, com sede na Rua Antônio Vieira - Centro - Manari–PE, CEP nº 56.565-000.

Contratado: **N & N CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA**, situada na Av. Almirante Tamandaré, nº 717 – São Cristovão – Arcoverde/PE. CEP. 56.512-220, inscrita sob o CNPJ nº 05.375.059/0001-88.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE UMA SUBESTAÇÃO AÉREA DE 75 Kva PARA FUNCIONAMENTO DA SALA DE RAIO-X NO PRÉDIO ANEXO DO HOSPITAL JOÃO PAULO II DO MUNICÍPIO DE MANARI/PE EM CARÁTER EMERGENCIAL AO COVID/19.

O valor R$ 30.265,00(trinta mil, duzentos e sessenta e cinco reais).

Vigência: 25 de maio a 25 de junho de 2020.

Data de assinatura: 25 de maio de 2020.

Fundo Municipal de Saúde De Manari- FMS
CNPJ: 11.819.732/0001-24
JUCIANNY MARIA DE CARVALHO
Secretária de Saúde e Meio Ambiente

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:3CC1A2B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 038/2020

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº.038/2020-FMS

Processo nº 038/2020
Dispensa nº 013/2020

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANARI, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ nº 11.819.732/0001-24, com sede na Rua Antônio Vieira - Centro - Manari–PE, CEP nº 56.565-000.

Contratado: BRAPE ENGENHARIA LOCAÇÕES E SERVIÇOS – ME, situada na Travessa da Alegria, nº 12, centro – CEP: 55.340-000 Águas Belas/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 31.593.560/0001-20.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO HOSPITAL JOÃO PAULO II E CRIAÇÃO DE LEITOS DE RETAGUARDA NO MUNICÍPIO DE MANARI-PE PARA O COMBATE AO COVID/19.

O valor R$ 83.362,05(oitenta e três mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinco centavos).

Vigência: 25 de maio a 25 de junho de 2020.

Data de assinatura: 25 de maio de 2020.

Fundo Municipal de Saúde de Manari-FMS
CNPJ: 11.819.732/0001-24
JUCIANNY MARIA DE CARVALHO
Secretária de Saúde e Meio Ambiente

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:35D25AFA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Proc. Nº: 13/2020. Pregão Presencial SRP Nº 02/2020. Aquisição. Registro de Preços de material para recuperação e melhorias das estradas vicinais do município, com valor máximo do item I R$ 76,17, item II R$ 51,67, item III R$ 269,67 item IV R$ 181,34 e item V R$ 93,17, data da Sessão de Abertura: 11/06/2020 às 09:00h.

ANDREZA MARIA DA SILVA LIMA.
Pregoeira,

Maraial 28/05/2020

Publicado por:
Andreza Maria da Silva Lima
Código Identificador:F69C8019

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO (ERRATA) Nº. 002/2020 EXTRATO DE CONTRATO Nº. 020/2020

Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – ANO XI, Nº. 2590, 27 de maio de 2020.

Onde lê-se: " Fundamento Legal: Art. 4º da Lei Federal nº. 13.979/2020 c/c Medida Provisória nº. 961/2020".

Leia-se:" Fundamento Legal: Art. 24, IV da Lei Federal nº. 8.666/93, art. 4º da Lei Federal nº. 13.979/2020 alterada pela Medida Provisória nº. 926/2020".

Passando a vigorar com a seguinte redação:

EXTRATO DE CONTRATO N°. 020/2020

O Fundo Municipal de Saúde, torna público Extrato de Contrato:
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ:09.096.662/0001-81.
Contratada: **PHARMAPLUS LTDA**, CNPJ: 03.817.043/0001-52. Objeto: Contratação de empresa para aquisição/fornecimento de forma emergencial de Teste Rápido COVID-19 para o enfrentamento ao COVID-19 no Município de Mirandiba. Processo Licitatório nº. 023/2020. Dispensa de Licitação nº. 008/2020. Dotação orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE – ATIVIDADE: 10.122.0025.2129.0000 – Enfrentamento da Emergência COVID-19 – ELEMENTO: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Fundamento Legal: Art. 24, IV da Lei Federal nº. 8.666/93, art. 4º da Lei Federal nº. 13.979/2020 alterada pela Medida Provisória nº. 926/2020. Valor Global do Contrato: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). Validade do Contrato: 60 (sessenta) dias. Data de assinatura: 25/05/2020.

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:15713027

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE CANCELAMENTO DE PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Moreilândia, através do Fundo Municipal de Saúde, resolve acolher às recomendações do Ministério Público de Contas de Pernambuco (MPCO/PE), proferidas a este Município. À vista disso, far-se-á saber o **CANCELAMENTO** do Pregão Presencial nº 07/2020, Processo Licitatório nº 09/2020, que tinha por finalidade de realizar a AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS DA SAÚDE MENTAL PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2020. A sessão seria realizada às 09:00 (nove) horas do dia 02 de junho de 2020 e tinha valor estimado de R$ 84.840,50 (Oitenta e quatro mil e oitocentos e quarenta reais e cinquenta centavos).

Moreilândia – PE, 28 de maio de 2020.

MARIA SELMA DE OLIVEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Walter Alencar Júnior
Código Identificador:4C70A5FB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 046, DE 26 DE MAIO DE 2020.

Abre crédito extraordinário, em favor do Fundo Municipal de Saúde do Moreno, no valor de R$ 200.000,00, para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de conformidade com as disposições constantes nos artigos 41 e 44 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 027, de 26 de março de 2020 que trata sobre o estado e calamidade em todo o território do município do Moreno para fins de enfrentamento e prevenção ao novo coronavírus (COVID-19),

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto no Orçamento Municipal relativo ao exercício de 2020, em favor do Fundo Municipal de Saúde do Moreno, crédito extraordinário no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento do crédito de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir do dia 26 de maio de 2020.

Moreno, 26 de maio de 2020.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

ANEXO I

Fundamento: Decreto 046/2020 de 26/05/2020
Unidade Gestora: 6 - Fundo Municipal de Saúde do Moreno
Órgão Orçamentário: 15000 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 15001 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1307 - Gestão Administrativa da Saúde e Qualificação da Gestão do SUS
Ação: 2.305 - Gestão Administrativa da Saúde e Qualificação da Gestão do SUS
Despesa 19 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 3 - Recursos Próprios - Saúde - 0.1.02
Data Sequência Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)
26/05/2020 315752 Redução da Despesa 100.000,00
Total da Despesa: 0,00 100.000,00
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 1301 - Atenção Básica à Saúde da População
Ação: 2.313 - Manutenção das Ações de Atenção Básica à Saúde
Despesa 37 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 3 - Recursos Próprios - Saúde - 0.1.02
Data Sequência Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)
26/05/2020 315753 Redução da Despesa 50.000,00
Total da Despesa: 0,00 50.000,00
Ação: 2.354 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do coronavírus (COVID-19)
Despesa 462 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 7 - Recursos Transferidos pelo SUS - 0.1.38
Data Sequência Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)
26/05/2020 315756 Crédito Extraordinário - Abertura Anulação de Despesa 100.000,00
Total da Despesa: 100.000,00 0,00
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 1302 - Atenção à Saúde de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial
Ação: 2.317 - Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial
Despesa 52 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 3 - Recursos Próprios - Saúde - 0.1.02
Data Sequência Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)
26/05/2020 315754 Redução da Despesa 50.000,00
Total da Despesa: 0,00 50.000,00
Ação: 2.352 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do coronavírus (COVID-19)
Despesa 460 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 7 - Recursos Transferidos pelo SUS - 0.1.38
Data Sequência Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)
26/05/2020 315755 Crédito Extraordinário - Abertura Anulação de Despesa 100.000,00
Total da Despesa: 100.000,00 0,00
Total da Unidade Orçamentária: 200.000,00 200.000,00
Total do Órgão Orçamentário: 200.000,00 200.000,00
Total do Fundamento: 200.000,00 200.000,00
Total Geral: 200.000,00 200.000,00

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:F75148E2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 190/2020

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, e considerando os §§ 1º e 2º do art. 23 da Lei Complementar Municipal 014/2002 e suas posteriores alterações, resolve nomear para compor o **Conselho Municipal de Previdência**, os conselheiros titulares e seus respectivos suplentes: como presidente **Rodolfo José de Andrade Lira** - matrícula 14764 e **Victor Rogério Gomes Lobo** - matrícula 67141; e como membros **Alcides Ramos da Cunha** - matrícula 12081 e **José Nirvando Soares Leal** - matrícula 12972; **José Pereira da Silva** - matrícula 70866 e **Luciana Maria Carvalho T Pedrada** - matrícula 60094; **Roberto Monteiro de Carvalho Silva** - matrícula 18197 e **Elaine Soares da Silva** - matrícula 60093; **Rosa Maria Assis dos Santos** - matrícula 25647 e **Everton Gomes Vieira** - matrícula 64136; indicados pelo Poder Executivo. **Severina Alves da Silva** - matrícula 12129 e **Alberto Cézar P Medeiros** - matrícula 17791, indicados pelo Sindicato dos Servidores Municipais de Olinda - SISMO. **Marcia Vieira Barbosa** - matrícula 16760 e **Maria Izabel de Araújo Nunes** - matrícula 24707 indicadas pelo Sindicato dos Professores da Rede Municipal de Olinda - SINPMOL. **Wanessa Fernanda Silva** - matrícula 67314, membro eleito pelos servidores na ativa e **Flávio Manoel de Arruda Barbosa** - matrícula 13108, membro eleito pelos servidores aposentados. Retroagindo os efeitos deste ato a 02 de janeiro de 2020.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 29 de maio de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:6A36C47D

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 191/2020

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, e considerando os incisos I, II e III do art. 29 da Lei Complementar Municipal 029/2005 e suas posteriores alterações, resolve nomear para compor o **Conselho Fiscal de Previdência**, os conselheiros titulares e seus respectivos suplentes: **João Carlos de Albuquerque** - matrícula 66987 e **Saulo Madeira Lemos** - matrícula 65594; **Mazoniel Leocádio da Silva Filho** - matrícula 12707 e **Joselma Maria Maranhão de Carvalho** - matrícula 27718; **Silvia dos Santos Paiva** - matrícula 25687 e **Maria José da Silva Belo** - matrícula 11222; indicados pelo Poder Executivo. **Benedito Antonio do Espírito Santo** - matrícula 18359 e **Sandra Batista da Silva** - matrícula 14711, indicados pelo Sindicato dos Servidores Municipais de Olinda - SISMO. **Ana Lúcia Gomes Lima** - matrícula 25036 e **Egídio Andrade** - matrícula 13219 indicadas pelo Sindicato dos Professores da Rede Municipal de Olinda - SINPMOL. Retroagindo os efeitos deste ato a 02 de janeiro de 2020.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 29 de maio de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:A5D3733D

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 015 /2020

O Secretário de Transportes e Trânsito, no uso de suas atribuições, a fim de possibilitar um melhor disciplinamento do trânsito na cidade de Olinda, por ocasião das obras na Av. Presidente Kennedy,

RESOLVE:

Art. 1° - Desativar a faixa exclusiva de ônibus, no trecho compreendido entre a Rua Armindo Moura e a Rua Gentil Ferreira Gusmão em ambos os sentidos;

Art. 2° - Determinar que esta portaria entre em vigor a partir da 05:00h do dia 29 de maio de 2020.

Art. 3° - Revogar as disposições em contrário.

Olinda, 29 de Maio de 2020.

ROMOLO GOYANNA LAMENHA LINS
Secretário de Transportes e Trânsito de Olinda
Autoridade de Trânsito do Município

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:419A8036

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2020

Número do Contrato: 014/2020 Origem: Pregão Presencial nº 007/2020 – Processo Licitatório nº 008/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Orobó/PE. Contratada: CF CONSTRURORA EIRELI (CNPJ 14.133.443/0001-65). Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados de desinfecção e sanitização de áreas internas e externas dos ambientes públicos do município de Orobó, a fim de evitar a transmissão de doenças infectocontagiosas (COVID-19), com a disponibilização de mão-de-obra qualificada, produtos saneantes domissanitários, materiais, equipamentos, insumos e encargos correlatos. Valor Global: R$ 534.299,26 (quinhentos e trinta e quatro mil, duzentos e noventa e nove reais e vinte e seis centavos). Vigência: 07/05/2020 a 07/07/2020. Data de Assinatura: 07/05/2020.

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:01C06D09

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 005/2019 – CPL/PMP. Processo Nº: 027/2019. CPL 01. Concorrência Nº 001/2020. Serviços de engenharia. Objeto: a Contratação de empresa de engenharia especializada para prestação dos Serviços Regulares de Coleta e Limpeza Urbana do Município dos Palmares. Contratado: Planalto Pajeú Empreendimentos LTDA – CNPJ nº 10.565.011/0001-72, com o valor estimado mensal de R$ 389.225,19 (Trezentos e oitenta e nove mil, duzentos e vinte e cinco reais e dezenove centavos) totalizando o valor global de R$ 14.012.106,82 (Catorze milhões, doze mil, cento e seis reais e oitenta e dois centavos), para o período de 36 (trinta e seis) meses. Vigência: 20/05/2020 a 20/05/2023.

Palmares/PE, 20/05/2020.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:E7368F9E

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
AVISO DE REVOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

Processo Administrativo Nº: 001/2020; FMAS; Dispensa Nº: 001/2020; Compras; Objeto: **Aquisição em CARÁTER EMERGENCIAL de 2.000 (duas mil) cestas básicas para concessão de beneficio eventual a serem prestado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania no atendimento das necessidades das famílias em situação de risco e em vulnerabilidade social em razão do estado de calamidade decorrente da pandemia do coronavírus (COVID-19).** A Secretaria do Fundo Municipal de Assistência Social, considerando a recomendação TCE/PGJ 001/2020 e considerando que o ESTADO DE PERNAMBUCO, encaminhou ao FMAS de Palmares 1.102 cestas básicas, decide **REVOGAR** o processo em epígrafe, Maiores informações poderão ser obtidas Sala da CPL 02, Sede da Prefeitura Municipal dos Palmares, situada na Avenida Visconde do Rio Branco, 1368 – São Sebastião – Palmares/PE.

Palmares/PE, 27 de maio de 2020.

SILVANA CLEIDE DE SOUZA DA SILVA
Secretária Executiva Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Publicado por:
Vandison Antonio V. Portela
Código Identificador:70284675

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ABERTURA/ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO PROCESSO 028/2020 TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020

PROCESSO 028/2020 TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020 – CPL - Obras e/ou Serviços de Engenharia. Contratação de Serviço de engenharia para Construção de 7 (sete) Abrigos de Passageiros em diversas localidades, deste município, conforme projeto básico apresentado. Após o término do prazo previsto no (Art 109, Inc. I, "a" da Lei de Licitações – Lei 8666/93), o Presidente desta comissão vem informar que nenhuma empresa protocolou Recurso Administrativa perante a decisão da CPL. Com isso, fica marcada a sessão de abertura, análise e julgamento da proposta de preço das participantes HABILITADAS, para o dia 03/06/2020 às 8:00 horas. Mais informações encontram-se à disposição dos interessados junto a CPL, no endereço sito à Rua Dr° Manoel Borba, 25, 2° Andar, centro, nesta cidade, ou pelo e-mail: licitacao@panelas.pe.gov.br

Panelas, 29 de maio de 2020.

HENRIQUE GOMES DE VASCONCELOS.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Henrique Gomes de Vasconcelos
Código Identificador:AAA22E94

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ABERTURA/ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO PROCESSO 029/2020 TOMADA DE PREÇO Nº 004/2020

PROCESSO 029/2020 TOMADA DE PREÇO Nº 004/2020 – CPL - Obras e/ou Serviços de Engenharia. Contratação de Serviço de engenharia para Reforma do PSF do Distrito de São José (Bola), deste município, conforme projeto básico apresentado. Após o término do prazo previsto no (Art 109, Inc. I, "a" da Lei de Licitações – Lei 8666/93), o Presidente desta comissão vem informar que nenhuma empresa protocolou Recurso Administrativa perante a decisão da CPL. Com isso, fica marcada a sessão de abertura, análise e julgamento da proposta de preço das participantes HABILITADAS, para o dia 04/06/2020 às 8:00 horas. Mais informações encontram-se à disposição dos interessados junto a CPL, no endereço sito à Rua Dr° Manoel Borba, 25, 2° Andar, centro, nesta cidade, ou pelo e-mail: licitacao@panelas.pe.gov.br

Panelas, 29 de maio de 2020.

HENRIQUE GOMES DE VASCONCELOS.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Henrique Gomes de Vasconcelos
Código Identificador:1D34CBEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO. Nº 039/2020 – TOMADA DE PREÇO Nº 008/2020.

Processo Nº 039/2020. CPL – Tomada de Preço Nº 008/2020. Obras e/ou Serviços de Engenharia. Construção de um Centro de Triagem de Resíduos Sólidos, deste município. Valor máximo estimado R$ 145.845,81. Data e hora da abertura 19/06/2020, às 8:00hs. Informações na CPL, situada à Rua Dr. Manoel Borba, nº 25 - 2º andar - Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão adquirir, ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 08:30 às 12:30h, ou pelo email: licitacao@panelas.pe.gov.br

Panelas, 27 de maio de 2020.

HENRIQUE GOMES DE VASCONCELOS
Presidente - CPL

Publicado por:
Henrique Gomes de Vasconcelos
Código Identificador:0F736238

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 137, EM 27 DE MAIO DE 2020.

DECRETO N° 137, EM 27 DE MAIO DE 2020.

EMENTA: Estabelece normas para os comerciantes-ambulantes de Paudalho, em face do COVID-19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial com fundamento no artigo 79, X, da Lei Orgânica e

CONSIDERANDO a Declaração de pandemia pela Organização Mundial da Saúde em 11 de março de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (Covid-19).

CONSIDERANDO os Decretos Municipais n° 122/2020 e n° 125/2020.

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo n° 49/2020, da Assembleia Legislativa de Pernambuco.

CONSIDERANDO as recomendações, sobre a pandemia do COVID-19, do Ministério Público, dessa Comarca.

CONSIDERANDO todo o conjunto normativo aplicado à matéria.

DECRETA:

Art. 1º. O comércio-ambulante, no Centro e no Centro Expandido do Município de Paudalho, só poderá ser realizado por comerciante-ambulante, residente neste município, devidamente cadastrado pela administração municipal, e que exerça suas atividades nas localidades e condições estabelecidas neste Decreto e em normas complementares.

Parágrafo-único. Compreende-se como comerciante-ambulante, todo aquele que comercializar seus produtos – em carros-de-mão, caixas, embalagens, etc. – circulando pelas ruas da Cidade ou que fique temporariamente parado em determinado local.

Art. 2°. O Departamento de Tributação, a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Agrário e a Secretaria Executiva de Controle Urbano e Mobilidade – no período de 27 de maio até 05 de junho, deste exercício, podendo ser prorrogado por até 10 (dez) dias – de realizará o cadastro dos comerciantes-ambulantes, residentes no município do Paudalho e que já comercializam seus produtos nas ruas do Centro e do Centro Expandido.

Parágrafo único. Esse cadastro será enviado à Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social (SEDAS).

Art. 3°. Caberá à Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, após o recebimento do cadastro, analisar o perfil sócio-econômico do comerciante-ambulante, concedendo-lhe, se fizer jus, os benefícios eventuais garantidos pela Lei nº 632, de 11 de dezembro de 2009 e preconizado no Programa de Benefícios Eventuais, tais como:

I – Benefício Eventual – Cesta Básica.

II – Benefício Eventual – Aluguel Social.

Parágrafo único. Após análise, a SEDAS encaminhará o cadastro dos comerciantes-ambulantes, que fizerem jus ao(s) benefício(s) aludido(s), à Secretaria Executiva de Controle Urbano e Mobilidade.

Art. 4°. Caberá à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Agrário e à Secretaria Executiva de Controle Urbano e Mobilidade:

I – demarcar os pontos, nas ruas do Centro e do Centro Expandido de Paudalho, respeitando a distância mínima de 3,0 m (três metros) entre os comerciantes-ambulantes, determinando o local onde poderão comercializar e desde que não se favoreça a transmissão do coronavírus.

II – entregar os respectivos crachás-autorizativos aos comerciantes-ambulantes.

III – fiscalizar o devido cumprimento das normas deste Decreto, por parte dos comerciantes-ambulantes; podendo solicitar o apoio da Guarda Municipal.

IV – em situação de descumprimento das normas, alertar o comerciante-ambulante para que se reenquadre, sob pena de apreensão dos produtos comercializados.

V – apreender os produtos do comerciante-ambulante, que após ser advertido, continuar a desobedecer as normas deste Decreto; lavrando o respectivo auto de apreensão e guardando as mercadorias em local apropriado.

VI – comunicar, formalmente, à Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, o comerciante-ambulante que teve seus produtos apreendidos, em face de descumprimento de normas, para que sejam descadastrados e percam os benefícios deste Decreto.

Art. 5°. Caberá aos comerciantes-ambulantes:

I – respeitar as normas contidas neste Decreto e as demais que regularem a matéria.

II – usar, obrigatoriamente, máscara e, preferencialmente, luvas e álcool em gel.

III – apenas comercializar nos locais demarcados pela administração municipal.

Art. 6°. Os benefícios auferidos pelos cadastrados durarão a partir da publicação deste Decreto até 06 (seis) meses, ou até ser declarado o fim dos riscos da pandemia do novo coronavírus, o quê ocorrer primeiro; podendo ser prorrogado por mais seis meses.

Parágrafo único. Este é um programa de auxílio temporário, enquanto perdurar a situação de pandemia do Covid-19. E, por isso, o comércio-ambulante, no Centro e no Centro Expandido de Paudalho, também só será autorizado, excepcionalmente, neste período e nestas condições.

Art. 7°. As autoridades administrativas mencionadas neste Decreto poderão oficiar os representantes da Polícia Militar e do Ministério Público, em exercício nesta Cidade, para obter apoio, dentro dos limites institucionais, no cumprimento destas medidas, em face do Covid-19.

Art. 8°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 27 de maio de 2020.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito de Paudalho

Publicado por:
Gleidson Ramos
Código Identificador:2795C480

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEDUC N° 02, DE 28 DE MAIO DE 2020.

PORTARIA SEDUC N° 02, DE 28 DE MAIO DE 2020.

EMENTA: Dispõe sobre a dispensa dos profissionais contratados por excepcional interesse público, alocados na Secretaria de Educação, enquanto perdurar a pandemia da COVID-19, e dá providências.

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE**, no uso de suas atribuições, outorgadas por meio da Lei n.º 818/2018, de 18 de janeiro de 2018, e
CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.
CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 48.810, de 16 de março de 2020, que determina a suspensão do funcionamento das escolas, universidades, e demais estabelecimentos públicos ou privados, em todo o Estado de Pernambuco, a partir de 18 de março de 2020. (AC).
CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 122, de 17 de março de 2020, que estabelece a suspensão das aulas regulares das redes pública e particular de ensino, a partir de 18 de março de 2020, no âmbito do município de Paudalho.
CONSIDERANDO o Decreto Legislativo n.º 49, de 31 de março de 2020, da Assembleia Legislativa de Pernambuco (ALEPE), que reconhece a ocorrência do estado de calamidade pública no âmbito do município de Paudalho.
CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 127, de 03 de abril de 2020, que determina a suspensão dos contratos administrativos de excepcional interesse público, que estiverem alocados na Secretaria Municipal de Educação, visto a suspensão das aulas e a não contraprestação dos serviços educacionais, sem a percepção de valores pecuniários, pelo tempo que perdurar o enfrentamento da COVID-19,
RESOLVE:
Art. 1°. Dispensar os profissionais contratados, por excepcional interesse público, que não possuem caráter essencial ao funcionamento do Fundo Municipal de Educação, pelo período em que perdurar a pandemia.
§1º. A comunicação do disposto nesta Portaria aos profissionais será realizada pela Gerência de Desenvolvimento de Pessoas, que adotará as medidas cabíveis junto à Secretaria de Administração e Finanças.
Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos legais a 06 de abril de 2020.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Educação.
Paudalho/PE, 28 de maio de 2020.

EDNALDO ERNESTO SANTOS DA SILVA
Secretário de Educação

Publicado por:
Gleidson Ramos
Código Identificador:A834A07E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEDUC N° 03, DE 28 DE MAIO DE 2020

PORTARIA SEDUC N° 03, DE 28 DE MAIO DE 2020.

EMENTA: Dispõe sobre a convocação dos profissionais contratados por excepcional interesse público, que estão com os contratos suspensos, em razão do Decreto n.º 127, de 03 de abril de 2020, e dá providências.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, no uso de suas atribuições, outorgadas por meio da Lei n.º 818/2018, de 18 de janeiro de 2018, e,
CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 127, de 03 de abril de 2020, que determina a suspensão dos contratos administrativos de excepcional interesse público, que estiverem alocados na Secretaria Municipal de Educação, visto a suspensão das aulas e a não contraprestação dos serviços educacionais, sem a percepção de valores pecuniários, pelo tempo que perdurar o enfrentamento da COVID-19,
CONSIDERANDO a Portaria SEDUC n.º 02, de 28 de maio de 2020, que dispõe sobre a dispensa dos profissionais contratados, por excepcional interesse público, que não possuem caráter essencial ao funcionamento do Fundo Municipal de Educação, pelo período em que perdurar a pandemia.
CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 122, de 17 de março de 2020, que, dentre outras medidas, autoriza a realização de despesas, inclusive com dispensa de licitação para a contratação de bens e serviços, bem como para contratação de profissionais e pessoas jurídicas destinadas, direta ou indiretamente, ao combate do coronavírus.
CONSIDERANDO a necessidade de asseguramos, no âmbito da educação, o cumprimento das medidas de enfrentamento à COVID-19,
RESOLVE:
Art. 1°. Convocar os profissionais contratados, em regime temporário por excepcional interesse público, que estão com os contratos suspensos, em virtude do Decreto Municipal n.º 127, de 03 de abril de 2020, mediante a garantia do cumprimento das normas de segurança determinadas pelos órgãos competentes.
§1º. A comunicação de convocação aos referidos profissionais será realizada pela Gerência de Desenvolvimento de Pessoas, que adotará as medidas cabíveis junto à Secretaria de Administração e Finanças.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos legais a 08 de maio de 2020.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Educação.
Paudalho/PE, 28 de maio de 2020.

EDNALDO ERNESTO SANTOS DA SILVA
Secretário de Educação

Publicado por:
Gleidson Ramos
Código Identificador:CA14F17C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEDUC N° 04, DE 28 DE MAIO DE 2020.

PORTARIA SEDUC N° 04, DE 28 DE MAIO DE 2020.

EMENTA: Dispõe sobre a convocação de Professores contratados e Tutores, que estão com os contratos suspensos, em virtude do Decreto n.º 127, de 03 de abril de 2020, para participarem do Curso de Formação Continuada em EAD, enquanto perdurar a pandemia da COVID-19, e dá providências.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, no uso de suas atribuições, outorgadas por meio da Lei n.º 818/2018, de 18 de janeiro de 2018, com base na Lei Federal n.º 9394/96, e
CONSIDERANDO a necessidade de garantirmos o aperfeiçoamento teórico-prático dos professores contratados e tutores institucionais, objetivando contribuir para a qualificação da prática pedagógica, frente ao cenário educacional decorrente da pandemia da COVID-19.
CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 135, de 15 de maio de 2020, que autoriza, em caráter excepcional, a convocação de funcionários contratados, que estejam em situação suspensa, para participarem dos cursos à distância, mediante o cumprimento das normas de segurança emitidas pelos Decretos e Legislação de Segurança Pública. (AC),

RESOLVE:

Art. 1°. Convocar os professores contratados, em regime temporário por excepcional interesse público, e tutores, que estão com os contratos suspensos, em virtude do Decreto Municipal n.º 127, de 03 de abril de 2020, para participarem do Curso de Formação Continuada em EAD, com carga horária mensal de 60 horas-aulas.
§1º. O Curso obedecerá cronograma previamente definido pela Secretaria de Educação e o valor a ser percebido pelos cursistas será proporcional à sua carga horária.
§2º. Os cursistas que tiverem realizado, no mínimo, 90% (noventa por cento) das atividades e obtiverem 75% (setenta e cinco por cento) de frequência nos webnários, receberão certificados de conclusão do curso.
Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos legais a 15 de maio de 2020.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Educação.
Paudalho/PE, 28 de maio de 2020.

EDNALDO ERNESTO SANTOS DA SILVA
Secretário de Educação

Publicado por:
Gleidson Ramos
Código Identificador:D647649D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2020/FME TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020/FME

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2020/FME
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020/FME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REFERENTES A CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM VESTIÁRIO, NA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSÉ MARCELINO XAVIER, NO BAIRRO DOS ANGICOS, MUNICÍPIO DE PESQUEIRA – PE.

RESULTADO FINAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020/FME

A Comissão Permanente de Licitação, deste Município, informa o resultado da licitação, após a Engenheira do Fundo Municipal de Educação analisar as Planilha orçamentarias, composições, cronogramas e BDI apresentado pelas empresas.

RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO:

1º) Lugar: R M NETO ENGENHARIA ME, CNPJ Nº 21.568.313/0001-10, situada na Rua Gaspar Vié, S/N – Box 1, Centro, Catende – PE, com o valor de R$ 696.419,16 (Seiscentos e noventa e seis mil quatrocentos e dezenove reais dezesseis centavos).

2º) Lugar: IDINALDO VALENTIM DE MOURA FILHO – ME, CNPJ: 26.165.343/0001-08, situada na Rua Irene Ramos Gomes de Mattos, nº 97, Pina, Recife – PE, com o valor de R$ 697.800,00 (Seiscentos e noventa e sete mil e oitocentos reais).

Portanto foi declarada vencedora do certame a empresa **R M NETO ENGENHARIA ME, CNPJ Nº 21.568.313/0001-10,** situada na Rua Gaspar Vié, S/N – Box 1, Centro, Catende – PE, com o valor de R$ 696.419,16 (Seiscentos e noventa e seis mil quatrocentos e dezenove reais dezesseis centavos).

Desde já fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme estipulado no art. 109, §3º da Lei Federal nº 8.666/93, para apresentação de impugnação ao resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação.

Quaisquer outras informações a respeito encontram-se a disposição de segunda a sexta-feira das 08:00 as 13:00, na sala da CPL localizada no Prédio em anexo a Prefeitura, a Praça Comendador José Didier, s/n, Centro, Pesqueira - PE, ou através do telefone: 87 3835 8708.

Pesqueira, 29 de maio de 2020.

CLAYTON AMÉRICO LIRA DA SILVA
Presidente da CPL

FRANCESCCO MARCELLINO FRREIRA XAVIER
Membro da CPL

GILVAN GALINDO DE ASSIS FILHO
Membro da CPL

DAVY CORDEIRO CHACON
Secretário da CPL

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:FF073150

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVOCAÇÃO DO: SETOR DE LICITAÇÃO DO FMS DE PESQUEIRA-PE

Vimos através deste, convocar para assinatura de contrato as empresas: **FJ COMERCIO DE ELETRONICOS, DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA CNPJ Nº**

12.710.742/0001-90 – Rua Murici, 2305 B – Prazeres – Jaboatão dos Guararapes-PE, habilitada no Processo Licitatório nº 018/2020 – Dispensa Emergencial nº 008/2020 com o objeto: **Aquisição de Termômetro Clínico Digital infravermelho - Mira laser para medir o alvo com precisão" para atender as necessidades da Atenção Básica**, com base no **Decreto Nº 024 de 16 de março deste ano de 2020, medidas tomadas para a prevenção do Covid-19,** e tendo Fundamento legal no **Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93**.

Pesqueira, 29 de maio de 2020.

PABLO SANTOS MAIA MARQUES
Presidente-Pregoeiro/FMS

Publicado por:
Rita de Cassia Felix Xavier
Código Identificador:7ABD928D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 027, DE 06 DE JANEIRO DE 2020

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR KELSINY FÁBIO DA SILVA.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder descanso de férias de 30 (TRINTA) dias ao servidor **KELSINY FÁBIO DA SILVA**, matrícula nº. 27, detentor do cargo de Agente de Saúde, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de janeiro de 2020.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:801AA30D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 028, DE 06 DE JANEIRO DE 2020

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MARILENE PORFÍRIO DA SILVA.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder descanso de férias de 30 (TRINTA) dias a servidora **MARILENE PORFÍRIO DA SILVA** mat. 844; detentora do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de janeiro de 2020.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:855DB4BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 029, DE 06 DE JANEIRO DE 2020

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR ADERVAL FERNANDES DE LIMA.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder descanso de férias de 30 (trinta) dias ao servidor **ADERVAL FERNANDES DE LIMA**, matrícula nº. 68, detentor do cargo de Agente de Limpeza Urbana, vinculado a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de janeiro de 2020.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:82691EF2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 030, DE 07 DE JANEIRO DE 2020

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR ANTONIO EUSTORGIO PATRIOTA.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder 30 dias de férias o Sr. **ANTONIO EUSTORGIO PATRIOTA**, investido no cargo de Auditor Público Interno, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de janeiro de 2020.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:2FF6949B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 031, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA JANE BARBOSA DOS SANTOS.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder descanso de férias de 30 (TRINTA) dias, a Sra. **JANE BARBOSA DOS SANTOS**, detentora do cargo de Agente de Saúde, referente ao ano de 2018/2019, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de janeiro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2020.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:40A8E024

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 032, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

DESIGNA A Sra. MARIA DE LIMA CARVALHO COMO GESTORA DA COORDENADORIA DA MULHER.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Designar a servidora **MARIA DE LIMA CARVALHO**, como Gestora da Coordenadoria da Mulher, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2020.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:9F546197

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 033, DE 06 DE JANEIRO DE 2020

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA CLAUDETE LEITE DE A. SANTOS.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder descanso de férias de 30 (trinta) dias a servidora **CLAUDETE LEITE DE A. SANTOS**, matrícula nº. 131, detentora do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de janeiro de 2020.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:3D66F4DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 034, DE 08 DE JANEIRO DE 2020

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA GILVÂNIA ALVES DE ANDRADE.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder descanso de férias de 30 (trinta) dias, a servidora **GILVÂNIA ALVES DE ANDRADE**, matrícula nº. 024, detentora do cargo de Agente de Saúde, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2020.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:FBA0BA6A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 035, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MARIA BETÂNIA DA SILVA.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder descanso de férias de 15 (quinze) dias a servidora MARIA BETÂNIA DA SILVA, detentora do cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO, SÍMBOLO CC – 2, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de janeiro de 2020.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:92A78A1B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 036, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA JOSEFA ADRIANA DE MEDEIROS.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo

com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder descanso de férias de 15 (QUINZE) dias, a servidora, **JOSEFA ADRIANA DE MEDEIROS**, matrícula nº. 840, detentora do cargo de Agente Comunitário de Saúde, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de janeiro de 2020.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:6C8B0574

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 037, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR FAGNER CARLOS LEÔNCIO DE ANDRADE.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder descanso de férias de 30 (trinta) dias, ao servidor ***FAGNER CARLOS LEÔNCIO DE ANDRADE***, detentor do cargo em comissão de Chefe de Setor, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de janeiro de 2020.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:37C159F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 038, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR ADEMIR MEDEIROS AMARAL.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder descanso de férias de 30 (trinta) dias ao servidor **ADEMIR MEDEIROS AMARAL**, matrícula nº. 18, detentor do cargo de Telefonista, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de janeiro de 2020.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:2CAAAF78

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 039, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA DANIELA PEREIRA DA SILVA.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder descanso de férias a servidora **DANIELA PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº. 876, detentora do cargo de agente de limpeza urbana, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de janeiro de 2020.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:0CF12274

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 040, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA OLÍVIA HENRIQUE DE OLIVEIRA

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder descanso de férias de 30 (trinta) dias a servidora **OLÍVIA HENRIQUE DE OLIVEIRA**, matrícula nº. 171, detentora do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de janeiro de 2020.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:2C595684

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 041, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA IVONETE MARTILIANO CABRAL.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder descanso de férias de 30 (TRINTA) dias, a servidora **IVONETE MARTILIANO CABRAL**, matrícula nº. 004, detentora do cargo em comissão de Diretor de Diretoria, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de janeiro de 2020.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:129CFADA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 042, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA ANA LÚCIA MIGUEL.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder descanso de férias de 30 (trinta) dias a servidora **ANA LÚCIA MIGUEL**, matrícula nº. 22, detentora do cargo de Agente de Saúde, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de janeiro de 2020.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:8BA2259D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 043, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA ADIENE JOSEFA FERNANDES DE MEDEIROS.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder 15 dias de férias a Srª. **ADIENE JOSEFA FERNANDES DE MEDEIROS**, investido no cargo de Professor - I, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de janeiro de 2020.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:EC1A2CF3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 044, DE 15 DE JANEIRO DE 2020

CONCEDE FERIAS A MARIA DAS GRAÇAS DE ANDRADE.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Concede descanso de Férias de 30 (TRINTA) dias, a servidora ***MARIA DAS GRAÇAS DE ANDRADE*****,** detentora do cargo de Agente de Limpeza urbana, vinculado a Secretaria de Infraestrutura.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de janeiro de 2020.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:D93F5CF3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 045, DE 15 DE JANEIRO DE 2020

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MARIA DEISYANE NUNES CARVALHO.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder descanso de férias de 15 (QUINZE) dias a servidora **MARIA DEISYANE NUNES CARVALHO**, matrícula nº. 818, detentora do cargo de Enfermeiro -ESF, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de janeiro de 2020.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:9D2BF123

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 046, DE 28 DE JANEIRO DE 2020

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR JOSÉ TACIANO ALVES RODRIGUES.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder descanso de férias de 15 (Quinze) dias ao servidor **JOSÉ TACIANO ALVES RODRIGUES**, matrícula nº. 904, detentor do cargo de Guarda Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de janeiro de 2020.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:2CBA2E29

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 047, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

EXONERAR o Sr. JOSÉ MATHEUS DOS SANTOS DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - EXONERAR a pedido do Servidor, **JOSÉ MATHEUS DOS SANTOS**, matrícula nº. 1197, detentor do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de fevereiro de 2020.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:6814A8EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 048, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

NOMEIA O SR. EDNALDO MANOEL DA SILVA PARA O CARGO DE OFICIAL DE GABINETE

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria,
RESOLVENDO:

Art. 1° - NOMEAR o SR. **EDNALDO MANOEL DA SILVA**, portador do RG nº 5.544.051 - SSP - PE e do CPF nº 035.427.654-90, para ocupar o cargo em comissão de OFICIAL DE GABINETE, SÍMBOLO CC – 3, vinculado a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de fevereiro de 2020.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:31D987DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 049, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

INTERROMPE LICENÇA PARA O TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES À SERVIDORA TATIANA MIRELLY DINIZ BARBOSA.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO, que a servidora Tatiana Mirelly Diniz Barbosa, se encontrava de Licença S/ vencimentos concedida através da Portaria nº 062/2019 de 01 de março de 2019, a qual deveria ser por 02 anos; CONSIDERANDO o pedido da servidora, expede a seguinte portaria;
RESOLVENDO:

Art. 1° - INTERROMPER, a Licença Sem vencimentos concedida à servidora **TATIANA MIRELLY DINIZ BARBOSA**, matrícula nº. 256, ocupante do cargo de Professor, com fundamento no parágrafo único do Art. 90, da Lei nº 123/2002, e determinar que a servidora em tela reassuma o seu cargo, na Creche Kamila Morato Marques.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de fevereiro de 2020.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:D907DC8F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 050, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

INTERROMPE LICENÇA PARA O TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES À SERVIDORA BERNADETE HONORATO MUNIZ.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO, que a servidora Tatiana Mirelly Diniz Barbosa, se encontrava de Licença S/ vencimentos concedida através da Portaria nº 063/2019 de 01 de março de 2019, a qual deveria ser por 02 anos; CONSIDERANDO o pedido da servidora, expede a seguinte portaria;
RESOLVENDO:

Art. 1° - INTERROMPER, a Licença Sem vencimentos concedida à servidora **BERNADETE HONORATO MUNIZ**, matrícula nº. 247, ocupante do cargo de Professor, com fundamento no parágrafo único do Art. 90, da Lei nº 123/2002, e determinar que a servidora em tela reassuma o seu cargo, na Creche Kamila Morato Marques.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de fevereiro de 2020.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:D1251FE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 051, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA MARIA APARECIDA FERNANDES DE MEDEIROS.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder licença prêmio de 150 (CENTO E CINQUENTA) dias a servidora ***MARIA APARECIDA FERNANDES DE MEDEIROS,*** matrícula nº. 268, detentora do cargo de Professor I - Séries Iniciais, referente aos serviços prestados a esta municipalidade, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de fevereiro de 2020.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:5EB0A064

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 052, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA JAÉDE MARIA DA SILVA.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder descanso de férias de 30 (trinta) dias a servidora, **JAÉDE MARIA DA SILVA,** matrícula nº. 875, detentora do cargo de Agente de Limpeza Urbana, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de fevereiro de 2020.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:0DB55FA7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 053, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA MARTA REJANE FERREIRA.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder licença prêmio de 151 (cento e cinquenta e um) dias a servidora **MARTA REJANE FERREIRA,** matrícula nº. 235, detentora do cargo de Professor I - Séries Iniciais, referente aos serviços prestados a esta municipalidade, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de fevereiro de 2020.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:D81B6947

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 054, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

EXONERAR A Sra. MARIA DO SOCORRO SALVADOR NUNES *DO CARGO DE CHEFE DE GABINETE.*

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - **EXONERAR** a Sra. **MARIA DO SOCORRO SALVADOR NUNES**, portadora do RG nº 4.736.788-SSP/PE e do CPF nº 386.649.504-82, do cargo de Chefe de Gabinete, SÍMBOLO CC-1.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de fevereiro de 2020.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:DD3CCD69

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 055, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

CONCEDE FÉRIAS AO SR. FRANCISCO LUIZ CABRAL.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - Concede descanso de Férias de 30 (TRINTA) dias, ao servidor **FRANCISCO LUIZ CABRAL**, detentor do cargo de Abatedor, vinculado Secretaria de Infraestrutura.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de fevereiro de 2020.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:741DF7A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 056, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA ANTONIA DA SILVA CABRAL.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Concede descanso de Férias de 30 (TRINTA) dias, a servidora ***ANTONIA DA SILVA CABRAL,*** detentora do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, vinculado Secretaria de Infraestrutura.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de fevereiro de 2020.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:49FFDCE5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 057, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

NOMEIA O Sr. BRAZ DANIEL CABRAL DOS SANTOS *PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DE GABINETE.*

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° NOMEIA o Sr. **BRAZ DANIEL CABRAL DOS SANTOS**, portador do RG nº 8.694.555 - SDS - PE e do CPF nº 097.444.154-60, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete, SÍMBOLO CC-1.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de fevereiro de 2020.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:6DC3FDD2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 058, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA SIMONE GUTIELLY CLARA DE QUEIROZ.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder descanso de férias de 30 (trinta) dias a servidora **SIMONE GUTIELLY CLARA DE QUEIROZ**, matrícula nº. 820, detentora do cargo de Auxiliar de Enfermagem, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2020.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:66DE7389

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 059, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR EMANOEL CABRAL DE MEDEIROS NETO

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1° - Conceder descanso de férias de 10 (DEZ) dias, ao servidor **EMANOEL CABRAL DE MEDEIROS NETO,** matrícula nº 971, detentor do cargo de agente administrativo, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de fevereiro de 2020.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:9077BF75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 060, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR JOSÉ TACIANO ALVES RODRIGUES.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder descanso de férias de 15 (Quinze) dias ao servidor **JOSÉ TACIANO ALVES RODRIGUES**, matrícula nº. 904, detentor do cargo de Guarda Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de fevereiro de 2020.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:0B174E6C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 061, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR JOSÉ GABRIEL ANDRADE

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo

com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder descanso de férias de 30 (trinta) dias, ao servidor, **JOSÉ GABRIEL ANDRADE**, detentor do cargo de Agente Comunitário de Saúde, referente ao ano de 2018, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de fevereiro de 2020.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:5FE6C7F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 062, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

NOMEIA A Sr.ª JANILDA DE MORAIS SILVA PARA O CARGO "AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL".

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a senhora **JANILDA DE MORAIS SILVA**, portadora do RG nº 7449710 SDS-PE, candidata aprovada em Concurso Público de Provas e Títulos, para exercer em caráter efetivo e sob o Regime Jurídico Único Estatuário e em conformidade com a Lei Municipal nº 251/2012, o cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde, com 40 horas semanais, contando-se o seu exercício a partir da data de sua posse.

Art. 2º - Determinar que a Secretaria Municipal de Administração proceda à abertura dos registros funcionais competentes, bem como enviar cópia desta portaria ao Tribunal de Contas do Estado, para os fins necessários.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de fevereiro de 2020.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:B90358C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 063, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR JOÃO BOSCO DE LIMA.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder descanso de férias de 30 (trinta) dias ao servidor **JOÃO BOSCO DE LIMA,** matrícula nº. 20, detentor do cargo de Telefonista, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de fevereiro de 2020.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:5BCECDD0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 064, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MARIA DO SOCORRO JANAÍNA TENÓRIO CARVALHO.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder descanso de férias de 30 (TRINTA) dias a servidora **MARIA DO SOCORRO JANAÍNA TENÓRIO CARVALHO**, matrícula nº. 58, detentora do cargo de Enfermeiro, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 16 de janeiro de 2020.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de fevereiro de 2020.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:ED4B97F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 065, DE 02 DE MARÇO DE 2020

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR JOSÉ PEREIRA SOBRINHO.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder descanso de férias de 30 (trinta) dias ao servidor **JOSÉ PEREIRA SOBRINHO**, matrícula nº. 72, detentor do cargo de Agente de Limpeza Urbana, vinculado a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de março de 2020.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:E09FAA41

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 066, DE 02 DE MARÇO DE 2020

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA LUCINEIDE MORATO DA SILVA.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder descanso de férias de 15 (quinze) dias, a servidora **LUCINEIDE MORATO DA SILVA**, matrícula nº. 311, detentora do cargo de Agente Comunitário de Saúde, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de março de 2020.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:163F85E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 067, DE 02 DE MARÇO DE 2020

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MARIA EUGÊNIA DOS REIS.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder descanso de férias de 30 (trinta) dias a servidora **MARIA EUGÊNIA DOS REIS**, matrícula nº. 78, detentora do cargo de Agente de Limpeza urbana, vinculado a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de março de 2020.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:19809A18

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 068, DE 09 DE MARÇO DE 2020

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA EFIGÊNIA RIBEIRO DA SILVA.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder descanso de férias de 05 (cinco) dias, a servidora **EFIGÊNIA RIBEIRO DA SILVA**, detentora do cargo em comissão de Secretária de Saúde, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de março de 2020.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:F016E13E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 069, DE 30 DE MARÇO DE 2020

EXONERA A Sr.ª ROSICÉLIA DE MELO FREITAS FIDELIS PARA O CARGO "AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL".

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar a pedido da servidora, a senhora **ROSICÉLIA DE MELO FREITAS FIDELIS**, portadora do RG nº 2.112.058 SSDS-PB, do cargo efetivo de Auxiliar de Saúde Bucal, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de março de 2020.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:111A4119

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 071, DE 30 DE MARÇO DE 2020

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR LUIZ VIEIRA DE LIMA.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder descanso de férias de 30 (trinta) dias, ao servidor, **LUIZ VIEIRA DE LIMA,** detentor do cargo de Guarda Municipal, vinculado a Secretaria de Administração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 09 de março de 2020.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de março de 2020.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:C3588369

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 072, DE 30 DE MARÇO DE 2020

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MÔNICA PEREIRA LEANDRO.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder descanso de férias de 30 (trinta) dias a servidora **MÔNICA PEREIRA LEANDRO**, matrícula nº. 813, detentora do cargo de Técnico em Enfermagem, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 16 de março de 2020.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de março de 2020.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:EDA280B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 073, DE 30 DE MARÇO DE 2020

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA ELAINE CRISTINA CABRAL DOS SANTOS.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder descanso de férias de 30 (trinta) dias a servidora **ELAINE CRISTINA CABRAL DOS SANTOS**, matrícula nº. 853, detentora do cargo de Agente Comunitário de Saúde, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 24 de março de 2020.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de março de 2020.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:1013C4A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 074, DE 31 DE MARÇO DE 2020

EXONERA O Sr. JOSÉ PEDRO DE LIMA DO CARGO DE CHEFE DE SETOR.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - **Exonerar** o Sr. **JOSÉ PEDRO DE LIMA**, portador do RG nº 5126595-SSP/PE e do CPF nº 024.015.434-73, do cargo em comissão de Chefe de Setor, Símbolo CC-3, vinculado à Secretaria Municipal de Transporte.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de março de 2020.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:4BA65D4D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 075, DE 31 DE MARÇO DE 2020

RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DA SRA. ANA PAULA GALVÃO DANTAS .

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal,
Considerando os termos do Contrato de Prestação de Serviço nº 030/2020, em especial a cláusula sétima, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - Rescindir o Contrato de Prestação de Serviço nº 030/2020 da Sra **. ANA PAULA GALVÃO DANTAS,** prestadora de serviço, na função de MÉDICA , vinculada ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 25 de março de 2020.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de março de 2020.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:7EF2E5E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 076, DE 31 DE MARÇO DE 2020

RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO SR. WILLIAM GOMES DE MEDEIROS.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal,
Considerando os termos do Contrato de Prestação de Serviço nº 028/2020, em especial a cláusula sétima, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - Rescindir o Contrato de Prestação de Serviço nº 028/2020 do Sr. **WILLIAM GOMES DE MEDEIROS,** prestador de serviço, na função de MÉDICO , vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 27 de março de 2020.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de março de 2020.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:41B77CE1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 077, DE 31 DE MARÇO DE 2020

RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO SR. JOSÉ DAMIÃO FERNANDES DE SOUZA.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal,
Considerando que os serviços prestados nessa função encontra-se suspensos temporariamente, tendo em vista a pandemia em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus. (COVID-19).
Considerando os termos do Contrato de Prestação de Serviço nº 077/2020, em especial a cláusula sétima, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - Rescindir o Contrato de Prestação de Serviço nº 077/2020 do Sr **JOSÉ DAMIÃO FERNANDES DE SOUZA,** prestador de serviço, na função de APOIADOR DE ÔNIBUS ESCOLAR , vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 18 de março de 2020.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de março de 2020.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:EA546EF0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 078, DE 31 DE MARÇO DE 2020

RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO SR. ODIRLEY MEDEIROS DOS SANTOS.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal,
Considerando que os serviços prestados nessa função encontra-se suspensos temporariamente, tendo em vista a pandemia em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus. (COVID-19).
Considerando os termos do Contrato de Prestação de Serviço nº 090/2020, em especial a cláusula sétima, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - Rescindir o Contrato de Prestação de Serviço nº 090/2020 do Sr **ODIRLEY MEDEIROS DOS SANTOS,** prestador de serviço, na função de APOIADOR DE ÔNIBUS ESCOLAR , vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 18 de março de 2020.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de março de 2020.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:6AC7D279

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 079, DE 31 DE MARÇO DE 2020

RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DA SRA. CÍCERA ALVES GALDINO.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal,
Considerando que os serviços prestados nessa função encontra-se suspensos temporariamente, tendo em vista a pandemia em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus. (COVID-19).
Considerando os termos do Contrato de Prestação de Serviço nº 093/2020, em especial a cláusula sétima, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - Rescindir o Contrato de Prestação de Serviço nº 093/2020 da Sra. **CÍCERA ALVES GALDINO,** prestadora de serviço, na função de APOIADOR DE SALA DE AULA, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 18 de março de 2020.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de março de 2020.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:B2270A10

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 080, DE 31 DE MARÇO DE 2020

RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DA SRA. MARIA APARECIDA MIGUEL CABRAL.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal,
Considerando que os serviços prestados nessa função encontra-se suspensos temporariamente, tendo em vista a pandemia em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus. (COVID-19).
Considerando os termos do Contrato de Prestação de Serviço nº 109/2020, em especial a cláusula sétima, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - Rescindir o Contrato de Prestação de Serviço nº 109/2020 da Sra. **MARIA APARECIDA MIGUEL CABRAL,** prestadora de serviço, na função de APOIADOR DE SALA DE AULA, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 18 de março de 2020.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de março de 2020.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:89121CC7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 081, DE 31 DE MARÇO DE 2020

RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO SR. CRISTIANO CARVALHO DOS REIS.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal,
Considerando que os serviços prestados nessa função encontra-se suspensos temporariamente, tendo em vista a pandemia em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus. (COVID-19).
Considerando os termos do Contrato de Prestação de Serviço nº 099/2020, em especial a cláusula sétima, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - Rescindir o Contrato de Prestação de Serviço nº 099/2020 do Sr **CRISTIANO CARVALHO DOS REIS,** prestador de serviço, na função de CONDUTOR DE ÔNIBUS ESCOLAR , vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 18 de março de 2020.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de março de 2020.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:9803A853

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 082, DE 31 DE MARÇO DE 2020

RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DA SRA. ALINE GOMES DA SILVA.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal,
Considerando que os serviços prestados nessa função encontra-se suspensos temporariamente, tendo em vista a pandemia em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus. (COVID-19).
Considerando os termos do Contrato de Prestação de Serviço nº 097/2020, em especial a cláusula sétima, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - Rescindir o Contrato de Prestação de Serviço nº 097/2020 da Sra. **ALINE GOMES DA SILVA,** prestadora de serviço, na função de FACILITADOR DE OFICINA, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 18 de março de 2020.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de março de 2020.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:B94247B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 083, DE 31 DE MARÇO DE 2020

RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DA SRA. DAISA NASCIMENTO NUNES LIRA.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal,
Considerando que os serviços prestados nessa função encontra-se suspensos temporariamente, tendo em vista a pandemia em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus. (COVID-19).
Considerando os termos do Contrato de Prestação de Serviço nº 100/2020, em especial a cláusula sétima, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - Rescindir o Contrato de Prestação de Serviço nº 100/2020 da Sra. **DAISA NASCIMENTO NUNES LIRA,** prestadora de serviço, na função de FACILITADOR DE OFICINA, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 18 de março de 2020.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de março de 2020.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:2C5066DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 084, DE 31 DE MARÇO DE 2020

RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DA SRA. JOSEANE MENDES DE OLIVEIRA.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal,
Considerando que os serviços prestados nessa função encontra-se suspensos temporariamente, tendo em vista a pandemia em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus. (COVID-19).
Considerando os termos do Contrato de Prestação de Serviço nº 107/2020, em especial a cláusula sétima, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - Rescindir o Contrato de Prestação de Serviço nº 107/2020 da Sra. **JOSEANE MENDES DE OLIVEIRA,** prestadora de serviço, na função de FACILITADOR DE OFICINA, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de março de 2020.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:9FC5CBE5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 085, DE 31 DE MARÇO DE 2020

RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DA SRA. MERCIA MARIA NUNES.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal,
Considerando que os serviços prestados nessa função encontra-se suspensos temporariamente, tendo em vista a pandemia em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus. (COVID-19).
Considerando os termos do Contrato de Prestação de Serviço nº 108/2020, em especial a cláusula sétima, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - Rescindir o Contrato de Prestação de Serviço nº 108/2020 da Sra. **MERCIA MARIA NUNES,** prestadora de serviço, na função de FACILITADOR DE OFICINA, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 18 de março de 2020.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de março de 2020.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:08975D23

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 086, DE 31 DE MARÇO DE 2020

RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO SR. MARCONDES RODRIGUES MAIA.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal,
Considerando que os serviços prestados nessa função encontra-se suspensos temporariamente, tendo em vista a pandemia em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus. (COVID-19).
Considerando os termos do Contrato de Prestação de Serviço nº 098/2020, em especial a cláusula sétima, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - Rescindir o Contrato de Prestação de Serviço nº 098/2020 do Sr. **MARCONDES RODRIGUES MAIA,** prestador de serviço, na função de INSPETOR, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 18 de março de 2020.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de março de 2020.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:2F2FDDCE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 087, DE 31 DE MARÇO DE 2020

RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DA SRA. DANILA SALVADOR HONORATO.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal,
Considerando que os serviços prestados nessa função encontra-se suspensos temporariamente, tendo em vista a pandemia em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus. (COVID-19).
Considerando os termos do Contrato de Prestação de Serviço nº 101/2020, em especial a cláusula sétima, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - Rescindir o Contrato de Prestação de Serviço nº 101/2020 da Sra. **DANILA SALVADOR HONORATO,** prestadora de serviço, na função de INSTRUTOR PEDAGOGICO, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de março de 2020.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:EA0D319F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 088, DE 31 DE MARÇO DE 2020

RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DA SRA. SAMILLA MARIANI SILVA.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal,
Considerando que os serviços prestados nessa função encontra-se suspensos temporariamente, tendo em vista a pandemia em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus. (COVID-19).
Considerando os termos do Contrato de Prestação de Serviço nº 102/2020, em especial a cláusula sétima, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - Rescindir o Contrato de Prestação de Serviço nº 102/2020 da Sra. **SAMILLA MARIANI SILVA,** prestadora de serviço, na função de INSTRUTOR PEDAGOGICO, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de março de 2020.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:3B982CBF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 089, DE 31 DE MARÇO DE 2020

RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DA SRA. VALMA ALAENA DA SILVA.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal,
Considerando que os serviços prestados nessa função encontra-se suspensos temporariamente, tendo em vista a pandemia em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus. (COVID-19).
Considerando os termos do Contrato de Prestação de Serviço nº 103/2020, em especial a cláusula sétima, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - Rescindir o Contrato de Prestação de Serviço nº 103/2020 da Sra. **VALMA ALAENA DA SILVA,** prestadora de serviço, na função de INSTRUTORA PEDAGOGICA, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 18 de março de 2020.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de março de 2020.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:B19B28E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 090, DE 31 DE MARÇO DE 2020

RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DA SRA. MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS BRITO.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal,
Considerando que os serviços prestados nessa função encontra-se suspensos temporariamente, tendo em vista a pandemia em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus. (COVID-19).
Considerando os termos do Contrato de Prestação de Serviço nº 104/2020, em especial a cláusula sétima, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - Rescindir o Contrato de Prestação de Serviço nº 104/2020 da Sra. **MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS BRITO,** prestadora de serviço, na função de INSTRUTORA PEDAGOGICA, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 18 de março de 2020.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de março de 2020.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:ACC57363

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 091, DE 31 DE MARÇO DE 2020

RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DA SRA. RAILDA FRANCISCO DO RÊGO.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal,
Considerando que os serviços prestados nessa função encontra-se suspensos temporariamente, tendo em vista a pandemia em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus. (COVID-19).
Considerando os termos do Contrato de Prestação de Serviço nº 105/2020, em especial a cláusula sétima, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - Rescindir o Contrato de Prestação de Serviço nº 105/2020 da Sra. **RAILDA FRANCISCO DO RÊGO,** prestadora de serviço, na função de INSTRUTORA PEDAGOGICA, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 18 de março de 2020.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de março de 2020.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:0461C19E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 092, DE 31 DE MARÇO DE 2020

RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO SR. LUCIANO MIGUEL DOS SANTOS.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal,
Considerando que os serviços prestados nessa função encontra-se suspensos temporariamente, tendo em vista a pandemia em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus. (COVID-19).
Considerando os termos do Contrato de Prestação de Serviço nº 106/2020, em especial a cláusula sétima, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - Rescindir o Contrato de Prestação de Serviço nº 106/2020 do Sr. **LUCIANO MIGUEL DOS SANTOS,** prestador de serviço, na função de INSTRUTOR PEDAGOGICO, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 18 de março de 2020.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de março de 2020.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:F8347856

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 093, DE 31 DE MARÇO DE 2020

RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DA SRA. MARIA GENILDA DA SILVA.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal,
Considerando que os serviços prestados nessa função encontra-se suspensos temporariamente, tendo em vista a pandemia em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus. (COVID-19).
Considerando os termos do Contrato de Prestação de Serviço nº 094/2020, em especial a cláusula sétima, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - Rescindir o Contrato de Prestação de Serviço nº 094/2020 da Sra. **MARIA GENILDA DA SILVA,** prestadora de serviço, na função de MERENDEIRA, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 18 de março de 2020.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de março de 2020.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:F8F5B62D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 094, DE 31 DE MARÇO DE 2020

RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DA SRA. ANGÊLA MARIA DE CARVALHO.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal,
Considerando que os serviços prestados nessa função encontra-se suspensos temporariamente, tendo em vista a pandemia em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus. (COVID-19).
Considerando os termos do Contrato de Prestação de Serviço nº 112/2020, em especial a cláusula sétima, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - Rescindir o Contrato de Prestação de Serviço nº 112/2020 da Sra. **ANGÊLA MARIA DE CARVALHO,** prestadora de serviço, na função de MERENDEIRA, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 18 de março de 2020.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de março de 2020.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:D641C83B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 095, DE 31 DE MARÇO DE 2020

RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DA SRA. MARIA HELENA DE LUCENA.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal,
Considerando que os serviços prestados nessa função encontra-se suspensos temporariamente, tendo em vista a pandemia em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus. (COVID-19).
Considerando os termos do Contrato de Prestação de Serviço nº 117/2020, em especial a cláusula sétima, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - Rescindir o Contrato de Prestação de Serviço nº 117/2020 da Sra. **MARIA HELENA DE LUCENA,** prestadora de serviço, na função de MERENDEIRA, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 18 de março de 2020.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de março de 2020.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:1011078F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 096, DE 31 DE MARÇO DE 2020

RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DA SRA. VERANILSA MARTILIANA DE MEDEIROS.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal,
Considerando que os serviços prestados nessa função encontra-se suspensos temporariamente, tendo em vista a pandemia em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus. (COVID-19).
Considerando os termos do Contrato de Prestação de Serviço nº 118/2020, em especial a cláusula sétima, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - Rescindir o Contrato de Prestação de Serviço nº 118/2020 da Sra. **VERANILSA MARTILIANA DE MEDEIROS,** prestadora de serviço, na função de MERENDEIRA, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 18 de março de 2020.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de março de 2020.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:F0D5CE8D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 097, DE 31 DE MARÇO DE 2020

RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DA SRA. IVANILDA GOMES DA CONCEIÇÃO.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal,
Considerando que os serviços prestados nessa função encontra-se suspensos temporariamente, tendo em vista a pandemia em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus. (COVID-19).
Considerando os termos do Contrato de Prestação de Serviço nº 119/2020, em especial a cláusula sétima, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - Rescindir o Contrato de Prestação de Serviço nº 119/2020 da Sra. **IVANILDA GOMES DA CONCEIÇÃO,** prestadora de serviço, na função de MERENDEIRA, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 18 de março de 2020.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de março de 2020.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:D7D738CE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 161/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/000-71 CONTRATADO: MARIA L. CAMINHA DA SILVA - ME, CNPJ: 18.658.386/0001-99. Objeto: Contratação de empresa para confecção, impressão, encadernação espiral e acabamento de Diários de Classes referente ao exercício 2020 para atender as escolas da Rede Municipal de Ensino. Processo Licitatório nº 012/2020 – Pregão Presencial nº 007/2020 Valor: R$ 5.443,50. Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Data: 08 de Abril de 2020

KARLA CRISTINA SIQUEIRA VASCONCELOS BARROS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:203808EE

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 172/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/000-71 CONTRATADO: DEUSIVANE DOS SANTOS CAVALCANTI EIRELI, CNPJ: 31.721.113/0001-00. Objeto: aquisição de cartuchos novos (Toner), para Gabinete do Prefeito, Coordenadoria de Controle Interno, Coordenadoria da Juventude, Coordenadoria da Mulher, Assessoria de Comunicação, Procuradoria Municipal, Secretaria da Cultura, Secretaria de Finanças, Secretaria de Administração, Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, Secretaria de Obras e Urbanismo, Secretaria de Serviços Públicos, Secretaria de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia, Secretaria de Desenvolvimento Rural, Secretaria de Desenvolvimento Social, Conforme solicitação expressa da Secretaria de Administração, do Município de Salgueiro/PE, em conformidade com o pedido de fornecimento da **Secretaria de Administração** e as especificações técnicas constantes da proposta da CONTRATADA**,** que faz parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. Processo Licitatório nº 117/2019 – Pregão Presencial nº 068/2019 Valor: R$ 1.812,00. Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Data: 11 de Maio de 2020

ALLANY ELLEN PASSOS FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:FDD63718

PREFEITURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO/PE. FORNECEDOR: LAISE DE LIMA E SILVA EPP. CNPJ:23.706.033/0001-57.Objeto **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual aquisição de insumo médico-hospitalar para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Unidades Básicas, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes no Termo de Referência. Processo Licitatório: 007/2020. Modalidade: Pregão Presencial/SRP 005/2020. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02. Itens: 02. Valor:R$ 35.280,00.Vigência:12 (doze) meses.Data de Assinatura: 04 De MAIO 2020.

ADJA GEORGIA BARROS VIEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:3FEF91ED

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE I PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO nº 300/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/0001-71. CONTRATADO**:** RC GRÁFICA E EDITORA LTDA - ME; CNPJ: 03.773.896/0001-30; Objeto: fornecimento de material gráfico, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde e suas unidades, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde e as especificações técnicas constantes da proposta da CONTRATADA, que faz parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. Vigência do contrato: Fica o contrato original prorrogado, com data inicial em 05/04/2020 e data final 31/12/2020, podendo ser rescindido antes do prazo previsto. Data: 27 Março de 2020.

ADJA GEORGIA BARROS VIEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:84BA6A2C

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE I PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO nº 295/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/0001-71. CONTRATADO**:** MARIA L. CAMINHA DA SILVA - ME; CNPJ: 18.658.386/0001-99; Objeto: fornecimento de material gráfico, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde e suas unidades, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde e as especificações técnicas constantes da proposta da CONTRATADA, que faz parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. Pregão Presencial Nº

090/2018. Vigência do contrato: Fica o contrato original prorrogado, com data inicial em 05/04/2020 e data final 05/12/2020, podendo ser rescindido antes do prazo previsto. Data: 21 Março de 2020.

ADJA GEORGIA BARROS VIEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:2010EA79

PREFEITURA
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O MUNÍCIPIO DE SALGUEIRO, na incumbência de suas atribuições legais, e considerando os atos administrativos levados a efeito através do procedimento licitatório em tela, reconhece de plano a situação de dispensa de licitação, cujo feito foi tombado sob o nº DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2020, em consonância com o parecer formulado pela Comissão Permanente de Licitação, e precedido de manifestação da Procuradoria Geral do Município, em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso IV da Lei Federal nº. 8.666/1993, RATIFICO e HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor das empresas EVANDRO DOS SANTOS SILVA FEIRANTE EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Projetada 06, nº 165, Bairro Augusto de Alencar Sampaio, Salgueiro- PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.020.436/0001-94, para os itens 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13, no valor total de R$ 192.394,00. E a empresa HELDER ANTONIO SIQUEIRA DE ALENCAR EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Avenida Aurora de Carvalho Rosa, nº 2233, Bairro Santo Antônio, Salgueiro- PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.738.559/0001-30 para os itens 01, 02 e 06, no valor total de R$ 75.620,00, por terem apresentado o menor valor na cotação de preço, cujo objeto do presente é a Aquisição de Gêneros Alimentícios (alimentos não perecíveis) e itens de higiene pessoal com entrega na Secretaria de Educação, a fim de formar um kit individual para atender os estudantes da Rede Municipal de Educação durante a Pandemia pelo Covid-19. Valor total: R$ 268.014,00. Prazo: 30 dias.

KARLA CRISTINA SIQUEIRA VASCONCELOS BARROS
Secretária de Educação

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:C9F1C4E9

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 177/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/0001-71 CONTRATADO: EVANDRO DOS SANTOS SILVA FEIRANTE EIRELI, CNPJ/MF sob o n.º 13.020.436/0001-94. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios (alimentos não perecíveis) e itens de higiene pessoal com entrega na Secretaria de Educação, a fim de formar um kit individual para atender os estudantes da Rede Municipal de Educação durante a Pandemia pelo Covid-19. Processo Licitatório nº 068/2020. Dispensa de Licitação nº 004/2020. Valor: R$ 192.394,00. Vigência do contrato: 30 (trinta) dias. Data: 27 de maio de 2020.

KARLA CRISTINA SIQUEIRA VASCONCELOS BARROS
Secretária de Educação

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:1A2F2C1B

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 177/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/0001-71 CONTRATADO: HELDER ANTONIO SIQUEIRA DE ALENCAR EIRELI, CNPJ/MF sob o n.º 11.738.559/0001-30. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios (alimentos não perecíveis) e itens de higiene pessoal com entrega na Secretaria de Educação, a fim de formar um kit individual para atender os estudantes da Rede Municipal de Educação durante a Pandemia pelo Covid-19. Processo Licitatório nº 068/2020. Dispensa de Licitação nº 004/2020. Valor: R$ 75.620,00. Vigência do contrato: 30 (trinta) dias. Data: 27 de maio de 2020.

KARLA CRISTINA SIQUEIRA VASCONCELOS BARROS
Secretária de Educação

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:E496E94E

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE V PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO nº 482/2017. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/0001-71. CONTRATADO**:** GALDINO ESTEFANY MARTINS DOS SANTOS; CPF: 106.182.744-56; Objeto: contratação de serviços de terceiros, pessoa física ou jurídica, para prestação dos serviços continuados de transportes,incluindo veículos e motoristas, devidamente habilitados, observados os detalhamentos e especificações constantes nesse edital , conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde e as especificações técnicas constantes da proposta da CONTRATADA. Vigência do contrato: Fica o contrato original prorrogado, com data inicial em 01/04/2020 e data final 31/12/2020, podendo ser rescindido antes do prazo previsto. Data: 27 Março de 2019.

ADJA GEORGIA BARROS VIEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:827769A0

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE V PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO nº 450/2017. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/0001-71. CONTRATADO**:** EDJANE GOMES DE VASCONCELOS LIMEIRA; CPF: 056.667.804-76; Objeto: contratação de serviços de terceiros, pessoa física ou jurídica, para prestação dos serviços continuados de transportes, incluindo veículos e motoristas, devidamente habilitados, observados os detalhamentos e especificações constantes nesse edital, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde e as especificações técnicas constantes da proposta da CONTRATADA. Vigência do contrato: Fica o contrato original prorrogado, com data inicial em 01/04/2020 e data final 31/12/2020, podendo ser rescindido antes do prazo previsto. Data: 27 Março de 2020.

ADJA GEORGIA BARROS VIEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:C75FEDD5

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE V PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO nº 448/2017. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/0001-71. CONTRATADO**:** JOSÉ EUDES DE SÁ PARENTE; CPF: 884.113.034-20; Objeto: contratação de serviços de terceiros, pessoa física ou jurídica, para prestação dos serviços continuados de transportes, incluindo veículos e motoristas, devidamente habilitados, observados os detalhamentos e especificações constantes nesse edital, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde e as especificações técnicas constantes da proposta da CONTRATADA. Vigência do contrato: Fica o contrato original prorrogado, com data inicial em 01/04/2020 e

data final 31/12/2020, podendo ser rescindido antes do prazo previsto. Data: 27 Março de 2020.

ADJA GEORGIA BARROS VIEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:E4161838

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE V PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO nº 748/2017. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/0001-71. CONTRATADO**:** PRONTO SOCORRO SÃO FRANCISCO LTDA; Objeto: contratação de prestação serviços técnicos profissionais, pessoa física ou jurídica, na área de saúde para realização de consultas médicas especializadas (cirurgião geral), conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde e as especificações técnicas constantes da proposta da contratada. Vigência do contrato: Fica o contrato original prorrogado, com data inicial em 01/04/2020 e data final 31/12/2020, podendo ser rescindido antes do prazo previsto. Data: 27 Março de 2020.

ADJA GEORGIA BARROS VIEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:CEFAE644

PREFEITURA
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO comunica o RESULTADO e HOMOLOGAÇÃO do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2020 PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 005/2020 – OBJ: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais odontológicos no intuito de atender as necessidades das Unidades de Saúde e outros serviços especializados de odontologia, observadas os detalhamentos e especificações constantes deste Termo de Referência. Após a análise documental e julgamento das propostas, juntamente com a análise do recurso apresentado, declara-se vencedora as empresas: BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS, CNPJ 31.770.650/0001-40 adjudicada nos itens 01, 02, 12 e 16 no valor global de R$ 83.560,00. BS EQUIPAMENTOS, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 04.709.243/0001-54 no item 03 no valor global de R$ 35.250,00. BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ 34.680.592/0001-51, para o item 04 no valor global de R$ 38.460,00. A empresa BETANIAMED COMERCIAL EIRELI, CNPJ 09.560.267/0001-08, para os itens 05, 06, 07 e 08, no valor total de R$ 93.900,00. A empresa M.M. CAPELLARO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOG, CNPJ 08.665.289/0001-70, para o item 09 no valor total de R$ 4.200,00. A empresa ANNE S MARQUES COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ 28.151.925/0001-52, para o item 10 no valor total de R$ 4.200,00. A empresa ACARVE COMERCIO E LICITACOES EIRELI, CNPJ 35.764.167/0001-03, para o item 11 no valor total de R$ 15.890,00. A empresa AMOEDO SAPUCAIA COMERCIO DE MAQUINAS LTDA, CNPJ 08.218.902/0001-00, para o item 13 no valor total de R$ 36.224,22. A empresa HOSPITALARE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI ME, CNPJ 18.063.588/0001-98, para os itens 14 e 15 no valor total de R$ 10.400,00. A empresa ROSANGELA SOARES SARDINHA CORNETTA, CNPJ 02.605.669/0001-32, para o item 17 no valor total de R$ 5.970,00. A empresa S D DE A FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ 26.889.181/0001-42, para o item 18 no valor total de R$ 4.000,00. A empresa DENT-FLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 66.818.360/0001-03, para o item 19 no valor total de R$ 11.847,00. A empresa DENTAL UNIVERSO EIRELI, CNPJ 26.395.502/0001-52, para o item 20 no valor total de R$ 627,75. Diante do resultado do certame, a Secretária de Saúde, o Sr. Adja Geórgia Barros Vieira, no uso de suas atribuições HOMOLOGOU, no dia 18/05/2020 o referido processo.

Salgueiro, 29/05/2020

JOSÉ RAMIRES DA SILVA BARROS
Pregoeiro.

ADJA GEÓRGIA BARROS VIEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:570FAACD

PREFEITURA
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO comunica o RESULTADO e HOMOLOGAÇÃO do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2020 PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 008/2020 – OBJ: aquisição de mobiliários, equipamentos e materiais permanentes medico - hospitalar, no intuito de atender as Unidades Básicas de Saúde desta Secretaria, com recursos oriundo de Emendas Parlamentares - Proposta n° 4168/1434_2018 observadas os detalhamentos e especificações constantes deste Termo de Referência. Após a análise documental e julgamento das propostas, declara-se vencedora as empresas: WM COMERCIO E SERVICOS DE CONSTRUCOES EIRELI, CNPJ 28.358.266/0001-20 adjudicada nos itens 01, 04, 07, 08, 09, 13 e 19 no valor global de R$ 6.594,00. A empresa ITACA EIRELI, CNPJ 24.845.457/0001-65 no item 02 no valor global de R$ 2.999,00. Empresa AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAM, CNPJ 77.578.524/0001-99, para o item 03 no valor global de R$ 467,64. A empresa COMBRAS COMERCIAL DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO L, CNPJ 18.873.549/0001-56, para o item 05, no valor total de R$ 3.978,80. A empresa S D DE A FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ 26.889.181/0001-42, para os itens 06, 15 e 20 no valor total de R$ 1.312,85. A empresa S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, CNPJ 29.955.518/0001-60, para o item 10 no valor total de R$ 3.000,00. A empresa FERRUDD COMERCIAL LTDA, CNPJ 03.036.083/0001-67, para o item 11 no valor total de R$ 256,00. A empresa LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMA, CNPJ 13.258.144/0001-94, para o item 12 no valor total de R$ 12.425,00. A empresa MEDIC MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS, CNPJ 31.131.938/0001-74, para o item 16 no valor total de R$ 2.779,00. A empresa ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ 33.068.320/0001-32, para os itens 21, 24, 26 e 28 no valor total de R$ 1.452,50. A empresa SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ 23.015.239/0001-30, para o item 22 no valor total de R$ 81,64. A empresa K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ 21.971.041/0001-03, para o item 25 no valor total de R$ 978,00. Diante do resultado do certame, a Secretária de Saúde, o Sr. Adja Geórgia Barros Vieira, no uso de suas atribuições HOMOLOGOU, no dia 29/05/2020 o referido processo.

Salgueiro, 29/05/2020

JOSÉ RAMIRES DA SILVA BARROS
Pregoeiro.

ADJA GEÓRGIA BARROS VIEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:3E0223FD

PREFEITURA
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO comunica o RESULTADO e HOMOLOGAÇÃO do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2020 PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 009/2020 – OBJ: aquisição de equipamentos e material permanente médico-hospitalar, no intuito de atender as Unidades Básicas de Saúde desta Secretaria,

com recursos oriundo de Emendas Parlamentares - Proposta n° 1796/2629_2017 observadas os detalhamentos e especificações constantes deste Termo de Referência. Após a análise documental e julgamento das propostas, declara-se vencedora as empresas: VITRALAB EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA LABORATORIOS, CNPJ 13.440.815/0001-33 adjudicada nos itens 01, 15 e 18 no valor global de R$ 4.450,00. A empresa EMSA EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ 32.569.261/0001-13 no item 02 no valor global de R$ 12.990,00. Empresa BETA SOLUTION COMERCIO ELETRO ELETRONICOS LTDA, CNPJ 11.028.345/0001-70, adjudicada nos itens 03, 12, 13, 17, 19 e 20 no valor global de R$ 26.229,00. A empresa S D DE A FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ 26.889.181/0001-42, para os itens 04, 06 e 14 no valor total de R$ 5.150,00. A empresa DENTAL ALTA MOGIANA - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICO, CNPJ 05.375.249/0001-03, para o item 07 no valor total de R$ 70.000,00. A empresa ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ 33.068.320/0001-32, para o item 08 no valor total de R$ 7.400,00. A empresa ALECHSSANDRA RESSETTI OLIVEIRA, CNPJ 25.386.146/0001-48, para o item 09 no valor total de R$ 1.790,00. A empresa SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ 23.015.239/0001-30, para o item 10 no valor total de R$ 1.296,20. A empresa PROVER PRODUTOS E SERVICOS, CNPJ 13.629.699/0001-03, para os itens 11 no valor total de R$ 390,00. A empresa LABINFARMA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS, CNPJ 33.554.685/0001-77, para o item 16 no valor total de R$ 1.499,00. Diante do resultado do certame, a Secretária de Saúde, o Sr. Adja Geórgia Barros Vieira, no uso de suas atribuições HOMOLOGOU, no dia 29/05/2020 o referido processo.

Salgueiro, 29/05/2020

JOSÉ RAMIRES DA SILVA BARROS
Pregoeiro.

ADJA GEÓRGIA BARROS VIEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:9895F572

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020

SUSPENSÃO

PREGÃO PRESENCIAL n° 004/2020. PROCESSO LICITATÓRIO n° 005/2020 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FILOMENA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de medicamentos e material penso para atender as unidades de saúde do município de Santa Filomena – PE. Em virtude do OFICIO NAE/GLIC Nº 070/2020, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, que solicita documentação/esclarecimentos sobre o Pregão Presencial nº 004/2020, fica SUSPENSO por tempo indeterminado o referido Pregão.

Santa Filomena-PE, 29 de maio de 2020

JOÃO BATISTA MATIAS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
João Batista Matias da Silva
Código Identificador:D6391165

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020

SUSPENSÃO

Pregão Presencial n° 006/2020. Processo Licitatório n° 010/2020. Objeto: Registro de Preços para eventual Aquisição de Pneus, Câmaras e Protetores, para atender as necessidades do Município, realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Filomena (órgão gerenciador), tendo como órgãos participantes a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Assistência Social. Em razão da Recomendação TCE/PGJ nº 001/2020, para que o Estado e os Municípios, durante o surto do novo coronavírus evite a realização de certames presenciais, fica SUSPENSO o Pregão Presencial nº 006/2020, por tempo indeterminado.

Santa Filomena-PE, 29 de maio de 2020.

JOÃO BATISTA MATIAS DA SILVA -
Pregoeiro

Publicado por:
João Batista Matias da Silva
Código Identificador:B793D611

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 013/2020. CPL. Pregão Presencial de N° 012/2020. Homologação do Pregão N° 012/2020. Objeto: O objeto do presente Pregão consiste na a elaboração de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de placas completas de sinalização de trânsito para serem utilizados na sinalização de trânsito do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, por um período de 12 (doze) meses. Homologa o resultado deste certame declaramos à vencedora TINPAVI INDÚSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI - EPP (CNPJ nº 17.592.525/0001-66), na totalidade do objeto, por apresentar os menores preços dos itens supracitados.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 29 de maio de 2020.

SIDNEY JOSÉ DE CARVALHO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Projetos Especiais

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendoça
Código Identificador:27E60115

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço Nº: 040/2020 Processo Nº: 013/2020. Pregão Presencial de Nº: 012/2020. CPL. Objeto: O objeto do presente Pregão consiste na a elaboração de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de placas completas de sinalização de trânsito para serem utilizados na sinalização de trânsito do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, por um período de 12 (doze) meses. Fornecedor TINPAVI INDÚSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI - EPP (CNPJ nº 17.592.525/0001-66). Valor global: R$ 59.756,20 (cinquenta e nove mil setecentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos). Vigência: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 29 de maio de 2020.

SIDNEY JOSÉ DE CARVALHO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Projetos Especiais

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendoça
Código Identificador:D00AC1B5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Nº: 00013/2020. CPL. Pregão Presencial Nº 00006/2020. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00006/2020, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÁS GLP BOTIJÃO DE 13KG (RECARGA) E ÁGUA MINERAL (ACONDICIONADA EM GARRAFÕES DE 20 LITROS), PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. Item 2: Adriano F Santos. CNPJ: 05.588.005/0001-09, pelo valor de R$12.240,00 Item 1: Maria Klebia de Lucena Souza. CNPJ: 16.656.146/0001-20, pelo valor de R$39.000,00.

Santa Terezinha, 06 de Maio de 2020.

GEOVANE MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Abimelec Paes de Lira
Código Identificador:2F523C06

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE DESISTÊNCIA CREDENCIAMENTO Nº 02/2019

Eu, Fernando Barbosa de Azevedo, inscrito no CPF: 069.189.494-97; RG: 7.295.109-SDS/PE; NIS: 20613020701-01; residente na Rua 08, nº 06, Loteamento Delmário Braga - Centro - São Bento do Una – PE; CEP: 55.370-000; tendo participado do Credenciamento 02/2019; Chamada Pública 02/2019; Objeto: Credenciamento através de pessoa física ou jurídica para serviços de pedreiro e ajudante de ou servente de pedreiro, para reformas e manutenção em instalações públicas municipais de diversas secretarias deste município. Declaro que esta desistência tem caráter definitivo, nada tendo o desistente a reclamar com referencia a este credenciamento objeto do presente termo.

São Bento do Una, 27 de Maio de 2020

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:FD88B423

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2020 DISPENSA Nº 010/2020

Ratifico a decisão tomada pelo Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitações, com relação à **Dispensa de Licitação n° 010/2020**, que tem por objeto a Aquisição 01 (uma) Processadora automática de filmes de Raio-X para o Hospital Municipal de São Bento do Una para enfrentamento ao CORONAVÍRUS (COVID-19)**,** neste Município, em favor da empresa **PRO-RAD COMERCIO LTDA,** inscrita no **CNPJ** sob o nº **00.656.179/0001-30**, situada na Avenida Pinheiros, 886, Conj.01, Imbiribeira, Recife-PE, CEP 51.170-120, ficando um valor total de **R$ 27.000,00** (Vinte e sete mil reais), de acordo com a portaria 356, de 11 de Março de 2020, da Lei Federal nº 13.979/2020; com redação dada pela Medida Provisória nº 926/2020, e os Decretos Municipais: nº 017/2020, Lei Federal de Licitação nº 8666/93, atualizada.

São Bento do Una-PE, 29 de Maio de 2020

ALINE CORDEIRO CAVALCANTI
Secretária do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:73C7BCC2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE CONTRATO – F.M.S. - CONTRATO Nº022/2020 – PROCESSO Nº 07/2020, MODALIDADE: DISPENSA Nº 03/2020 – CPL

Contrato nº022/2020 – Processo nº 07/2020, Modalidade: Dispensa nº 03/2020 – CPL. Objeto: Aquisição de 01 (um) Respirador pulmonar, para atendimento de emergência em pacientes adultos, infantil, e neonatal, para o Hospital Municipal Tereza Mendonça, para o enfrentamento do Coronavírus – (COVID-19); Contratado (a): E.C. DADDE - EPP; CNPJ: 31.144.628/0001-94, Valor: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais); Vigência: 02(dois) meses; 18/05/2020 à 18/07/2020.

São Bento do Una, 18/05/2020.

Gestora:
ALINE CORDEIRO CAVALCANTI
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:6E49C220

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE CONTRATO – F.M.S. - CONTRATO Nº023/2020 – PROCESSO Nº 08/2020, MODALIDADE: DISPENSA Nº 04/2020 – CPL

Contrato nº023/2020 – Processo nº 08/2020, Modalidade: Dispensa nº 04/2020 – CPL. Objeto: Aquisição do Medicamento (Ceftriaxona IG/IV) injetável, para o Hospital Municipal Tereza Mendonça, para o enfrentamento do Coronavírus – (COVID-19); Contratado (a): FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA; CNPJ: 05.400.006/0001-70, Valor: R$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais); Vigência: 07(sete) meses; 19/05/2020 à 31/12/2020.

São Bento do Una, 19/05/2020.

Gestora:
ALINE CORDEIRO CAVALCANTI
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:DE44C68A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE CONTRATO – F.M.S. - CONTRATO Nº029/2020 – PROCESSO Nº 12/2020, MODALIDADE: DISPENSA Nº 08/2020 – CPL

Contrato nº029/2020 – Processo nº 12/2020, Modalidade: Dispensa nº 08/2020 – CPL. Objeto: Aquisição de suporte de soro e de ampers, para uso hospitalar, para o Hospital Municipal Tereza Mendonça, para o enfrentamento do Coronavírus – (COVID-19); Contratado (a): A GALDINO DA PAZ - ME; CNPJ: 08.036.308/0001-07, Valor: R$ 20.190,00 (vinte mil cento e noventa reais); Vigência: 02(dois) meses; 26/05/2020 à 26/07/2020.

São Bento do Una, 26/05/2020.

Gestora:
ALINE CORDEIRO CAVALCANTI
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:E5878CB1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE CONTRATO – F.M.S. - CONTRATO Nº029/2020 – PROCESSO Nº 12/2020, MODALIDADE: DISPENSA Nº 08/2020 – CPL

Contrato nº029/2020 – Processo nº 12/2020, Modalidade: Dispensa nº 08/2020 – CPL. Objeto: Aquisição de suporte de soro e de ampers, para uso hospitalar, para o Hospital Municipal Tereza Mendonça, para o enfrentamento do Coronavírus – (COVID-19); Contratado (a): A GALDINO DA PAZ - ME; CNPJ: 08.036.308/0001-07, Valor: R$ 20.190,00 (vinte mil cento e noventa reais); Vigência: 02(dois) meses; 26/05/2020 à 26/07/2020.

São Bento do Una, 26/05/2020.

Gestora:
ALINE CORDEIRO CAVALCANTI
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:95078D03

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
ERRATA EDITAL CONVOCAÇÃO DO 2º COLOCADO PROCESSO LICITATÓRIO 001/2020 PREGÃO PRESENCIAL 001/2020-CPL/FMSSBU

Onde se lê na Publicação do dia 27 de maio de 2020:
O Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una - PE, através de seu Pregoeiro torna Publico aos interessados, em especial aos Participantes do Pregão 001/2020, tendo em vista que a empresa vencedora dos itens 01, 02 e 03, foi desclassificada com base no parecer técnico da agente da Vigilância Sanitária e na decisão do Recurso pela Secretária do Fundo Municipal de Saúde, fica convocada a Empresa classificada em segundo lugar para os itens **01, 02 e 03,** a empresa MARCUS ALAN MELO DOS SANTOS-ME, inscrita no CNPJ nº 11.462.102/0001-57, já habilitada nos autos, em manifestar, no prazo de até 02 dias úteis, seu interesse de contratar os itens remanescentes. A contratação se dará nas mesmas condições propostas ao primeiro classificado, inclusive quanto ao preço.
Leia-se:
O Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una - PE, através de seu Pregoeiro torna Publico aos interessados, em especial aos Participantes do Pregão 001/2020, tendo em vista que a empresa vencedora dos itens **01, 03 e 04**, foi desclassificada com base no parecer técnico da agente da Vigilância Sanitária e na decisão do Recurso pela Secretária do Fundo Municipal de Saúde, fica convocada a Empresa classificada em segundo lugar para os itens 01, 02 e 03, a empresa MARCUS ALAN MELO DOS SANTOS-ME, inscrita no CNPJ nº 11.462.102/0001-57, já habilitada nos autos, em manifestar, no prazo de até 02 dias úteis, seu interesse de contratar os itens remanescentes. A contratação se dará nas mesmas condições propostas ao primeiro classificado, inclusive quanto ao preço.

São Bento do Una, 01 de junho de 2020.

MARCIANO DE OLIVEIRA SOUZA
Pregoeiro FMS

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:CDC66243

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo nº 031/2020
Tomada de Preços nº 001/2020

Obras e/ou Serviços de Engenharia
Empreitada por preço global

Objeto: Construção de pavimento em paralelepípedo granítico em diversas ruas na sede municipal, distritos e povoados de São José do Belmonte – PE – Ref. Convênio Estadual - FEM.
Valor Estimado: R$ 808.660,67.

Data e Local da Sessão de Abertura: **18/06/2020** às **09:00h**. na Sala da CPL à Rua Augusto Zacarias da Silva, nº 10, Centro, São José do Belmonte-PE (CEP: 56.950-000).

Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: 0xx87-3884-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por email: licitacao@saojosedobelmonte.pe.gov.br.

São José do Belmonte, 29 de maio de 2019.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Presidente C.P.L.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:6E309959

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019 - COVID 19 - LEI 13979/2020

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2020
OBJETO DO CERTAME DESTINADO AO COMBATE DA EMERGÊNCIA SARS-COV-2 (COVID 19) – LEI 13979/2020

O Pregoeiro Municipal de São Lourenço da Mata – PE, torna público o Edital do Processo Licitatório Nº **017/2020** – Pregão Eletrônico Nº **009/2020 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, A FIM DE IMPLANTAR 40 LEITOS DE RETAGUARDA PARA O HOSPITAL PETRONILA CAMPOS PARA ATENDER O PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA INFECÇÃO PELO CONORAVIRUS (COVID 19).** Data de Abertura: **09/06/2020 – às 09:00h.** Valor: **R$ 361.903,31 (trezentos e sessenta e um mil, novecentos e três reais e trinta e um centavos)**. Informações: Na sala da Comissão Permanente de Licitações, sito à Rua João Severiano, 132, Centro, São Lourenço da Mata – PE, das 09:00h às 13:00h, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, pelo site: www.slm.pe.gov.br/licitacoes e pelo site: **https://www.comprasgovernamentais.gov.br/.** Cód. UASG: **982573.** Dúvidas e/ou esclarecimentos pelo E-mail: editais.cplsaolourenco@hotmail.com.

São Lourenço da Mata – PE, 29 de maio de 2020.

EDUARDO AUGUSTO SANTOS SOARES SILVA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Jenisson Everton
Código Identificador:DA9F0F2C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa nº 016/2020. Processo Nº: 024/2020. CPL. Compras. CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO IMEDIATO E EM CARÁTER EMERGENCIAL DE 20.000 (VINTE MIL) MÁSCARAS DE PROCEDIMENTO TRIPLAS, DESTINADAS À PROTEÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE E 50 (CINQUENTA) OXÍMETROS POLEGADAS, PARA USO EM ATIVIDADES MÉDICAS DE DIAGNÓSTICO E ATENDIMENTO DOS PACIENTES ACOMETIDOS PELO CORONAVÍRUS, COMO AÇÃO PREVENTIVA DE ENFRENTAMETO DOS EFEITOS DA PANDEMIA CAUSADA PELA COVID-19. Fundamentação legal: art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 c/c com o art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020. Contratada: **AP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP – CNPJ nº 32.651.599/0001-10**. Valor: R$ 89.000,00.

Sertânia (PE), 29 de Maio de 2020.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*)

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:631B9C67

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 08/2020 DE 28 DE MAIO DE 2020

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte, em reunião extraordinária realizada no dia 28 de maio de 2020 via aplicativo ZOOM (devido ao isolamento social de combate a Covid 19, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, a Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 combinadas com a Lei Municipal nº 1.207 de 14 de novembro de 1991 em especial o que determina a seu artigo 4º parágrafo V,
CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar as ações, serviços e contas executadas pelo Fundo Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte;
CONSIDERANDO a necessidade de se fazer cumprir a Lei Complementar 141/2012;
CONSIDERANDO a necessidade de encaminhar à Câmara Municipal de Vereadores deste Município o Relatório do 1º Quadrimestre de 2020.

RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar sem ressalvas o Relatório do 1º Quadrimestre de 2020;

Artigo 2º - Devido a Pandemia da Covid 19, foi suspensa a Audiência Pública presencial, para prestação de Contas da Saúde, nesse quadrimestre em questão.

Taquaritinga do Norte, 28 de maio de 2020.

ANDREA OLIVEIRA SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Taquaritinga do Norte - PE

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Após Exposição de todos os demonstrativos contábeis relativos a aplicação dos recursos destinados à execução dos programas específicos da Secretaria Municipal de Saúde deste Município, durante o 1 Quadrimestre de 2020, passamos a relatar o que se segue:
CONSIDERANDO que a aplicação dos recursos foram demonstrados de forma clara e precisa, destacando-se o montante das receitas arrecadadas e das despesas realizadas em nível de programas.
CONSIDERANDO que, com a correta aplicação daqueles recursos os avanços na consecução da Política Municipal de Saúde se destacam e superam as expectativas diante das grandes dificuldades encontradas;
CONSIDERANDO que houve o devido acompanhamento avaliação e fiscalização dos recursos e serviços de saúde prestados a população somos de parecer favorável pela aprovação da execução de todas as ações desenvolvidas através do Fundo Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte.

Taquaritinga do Norte, 28 de maio de 2020.

REPRESENTANTES DO GOVERNO:
_____
_____
_____
REPRESENTANTE DOS USUÁRIOS
_____
_____
_____

REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES/PRESTADOR DE SERVIÇOS
_____
_____
_____

Publicado por:
Deyze Barbosa Silva
Código Identificador:E558228B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO

O MUNICIPIO DE TORITAMA, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela lei complementar nº 002/2017 e suas atualizações.

CONSIDERANDO a adjudicação do Processo Licitatório FMS nº 012/2020, na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2020 cujo objeto é o **Registro De Preços para aquisição de Equipamentos Odontológicos, destinado ao funcionamento das Equipes De Saúde Bucal Da Atenção Básica**, conforme Termo de Referência constante no **Anexo V** do Edital, realizada no dia 29/05/2020.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do julgamento do Processo Licitatório em epígrafe, que teve como licitante vencedora, a empresa **BETANIAMED COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.560.267/0001-08, no valor total de **R$ 29.100,00 (vinte e nove mil e cem reais)** conforme Termo de Referência constante no Anexo V do Edital.

Toritama, 29 de maio de 2020.

IVONALDO DANTAS DE MEDEIROS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:5F7F32FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Á
Empresa: **BETANIAMED COMERCIAL EIRELI**
CNPJ/MF sob o nº. 09.560.267/0001-08

CONSIDERANDO o **Processo Licitatório FMS nº 012/2020**, na modalidade **Pregão Eletrônico FMS nº 002/2020**, cujo objeto é o Registro De Preços para aquisição de Equipamentos Odontológicos, destinado ao funcionamento das Equipes De Saúde Bucal Da Atenção Básica, conforme Termo de Referência constante no Anexo V do Edital.

CONSIDERANDO o ato de homologação realizado no dia 29/05/2020, que teve como licitante vencedora: BETANIAMED COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 09.560.267/0001-08, no Valor Total: R$ 29.100,00 (vinte e nove mil e cem reais).

Convocamos a empresa supramencionada para assinatura da Ata de Registro de Preços, que de acordo com o subitem 03.03 do edital, a referida empresa terá o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura da Ata de Registro de Preços, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Toritama,29 de maio de 2020.

IVONALDO DANTAS DE MEDEIROS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:CF312E38

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
RESOLUÇÃO Nº 007/2020

Concede a Extensão do Prazo de Execução Dos Recursos Financeiros Dos Termos de Compromisso Para Aquisição De Gabinetes Odontológicos do município de Toritama – PE.

O PLENO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA, em Reunião Extraordinária, realizada em 12 de maio de 2020.

CONSIDERANDO a Lei8.142de 28 de dezembro de 1990,que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO o ofício nº 116A/2020 da Secretaria de Saúde que solicitam deliberação deste conselho sobre extensão do prazo de execução dos recursos financeiros para aquisição de 03 (duas) Gabinetes Odontológicos;

RESOLVE:

Art. 1º Concede a extensão do prazo para execução dos recursos financeiros por 03 (três) meses, contados do efetivo final de vigência de 14/05/2020 do Termo de Compromisso nº 261540171229232618-8 para aquisição de Aquisição de 01 (um) Gabinete Odontológico para o município de Toritama – PE, no valor total de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), recurso fundo a fundo Ministério da Saúde.

Art. 2º Concede a extensão do prazo para execução dos recursos financeiros por 03 (três) meses, contados do efetivo final de vigência de 14/05/2020 do Termo de Compromisso nº 261540171226120487-1 para aquisição de Aquisição de 01 (um) Gabinete Odontológico para o município de Toritama – PE, no valor total de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), recurso fundo a fundo Ministério da Saúde.

Art. 3º Concede a extensão do prazo para execução dos recursos financeiros por 03 (três) meses, contados do efetivo final de vigência de 14/05/2020 do Termo de Compromisso nº 261540171218192591-3 para aquisição de Aquisição de 01 (um) Gabinete Odontológico para o município de Toritama – PE, no valor total de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), recurso fundo a fundo Ministério da Saúde.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se demais disposições em contrário.

Toritama, 12 de Maio de 2020.

WILSON MENDES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde do Município de Toritama

Publicado por:
Andrea Virginia Silva de Melo Dantas
Código Identificador:DD24ECA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
RESOLUÇÃO Nº 008/2020

Concede a extensão do prazo de execução dos recursos financeiros do Termo de Compromisso para aquisição 02 (dois) veículos Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgoneta para o município de Toritama – PE.

O PLENO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA, em Reunião Extraordinária, realizada em 12 de maio de 2020.

CONSIDERANDO a Lei8.142de 28 de dezembro de 1990,que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO o ofício nº 115A/2020 da Secretaria de Saúde que solicitam deliberação deste conselho sobre extensão do prazo de execução dos recursos financeiros para aquisição de 02 (dois) veículos Ambulância Tipo A;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/PE Nº 5091, de 22 de março de 2019, que aprova a aplicação de todas as Emendas Parlamentares Impositivas para financiamento de Ambulância Tipo "A" e veículos de Transporte Sanitário (com acessibilidade – 01 cadeirante);

RESOLVE:

Art. 1º Concede a extensão do prazo para execução dos recursos financeiros por 03 (três) meses, contados do efetivo final de vigência de 11/05/2020 do Termo de Compromisso para aquisição de Aquisição de 02 (dois) veículos Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgoneta Nº 2615401712292328666 para o município de Toritama – PE.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se demais disposições em contrário.

Toritama, 12 de maio de 2020.

WILSON MENDES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde do Município de Toritama

Publicado por:
Andrea Virginia Silva de Melo Dantas
Código Identificador:C0CA9735

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
RESOLUÇÃO Nº 009/2020

Aprova o Canal de Publicação das legislações vigente deste Conselho no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, AMUPE – Associação Municipalista de Pernambuco.

O PLENO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA, em Reunião extraordinária, realizada em 12 de maio de 2020.

CONSIDERANDO a Lei8.142de 28 de dezembro de 1990,que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO o capítulo XVIII, art. 38, § 1º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Toritama - PE, aprovado através da Resolução CMST nº 002/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Canal de Publicação das legislações vigente deste Conselho no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, AMUPE – Associação Municipalista de Pernambuco. **http://www.diariomunicipal.com.br/amupe**

Parágrafo único, à responsabilidade no cumprimento do Art. 1º, será do Poder Executivo Municipal através da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se demais disposições em contrário.

Toritama, 12 de maio de 2020.

WILSON MENDES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde do Município de Toritama

Publicado por:
Andrea Virginia Silva de Melo Dantas
Código Identificador:43519896

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
RESOLUÇÃO Nº 010/2020

Aprova os processos de dispensa nº 004 e nº 006 para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus, (COVID-19).

O PLENO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA, em Reunião extraordinária, realizada em 12 de maio de 2020.

CONSIDERANDO a Lei8.142de 28 de dezembro de 1990,que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus, (COVID-19);

CONSIDERANDO a Medida provisória nº 926, de 26 de março de 2020, altera a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, para dispor sobre procedimentos para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus, (COVID-19).

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os Processos de Dispensa nº 004/2020 e nº 006/2020 para contratação emergencial para o fornecimento de analisador de PH gases sanguíneos e aquisição de equipamentos médico-hospitalares para o Hospital de campanha que foi instalado no município de Toritama, visando o atendimento de urgência e emergência aos pacientes que apresentarem sintomas do Novo Coronavírus, (COVID-19);

Parágrafo único, a responsabilidade do cumprimento do *caput* deste artigo será do Poder Executivo Municipal através da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se demais disposições em contrário.

Toritama, 12 de maio de 2020.

WILSON MENDES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde do Município de Toritama

Publicado por:
Andrea Virginia Silva de Melo Dantas
Código Identificador:5103BEF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
RESOLUÇÃO Nº 011/2020

Habilita à servidora Sirleide de Lima Santos cedida pela Secretaria Municipal de Saúde, para compor a Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Toritama.

O PLENO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA, em Reunião extraordinária, realizada em 12 de maio de 2020.

CONSIDERANDO a Lei8.142de 28 de dezembro de 1990,que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO o capítulo VIII, art. 15, § XII, parágrafo único do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Toritama - PE, aprovado através da Resolução CMST nº 002/2018.

CONSIDERANDO o ofício nº 151/2020 da Secretaria Municipal de Saúde para cedência de servidora ao Conselho Municipal de Saúde de Toritama – PE.

RESOLVE:

Art. 1º Habilita à servidora Sirleide de Lima Santos cedida pela Secretaria Municipal de Saúde, para compor a Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Toritama.

Nome	E.mail/Fone	Função
Sirleide de Lima Santos	sirleidelimasantos123@gmail.com 81-9.9210-7179 ou 81-9.9399-9423	Dar apoio às atividades da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se demais disposições em contrário.

Toritama, 12 de maio de 2020.

WILSON MENDES
Presidente Do Conselho Municipal De Saúde Do Município De Toritama

Publicado por:
Andrea Virginia Silva de Melo Dantas
Código Identificador:E8688CD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
RESOLUÇÃO Nº 012/2020

Aprova o Comitê de Operações de Emergência em Saúde Pública – Toritama – PE e habilita membros deste Conselho para compor o Comitê.

O PLENO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA, em Reunião extraordinária, realizada em 12 de maio de 2020.

CONSIDERANDO a Lei8.142de 28 de dezembro de 1990,que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Toritama - PE.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Comitê de Operações de Emergência em Saúde Pública – Toritama – PE.

Art. 2º Habilitar a Conselheira Maria Marluce Araújo Camelo – Representante de Entidade de Usuários do SUS, para compor o Comitê, na ausência ficará habilitada sua suplente a Conselheira Maria do Carmo da Silva para participar das assembleias que serão realizadas semanalmente (quinta-feira) de forma virtual, no período da tarde.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se demais disposições em contrário.

Toritama, 12 de maio de 2020.

WILSON MENDES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde do Município de Toritama

Publicado por:
Andrea Virginia Silva de Melo Dantas
Código Identificador:FCA385C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
RESOLUÇÃO Nº 013/2020

Aprova os Decretos Municipais nº 11, 13, 14, 17 e 21 do exercício de 2020, que regulamenta as medidas temporárias de enfrentamento pelo novo Coronavírus (COVID-19).

O PLENO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA, em Reunião extraordinária, realizada em 12 de maio de 2020.

CONSIDERANDO a Lei8.142de 28 de dezembro de 1990,que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Toritama – PE.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Decreto nº 11, de 17 de março de 2020, Declara emergência em saúde publica e regulamenta as medidas temporárias de enfrentamento, no âmbito do Município de Toritama, em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus, (COVID-19), e dá outras providências.

Art. 2º Aprovar o Decreto nº 13, de 23 de março de 2020, Modifica o Decreto Municipal nº 11, de 17 de março de 2020, e dá outras providências.

Art. 3º Aprovar o Decreto nº 14, de 25 de março de 2020, Decreta situação de calamidade em todo território do município de Toritama para fins de enfrentamento e prevenção ao novo Coronavírus (Covid-19).

Art. 4º Aprovar o Decreto nº 17, de 06 de abril de 2020, Modifica o Decreto Municipal nº 11, de 17 de março de 2020, e dá outras providências.

Art. 5º Aprova o Decreto nº 21, de 26 de abril de 2020, Estabelece a obrigatoriedade do uso de máscara pelos servidores públicos municipais de Toritama – PE, no exercício das atividades funcionais de forma presencial, no período de enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-9.

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se demais disposições em contrário.

Toritama, 12 de maio de 2020.

WILSON MENDES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde do Município de Toritama

Publicado por:
Andrea Virginia Silva de Melo Dantas
Código Identificador:2484E038

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
RESOLUÇÃO Nº 014/2020

Aprova o Plano de Contingência Covid-19 versão 1.0 do Município de Toritama – PE.

O PLENO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA, em Reunião extraordinária, realizada em 12 de maio de 2020.

CONSIDERANDO a Lei8.142de 28 de dezembro de 1990,que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Toritama – PE.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Contingência Covid-19, versão 1.0, 31 de março de 2020, 1ª edição do Município de Toritama – PE.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se demais disposições em contrário.

Toritama, 12 de maio de 2020.

WILSON MENDES
Presidente do Conselho Municipal De Saúde do Município de Toritama

Publicado por:
Andrea Virginia Silva de Melo Dantas
Código Identificador:1AD05903

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
RESOLUÇÃO Nº 016/2020

Habilita os membros Ivonaldo Dantas de Medeiros - Titular e Andreza Melo dos Santos – Suplente como Representantes do Gestor e/ou de Prestadores de Serviços do SUS, para compor o Conselho Municipal de Saúde de Toritama – PE.

O PLENO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA, em Reunião extraordinária, realizada em 12 de maio de 2020.

CONSIDERANDO a Lei8.142de 28 de dezembro de 1990,que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO o ofício nº 148/2020 da Secretaria Municipal de Saúde que tange as substituições dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Toritama – PE.

RESOLVE:
Art. 1º Habilitar os membros Ivonaldo Dantas de Medeiros - Titular e Andreza Melo dos Santos – Suplente, ambos Representantes do Gestor e/ou de Prestadores de Serviços do SUS, para compor o Conselho Municipal de Saúde de Toritama – PE, na substituição dos membros Andrea Virginia S. de Melo Dantas - Titular e Sâmara Suellen de Carvalho - Suplente.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se demais disposições em contrário.

Toritama/PE, 12 de maio de 2020.

WILSON MENDES
Presidente do Conselho Municipal De Saúde do Município de Toritama

Publicado por:
Andrea Virginia Silva de Melo Dantas
Código Identificador:37B12B07

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
RESOLUÇÃO Nº 017/2020

Aprova a suspensão temporária das atividades do Conselho Municipal de Saúde de Toritama – PE.

O PLENO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA, em Reunião extraordinária, realizada em 12 de maio de 2020.

CONSIDERANDO a Lei8.142de 28 de dezembro de 1990,que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO as recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS) e da Secretaria Estadual e Municipal de Saúde, enquanto Autoridade Sanitária, para prevenção e enfrentamento ao novo Coronavírus (Covid-19), comunica asuspensão temporária das atividades deste Conselho.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a suspensão temporária das seguintes atividades do Conselho Municipal de Saúde de Toritama – PE.

I. Calendário de Reuniões Ordinárias (aprovada Resolução CMST nº 001/2020);
II. Reuniões das Comissões Permanentes e Grupos de Trabalhos;
III. Representações Externas.

Parágrafo único: A retomada dessas atividades será avaliada posteriormente e coletivamente, de acordo com as condições sanitárias favoráveis, atestadas pelas respectivas autoridades. Assim, as novas datas serão divulgadas.

Art. 2º Aprovar o funcionando deste conselho apenas por Home Office e as reuniões extraordinárias serão realizadas de forma Presencial e Virtual.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se demais disposições em contrário.

Toritama/PE, 12 de maio de 2020.

WILSON MENDES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde do Município de Toritama

Publicado por:
Andrea Virginia Silva de Melo Dantas
Código Identificador:EF49C752

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
RESOLUÇÃO Nº 015/2020

Concede a extensão do prazo de execução dos recursos financeiros da Proposta nº 11073.548000/1180-01, para aquisição de equipamento/material permanente, Bloco de Atenção Básica do Fundo Nacional de Saúde para o município de Toritama - PE.

O PLENO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA, em Reunião Extraordinária, realizada em 12 de maio de 2020.

CONSIDERANDO a Lei8.142de 28 de dezembro de 1990,que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO o ofício nº 142A/2020 da Secretaria de Saúde que solicitam deliberação deste conselho sobre extensão do prazo de execução dos recursos financeiros para aquisição equipamento/material permanente;

RESOLVE:

Art. 1º Concede a extensão do prazo para execução dos recursos financeiros por 06 (seis) meses, contados do efetivo final de vigência de 05/06/2020 da Proposta nº 11073.548000/1180-01, para aquisição de equipamento/material permanente, Bloco de Atenção Básica, no valor total de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), do Fundo Nacional de Saúde para o Município de Toritama - PE, vinculado a Emenda Parlamentar nº 38080013.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se demais disposições em contrário.

Toritama, 12 de Maio de 2020.

WILSON MENDES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde do Município de Toritama

Publicado por:
Andrea Virginia Silva de Melo Dantas
Código Identificador:25A70ED5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM

COMISSÃO PERMANENTE DA LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUNHAÉM
RESULTADO DE
LICITAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O MUNICIPAL DE TRACUNHAÉM/PE, por meio da CPL, torna público o resultado de licitação/habilitação do Processo nº. 013/2020 – Pregão Presencial SRP nº 005/2020, cujoobjetoé a aquisição parcelada de material de manutenção e construção, tais como materiais de OBRAS, HIDRÁULICO, ELÉTRICO, EQUIPAMENTOS, PINTURA e MARCENARIA para atender as diversas secretarias do Município de Tracunhaém/PE.

Empresas vencedoras:

VASCONCELOS CONSTRUCOES LTDA
CNPJ nº.69.921.211/0001-63
Valor total: R$ 498.749,50 (Quatrocentos e noventa e oito mil setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
CNPJ nº.37.227.550/0001-58
Valor total: R$ 195.116,00 (Cento e noventa e cinco mil cento e dezesseis reais).

Resultado Adjudicado e Homologado pelo Ordenador de Despesas.

Tracunhaém/PE, 27 de Maio de 2020.

BELARMINO VASQUEZ MENDEZ NETO
Prefeito

Publicado por:
Maria José da Silva Freitas
Código Identificador:780B3D29

COMISSÃO PERMANENTE DA LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUNHAÉM
RESULTADO DE
LICITAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O MUNICIPAL DE TRACUNHAÉM/PE, por meio da CPL, torna público o resultado de licitação/habilitação do Processo nº. 014/2020 – Pregão Presencial nº 006/2020, cujoobjetoé a Contratação de empresa para o eventual fornecimento de peças e acessórios, bem como a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva dos veículos que compõem a frota de veículos oficiais da prefeitura municipal, tendo como órgãos participantes a Prefeitura Municipal o Fundo Municipal De Assistência Social e Fundo Municipal De Saúde deste Município.

Empresa vencedora:

GUSTAVO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS – ME
CNPJ nº.02.847.691/0001-99
Valor total: R$ 317.100,00 (trezentos e dezessete mil e cem reais).
Resultado Adjudicado e Homologado pelo Ordenador de Despesas.

Tracunhaém/PE, 29 de Maio de 2020.

BELARMINO VASQUEZ MENDEZ NETO
Prefeito

Publicado por:
Maria José da Silva Freitas
Código Identificador:32B68CC0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE
LICITAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRACUNHAÉM/PE, por meio da CPL, torna público o resultado de licitação/habilitação do Processo nº. 003/2020 – Pregão Presencial SRP nº 002/2020, cujoobjetoé a Registro de preço para a aquisição parcelada de medicamentos e material médico hospitalar para atender às necessidades da Unidade Mista Maria Gercina da Silva e Unidades Básicas de Saúde do município de Tracunhaém.

Empresas vencedoras:

DISMENE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DO NORDESTE EIRELI
CNPJ nº.16.682.179/0001-44
Valor total: R$ 470.581,65 (quatrocentos e setenta mil quinhentos e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos).

SO SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI
CNPJ nº.29.775.313/0001-01
Valor total: R$ 157.110,47 (cento e cinquenta e sete mil cento e dez reais e quarenta e sete centavos).

Resultado Adjudicado e Homologado pelo Ordenador de Despesas.

Tracunhaém/PE, 27 de Maio de 2020.

JOSÉ VASQUEZ MENDEZ FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria José da Silva Freitas
Código Identificador:E061AC39

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA

PROCESSO: 014/2020. COMISSÃO: Equipe de Pregão. MODALIDADE: Pregão Eletrônico 001/2020. NATUREZA DO OBJETO: Serviço. OBJETO: Registro de preços para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis e hortifrutigranjeiros, conforme termo de Referência. Publicado DOM do dia 28/05/2020 — Pagina 2591 – Código de Identificação 7AB9F4B6 Onde se ler SESSÃO DE DISPUTA 11/06/2020 leia-se SESSÃO DE DISPUTA 10/06/2020,

Tupanatinga, 29 de maio de 2020.

SAULO DO NASCIMENTO FREITAS
Pregoeiro.

Publicado por:
Saulo do Nascimento Freitas
Código Identificador:0786B303

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 056/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal e nos termos do artigo 1º da Lei Municipal nº 609 de 21 de novembro de 2008 e do artigo 4º da Lei Municipal nº 589 de 02 de março de 2007.

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo COVID-19;

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, classificou como pandemia o COVID-19 nova doença causada pelo Novo Coronavírus (denominado SARS-COV-2);

Considerando o Decreto Estadual nº 48.809/2020 do Governo do Estado de Pernambuco, que editou medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

Considerando a edição, do Decreto Municipal nº 022/2020, de 30 de março de 2020, que declara situação de calamidade pública no Município de Venturosa e ratifica as medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus;

Considerando a previsão de recondução do mandato dos conselheiros do FUNDEB no artigo 4º da Lei Municipal nº 589 de 02 de março de 2007;

Considerando a impossibilidade de cumprimento do §1º do art. 1º da Lei Municipal nº 609 de 21 de novembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir o mandato por mais dois anos dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério abaixo nominados:

I) Representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos um da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

Titular: Jones Daniel Felix Moreno – CPF nº 042.807.274-73
Suplente: Kleber Siqueira Pontes – CPF nº 050.031.974-03
Titular: Kécia Rejane Tenório Almeida – CPF nº 793.566.134-00
Suplente: Marysângela Araújo da Silva – CPF nº 026.036.944-64

II) Representantes dos professores das escolas públicas municipais;

Titular: Gabriela Bezerra de Matos Galindo – CPF nº 018.886.145-95
Suplente: Caruline Freitas Oliveira dos Santos – CPF nº 072.855.474-76

III) Representantes dos diretores das escolas públicas municipais;

Titular: Alessandro Paes da Silva – CPF nº 034.140.994-46
Suplente: Siranilda Leonilo Bezerra – CPF nº 027.737.544-41

IV) Representantes dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais;

Titular: Iraneide Bezerra dos Santos – CPF nº 769.179.834-20
Suplente: Maria Edilane Cordeiro Araújo – CPF nº 262.884.738-80

V) Representantes dos pais de alunos das escolas públicas municipais;

Titular: Marines Faustino dos Santos – CPF nº 864.639.854-49
Suplente: Auta Maria da Silva – CPF nº 769.777.494-15
Titular: Sirleide Inácio Apolinário – CPF nº 078.711.724-25
Suplente: Mikaele Araújo Ramos Santos – CPF nº 701.730.784-43

VI) dois representantes dos estudantes da educação básica pública;

Titular: Carlos Henrique de Almeida – CPF nº 117.594.644-30
Suplente: Risonaldo Bezerra da Silva – CPF nº 116.862.094-52
Titular: Ageilson Soares da Silva Junior– CPF nº 104.955.284-98
Suplente: Vandelson de Araújo Alves – CPF nº 136.895.004-35

VII) Representantes do Conselho Municipal de Educação;

Titular: Synara Aparecida Almeida da Silva – CPF nº 027.737.714-51
Suplente: Maria Aparecida Vieira de Melo – CPF nº 007.942.724-36

VIII) Representantes do Conselho Tutelar.

Titular: Alonso Tenório Cavalcanti – CPF nº 388.737.374-04
Suplente: Cristiane Maria Paes – CPF nº 038.311.444-60

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de maio de 2020.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:AFC603EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 041/2020, DE 29 DE MAIO DE 2020.

EMENTA: Revoga o Decreto nº 019/2020 sobre as medidas temporárias para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus e adota as recomendações estabelecidas nos decretos baixados pelo Governo do Estado de Pernambuco.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 80, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando que o governo estadual vem estabelecendo medidas sobre o enfrentamento do Coronavírus com abrangência em toda extensão territorial do Estado de Pernambuco;

Considerando a desnecessidade de redundância das normas municipais, com as estaduais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto Municipal nº 019/2020 e o Município de Venturosa adotará doravante todas as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus, recomendadas pelos decretos baixados pelo governador do Estado de Pernambuco.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor no dia de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 29 de maio de 2020.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:6A4595D3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2020 - FMS - DISPENSA N° 008/2020

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERDEJANTE/PE, no uso de suas atribuições legais, torna público, nos termos do art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, que reconhece a dispensa licitatória realizada pela Comissão Permanente de Licitação para Aquisição de INSUMOS (MÁSCARAS TNT) para a secretaria de Saúde para atendimento aos usuários SUS na situação de emergência instalada pela pandemia do Covid-19, conforme especificações constantes nos autos.

Contratado: **R J SOUZA**, empresa legalmente constituída, inscrita no CNPJ sob o n° 35.718.402/0001-00, com sede a Rua Luiz Olavo de Andrade, 1090, AABB, Serra Talhada/PE.

O valor global para aquisição dos insumos é de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Verdejante/PE, 25 de maio de 2020.

LOUYSE MONTEIRO SÁ
Presidente da CPL.

Ratifico a presente Dispensa de Licitação Nos termos acima.

BRUNO ARRUDA FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:7288FE93

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 035 DE 29 DE MAIO DE 2020

Altera o Decreto nº 12, de 16 de março de 2020, que regulamenta, no município da Vitória de Santo Antão, medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19 (Coronavírus) responsável pelo surto de 2019, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município da Vitória de Santo Antão e pela Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar as medidas de enfrentamento ao coronavírus previstas pelo Decreto nº 12, de 16 de março de 2020;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde – OMS, recentemente, passou a recomendar o uso comunitário das máscaras, como medida destinada a diminuir o risco de contaminação, tendo sido seguida, nos planos nacional e regional, pelo Ministério da Saúde e pelo comitê científico do Consórcio Nordeste, constituído para o enfrentamento da pandemia, respectivamente,
DECRETA:
Art. 1º O Decreto nº 12, de 19 de março de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 4º Ficam suspensos, no âmbito do Município da Vitória de Santo Antão, até ulterior deliberação ou ordem em sentido contrário:
...
II – as aulas regulares da rede pública municipal de ensino, a partir do dia 18.03.2020 ao dia 30.06.2020; (NR)
.....

§ 5º. Recomenda-se as escolas e estabelecimentos de ensino particulares que suspendam as aulas até o dia 30.06.2020.
..."

Art. 2º Fica autorizado a expedição de Alvará para Construção, exclusivamente para financiamentos bancários.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, 29 de Maio de 2020.

JOSÉ AGLAILSON QUERALVARES JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:6FA2DEF5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CANCELAMENTO DA PUBLICAÇÃO DO CONVITE Nº 005/2020

PROCESSO Nº 088/2020 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHERIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR MUNICIPAL TEREZINHA CAMAROTTI, NO MUNICIPIO DO PAULISTA/PE. Fica desconsiderada a publicação do AVISO DE LICITAÇÃO no Diário Oficial da AMUPE, pág, 66 em 28/05/2020. MOTIVO: Tal aviso foi publicado erroneamente, por uma falha administrativa, antes da conclusão dos atos da CPL para a fase interna do certame, devendo, então, ser absolutamente desconsiderado para todos os efeitos legais.

Paulista, 28/05/2020.

GIORGIO OLIVEIRA A. CAVALCANTI
Presidente da CPL

Publicado por:
Giorgio Oliveira Araujo Cavalcanti
Código Identificador:54E27A26

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 023/2019 PROCESSO Nº 074/2019,

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A Prefeitura Municipal de Agrestina, em face do resultado obtido no PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 023/2019 PROCESSO Nº 074/2019, resolve publicar os preços registrados para o Fornecimento parcelado de Fardamento para atender as necessidades das Secretarias Solicitantes do Município de Agrestina. Empresa vencedora: RENATA DA SILVA SOARES – ME (MIX MERCANTIL), CNPJ/MF nº 35.365.376/0001-84. Nos Itens:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário
1	**Avental** tamanho único com amarrilho na cintura e cinta para pescoço medindo 1,20 cm em Oxford na cor Branca com 100% poliéster com marca em policromia.	Unid.	576	MIX MERCANTIL	R$ 19,57
2	**Boné em brin** 100% algodão, gramatura mínima 260g/m² na cor azul royal patone 19-3955 tpx, com a logo na parte frontal e lateral.	Unid.	50	MIX MERCANTIL	R$ 13,29
3	**Boné**, na cor azul marinho, com bordado na frente. Modelo em anexo	Unid.	64	MIX MERCANTIL	R$ 14,90
4	**Boné**, na cor branca com bordado na frente.(modelo em anexo)	Unid.	12	MIX MERCANTIL	R$ 15,01
13	**Calças em Brin** 100% algodão, gramatura mínima 260g/m2 na cor Azul Royal PANTONE 19-3955 TPX, com zíper, bolso na parte traseira, lado direito, faixas amarelas refletidas, na parte inferior na parte da frente e também na parte de trás, **Gari.**	Unid.	60	MIX MERCANTIL	R$ 88,08
14	**Calças em Brin** 100% algodão, gramatura mínima 260g/m2 na cor Cinza Claro PANTONE 14-4102 TPX, com zíper, bolso na parte de trás do lado direito, com faixas amarelas refletidas na parte frontal inferior conforme modelo anexo. **Eletricista.**	Unid.	6	MIX MERCANTIL	R$ 66,59
16	**Camisa de Malha em Gola Careca**, com 100% de fios de poliéster, branca, manga curta, com logo marca sublimada frente e costas (modelo em anexo)	Unid.	200	MIX MERCANTIL	R$ 17,34
18	**Camisa em Gola Pólo**, Malha PV, com 33% de fios de poliéster e 67% de viscose, azul turquesa e botões brancos com manga curta, e bolsos, com logomarca bordado, e costas com logomarca bordada	Unid.	340	MIX MERCANTIL	R$ 40,38
21	**Camisa Gola Pólo**, na cor Branca, malha PV 83,5% de poliéster e 16,5% viscose, com abertura para 2(dois) botões, 100% poliéster, estampa em serigrafia (policromia) frente e costas modelo Anexo, com detalhes na cor Azul Royal, malha PV 83,5% de poliéster e 16,5% viscose na lateral da camisa.	Unid.	246	MIX MERCANTIL	R$ 40,56
22	**Camisa Gola Pólo**, na cor Branca, malha PV 83,5% de poliéster e 16,5% viscose, com abertura para 2(dois) botões, gola com frisos na cor Verde Limão e Azul Celeste, 100% poliéster, estampa em serigrafia (policromia) frente e costas modelo A, com detalhes na cor Azul Royal, malha PV 83,5% de poliéster e 16,5% viscose, na lateral da camisa. **Professores, gestores e demais profissionais**	Unid.	5.174	MIX MERCANTIL	R$ 38,17
23	**Camisa** operacional acolchoada, na cor azul marinho, com bordado nas costas, nas mangas e no peito	Unid.	64	MIX MERCANTIL	R$ 52,32
24	**Camisa Pólo**, na cor Azul Marinho, tecido 100% algodão, com bordado na parte superior da camisa.	Unid.	400	MIX MERCANTIL	R$ 52,38
28	**Camisa**, na cor branca em pv, gola careca com bordado parte superior da camisa	Unid.	64	MIX MERCANTIL	R$ 33,84
29	**Camisas em Brin** 100% algodão, gramatura mínima 260g/m2 na cor Azul Royal PANTONE 19-3955 TPX, decote em V com logo na parte superior esquerda, e na parte de trás. Com faixas amarelas refletidas, conforme modelo anexo. **Gari.**	Unid.	60	MIX MERCANTIL	R$ 76,35
30	**Camisas em Brin** 100% algodão, gramatura mínima 260g/m2 na cor Cinza Claro PANTONE 14-4102 TPX, decote V, logo na parte superior na parte esquerda frontal e na parte de trás com a faixas amarelas refletidas. **Eletricista.**	Unid.	6	MIX MERCANTIL	R$ 76,35
34	**Conjunto Agente Ambiental**, contento: **Calça** em Brin 100% algodão, gramatura mínima 260g/m2 na, com zíper, bolso na parte traseira, lado direito, faixas brancas refletidas, na parte inferior na parte da frente e também na parte de trás. **Camisa** em Brin 100% algodão, gramatura mínima 260g/m2, decote em V com logo na parte superior esquerda, e na parte de trás. Com faixas brancas refletidas na parte inferior, conforme modelo anexo.	Unid.	20	MIX MERCANTIL	R$ 171,62
35	**Conjunto Coleta Seletiva**, contento: **Calça** em Brin 100% algodão, gramatura mínima 260g/m2 na, com zíper, bolso na parte traseira, lado direito, faixas brancas refletidas, na parte inferior na parte da frente e também na parte de trás. **Camisa** em Brin 100% algodão, gramatura mínima 260g/m2, decote em V com logo na parte superior esquerda, e na parte de trás. Com faixas brancas refletidas na parte inferior, conforme modelo anexo.	Unid.	24	MIX MERCANTIL	R$ 165,62
42	**Touca** com tela e aba com marca da Prefeitura	Unidade	576	MIX MERCANTIL	R$ 11,15

Empresa vencedora: COMERCIAL ITAENGA EIRELI – ME (COMERCIAL ITAENGA), CNPJ/MF nº 35.393.407/0001-00. Nos Itens:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário
5	**Bota** confeccionada em PVC, na cor Preta, com solado antiderrapante, possuindo **forro** em toda a parte interna, com altura de 250mm a 350mm	par	50	PEGAFORTE	R$ 58,56
6	**Bota** confeccionada em PVC, na cor **Preta**, com solado antiderrapante, com altura de 250mm a 350mm	par	50	PEGAFORTE	R$ 58,56
7	**Bota** confeccionada em PVC, na cor **Branca**, com solado antiderrapante, com altura de 250mm a 350mm	par	30	VULCABRAS	R$ 58,56
8	**Bota de eletricista** concessionada em couro preto e ter coloração também preta em seu interior. Apresentando costura da língua que impeça passagem de água para o interior d bora. Com palmilha em teido de fibra curta e absorvente, com no mínimo 2mm de espessura, contar com piqueira plástica com resistência mecânica, sem ressalto interno, com solado isolante e antiderrapante em poliuretano com bidensidade 100%, com altura de 15mm angulo mínimo de 95° e angulo máximo de 115°	par	6	CRIVAL	R$ 85,73
9	**Calça em Tactel** grosso reforçado, com elástico, na cor Verde Bandeira, bolso do lado esquerdo da coxa, com a logo. Modelo anexo. **Fiscalização ambiental**	Unid.	10	ITAENGA CONFECÇÕES	R$ 20,16
10	**Calça em Tactel** grosso reforçado, com elástico, na cor Verde Musgo, bolso do lado esquerdo da coxa, com a logo. Modelo anexo. **guarda civil ambiental**	Unid.	6	ITAENGA CONFECÇÕES	R$ 20,16
11	**Calça social** na cor azul marinho, 100% poliester	Unid.	16	ITAENGA CONFECÇÕES	R$ 70,53
12	**Calça Tatica** Acolchoada, na cor azul marinho, tecido RipStop Profissional, com 06 (seis) bolsos (modelo em anexo)	Unid.	64	ITAENGA CONFECÇÕES	R$ 116,00
19	**Camisa** em malha 100% algodão, tipo exército, gola careca, RIBANA na cor Verde Bandeira, com logo na parte superior esquerda, bandeira nas duas mangas, bordados com o nome da **Guarda Civil Ambienta**l nas costas parte superior, com parte superior da camisa acolchoada. Modelo anexo.	Unid.	6	ITAENGA CONFECÇÕES	R$ 40,60
20	**Camisa** em malha PV, com 33% de fios de poliester e 67% de viscose, gola careca, RIBANA na cor Verde Bandeira, com logo bordado na parte superior esquerda, bandeira nas duas mangas, bordado com o nome da **Fiscalização Ambiental** nas costas parte superior, com parte superior da camisa acolchoada. Modelo anexo.	Unid.	10	ITAENGA CONFECÇÕES	R$ 40,60
25	**Camisa Social** masculina, manga curta, composição 100% algodão	Unid.	15	ITAENGA CONFECÇÕES	R$ 56,06
26	**Camisa Social** masculina, manga longa, composição 100% algodão	Unid.	1	ITAENGA CONFECÇÕES	R$ 56,06
27	**Camisa unissex UV**, tipo 91% poliamida 9% elastano, sem enchimento, proteção solar, manga longa, na cor branca, com impressão personalizada com caracteres frente e verso, com pintra silk scrren.	Unid.	50	ITAENGA CONFECÇÕES	R$ 92,35
32	**Chapéu** tipo Australiano em Oxford 100% poliéster, na cor Verde Bandeira, com logo marca impressa. **Fiscalização Ambiental.**	Unid.	3	ITAENGA CONFECÇÕES	R$ 18,43
33	**Chapéu** tipo Australiano em Oxford 100% poliéster, na cor Verde Bandeira, com logo marca impressa. **Guarda Civil Ambiental.**	Unid.	5	ITAENGA CONFECÇÕES	R$ 18,43
36	**Gandola** Tática Acolchoada, na cor Azul marinho tecido RipStop Profissional, com 02 bolsos, com bordado nas mangas e na parte superior da camisa (modelo em anexo)	Unid.	64	ITAENGA CONFECÇÕES	R$ 151,66
37	**Gravata** azul marinho	Unid.	16	ITAENGA CONFECÇÕES	R$ 44,23
38	**Sapato** social masculino	Unid.	15	MARKS	R$ 182,46
39	**Sapatilha** feminina	Unid.	1	GATO SAPATO	R$ 116,66

40	**Sapato** em couro, com elástico frontal, sistema em poliuretado bidensidade, isolante elétrico, confeccionado em couro hidrofungado, espessura mínima de 2,0mm e máxima de 2,2 mm, colarinho acolchoado em espessura de pu 15 mm d45, forro da gásspea e do dorso em não tecido de fibra curta.	**Unid.**	**140**	**ABC**	**R$ 86,30**

Empresa vencedora: SCLAN MALHAS LTDA – EPP (INTUIÇÃO), CNPJ/MF nº 32.468.738/0001-74. Nos Itens:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário
15	**Camisa** (malha da frente e costa) Camisa básica tipo uniforme escolar manga curta em malha de PP 100% Poliéster na cor Branca com gola decote em "V" com mangas em malha de PP 100% poliéster na cor Azul Royal (PANTONE 19-3955 TCX), gola de RIBANA em poliéster com elastano na cor Azul Royal (PANTONE 19-3955 TCX), estampa em sublimação total com transfer em offset na frente e costa conforme layout. A barra do corpo e das mangas deverão estar com largura de 2,0 cm, costurada em máquina galoneira de duas agulhas. A Camiseta deve ser costurada internamente com máquina overloque. A linha utilizada para a confecção da camiseta é 100% poliéster 120. Na parte interna da camisa deverá ser costurada uma etiqueta de identificação do fabricante, contendo o nome da empresa, número do CNPJ e composição do material. A camisa deverá ser entregue limpa, bem costurada e com molde conforme especificações do edital sem qualquer resíduo de costura e estampa, a peça deverá ser dobrada e ensacada individualmente. **Alunos**	**Unid.**	**12.886**	**SCLAN**	**R$ 9,70**

Empresa vencedora: VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS – EPP (KALARRARI), CNPJ/MF nº 14.272.952/0001-79. Nos Itens:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário
17	**Camisa de Malha em Gola Careca**, com 33% de fios de poliester e 67% de viscose, azul Royal, manga curta com logo marca pintada e costas com logomarca pintada	**Unid.**	**600**	**KALARRARI**	**R$ 20,87**

Empresa vencedora: BOM GOSTO CRIAÇÕES – INDÚSTRIA, COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA – EPP (BOM GOSTO CRIAÇÕES), CNPJ/MF nº 27.414.586/0001-97. Nos Itens:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário
31	**Camisas PROERD**, em malha PV 83,5% de poliéster e 16,5% viscose.	**Unid.**	**1.370**	**BOM GOSTO**	**R$ 13,80**
41	**Short infantil** em helanca colegial 100% poliéster com silk na perna esquerda.	**Unid.**	**2.085**	**BOM GOSTO**	**R$ 8,64**

Vigência de 27/05/2020 a 26/05/2021. Informações: Sala da CPL, no endereço sito a Rua: Cônego Júlio Cabral, nº 73, Centro, Agrestina-PE, no horário das 08:00 ás 13:00 horas.

Agrestina, 27 de maio de 2020.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:E7112554

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
CONTRATO Nº 023/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 023/2020,** QUE ENTRE SI CELEBRAM **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAIBA PE** E A EMPRESA **DROGAFONTE LTDA.**

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio do ano de 2020, o **Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, **inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.431.858/0001-27**, com sede à Rua Presidente Kennedy n.º 283, Centro - CEP nº 56.820-000 – Carnaíba - PE, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por sua Secretária a Srª. Selma de Fátima Bezerra Marques, brasileira, casada, enfermeira, residente à Rua Aparício Veras 495 Centro Afogados da Ingazeira – PE - CEP: 56.800-000, portadora do CPF nº 166.611.174-00 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 1255193 SSP-PE, e do outro lado, a empresa **DROGAFONTE LTDA**, com sede na rua Barão de Bonito, nº 408, anexo 424/450, Varzea, Recife - PE, CEP: 50.740-080, telefone: (81) 2102-1819, inscrita **CNPJ/NP sob o nº 08.778.201/0001-26**, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Eugênio José Gusmão da Fonte Filho** inscrito no **CPF/MF sob o nº 293.247.854-00,** portador da cédula de identidade nº 1.622.040 Órgão de Emissão SSP- PE, firmam o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES

O objetivo deste Termo Aditivo é alterar a Cláusula Terceira (Valor) do Contrato Original, que passará a vigorar com a seguinte redação:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR DO CONTRATO

O valor do contrato original, ora aditado corresponde a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, de acordo com o **Art. 65. II (d) e §6º da Lei 8.666/93 e conforme solicitação da empresa e parecer jurídico do município**, que passará a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, os determinados itens com os seguintes valores reajustados.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO
72	CLINDAMICINA 600mg APRES. CX/100 AMP 4ml	AMP	HIPOLABOR	**R$ 6,40**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A prestação do serviço, objeto deste contrato, rege-se pela lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho suas alterações posteriores, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA-PE, providenciará a publicação resumida do presenteTermo de Aditivo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o **quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura,** consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n°8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Carnaíba (PE), 27 de Maio de 2020.

Fundo Municipal De Saúde De Carnaíba
SELMA DE FÁTIMA BEZERRA MARQUES
Contratante

Drogafonte LTDA
EUGÊNIO JOSÉ GUSMÃO DA FONTE FILHO
Contratada

Testemunhas:

1º Nome:_____CPF.:_____

2º Nome:_____CPF.:_____

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:ED967C5D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado da PERNAMBUCO,no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDOa necessidade temporária de excepcional interesse público do município de Granito-PE, em contratar serviços que, por natureza, tem características inadiáveis, a pelo tempo hábil à realização do concurso público municipal, visando o atendimento da execução de atividades, cuja paralisação ocasionará a descontinuidade de serviços e consequentes prejuízos à população;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 011 de 04 de maio de 2020, que autoriza a realização do Processo Simplificado;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, ao qual cabe garantir, mediante adoção de políticas sociais e econômicas, a redução dos riscos de doenças e outros agravos, bem como o acesso universal e igualitário a ações e serviços para sua promoção, proteção e reparação, conforme determina o art. 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que é dever do gestor do SUS, diante de situação transitória de excepcional interesse público, implementar ações com o fim de reduzir riscos de dano à vida e à saúde da população, como garantia de continuidade de serviços públicos essenciais;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 005, de 26 de março de 2020, que declara "Situação de Emergência" no Município do Granito-PE, em razão do Novo Corona vírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, IX, da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 125, de 01 de Agosto de 2003,

CONSIDERANDO a Recomendação 03/2020 do Ministério Público do Estado de Pernambuco, por meio do Promotor de Justiça da Comarca de Bodocó.

CONSIDERANDOo Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, na Contratação de Profissionais para a Secretaria Municipal de Saúde e e Assistencia Social, em Regime de Designação Temporária;

CONSIDERANDOo Relatório Final da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado;

RESOLVE:
HOMOLOGAR o Processo Seletivo Simplificado 001/2020, na Contratação de Profissionais para a Secretaria Municipal de Saúde e Assistencia Social, em Regime de Designação Temporária, devidamente acompanhado pela Comissão Organizadora designada no item 1,4 do Edital.

A validade do Processo Seletivo Simplificado ora homologado será de 12 (doze) meses (item 9.4), a contar da publicação do Edital de homologação do resultado final de que trata o item 7.1 do edital, possibilitada a sua prorrogação sucessiva, devidamente justificada, observado o prazo máximo de 1 (um) ano.

Publique-se para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Granito-PE, em 28 de Maio de 2020.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Relatório Final da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

CARGO	**MÉDICO ESF**			
ORDEM	**INSCRIÇÃO**	**NOME CANDIDATO**	**SITUAÇÃO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1	***20052020102***	***KARINA CRISTINA DOS SANTOS***	***CLASSIFICADO(A)***	***50,10***
2	***20052020101***	***TALITA SOBREIRA MIRANDA***	***CLASSIFICADO(A)***	***50,00***
CARGO	**ENFERMEIRO (A) ESF**			
ORDEM	**INSCRIÇÃO**	**NOME CANDIDATO**	**SITUAÇÃO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1	***20052020105***	***MARLINE SANDINARA CAVALCANTI NELO***	***CLASSIFICADO(A)***	***75,00***
2	***20052020108***	***EDINALVO GOMES DE FREITAS***	***CLASSIFICADO(A)***	***75,00***
3	20052020111	JULIEDE SANTOS DE ALMADA	CLASSIFICAVEL	73,64
4	20052020104	PALLOMA NAYLANE BATISTA DUARTE	CLASSIFICAVEL	70,00
5	20052020112	CAMILA LIMA SILVA	CLASSIFICAVEL	63,00
6	20052020106	MONICA KARLA ALBURQUEQUE DA SILVA	CLASSIFICAVEL	59,00
7	20052020103	JOSÉ WANDERSON CARVALHO NORONHA	CLASSIFICAVEL	55,00
8	20052020114	MARIA ELIZIANA MODESTO	CLASSIFICAVEL	50,00
CARGO:	**FONOAUDIOLOGO**			
ORDEM	**INSCRIÇÃO**	**NOME CANDIDATO**	**SITUAÇÃO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1	***20052020100***	***SLANA MONALYSSA DE OLIVEIRA PARENTE***	***CLASSIFICADO(A)***	***70,00***
CARGO:	**PSICÓLOGO**			
ORDEM	**INSCRIÇÃO**	**NOME CANDIDATO**	**SITUAÇÃO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1	***20052020096***	***MILENA NOGUEIRA CORDEIRO***	***CLASSIFICADO(A)***	***70,00***
2	20052020098	FELIPE SALVIANO RAMOS	CLASSIFICAVEL	63,00
				-
CARGO:	**PSICÓLOGO (CRAS)**			
ORDEM	**INSCRIÇÃO**	**NOME CANDIDATO**	**SITUAÇÃO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1	***20052020095***	***ELIANA DE ALENCAR SA***	***CLASSIFICADO(A)***	***75,00***
2	20052020092	ANNA TEREZA PESSOA	CLASSIFICAVEL	54,80
				-
CARGO:	**EDUCADOR FISICO**			
ORDEM	**INSCRIÇÃO**	**NOME CANDIDATO**	**SITUAÇÃO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1	***20052020089***	***TIBÉRIO ALAN NOGUEIRA DA SILVA***	***CLASSIFICADO(A) *****	***75,00***
2	***20052020088***	***JEFFERSON EMANUEL CORDEIRO PESSOA***	***CLASSIFICADO(A) ****	***75,00***
3	20052020087	WANDEBERG BELARMINO MORAIS	CLASSIFICAVEL *	70,00
4	20052020090	CICERA LUANA DE LIMA TEIXEIRA	CLASSIFICAVEL *	69,00
5	20052020091	MANOEL IGUATIERGUE DE CARVALHO SOUSA	CLASSIFICAVEL *	62,40
6	20052020085	JOSE WILSON CORDEIRO LACERDA	CLASSIFICAVEL *	58,00
7	20052020084	SAVIO MATEUS CAVALCANTE CHAGAS DE LIMA	CLASSIFICAVEL *	50,00
8	20052020086	JACKSON ALVES DE AQUINO	CLASSIFICAVEL *	50,00
***PD**= PORTADOR DE DEFICIENCIA ****AC**= AMPLA CONCORRÊNCIA				
CARGO:	**FISIOTERAPEUTA**			
ORDEM	**INSCRIÇÃO**	**NOME CANDIDATO**	**SITUAÇÃO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1	***20052020082***	***FRANCISCO JOSE NOGUEIRA CORDEIRO***	***CLASSIFICADO(A)***	***70,00***
2	***20052020075***	***LARISSA THAYANE SOUSA ROCHA***	***CLASSIFICADO(A)***	***66,60***
3	20052020076	THAYANNY GRACIELLY PESSOA ALVES	CLASSIFICAVEL	64,32
4	20052020074	ACAZ PETRUS SOARES	CLASSIFICAVEL	63,00
5	20052020078	DANIEL ALEXANDRE DE SOUZA	CLASSIFICAVEL	62,00
6	20052020071	YOLANDA RAKEL ALVES LEANDRO FURTADO	CLASSIFICAVEL	59,20
7	20052020072	ARTHUR RAPHAEL A. QUEIROZ	CLASSIFICAVEL	50,00
8	20052020077	RONGLESA LOPES DO NASCIMENTO	CLASSIFICAVEL	50,00
9	20052020080	FRANCISCA FERNANDA LOPES DO NASCIMENTO	CLASSIFICAVEL	50,00
10	20052020081	RACHEL HERCILIA LIMA GUIMARÃES	CLASSIFICAVEL	50,00
CARGO:	**NUTRICIONISTA**			
ORDEM	**INSCRIÇÃO**	**NOME CANDIDATO**	**SITUAÇÃO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1	***20052020061***	***CLÁUDIO JOSÉ DOS SANTOS***	***CLASSIFICADO(A)***	***75,00***
2	20052020065	SAMARA MOREIRA BRINGEL	CLASSIFICAVEL	61,32
3	20052020066	MARIANA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA	CLASSIFICAVEL	50,76
4	20052020068	ANDRESSA ULISSES SIQUEIRA	CLASSIFICAVEL	50,00
5	20052020069	JANAINA ALVES JANUARIO MARTINS	CLASSIFICAVEL	50,00
CARGO:	**ASSISTENTE SOCIAL**			
ORDEM	**INSCRIÇÃO**	**NOME CANDIDATO**	**SITUAÇÃO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1	***20052020052***	***ANGELA PATRICIA PEIXOTO CORDEIRO DA SILVA***	***CLASSIFICADO(A)***	***64,32***
2	20052020054	LAIZ DUARTE CODEIRO	CLASSIFICAVEL	55,00
3	20052020059	MAYARA RODRIGUES DE LIMA	CLASSIFICAVEL	55,00
4	20052020050	MARCELO MIRANDA DE BRITO	CLASSIFICAVEL	50,00
5	20052020051	JANETE ARAUJO DA SILVA ANDRADE	CLASSIFICAVEL	50,00
6	20052020053	MARCIA MARA MONTEIRO FRANCO	CLASSIFICAVEL	50,00
CARGO:	**FARMACEUTICO**			
ORDEM	**INSCRIÇÃO**	**NOME CANDIDATO**	**SITUAÇÃO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1	***20052020048***	***ALINE LACERDA ARAÚJO***	***CLASSIFICADO(A)***	***58,00***
2	20052020047	ANA CARLA LACERDA	CLASSIFICAVEL	51,60
3	20052020049	JANIO AUGUSTO MARQUES SOUZA	CLASSIFICAVEL	50,00

CARGO:	**ACS - AGENTE COMUNITARIO**				
ORDEM	**INSCRIÇÃO**	**NOME CANDIDATO**	**SITUAÇÃO**		**PONTUAÇÃO TOTAL**
1	***20052020018***	***JUCILENE PEREIRA DOS SANTOS***	***CLASSIFICADO(A)***	***GRANITO***	***100,00***

2	***20052020042***	***JOZUER JANUARIO DA SILVA***	***CLASSIFICADO(A)***	***GRANITO***	***100,00***
3	**20052020038**	**FRANCISCO EDICARLOS DA SILVA**	**CLASSIFICAVEL**	**GRANITO**	**64,00**
4	20052020031	CAMILA MARCELINO GABRIEL	CLASSIFICAVEL	GRANITO	60,00
5	***20052020032***	***CLEITIANA RAQUEL DA SILVA VIEIRA***	***CLASSIFICADO(A)***	***NOVA DESCOBERTA***	***50,00***
6	**20052020005**	**MARILEIDE ALMEIDA SOARES DE LIMA**	***CLASSIFICADO(A)***	**SUSSUARANA / COLINA**	**21,66**
7	***20052020030***	***JACQUELINE AURELIANO PEREIRA***	***CLASSIFICADO(A)***	***PITOMBEIRA***	***20,00***
8	**20052020011**	**MARIA ALZENIR NOGUEIRA DE ALENCAR**	***CLASSIFICADO(A)***	**VILA BELA VISTA**	**100,00**
9	*20052020003*	*VANDERLAN DE OLIVEIRA*	CLASSIFICAVEL	*VILA BELA VISTA*	*99,60*

COMISSÃO ORGANIZADORA:
I – Francisco Duarte Gabriel
II – Luis Carlos da Silva Oliveira
III – Wesley Oliveira de Viveiros

JOAO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:7F528A09

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL - AVALIAÇÃO CURRICULAR EDITAL SELEÇÃO Nº 001/2020

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO GRANITO-PE					
SECRETARIA DE SAUDE E SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL					
EDITAL SELEÇÃO Nº 001/2020 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL - AVALIAÇÃO CURRICULAR					
CARGO	MÉDICO ESF				
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	SITUAÇÃO		PONTUAÇÃO TOTAL
1	20052020102	KARINA CRISTINA DOS SANTOS	CLASSIFICADO(A)		50,10
2	20052020101	TALITA SOBREIRA MIRANDA	CLASSIFICADO(A)		50,00
CARGO	ENFERMEIRO (A) ESF				
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	SITUAÇÃO		PONTUAÇÃO TOTAL
1	20052020105	MARLINE SANDINARA CAVALCANTI NELO	CLASSIFICADO(A)		75,00
2	20052020108	EDINALVO GOMES DE FREITAS	CLASSIFICADO(A)		75,00
3	20052020111	JULIEDE SANTOS DE ALMADA	CLASSIFICAVEL	RECURSO: REVISAO EXPERIÊNCIA	73,64
4	20052020104	PALLOMA NAYLANE BATISTA DUARTE	CLASSIFICAVEL		70,00
5	20052020112	CAMILA LIMA SILVA	CLASSIFICAVEL		63,00
6	20052020106	MONICA KARLA ALBURQUEQUE DA SILVA	CLASSIFICAVEL		59,00
7	20052020103	JOSÉ WANDERSON CARVALHO NORONHA	CLASSIFICAVEL		55,00
8	20052020114	MARIA ELIZIANA MODESTO	CLASSIFICAVEL		50,00
	20052020107	RAFAELA CRISTINE BEZERRA LOCIO	DESCLASSIFICADO(A)		-
	20052020109	LAUDICIANE MARIA SILVA DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO(A)		-
	20052020110	VALERIA FERNANDES TEIXEIRA SILVEIRA	DESCLASSIFICADO(A)		-
	20052020113	ALYNE VANESSA BARBOSA DE ALBURQUERQUE	DESCLASSIFICADO(A)		-
CARGO:	FONOAUDIOLOGO				
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	SITUAÇÃO		PONTUAÇÃO TOTAL
1	20052020100	SLANA MONALYSSA DE OLIVEIRA PARENTE	CLASSIFICADO(A)		70,00
CARGO:	PSICÓLOGO				
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	SITUAÇÃO		PONTUAÇÃO TOTAL
1	20052020096	MILENA NOGUEIRA CORDEIRO	CLASSIFICADO(A)		70,00
2	20052020098	FELIPE SALVIANO RAMOS	CLASSIFICAVEL		63,00
	20052020099	FERNANDA SIQUEIRA DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO(A)		-
CARGO:	PSICÓLOGO (CRAS)				
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	SITUAÇÃO		PONTUAÇÃO TOTAL
1	20052020095	ELIANA DE ALENCAR SA	CLASSIFICADO(A)		75,00
2	20052020092	ANNA TEREZA PESSOA	CLASSIFICAVEL		54,80
	20052020093	CARLOS ANTONIO ARAUJO DE SANTANA	DESCLASSIFICADO(A)		-
	20052020094	EDYNARA DOLINO DE MEDEIRA SANTOS	DESCLASSIFICADO(A)		-
CARGO:	EDUCADOR FISICO				
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	SITUAÇÃO		PONTUAÇÃO TOTAL
1	20052020089	TIBÉRIO ALAN NOGUEIRA DA SILVA	CLASSIFICADO(A) **		75,00
2	20052020088	JEFFERSON EMANUEL CORDEIRO PESSOA	CLASSIFICADO(A) *		75,00
3	20052020087	WANDEBERG BELARMINO MORAIS	CLASSIFICAVEL *		70,00
4	20052020090	CICERA LUANA DE LIMA TEIXEIRA	CLASSIFICAVEL *	RECURSO: REVISAO EXPERIÊNCIA	69,00
5	20052020091	MANOEL IGUATIERGUE DE CARVALHO SOUSA	CLASSIFICAVEL *		62,40
6	20052020085	JOSE WILSON CORDEIRO LACERDA	CLASSIFICAVEL *		58,00
7	20052020084	SAVIO MATEUS CAVALCANTE CHAGAS DE LIMA	CLASSIFICAVEL *		50,00
8	20052020086	JACKSON ALVES DE AQUINO	CLASSIFICAVEL *		50,00
*PD= PORTADOR DE DEFICIENCIA **AC= AMPLA CONCORRÊNCIA					
CARGO:	FISIOTERAPEUTA				
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	SITUAÇÃO		PONTUAÇÃO TOTAL
1	20052020082	FRANCISCO JOSE NOGUEIRA CORDEIRO	CLASSIFICADO(A)		70,00
2	20052020075	LARISSA THAYANE SOUSA ROCHA	CLASSIFICADO(A)		66,60
3	20052020076	THAYANNY GRACIELLY PESSOA ALVES	CLASSIFICAVEL		64,32
4	20052020074	ACAZ PETRUS SOARES	CLASSIFICAVEL		63,00
5	20052020078	DANIEL ALEXANDRE DE SOUZA	CLASSIFICAVEL		62,00
6	20052020071	YOLANDA RAKEL ALVES LEANDRO FURTADO	CLASSIFICAVEL		59,20
7	20052020072	ARTHUR RAPHAEL A. QUEIROZ	CLASSIFICAVEL		50,00
8	20052020077	RONGLESA LOPES DO NASCIMENTO	CLASSIFICAVEL		50,00

9	20052020080	FRANCISCA FERNANDA LOPES DO NASCIMENTO	CLASSIFICAVEL		50,00
10	20052020081	RACHEL HERCILIA LIMA GUIMARÃES	CLASSIFICAVEL		50,00
	20052020070	MAIKON LINEKE ALVES ARAUJO	DESCLASSIFICADO(A)		-
	20052020073	IALA DE SIQUEIRA FERREIRA	DESCLASSIFICADO(A)		-
	20052020079	ANA VITÓRIA ARAÚJO FREIRES BEZERRA	DESCLASSIFICADO(A)		-
	20052020083	JEYSIANE DA SILVA FERREIRA	DESCLASSIFICADO(A)		-
CARGO:	NUTRICIONISTA				
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	SITUAÇÃO		PONTUAÇÃO TOTAL
1	20052020061	CLÁUDIO JOSÉ DOS SANTOS	CLASSIFICADO(A)		75,00
2	20052020065	SAMARA MOREIRA BRINGEL	CLASSIFICAVEL		61,32
3	20052020066	MARIANA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA	CLASSIFICAVEL	RECURSO: REVISAO DIPLOMAÇÃO+EXPERIÊNCIA	50,76
4	20052020068	ANDRESSA ULISSES SIQUEIRA	CLASSIFICAVEL		50,00
5	20052020069	JANAINA ALVES JANUARIO MARTINS	CLASSIFICAVEL		50,00
	20052020062	LAISLLA EMMYLAINE DE FRANÇA LIMA	DESCLASSIFICADO(A)		-
	20052020063	LUANA CRISTIE COELHO DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A)		-
	20052020064	LUANDA GRACIELLY VIANNA DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A)		-
	20052020067	JESSICA ALENCAR CAVALCANTE	DESCLASSIFICADO(A)		-
CARGO:	ASSISTENTE SOCIAL				
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	SITUAÇÃO		PONTUAÇÃO TOTAL
1	20052020052	ANGELA PATRICIA PEIXOTO CORDEIRO DA SILVA	CLASSIFICADO(A)		64,32
2	20052020054	LAIZ DUARTE CODEIRO	CLASSIFICAVEL		55,00
3	20052020059	MAYARA RODRIGUES DE LIMA	CLASSIFICAVEL		55,00
4	20052020050	MARCELO MIRANDA DE BRITO	CLASSIFICAVEL		50,00
5	20052020051	JANETE ARAUJO DA SILVA ANDRADE	CLASSIFICAVEL		50,00
6	20052020053	MARCIA MARA MONTEIRO FRANCO	CLASSIFICAVEL		50,00
	20052020055	MARIA ARIANA GONÇALVES GOMES	DESCLASSIFICADO(A)		-
	20052020056	AMANDA LIMA DA SILVEIRA	DESCLASSIFICADO(A)		-
	20052020057	JOSE FREDERICO BATISTA L FURTADO	DESCLASSIFICADO(A)		-
	20052020058	MARCOS GALDINO DA SILVA JUNIOR	DESCLASSIFICADO(A)		-
	20052020060	WAGNA KLEBIA LEANDRO FURTADO	DESCLASSIFICADO(A)		-
CARGO:	FARMACEUTICO				
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	SITUAÇÃO		PONTUAÇÃO TOTAL
1	20052020048	ALINE LACERDA ARAÚJO	CLASSIFICADO(A)		58,00
2	20052020047	ANA CARLA LACERDA	CLASSIFICAVEL		51,60
3	20052020049	JANIO AUGUSTO MARQUES SOUZA	CLASSIFICAVEL		50,00
CARGO:	ACS - AGENTE COMUNITARIO				
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	SITUAÇÃO		PONTUAÇÃO TOTAL
1	20052020018	JUCILENE PEREIRA DOS SANTOS	CLASSIFICADO(A)	GRANITO	100,00
2	20052020042	JOZUER JANUARIO DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	GRANITO	100,00
3	20052020038	FRANCISCO EDICARLOS DA SILVA	CLASSIFICAVEL	GRANITO RECURSO: REVISAO EXPERIÊNCIA	64,00
4	20052020031	CAMILA MARCELINO GABRIEL	CLASSIFICAVEL	GRANITO	60,00
5	20052020032	CLEITIANA RAQUEL DA SILVA VIEIRA	CLASSIFICADO(A)	NOVA DESCOBERTA	50,00
6	20052020005	MARILEIDE ALMEIDA SOARES DE LIMA	CLASSIFICADO(A)	SUSSUARANA / COLINA RECURSO: REVISAO LOCALIZAÇÃO	21,66
7	20052020030	JACQUELINE AURELIANO PEREIRA	CLASSIFICADO(A)	PITOMBEIRA	20,00
8	20052020011	MARIA ALZENIR NOGUEIRA DE ALENCAR	CLASSIFICADO(A)	VILA BELA VISTA	100,00
9	20052020003	VANDERLAN DE OLIVEIRA	CLASSIFICAVEL	VILA BELA VISTA	99,60
	20052020001	FRANCISCA NILCLEIA ARAUJO DUARTE	DESCLASSIFICADO(A)		-
	20052020002	MARIA AUXILIADORA NOGUEIRA DA PAIXÃO	DESCLASSIFICADO(A)		-
	20052020004	IRANALVA PEIXOTO DE BRITO	DESCLASSIFICADO(A)		-
	20052020006	MARIA NILVANIA DUARTE	DESCLASSIFICADO(A)		-
	20052020007	VITOR ARAÚJO DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A)		-
	20052020008	ELIANE SARAIVA PESSOA	DESCLASSIFICADO(A)		-
	20052020009	TANIA CASSIA OLIVEIRA LIMA	DESCLASSIFICADO(A)		-
	20052020010	ROZINEIDE DE OLIVEIRA LIMA DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A)		-
CARGO:	ACS - AGENTE COMUNITARIO				
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	SITUAÇÃO		PONTUAÇÃO TOTAL
	20052020012	LUCILENE GOMES FILHA	DESCLASSIFICADO(A)		-
	20052020013	MARIA JANILZA ARAUJO DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A)		-
	20052020014	JUSSARA MORAIS CORDEIRO	DESCLASSIFICADO(A)		-
	20052020015	RENATA MODESTO PESSOA	DESCLASSIFICADO(A)	RECURSO: DESCUMPRIMENTO DO ANEXO IV	-
	20052020016	SABRINA ARAUJO BARBOSA	DESCLASSIFICADO(A)		-
	20052020017	GEUSIVANIA FRANCISCA DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO(A)		-
	20052020019	ANTONIA FEITOZA DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO(A)		-
	20052020020	ABÍLIO BATISTA RIBEIRO	DESCLASSIFICADO(A)		-
	20052020021	TAÍS PEREIRA FREIRE	DESCLASSIFICADO(A)		-
	20052020022	LÍRIDA POLYANNE PEIXOTO	DESCLASSIFICADO(A)		-
	20052020023	ITANARIO ROBSON ALENCAR DO NASCIMENTO	DESCLASSIFICADO(A)		-
	20052020024	JOELIDA RAYNE OLIVEIRA DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO(A)		-
	20052020025	KAROLINE BATISTA DE SOUZA	DESCLASSIFICADO(A)		-
	20052020026	FRANCIELIO PESSOA LOURENÇO	DESCLASSIFICADO(A)		-
	20052020027	HORTENCIA ELIZIARIA DO NASCIMENTO	DESCLASSIFICADO(A)		-
	20052020028	REMARNEY GOMES FRANCO	DESCLASSIFICADO(A)		-
	20052020029	MARIA DE FATIMA SOARES DE SOUZA	DESCLASSIFICADO(A)		-
	20052020033	CRISTIANA HENRIQUE DOS SANTOS SILVA	DESCLASSIFICADO(A)		-
	20052020034	EDGAR MARCELINO GABRIEL	DESCLASSIFICADO(A)		-
	20052020035	FERNANDA MENDES DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A)		-
	20052020036	FRANCIELLY DE OLIVEIRA PEIXOTO	DESCLASSIFICADO(A)		-
	20052020037	FRANCISCA EDILANE DE OLIVEIRA SILVA	DESCLASSIFICADO(A)		-
	20052020039	GIRLAIDE SOARES FREITAS ARAUJO	DESCLASSIFICADO(A)		-
	20052020040	JANAILSON JANUARIO FEITOZA	DESCLASSIFICADO(A)		-
	20052020041	JANAINA DO NASCIMENTO BARROS	DESCLASSIFICADO(A)		-
	20052020043	MARCIA MARINA SOARES	DESCLASSIFICADO(A)	RECURSO: DESCUMPRIMENTO DO	-

			ANEXO II - DIPLOMAÇÃO	
	20052020044	MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA TAVEIRA	DESCLASSIFICADO(A)	-
	20052020045	NATHALIA DOS SANTOS BEZERRA	DESCLASSIFICADO(A)	-
	20052020046	SAULLO FELIX DA SILVA MOURA	DESCLASSIFICADO(A)	-

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:EF3858CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
EDITAL Nº 003/2020 – ERRATA DO EDITAL Nº 002/2020

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO GRANITO-PE

Em atendimento ao Relatório Preliminar de Auditoria de Acompanhamento - 2020 PETCE nº 15369/2020, recepcionado em 22 de Maio de 2020, a Comissão da Seleção Pública Simplificada para a contratação de **MÉDICO ESF, ENFERMEIRO DA FAMILIA, FARMACÊUTICO, FISIOTERAPEUTA, EDUCADOR FISICO, FONOAUDIOLOGO, PSICOLOGO, NUTRICIONISTA, ASSISTENTE SOCIAL E PSICÓLOGO, AG. COMUNITARIO DE SAUDE,** resolve retificar**:**
(....) - **ANEXO I**
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Evento	**Data/Período**	**Local**
Publicação do Edital nº 001/2020	15/05/2020	Diário Oficial dos Municípios, Diário Oficial do Estado de Pernambuco, Diário Oficial da União e Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Granito.
Inscrição e envio dos documentos para Avaliação Curricular.	18/05/2020 À 20/05/2020	E-mail selecao2020@granito.pe.gov.br
Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação Curricular	22/05/2020	Portal da Transparência da Prefeitura de Granito e no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, Diário Oficial da União.
Recurso contra resultado preliminar da avaliação curricular	Até as 23h59 min do dia 24/05/2020	E-mail selecao2020@granito.pe.gov.br
Reabertura de prazo recursal contra resultado preliminar da avaliação curricular ****(Conforme Relatório Preliminar de Auditoria TCE/PE)***	***Até as 14h min do dia 27/05/2020***	E-mail selecao2020@granito.pe.gov.br
Publicação do Resultado Final da Seleção Pública Simplificada 2020.	***28/05/2020***	Portal da Transparência da Prefeitura de Granito e no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, Diário Oficial da União.
Homologação da Seleção Pública	***29/05/2020***	Portal da Transparência da Prefeitura de Granito e no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, Diário Oficial da União.
Convocação dos aprovados após a homologação da Seleção Pública Conforme 8.1 e 8.2 do edital 001/2020	***01/06/2020***	Portal da Transparência da Prefeitura de Granito e no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, Diário Oficial da União.

Granito-PE, 26 de maio de 2020.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito

GIULIA REGIS DE QUEIROZ JUSTINO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:9E062B35

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
EDITAL Nº 002/2020 – ERRATA DO EDITAL Nº 001/2020

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO GRANITO-PE

Em atendimento ao Relatório Preliminar de Auditoria de Acompanhamento - 2020 PETCE nº 15369/2020, recepcionado em 22 de Maio de 2020, a Comissão da Seleção Pública Simplificada para a contratação de **MÉDICO ESF, ENFERMEIRO DA FAMILIA, FARMACÊUTICO, FISIOTERAPEUTA, EDUCADOR FISICO, FONOAUDIOLOGO, PSICOLOGO, NUTRICIONISTA, ASSISTENTE SOCIAL E PSICÓLOGO, AG. COMUNITARIO DE SAUDE,** resolve retificar**:**
(…)
3 - DAS VAGAS DESTINADAS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

3.1 Com base no art. 37, VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, nas Leis Federais nº 13.146, de 6 de julho de 2015 e nº 7.853 e de 24 de outubro de 1989, no do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ***em observância à alínea "a" do inciso VI do art. 97 da Constituição Estadual de Pernambuco, Acordão, Tribunal de contas do Estado, PE**** às pessoas com deficiência fica assegurado o direito de se inscrever na presente Seleção Pública, desde que as atribuições constantes do ANEXO III sejam compatíveis com a sua deficiência, sendo-lhes reservado o percentual de ~~10% (dez por cento)~~ **5% (cinco por cento)** do número total de vagas oferecidas por função, conforme estabelecido no ANEXO II deste Edital.
****(conforme item 2.1.1 Relatório Preliminar de Auditoria TCE/PE)***

3.1.1 Quando a aplicação do percentual acima indicado resultar em fração, a Prefeitura do Granito deverá proceder ao arredondamento para o primeiro número inteiro subsequente, na forma do art. 1º, §3º do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, respeitando, no entanto, o limite máximo de ~~20% das vagas ofertadas para a respectiva função, conforme previsto no art. 5º, §2º, da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990~~, *** 5% (cinco por cento) do número total de vagas oferecidas por função** ***em observância à alínea "a" do inciso VI do art. 97 da Constituição Estadual de Pernambuco.***

(conforme item 2.1.1 Relatório Preliminar de Auditoria TCE/PE)

(...) - **ANEXO IV – TABELA DE PONTUAÇÃO – AVALIAÇÃO CURRICULAR**
2.1.2. Experiência em área pública como critério de pontuação na avaliação curricular - *Relatório Preliminar de Auditoria TCE/PE*
(A)MÉDICO ESF

Grau de Formação / Experiência	Pontuação	Pontuação Máxima por Grau de Formação / Experiência	Das Regras
~~Comprovação de experiência profissional no serviço publico na especialidade para a qual concorre~~.* Comprovação de experiência profissional na especialidade para a qual concorre. ****(2.1.2. Experiência em área pública como critério de pontuação na avaliação curricular - Relatório Preliminar de Auditoria TCE/PE)***	04 por cada ano de trabalho comprovado (máximo de 05 anos) podendo ser fracionado.	20,00	Certificados, declarações e diplomas emitidos ou revalidados por instituição reconhecida pela autoridade pública competente do Ministério da Saúde da República Federativa do Brasil.

FONOAUDIOLOGO

Grau de Formação / Experiência	Pontuação	Pontuação Máxima por Grau de Formação / Experiência	Das Regras
~~Comprovação de experiência profissional no serviço publico na especialidade para a qual concorre~~.* Comprovação de experiência profissional na especialidade para a qual concorre. ****(2.1.2. Experiência em área pública como critério de pontuação na avaliação curricular - Relatório Preliminar de Auditoria TCE/PE)***	04 por cada ano de trabalho comprovado (máximo de 05 anos) podendo ser fracionado.	20,00	Certificados, declarações e diplomas emitidos ou revalidados por instituição reconhecida pela autoridade pública competente do Ministério da Saúde da República Federativa do Brasil.

(C) PSICÓLOGO

Grau de Formação / Experiência	Pontuação	Pontuação Máxima por Grau de Formação / Experiência	Das Regras
~~Comprovação de experiência profissional no serviço publico na especialidade para a qual concorre~~.* Comprovação de experiência profissional na especialidade para a qual concorre. ****(2.1.2. Experiência em área pública como critério de pontuação na avaliação curricular - Relatório Preliminar de Auditoria TCE/PE)***	04 por cada ano de trabalho comprovado (máximo de 05 anos) podendo ser fracionado.	20,00	Certificados, declarações e diplomas emitidos ou revalidados por instituição reconhecida pela autoridade pública competente do Ministério da Saúde da República Federativa do Brasil.

(D)EDUCADOR FÍSICO

Grau de Formação / Experiência	Pontuação	Pontuação Máxima por Grau de Formação / Experiência	Das Regras
~~Comprovação de experiência profissional no serviço publico na especialidade para a qual concorre~~.* Comprovação de experiência profissional na especialidade para a qual concorre. ****(2.1.2. Experiência em área pública como critério de pontuação na avaliação curricular - Relatório Preliminar de Auditoria TCE/PE)***	04 por cada ano de trabalho comprovado (máximo de 05 anos) podendo ser fracionado.	20,00	Certificados, declarações e diplomas emitidos ou revalidados por instituição reconhecida pela autoridade pública competente do Ministério da Educação da República Federativa do Brasil.

FISIOTERAPEUTA

Grau de Formação / Experiência	Pontuação	Pontuação Máxima por Grau de Formação / Experiência	Das Regras
~~Comprovação de experiência profissional no serviço publico na especialidade para a qual concorre~~.* Comprovação de experiência profissional na especialidade para a qual concorre. ****(2.1.2. Experiência em área pública como critério de pontuação na avaliação curricular - Relatório Preliminar de Auditoria TCE/PE)***	04 por cada ano de trabalho comprovado (máximo de 05 anos) podendo ser fracionado.	20,00	Certificados, declarações e diplomas emitidos ou revalidados por instituição reconhecida pela autoridade pública competente do Ministério da Saúde da República Federativa do Brasil.

NUTRICIONISTA

Grau de Formação / Experiência	Pontuação	Pontuação Máxima por Grau de Formação / Experiência	Das Regras
~~Comprovação de experiência profissional no serviço publico na especialidade para a qual concorre~~.* Comprovação de experiência profissional na especialidade para a qual concorre. ****(2.1.2. Experiência em área pública como critério de pontuação na avaliação curricular - Relatório Preliminar de Auditoria TCE/PE)***	04 por cada ano de trabalho comprovado (máximo de 05 anos) podendo ser fracionado.	20,00	Certificados, declarações e diplomas emitidos ou revalidados por instituição reconhecida pela autoridade pública competente do Ministério da Saúde da República Federativa do Brasil.

ENFERMEIRO ESF

Grau de Formação / Experiência	Pontuação	Pontuação Máxima por Grau de Formação / Experiência	Das Regras
Comprovação de ~~Comprovação de experiência profissional no serviço publico na especialidade para a qual concorre~~.* Comprovação de experiência profissional na especialidade para a qual concorre. ****(2.1.2. Experiência em área pública como critério de pontuação na avaliação curricular - Relatório Preliminar de Auditoria TCE/PE)***	04 por cada ano de trabalho comprovado (máximo de 05 anos) podendo ser fracionado.	20,00	Certificados, declarações e diplomas emitidos ou revalidados por instituição reconhecida pela autoridade pública competente do Ministério da Saúde da República Federativa do Brasil.

ASSISTENTE SOCIAL

Grau de Formação / Experiência	Pontuação	Pontuação Máxima por Grau de Formação / Experiência	Das Regras
~~Comprovação de experiência profissional no serviço publico na especialidade para a qual concorre.~~* Comprovação de experiência profissional na especialidade para a qual concorre. ***(2.1.2. Experiência em área pública como critério de pontuação na avaliação curricular - Relatório Preliminar de Auditoria TCE/PE)***	04 por cada ano de trabalho comprovado (máximo de 05 anos) podendo ser fracionado.	20,00	Certificados, declarações e diplomas emitidos ou revalidados por instituição reconhecida pela autoridade pública competente do Ministério da Saúde da República Federativa do Brasil.

FARMACÊUTICO

Grau de Formação / Experiência	Pontuação	Pontuação Máxima por Grau de Formação / Experiência	Das Regras
~~Comprovação de experiência profissional no serviço publico na especialidade para a qual concorre.~~* Comprovação de experiência profissional na especialidade para a qual concorre. ***(2.1.2. Experiência em área pública como critério de pontuação na avaliação curricular - Relatório Preliminar de Auditoria TCE/PE)***	04 por cada ano de trabalho comprovado (máximo de 05 anos) podendo ser fracionado.	20,00	Certificados, declarações e diplomas emitidos ou revalidados por instituição reconhecida pela autoridade pública competente do Ministério da Saúde da República Federativa do Brasil.

(J) AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Grau de Formação / Experiência	Pontuação	Pontuação Máxima por Grau de Formação / Experiência	Das Regras
~~Comprovação de experiência profissional no serviço publico.~~* Comprovação de experiência profissional ***(2.1.2. Experiência em área pública como critério de pontuação na avaliação curricular - Relatório Preliminar de Auditoria TCE/PE)***	04 por cada ano de trabalho comprovado (máximo de 05 anos) podendo ser fracionado.	20,00	TEMPO DE SERVIÇO / CURRICULUM
Pontuação Máxima Total:		**100,00**	

(....) - **ANEXO I**
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Evento	Data/Período	Local
Publicação do Edital nº 001/2020	15/05/2020	Diário Oficial dos Municípios, Diário Oficial do Estado de Pernambuco, Diário Oficial da União e Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Granito.
Inscrição e envio dos documentos para Avaliação Curricular.	18/05/2020 À 20/05/2020	E-mail selecao2020@granito.pe.gov.br
Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação Curricular	22/05/2020	Portal da Transparência da Prefeitura de Granito e no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, Diário Oficial da União.
Recurso contra resultado preliminar da avaliação curricular	Até as 23h59 min do dia 24/05/2020	E-mail selecao2020@granito.pe.gov.br
Reabertura de prazo recursal contra resultado preliminar da avaliação curricular ***(Conforme Relatório Preliminar de Auditoria TCE/PE)***	***Até as 12h min do dia 26/05/2020***	E-mail selecao2020@granito.pe.gov.br
Publicação do Resultado Final da Seleção Pública Simplificada 2020.	***27/05/2020***	Portal da Transparência da Prefeitura de Granito e no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, Diário Oficial da União.
Homologação da Seleção Pública	***28/05/2020***	Portal da Transparência da Prefeitura de Granito e no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, Diário Oficial da União.
Convocação dos aprovados após a homologação da Seleção Pública Conforme 8.1 e 8.2 do edital 001/2020	***01/06/2020***	Portal da Transparência da Prefeitura de Granito e no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, Diário Oficial da União.

~~8.11 O contrato será regido pela CLT e poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante interesse da Administração Pública.~~
8.11 O contrato será regido pelo ***regime estatutário por excepcional interesse público*** e poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante interesse da Administração Pública.

Granito-PE, 25 de maio de 2020.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito

GIULIA REGIS DE QUEIROZ JUSTINO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:38FC0273

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2020

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2020

O MUNICÍPIO DE JUREMA, ESTADO DE PERNAMBUCO, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas para a realização de concurso público para provimento de vagas no quadro permanente, observadas as disposições constitucionais referentes ao assunto, assim como das normas contidas neste edital e em seus Anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será regido por este edital e sua realização a cargo da Fundação Vale do Piauí, destina-se a selecionar candidatos para o provimento de **68 (sessenta e oito) vagas de preenchimento imediato e 81 (oitenta e uma) vagas para cadastro de reserva,** no quadro permanente da Prefeitura Municipal de JUREMA-PE.
1.1.1 A escolaridade mínima, exigida para cada cargo, a quantidade de cargos e vagas, bem como informações referentes aos vencimentos e à carga horária estão especificadas no Anexo I deste edital.
1.2 Em atendimento ao disposto no art. 37, inc. VIII, da Constituição Federal será assegurado às pessoas portadoras de deficiência o direito de se inscrever neste concurso público, desde que as atribuições do cargo pretendido não sejam incompatíveis com a deficiência de que são portadoras, e a elas serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas neste concurso público, conforme o Art. 97, Inciso VI, alínea "a" da Constituição do Estado de Pernambuco, conforme Anexo I deste Edital.
1.2.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionário, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, conforme Acórdão do TCE/PE nº 411/2019 desde que não ultrapasse 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para cada cargo.
1.2.2 – A primeira vaga a ser destinada a pessoa com deficiência será aquela correspondente à segunda vaga aberta para o cargo e segunda vaga especial ocorrerá logo que surgir posição em que a aplicação do percentual resultar em valor fracionário superior a um inteiro tendo em vista que a primeira vaga já teria sido provida quando do arredondamento anterior
1.3 Na falta de candidatos aprovados para a(s) vaga(s) reservada(s) à(s) pessoa(s) com deficiência(s), esta(s) será(ão) preenchida(s) pelos demais candidatos aprovados, nas vagas de concorrência ampla, observando-se a ordem de classificação final, bem como, o cargo do qual está vinculada a referida vaga.
1.4 O presente concurso terá o prazo de validade 02 (dois) anos, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de publicação da portaria ou decreto de homologação do resultado final do certame.
1.5 As provas do referido concurso serão realizadas na cidade de JUREMA-PE.
1.5.1 Se o número de candidatos inscritos for superior a capacidade física instalada das Escolas Municipais e Estaduais de JUREMA – PE, as provas objetivas serão realizadas em mais de um dia e/ou mais de um turno e ainda em outros Municípios.
1.6 O concurso público constará de prova escrita objetiva para os cargos de nível fundamental e nível médio e para os cargos de nível superior prova objetiva escrita e prova de títulos.
1.7 A jornada de trabalho será de acordo com o estabelecido no Anexo I deste Edital.
1.8 A distribuição dos cargos, vagas, jornada mensal, requisitos, salário e taxa de inscrição, está de acordo com as indicações feitas pela Prefeitura Municipal de JUREMA – PE e legislação pertinente.
1.9 O regime jurídico aplicável aos servidores públicos é o Estatutário.
1.10 O presente Edital é complementado pelos seguintes anexos:
I – Quadro de Cargos, Escolaridade, Vagas, Remuneração e Jornada Mensal;
II – Atribuições dos cargos;
III – Conteúdos Programáticos;
IV- Conteúdo Programático - Conhecimentos Específicos;
V – Requerimento de tratamento diferenciado para Portadores de Necessidades Especiais;
VI – Cronograma de Execução do Concurso Público;
VII- Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição.
VIII – Modelo da Declaração de Hipossuficiência.

2. DOS CARGOS

2.1 A indicação dos cargos, jornada de trabalho, vagas, requisitos exigidos e vencimento estão discriminados no Anexo I deste Edital.
2.2 A comprovação dos requisitos exigidos para provimentos dos cargos ocorrerá somente no momento da posse.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA DO CARGO

3.1 O candidato sob as penas da lei assume cumprir as exigências abaixo discriminadas, na data da admissão, em atendimento à legislação vigente.
3.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, art. 12, da Constituição Federal.
3.3 Estar quite com a Justiça Eleitoral.
3.4 Se do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do serviço militar, apresentando certificado de reservista ou de dispensa de incorporação.
3.5 Possuir Cédula de Identidade – RG, Cadastro de Pessoa Física – CPF e Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria "D", sendo este último requisito (CNH) exigido somente para os cargos de Motorista, Motorista Hospitalar e Operador de Máquinas.
3.6 Atender aos pré-requisitos constantes no Anexo I deste Edital para o exercício do cargo, bem como, o registro em Conselho ou Órgão de Classe quando o cargo assim o exigir.
3.7 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da posse.
3.8 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
3.9 Apresentar declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa.
3.10 Apresentar cópia da última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, acompanhada do respectivo recibo de entrega e das atualizações e/ou complementações, ou, no caso de admitido não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmados por ele próprio;
3.11 Duas fotos 3x4 recentes;
3.12 Documento de inscrição no PIS ou PASEP (se houver);
3.13 Não ter registros de antecedentes criminais impeditivos do exercício de função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos, bem como, não ter sido exonerado ou demitido a bem do serviço público através de processo administrativo disciplinar ou destituído do cargo, emprego ou função por ordem judicial.
3.14 Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargos, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal.
3.15 Assinar termo de compromisso confirmando a ciência e a concordância com as normas estabelecidas pela Administração da Prefeitura Municipal de JUREMA – PE.
3.16 O candidato deverá verificar se preenche todos os requisitos exigidos para a investidura do cargo. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no caput do item 3 deste Edital impedirá a sua posse.
3.17 Outros documentos poderão ser exigidos além dos acima relacionados.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão feitas via internet no endereço eletrônico: **www.funvapi.com.br.**
4.2 O período de realização das inscrições será: das 8h00min do dia 11 de maio de 2020 até às 23h59min do dia 07 de junho de 2020.
4.3 A FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
4.4 Caso ocorram problemas técnicos no sistema de inscrição da FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ, no último dia das inscrições, o prazo poderá ser prorrogado por até 3 (três) dias.
4.5. Após o preenchimento do formulário de inscrição via Internet, o candidato deverá imprimir o boleto bancário no valor da inscrição, podendo pagar preferencialmente nas Agências do Banco do Brasil, bem como, em quaisquer outros bancos.
4.6. As informações prestadas na solicitação de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ do direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher a ficha de inscrição de forma completa e correta.
4.7 O candidato poderá obter informações, bem como, apresentar demandas referentes ao concurso público no sítio eletrônico da FUNVAPI www.funvapi.com.br, no Serviço de Atendimento ao Candidato-SAC – WhatsApp Business DDD(86) 98884-8018 ou pelo e-mail fjvale@hotmail.com e na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUREMA–PE,** situada à Praça da Conceição, Centro, JUREMA – PE, ou ainda pelo e-mail: comissaoconcursojurema@gmail.com.
4.8. **A FUNVAPI NÃO FARÁ ATENDIMENTO DE CANDIDATOS PRESENCIALMENTE EM SUA SEDE, MUITO MENOS POR LIGAÇÃO TELEFÔNICA**, pois, tal procedimento poderá ser interpretado como uma vantagem competitiva. Esta decisão tem o intuito de garantir os princípios de legitimidade, legalidade, igualdade, isonomia e isenção que regem o processo do concurso público, assegurando o mesmo tipo de tratamento a todos os envolvidos, em qualquer localidade do país.

4.9 Taxa de inscrição:

N°	Cargos	Taxa de Inscrição R$
01	NÍVEL SUPERIOR	100,00
02	NÍVEL MÉDIO	70,00
03	NÍVEL FUNDAMENTAL	60,00

4.10 Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, correio eletrônico e/ou via postal.
4.11 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
4.12 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da Administração Municipal ou por decisão judicial.
4.13 No caso de devolução, por qualquer motivo, de cheque utilizado para o pagamento da taxa de inscrição, esta não será validada.
4.14 A efetivação da inscrição implica a aceitação tácita das condições fixadas para a realização do Concurso, não podendo o candidato, portanto, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital.
4.15. Poderá ser pleiteada a isenção do pagamento da taxa de inscrição pelos candidatos que atenderem os requisitos definidos pelo Decreto Federal nº. 6.593 de 02 de outubro de 2008 e que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135 de 26 de junho de 2007 e os doadores de medula óssea cadastrados no REDOME – Registro Brasileiro de Doadores de Medula, conforme a Lei n.º 13.656, de 30 de abril de 2018.
4.16. Os candidatos inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), devem realizar sua inscrição no site www.funvapi.com.br, em seguida, devem juntar os documentos abaixo relacionados, digitalizar todos e enviar no e-mail comissaoconcursojurema@gmail.com, da Comissão do Concurso Público-CCC, no prazo estabelecido no Cronograma de Execução do Concurso:
a) Comprovante de Inscrição;
b) Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição conforme modelo do Anexo VII, com a indicação do número do NIS;
c) Declaração de Hipossuficiência conforme modelo do Anexo VIII;
d) Cédula de Identidade(RG);
e) Comprovante de Endereço;
f) Cartão Cidadão.
4.17. Os candidatos doadores de medula óssea devem realizar sua inscrição no site www.funvapi.com.br, em seguida, devem juntar os documentos abaixo relacionados, digitalizar todos e enviar no e-mail da Comissão do Concurso Público-CCC, no prazo estabelecido no Cronograma de Execução do Concurso:
a) Comprovante de Inscrição;
b) Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição conforme modelo do Anexo VII;
c) Cédula de Identidade(RG);
d) Comprovante de Endereço;
e) Comprovante de inscrição no Registro Brasileiro de Doadores de Medula.
4.18 – O candidato que tiver seu pedido de isenção da taxa de inscrição indeferido terá um prazo de três dias para impetrar recursos contra o indeferimento, o qual deve ser protocolado na Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE JUREMA, dentro do prazo estabelecido no Cronograma.
4.19 – O candidato que tiver seu recurso indeferido deverá efetivar sua inscrição com o pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido no Cronograma.

4.20 - **O candidato só poderá requerer isenção para apenas uma taxa de inscrição.**

5. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1 O candidato que se julgar amparado pelo Artigo 37, Inciso VIII, da Constituição Federal e pela Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no DOU de 21/10/99, Seção 1, poderá concorrer às vagas reservadas a portadores de deficiência, sendo reservado o percentual de 5 % (cinco) por cento para estes, conforme vagas constantes no Anexo I deste Edital, considerando o disposto no item 1.2 deste Edital.
5.1.1 O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na ficha de inscrição, declarando ainda estar ciente das atribuições do Cargo, e, de que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições para fins de habilitação no estágio probatório.

5.1.2 O candidato com deficiência deverá enviar cópia do formulário de inscrição devidamente preenchido, anexando laudo médico (original), através de AR (Aviso de Recebimento) à FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ, situada à Rua Benjamim Constant, nº 2082, Centro, Teresina-Piauí, CEP: 64.000-280, até o primeiro dia útil após o término das inscrições.
5.1.3 O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio/atraso que impeça a chegada do laudo ao seu destino.
5.1.4 O laudo médico terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido, muito menos serão fornecidas cópias.
5.1.5 Se necessário, o candidato pode requerer tratamento diferenciado indicando as condições de que necessita para realização da(s) prova(s) do Concurso, através de requerimento constante no Anexo IV, deste Edital. O requerimento deve ser enviado juntamente com o Laudo Médico para o endereço descrito no subitem 5.1.2 deste Edital, até o primeiro dia após o término das inscrições.
5.1.6 A solicitação de tratamento diferenciado referido no subitem 5.1.5 do Edital será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
5.1.7 O candidato portador de deficiência participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao local de aplicação das provas e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
5.1.8 O candidato de que trata o subitem 5.1, se habilitado e classificado, será, antes de sua nomeação, submetido à avaliação de Equipe Multiprofissional indicada pela Prefeitura Municipal de JUREMA-PE, na forma do disposto no Art. 43 do Decreto nº 3.298, de 20/10/99, que verificará sobre a sua qualificação como portador de deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo.
5.1.9 A Prefeitura Municipal de JUREMA seguirá a orientação do parecer da Equipe Multiprofissional, de forma terminativa, sobre a qualificação do candidato com deficiência e sobre a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, não cabendo recurso dessa decisão.
5.1.10 Os candidatos considerados com deficiência, se habilitados e classificados, terão seus nomes publicados em separado por classificação específica.
5.1.11 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência dos candidatos à prova objetiva.
5.1.12 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do(s) candidato(s) portador de necessidades especiais à avaliação da Equipe Multiprofissional.
5.1.13 Caso o candidato não tenha sido classificado como candidato com deficiência ou sua deficiência não tenha sido julgada compatível com o exercício das atribuições do cargo na forma do item 5.1, este passará a concorrer juntamente com os candidatos de ampla concorrência, observada a rigorosa ordem de classificação, não cabendo recurso dessa decisão.
5.1.14 As vagas reservadas às pessoas com deficiência não preenchidas, serão revertidas aos demais candidatos habilitados de ampla concorrência, observada a rigorosa ordem classificatória.

6. DA PROVA E SUA REALIZAÇÃO

6.1 Da Prova Objetiva:
6.1.1 A prova escrita objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, constará de um caderno de 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha com 04 (quatro) opções (A, B, C e D) das quais somente 01 (uma) é correta, compatíveis com o nível de escolaridade, com a formação acadêmica exigida, com as atribuições dos cargos e conteúdos programáticos presentes nos anexos deste Edital, atendendo à especificidade de cada cargo.

6.2 Datas e horários da APLICAÇÃO DA Prova Escrita Objetiva:

12/07/2020
DAS 8:00h às 12:00h CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR EXCETO CARGOS DE PROFESSOR E CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

12/07/2020
DAS 14:00h às 18:00h CARGOS DE PROFESSOR E CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL.
6.2.2 Se o número de candidatos for superior à capacidade física instalada nas Escolas do Município de JUREMA, as provas serão realizadas em mais de um turno e/ou em mais de um dia e ainda em outro(s) Município(s).
6.2.3 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação da prova, por afastamento do candidato da sala da prova.
6.3 A relação dos candidatos por local e sala de aplicação da prova será afixada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de JUREMA, divulgada no endereço eletrônico **www.funvapi.com.br** e no site da Prefeitura de Jurema: **www.jurema.pe.gov.br.**
6.4 Não haverá segunda chamada para a realização de prova fora da data e horário preestabelecidos neste Edital.
6.5 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de aplicação das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias de antecedência do dia da prova, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta da assinatura e digital do candidato.
6.6 O candidato deverá comparecer ao local da realização da prova, até o fechamento dos portões, que ocorrerá as 07h30min (manhã) e 13h30min (tarde), munido de seu comprovante de Inscrição, de um dos documentos de identificação elencados no item 6.9, e de caneta esferográfica (tinta azul ou preta).
6.7 Não será permitida a entrada de candidato no local da prova após o horário estabelecido para o fechamento dos portões.
6.8 Durante a realização da prova, não será permitido aos candidatos portarem boné, aparelhos celulares ou similares, calculadoras ou similares, walkman, tabletes, receptores ou similares, quaisquer aparelhos de funcionamento eletromagnético, relógios digitais, livros, anotações, impressos ou quaisquer outros materiais de consulta, bem como, a comunicação entre candidatos. Será eliminado do Concurso Público o candidato que descumprir essa determinação.
6.9 Somente será admitido à sala de aplicação de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original com foto que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou Civil, ou ainda pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valham como documento de identidade, como por exemplo, carteira da OAB/CREA/CRM/CRC; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social(modelo novo), Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97), bem como, carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade.
6.10 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação sem foto, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, carteiras de clube social ou similares.
6.11 Será excluído do concurso o candidato que:
a) não comparecer a prova seja qual for o motivo alegado;
b) não apresentar algum dos documentos de identidade exigidos no item 6.9;
c) ausentar-se da sala de aplicação de prova sem o acompanhamento do fiscal;

d) Durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato, bem como utilizar-se de livros, notas ou impressos não permitidos, inclusive textos copiados de páginas de Internet;
e) Estiver portando no local de prova qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares) bem como protetores auriculares;
f) Lançar mão de qualquer meio ilícito para a execução da prova;
g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos estabelecidos pela Comissão Executiva do Concurso;
h) Desobedecer às instruções dos supervisores e fiscais do processo durante a realização da prova;
i) Marcar o Cartão Resposta nos campos referentes à inscrição e cargo (estes campos são preenchidos previamente pelo sistema de cadastro do concurso, caso ocorra marcação por parte do candidato o seu cartão resposta será invalidado, pois será gerado um número de inscrição e código do cargo não gerado pelo sistema);
j) PORTAR/TRAZER CONSIGO APARELHO CELULAR DENTRO DO CENTRO DE APLICAÇÃO DE PROVAS.
6.12 Será atribuída nota **ZERO** à questão da prova que contiver mais de uma resposta assinalada ou não for transcrita do caderno de prova para o Cartão Resposta.
6.13 A duração da prova escrita objetiva será de 04 (quatro) horas para todos os cargos. Esgotado o tempo, o candidato deverá devolver o Cartão Resposta, devidamente preenchido e assinado.
6.14 O Candidato poderá levar o seu caderno de prova, desde que estejam faltando 120 (cento e vinte) minutos para o término da mesma, respeitando o horário previsto no item 6.2.1 deste edital.
6.15 No dia da realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação de provas e/ou pela Comissão responsável, informações referentes ao conteúdo das provas.
6.16 Na Prova Escrita Objetiva, o(s) valor(es) do(s) ponto(s) relativo(s) às questão(ões) eventualmente anuladas será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos.
6.17 Os três últimos candidatos somente poderão retirar-se da sala juntos. Na eventual necessidade de o candidato ausentar-se da sala no decorrer da prova, será acompanhado por um fiscal.
6.18 Para efeito de correção das provas serão considerados os cartões resposta os quais serão corrigidos através de leitura ótica, garantindo-se a absoluta imparcialidade do resultado.
6.19 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança, não sendo admitido o ingresso de qualquer outra pessoa.
6.20 Não será concedido tempo adicional para execução da prova escrita à candidata devido ao tempo despendido com a amamentação. A candidata poderá levar crianças sob sua responsabilidade apenas no caso de amamentação.
6.21 O candidato que apresentar algum comprometimento de saúde (recém-acidentado, operado, acometido por alguma doença) poderá solicitar condições especiais a fim de realizar a prova. Para tanto, deverá preencher o Requerimento de Condições Especiais (Vide Anexo IV), informando a razão da solicitação e anexando laudo médico comprobatório da necessidade, no prazo de até no máximo 48 horas antes da realização da prova, o qual deverá ser remetido via e-mail para o endereço eletrônico: fjvale@hotmail.com.
6.22 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para seu início, munido somente de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, do comprovante de inscrição, do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e do documento de identidade original. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca texto e/ou borracha durante a realização das provas.
6.23 Os casos previstos no item 6.21 somente serão atendidos na sede da Prefeitura do Município de JUREMA-PE.

7. DAS ETAPAS DO CONCURSO

7.1 O concurso constará de uma etapa para os cargos de nível fundamental e nível médio e nível superior exceto para o cargo de Professor de Educação Infantil.
7.2 A primeira etapa corresponde à realização da prova objetiva.
7.3 A segunda etapa corresponde à prova de títulos, para o cargo de Professor de Educação Infantil.
7.4. DO JULGAMENTO DA ETAPA DA PROVA OBJETIVA
7.4.1 Será considerado classificado na prova objetiva, o candidato que obtiver, no **mínimo, 60% (sessenta por cento)** do somatório dos pontos correspondentes ao conjunto das modalidades que compõem a prova objetiva.
7.4.2 Não haverá arredondamento de notas.
7.4.3 O candidato NÃO CLASSIFICADO será **excluído** do Concurso Público.
7.4.4 As provas para os cargos contemplados neste Concurso obedecerão à seguinte estrutura, conforme Quadros a seguir, deste Edital:
Estrutura das Provas por Cargo

NÍVEL SUPERIOR - SAÚDE: enfermeiro OBSTETRA, FARMACÊUTICO, médico anestesista, médico cardiologista, médico cirurgião, médico clínico geral, médico dermatologista, médico endoscopista, médico geriatra, médico gineco-obstreta, médico pediatra, médico psiquiatra, médico – psf e médico veterinário,
DISCIPLINA Nº. QUESTÕES PESO PONTOS
LÍNGUA PORTUGUESA 10 2,0 20,0
CONHECIMENTOS/SAÚDE PÚBLICA 10 2,0 20,0
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS 20 3,0 60,0
TOTAL 40 100

NÍVEL SUPERIOR: coordenador de controle interno, defensor público municipal e engenheiro civil

NÍVEL SUPERIOR: coordenador de controle interno, defensor público municipal e engenheiro civil.

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
LÍNGUA PORTUGUESA	10	2,0	20,0
RACIOCÍNIO LÓGICO	10	2,0	20,0
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	3,0	60,0
TOTAL	**40**		**100**

NÍVEL SUPERIOR - EDUCAÇÃO: professor de educação infantil.

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
LÍNGUA PORTUGUESA	10	2,0	20,0

FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO	10	2,0	20,0
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	3,0	60,0
TOTAL	**40**		**100,0**

NÍVEL MÉDIO: ASSISTENTE ESCOLAR e DIGITADOR

DISCIPLINA	**Nº. QUESTÕES**	**PESO**	**PONTOS**
LÍNGUA PORTUGUESA	10	2,0	20,0
MATEMÁTICA	10	2,0	20,0
CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA	20	3,0	60,0
TOTAL	**40**		**100**

NÍVEL MÉDIO COM CONHECIMENTO ESPECÍFICO: AGENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO DE USF, auxiliar sala de parto, condutor socorrista, educador social, TÉCNICO DE ENFERMAGEM socorrista e técnico em laboratório.

DISCIPLINA	**Nº. QUESTÕES**	**PESO**	**PONTOS**
LÍNGUA PORTUGUESA	10	2,0	20,0
MATEMÁTICA	10	2,0	20,0
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	3,0	60,0
TOTAL	**40**		**100**

NÍVEL FUNDAMENTAL: recepcionista

DISCIPLINA	**Nº. QUESTÕES**	**PESO**	**PONTOS**
LÍNGUA PORTUGUESA	15	3,0	45,0
MATEMÁTICA	15	3,0	45,0
CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA	10	1,0	10,0
TOTAL	**40**		**100**

NÍVEL FUNDAMENTAL incompleto: VIGIA

DISCIPLINA	**Nº. QUESTÕES**	**PESO**	**PONTOS**
LÍNGUA PORTUGUESA	20	3,0	60,0
MATEMÁTICA	20	2,0	40,0
TOTAL	**40**		**100**

7.11 Em caso de empate terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei Federal n.º 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
b) obtiver maior pontuação nas questões de conhecimentos específicos da prova objetiva;
c) obtiver maior pontuação na prova de Língua Portuguesa para os cargos que não contém conhecimentos específicos;
d) atuação como jurado, na forma do artigo 440 do Código de Processo Penal, devendo para a obtenção de tal benefício enviar pelo e-mail fjvale@hotmail.com, até a data de realização das provas objetiva, fazendo prova da efetiva atuação como jurado.
e) tiver maior idade.

7.12 DA PROVA DE TÍTULOS

7.12.1 Para a prova de títulos serão convocados candidatos dos cargos de professor, que obtiverem no mínimo 60% (sessenta) por cento do total de pontos na prova objetiva, até 05 (cinco) vezes o número de vagas ofertadas, para preenchimento imediato e para o cadastro de reserva.

7.12.2. Os candidatos que ficarem de fora da linha de corte prevista no item anterior, serão eliminados do Concurso.

7.12.3 Os candidatos considerados habilitados na Prova Objetiva conforme o item 7.12.1, deverão remeter os títulos e os respectivos documentos comprobatórios todos autenticados em cartório e com as páginas numeradas e rubricadas pelo candidato, para fins de pontuação nessa fase de avaliação, no período de 13 a 17 de agosto de 2020, para a Fundação Vale do Piauí, Rua Benjamim Constant, 2082 – Centro/Norte – CEP: 64000-280 – Teresina – Piauí, através de AR(Aviso de Recebimento).

7.12.4 Só serão aceitos os títulos postados até a data limite estabelecido no item 7.12.3.

7.12.5 A prova de títulos, **de caráter classificatório**, terá pontuação máxima de 14 (quatorze) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados possam superar esse valor.

7.12.6 Na somatória dos títulos de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

7.12.7 Não serão computados como títulos os pré-requisitos relacionados a cada cargo. No entanto, deverão ser apresentados com um único objeto, de dirimir dúvidas, quanto à sua realização para a pontuação de títulos.

7.12.8 Os documentos referentes a cursos realizados no exterior somente serão considerados quando vertidos para o Português, por tradutor juramentado e devidamente revalidados por universidades oficiais credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC.

7.12.9 Não serão aceitos protocolos de documentos, de certidões, de diploma ou declarações, os quais devem ser apresentados no original ou em cópia autenticada por tabelionato público.

7.12.10 Cada título será considerado e avaliado uma única vez, situação em que fica vedada a cumulatividade de créditos.

7.12.11 A apresentação dos títulos e dos documentos correspondentes deverá ser remetida pelos candidatos em envelope lacrado, devidamente identificado com seu nome por extenso, número do documento de identidade e opção de cargo.

7.12.12 Todos os documentos comprobatórios deverão ser autenticados em cartório.

7.12.13 Não serão aceitos títulos após a data fixada para a apresentação dos mesmos, bem como, de candidatos que tenham sido eliminados nas fases anteriores do concurso.

7.12.14 Os casos não previstos neste item, serão avaliados pela comissão organizadora do Concurso Público, sendo dada a publicidade necessária dos fatos.

7.12.15 Os títulos a serem considerados são os constantes dos quadros abaixo, não se admitindo pontuação a qualquer outro documento:**.**

TÍTULOS	**CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO**	**VALOR MÁXIMO DE PONTUAÇÃO**	**DOCUMENTO COMPROBATÓRIO**
1 – Pós Graduação Lato Sensu			
1.1 – Especialização com carga horária mínima de 360 horas (trezentos e sessenta) horas, na área de conhecimento do cargo para a qual se inscreveu.	**2,0**	**4,0**	Diploma ou certificado de conclusão da instituição onde cursou a pós-graduação.

3 – pós-graduação stricto sensu			
3.1 – Mestrado	4,0	4,0	Diploma ou certificado de conclusão da instituição onde cursou a pós-graduação.
3.2 – Doutorado	6,0	6,0	Diploma ou certificado de conclusão da instituição onde cursou a pós graduação.
PONTUAÇÃO MÁXIMA		**14,0**	

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1 O gabarito oficial da prova escrita será divulgado pela FUNDAÇÃO VALE DO PAUÍ através do endereço eletrônico www.funvapi.com.br e no site da Prefeitura Municipal de JUREMA, no endereço eletrônico www.Jurema.pe.gov.br.
8.2 O resultado final do Concurso será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br/amupe, afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de JUREMA, no endereço eletrônico **www.funvapi.com.br** e no site da prefeitura no endereço: **Juremape.transparencia1.com.br**, respeitando a ordem de classificação dos aprovados.
8.3 Após a publicação do resultado, o concurso será homologado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

8.4 – DOS RECURSOS
8.5 Será admitido recurso quanto:
a) Ao Indeferimento do Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição;
Às questões das provas e gabaritos preliminares;
Ao resultado das provas.
8.6 O prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito (aplicação das provas, formulação das questões das provas, divulgação de gabaritos preliminares, divulgação do resultado das provas), tendo como termo inicial o 1° dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.
8.7 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 8.5, deste capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
8.8 O **(s) Recurso (s) deverá (ão) ser postados (s) pelo portal www.funvapi.com.br link cartão e inscrição/portal do candidato/recursos.**
8.9 O recurso interposto fora do prazo não serão aceitos.
8.10 Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile (fax), telex, telegrama, e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste Edital, conforme subitem 8.8 deste Edital.
8.11 Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
8.12 Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste item não serão avaliados.
8.13 O (s) ponto (s) relativo (s) à (s) questão (ões) eventualmente anulada (s) será (ão) atribuída (s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.
8.14 O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o Gabarito Oficial definitivo.
8.15 Na ocorrência do disposto nos subitem 8.14 poderá haver eventualmente alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.
8.16 As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, e apenas quanto aos pedidos que forem deferidos.

9. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

9.1 A classificação final gera para o candidato aprovado o direito à nomeação dentro do número de vagas ofertadas no certame, dentro do respectivo prazo de vigência do concurso. O Município de JUREMA - PE reserva-se o direito de proceder às admissões, de acordo com a disponibilidade orçamentária e vagas existentes.
9.2 Os candidatos habilitados serão nomeados a critério da administração, conforme o número de vagas existentes e seguindo rigorosamente a ordem de classificação final, respeitando-se o percentual de 3% (três por cento) das vagas existentes para os candidatos com deficiência, respeitada a legislação pertinente.
9.3. Os candidatos nomeados serão designados para desempenharem as atribuições dos cargos nos órgãos integrantes da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de JUREMA/PE relacionados com atividade-fim, localizados na circunscrição municipal, e de acordo com as necessidades de cada órgão requisitante, por ato do Chefe do Poder Executivo e/ou de auxiliar com poder por ele delegado.
9.4 A convocação dos classificados para o preenchimento das vagas disponíveis será feita através de divulgação nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de JUREMA, no endereço eletrônico www.jurema.pe.gov.br, via e-mail, bem como por meio de envio postal para o endereço do candidato com Aviso de Recebimento.
9.5 Perderá o direito decorrente do concurso, não cabendo recurso, o candidato que:
a) não comparecer na data, horário e local estabelecido na convocação;
b) não aceitar as condições estabelecidas para o exercício do cargo;
c) recusar nomeação, ou consultado e nomeado deixar de tomar posse ou entrar em exercício nos prazos estabelecidos pela legislação municipal vigente.
9.6 Somente serão admitidos os candidatos que forem julgados, após avaliação médica oficial, aptos física e mentalmente, devendo, no dia e hora marcados, apresentar os seguintes exames médicos abaixo relacionados, cabendo o candidato providenciá-los às próprias expensas:
a) Hemograma completo – validade 06 meses;
b) Glicemia de jejum – validade 06 meses;
c) TGO-TGP – Gama GT – validade 06 meses;
d) Ureia e creatinina - validade 06 meses;
e) Ácido Úrico - validade 06 meses;
f) Urina tipo I - validade 06 meses;
g) Eletrocardiograma (ECG) com laudo - validade 06 meses;
h) Raios X de tórax com laudo - validade 06 meses;
9.6.1 A avaliação física e mental, e avaliação dos exames apresentados será realizada por junta médica designada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.
9.6.2 Além dos exames acima solicitados, a junta médica oficial, poderá requerer exames complementares que forem julgados necessários para a conclusão do laudo.
9.6.3 Quando da convocação para nomeação, o candidato terá 30 (trinta) dias úteis para entregar a documentação comprobatória das condições previstas no item 3, dos Requisitos para Investidura do Cargo, deste Edital, e outros documentos que julgar necessário.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das instruções e a tácita aceitação das condições do concurso, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
10.2 A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como, as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.
10.3 O prazo de validade deste concurso é de 02 (dois) anos**,** a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.
10.4 A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a nomeação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativas, cível ou criminal cabíveis.
10.5 Todos os atos relativos ao presente Concurso, convocações, avisos e resultados serão publicados no Sitio Oficial de JUREMA.
10.6 Serão publicados no sitio oficial da Prefeitura de JUREMA-PE apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no Concurso.
10.7 Cabe à Prefeitura Municipal de JUREMA o direito de aproveitar os candidatos classificados, em número estritamente necessário para o provimento dos cargos vagos existentes e que vierem a existir durante o prazo de validade do Concurso, não havendo, portanto, obrigatoriedade de nomeação total dos habilitados.
10.8 O preenchimento das vagas estará sujeito às necessidades da Prefeitura Municipal de JUREMA.
10.9 Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato, entre outros) constantes na Ficha de Inscrição/Formulário de Inscrição, o candidato deverá dirigir-se a sala de coordenação do local em que estiver prestando provas e solicitar a correção.
10.9. Após a realização da Prova Objetiva, as alterações devem ser requeridas, pessoalmente, junto à Comissão Organizadora do Concurso, mediante apresentação da cédula de identidade, por meio de protocolo (presencial ou postal) no endereço Praça da Conceição, 72 - Centro/PE e/ou pelo e-mail pmjuremape@yahoo.com.br.
10.10 É de responsabilidade do candidato, manter seu endereço e telefone atualizado, junto a Secretaria de Administração do Município de JUREMA, por meio de protocolo no endereço Praça da Conceição, 72 - Centro, e/ou pelo e-mail pmjuremape@yahoo.com.br. até que se expire o prazo de validade do Concurso, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.
10.11 A Prefeitura Municipal de JUREMA e a Fundação Vale do Piauí não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato de JUREMA de:
a) endereço não atualizado;
b) endereço de difícil acesso;
c) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
d) correspondência recebida por terceiros.
e) conta de e-mail (correio eletrônico) que não existe.
10.12 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas ou nos documentos.
10.13 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
10.14 O resultado final do Concurso será homologado pelo Prefeito Municipal de JUREMA.
10.15 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado final e homologação em órgão de divulgação oficial.
10.16 O candidato aprovado no presente Concurso, nomeado e empossado, cumprirá estágio probatório pelo prazo de três anos, conforme determina a Constituição Federal, devendo obter resultado considerado satisfatório na Avaliação Especial de Desempenho nas funções por ele exercidas e inerentes ao emprego para fins de aquisição da estabilidade.
10.17 A avaliação especial de desempenho para efeito de estágio probatório de cada nomeado será de inteira responsabilidade da Prefeitura Municipal de JUREMA.
10.18 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, adendos ou erratas e, retificações, relativos a este concurso, que vierem a ser publicados pela Comissão Examinadora do Concurso**.**
10.19 Outros benefícios concedidos pela Prefeitura de JUREMA obedecem à legislação municipal vigente e variam de cargo para cargo.
10.20 São impedidos de participarem do certame funcionários da Fundação Vale e seus parentes consanguíneos ou por afinidade, até 4.º grau.
10.21 A carga horária de todos os cargos somente poderá ser reduzida em virtude de lei que exigir tal mudança.
10.22 A lotação dos servidores será realizada de acordo com a necessidade da Administração Municipal.
10.23 Os servidores poderão ser removidos de onde foram inicialmente lotados em virtude de interesse público ou necessidade da Administração Municipal.
10.24 É facultada a anulação parcial ou total do Concurso Público antes de sua homologação, se constatada irregularidade substancial insanável.

JUREMA-PE, 06 de maio de 2020

AGNALDO JOSÉ INÁCIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Comissão Do Concurso Público

JOSIANE FERREIRA DE ARAÚJO INÁCIO
Presidente

ADNALDO INÁCIO DOS SANTOS

JOSÉ WILSON DA SILVA
Secretário

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS

	ESCOLARIDADE	LEI DE CRIAÇÃO DO CARGO	CH SEMANAL	VAGAS	Vaga AMPLA	VENCi-mento		PNE	CR
AGENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO DE USF	CURSO TÉCNICO DE HIGIENE BUCAL + REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	293/2010	40H	3	2	R$	1.045,00	1	-
ASSISTENTE ESCOLAR	NÍVEL MÉDIO	072/2020	40H	5	4	R$	1.045,00	1	10
AUXILIAR DE SALA DE PARTO	CURSO TÉCNICO DE ENFERMAGEM + CURSO DE AUXILIAR DE PARTO E REGISTRO NO COREN	074/2019	30H	-	-	R$	1.045,00	-	5
CONDUTOR SOCORRISTA	NÍVEL MÉDIO + Curso de Atendimento Pré-Hospitalar (mínimo 80h); Curso de Condutor de Transporte de emergência + Habilitação Categoria D	073/2019	30H	-	-	R$	1.045,00	-	5
COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO	BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO E/OU DIREITO E/OU CIÊNCIAS CONTÁBEIS + REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE CORRESPONDENTE.	293/2010	20H	1	1	r$	1.500,00	-	-
DIGITADOR	NÍVEL MÉDIO + CURSO DE INFORMÁTICA COM CERTIFICADO	079/2020	40H	7	3	R$	1.045,00	1	3
DEFENSOR PÚBLICO	BACHARELADO EM DIREITO + REGISTRO NA OAB	293/2010	20H	1	1	R$	1.500,00	-	-
EDUCADOR SOCIAL	NÍVEL MÉDIO	072/2019	40 H	5	4	r$	1.045,00	1	10
ENFERMEIRO OBSTETRA	BACHARELADO EM ENFERMAGEM + ESPECIALIZAÇÃO EM OBSTETRICIA + REGISTRO NO COREN	074/2019	30H	-	-	R$	1.500,00	-	5
ENGENHEIRO CIVIL	BACHARELADO EM ENGENHARIA CIVIL + REGISTRO NO CREA	293/2010	20H	1	1	R$	1.500,00	-	-
FARMACÊUTICO	BACHARELADO EM FARMÁCIA E REGISTRO NO CRF	292/2010	40H	1	1	R$	1.500,00	-	-
MÉDICO ANESTESISTA	GRADUAÇÃO EM MEDICINA + ESPECIALIZAÇÃO EM ANESTESIA E REGISTRO NO CONSELHO DA CLASSE	293/2010	20h	1	1	R$	1.500,00	-	-
MÉDICO CARDIOLOGISTA (ambulatorista)	GRADUAÇÃO EM MEDICINA + ESPECIALIZAÇÃO EM CARDILOGIA E REGISTRO NO CONSELHO DA CLASSE	293/2010	20H	1	1	R$	1.500,00	-	-
MÉDICO CIRURGIÃO	GRADUAÇÃO EM MEDICINA + ESPECIALIZAÇÃO EM CIRUGIA GERAL E REGISTRO NO CONSELHO DA CLASSE	293/2010	20h	-	-	r$	3.000,00	-	1
MÉDICO CLÍNICO GERAL – AMBULATORIAL	GRADUAÇÃO EM MEDICINA E REGISTRO NO CONSELHO DA CLASSE	293/2010	20h	1	1	r$	1.500,00	-	-
MÉDICO DERMATOLOGISTA	GRADUAÇÃO EM MEDICINA + ESPECIALIZAÇÃO EM DERMATOLOGIA E REGISTRO NO CONSELHO DA CLASSE	293/2010	20h	1	1	r$	1.500,00	-	-
MÉDICo ENDOSCOPISTA	GRADUAÇÃO EM MEDICINA + ESPECIALIZAÇÃO EM ENDOSCOPIA E REGISTRO NO CONSELHO DA CLASSE	293/2010	20h	1	1	r$	1.500,00	-	-
MÉDICO GERIATRIA	GRADUAÇÃO EM MEDICINA + ESPECIALIZAÇÃO EM GERIATRIA E REGISTRO NO CONSELHO DA CLASSE	293/2010	20h	1	1	r$	1.500,00	-	-
MÉDICO GINECO-OBSTRETA (AMBULATORISTA)	GRADUAÇÃO EM MEDICINA + ESPECIALIZAÇÃO EM GINECOLOGIA E/OU OBSTRETACIA E REGISTRO NO CONSELHO DA CLASSE	293/2010	20h	1	1	r$	1.500,00	-	-
MÉDICO PEDIATRA (AMBULATORISTA)	GRADUAÇÃO EM MEDICINA + ESPECIALIZAÇÃO EM PEDIATRIA E REGISTRO NO CONSELHO DA CLASSE	293/2010	20h	1	1	r$	1.500,00	-	-
MÉDICO PSIQUIATRIA (AMBULATORISTA)	GRADUAÇÃO EM MEDICINA + ESPECIALIZAÇÃO EM PSIQUIATRIA E	293/2010	20h	1	1	r$	1.500,00	-	-

	REGISTRO NO CONSELHO DA CLASSE								
MÉDICO - PLANTONISTA	GRADUAÇÃO EM MEDICINA E REGISTRO NO CONSELHO DA CLASSE	293/2010	40h	7	6	r$	1.500,00	1	-
MÉDICO - ESF	GRADUAÇÃO EM MEDICINA E REGISTRO NO CONSELHO DA CLASSE	293/2010	40h	6	5	r$	1.500,00	1	-
Professor dE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ensino Médio Magistério e/ou Licenciatura em Pedagogia e/ou Normal Superior.	072/2019	30H	5	4	R$	1.045,00	1	10
RECEPCIONISTA	ENSINO FUNDAMENTAL	079/2020	40H	5	4	R$	1.045,00	1	10
Técnico EM ENFERMAGEM - socorrista	CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM E REGISTRO NO CONSELHO DA CLASSE + CURSO PRÉ-HOSPITALAR	073/2019	40 h	-	-	r$	1.045,00	-	5
Técnico EM LABORATÓRIO	CURSO TÉCNICO EM LABORATÓRIO E REGISTRO NO CONSELHO DA CLASSE	293/2010	40 h	2	1	r$	1.045,00	-	1
VIGIA	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	079/2020	40H	5	4	R$	1.045,00	1	10

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO
EXIGÊNCIAS: Bacharelado em Direito ou Administração ou Ciências Contábeis + Registro no Conselho de Classe da Categoria.
ATRIBUIÇÕES: Executar atividades de controle municipal, alicerçados na realização de auditorias; Apoiar as unidades executoras, vinculadas as secretarias e aos demais órgãos municipais, na normalização, sistematização e padronização dos seus procedimentos e rotinas operacionais, em especial no que tange à identificação e avaliação dos pontos de controles. Verificar a consistência dos dados contidos no Relatório de Gestão Fiscal; Exercer o controle das operações de crédito, garantias, direitos e haveres do Município. Verificar a adoção de providências para a recondução dos montantes das dívidas consolidadas e mobiliária aos limites de que trata a LRF; Verificar e avaliar a adoção de medidas para o retorno da despesa total com pessoal ao limite de que trata a LRF; Verificar a observância dos limites e das condições para a realização de operações de crédito e inscrição em Restos a pagar; Verificar a destinação de recursos obtidos com alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e legais, em especial as contidas na LRF; Avaliar o cumprimento das diretrizes e metas estabelecidas no PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO; Avaliar os resultados, quanto a Eficácia e Eficiência da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional dos órgãos e entidades municipais; Verificar a compatibilidade da lei orçamentária anual – LOA com o PPA a LDO e as normas da LRF; Fiscalizar e avaliar a execução dos programas de governo; Realizar auditorias sobre a Gestão dos recursos públicos municipais, que estejam sob a responsabilidade de órgãos e entidades públicas e privadas, bem como sobre a aplicação de subvenções e renúncias de receitas; Apurar os atos e fatos ilegais ou irregularidades, praticadas por agentes públicos ou privados na utilização de recursos públicos municipais, dando ciência ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco; Apoiar os serviços de fiscalização externa, fornecendo, inclusive os relatórios de auditoria interna produzidos; Organizar e definir o planejamento e os procedimentos para realização de auditorias internas; Receber demandas oriundas da ouvidoria, fiscalizar in loco, o funcionamento de toda e qualquer unidade administrativa do Município; Emitir pareceres através de Notas Técnicas sobre o funcionamento e quaisquer assuntos ligados a administração do Município, para determinar a padronização de procedimentos.

DEFENSOR PÚBLICO MUNICIPAL
EXIGÊNCIAS: Bacharelado em Direito. Registro na OAB
ATRIBUIÇÕES: Analisa e emite pareceres em processos administrativos; participa de sindicâncias, oferecendo orientações jurídicas; elabora pareceres na área administrativa quando solicitado por autoridades competentes; elabora relatórios, planos, projetos, arbitragem, laudos, assessorias em geral; defende o Município nas esferas cível, trabalhista e criminal, em qualquer grau de jurisdição onde for o autor ou réu; emite pareceres em processos internos que envolvam questões judiciais; mantém informada as autoridades competentes quanto ao andamento de processos; faz o acompanhamento de todos os feitos que envolvam o nome do Município e principalmente os de interesses deste; promove o ajuizamento da dívida ativa e outros créditos do Município, cobráveis judicialmente; elabora e executa trabalhos de desapropriações amigáveis e judiciais, bem como a minuta destes atos; da continuidade às sindicâncias quanto estas forem emitidas a inquérito ou à justiça; elabora pareceres, relatórios, planos, projetos, laudos, assessoria em geral; examina e confronta o processo e o respectivo
Executivo fiscal, inscrito na dívida ativa do município para submetê-la à apreciação da autoridade competente; assessora judicialmente as autoridades fazendárias, prestando assistência na solução de questões jurídicas, no reparo e redação de despachos e atos diversos, para assegurar fundamentos
Jurídicos às decisões superiores; executa outras atividades correlatas ao cargo.

ENGENHEIRO CIVIL
EXIGÊNCIAS: Curso de Graduação em Engenharia Civil. Registro no CREA.
ATRIBUIÇÕES: Procede a avaliação geral das condições requeridas para a obra, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponível, determinando o local mais apropriado para a construção. Calcula esforços e deformações previstas na obra projetada ou que afetam diretamente a mesma, consultando tabelas e efetuando comparações, levando em consideração fatores como: carga calculada, pressões d'água, resistência aos ventos e mudanças de temperatura, apurando a natureza dos materiais a serem utilizados na construção; Consulta outros especialistas, como engenheiros mecânicos, eletricistas e químicos, arquitetos de edifícios e arquitetos paisagista e urbanistas, trocando informações relativas ao trabalho a ser executadas; Elabora projetos de construção, preparando plantas e especificações da obra, indicando tipos e qualidades de materiais, equipamentos e mão de obra necessárias e efetuando custos; Prepara programa de trabalho elaborando plantas, croquis, organogramas e outros subsídios que se fizerem necessários, possibilitando a orientação e fiscalização do desenvolvimento das obras; Dirige a execução de projetos, acompanhando e orientando as operações à medida que avançam as obras, assegurando o cumprimento d os prazos e dos padrões de qualidade e segurança recomendadas; Executa diagnósticos, consultorias e documentos de financiamento; Promove a expedição de Alvarás, Habite-se e outros documentos inerentes às obras particulares; Conduz veículo público, quando necessário para desenvolvimento das atribuições e executa outras atividades correlatas ao cargo.

ENFERMEIRO OBSTETRA
EXIGÊNCIAS: Curso de Graduação em Enfermagem. Registro no conselho de classe. Especialização em Obstetrícia.
ATRIBUIÇÕES: O Enfermeiro Obstetra é habilitado para conduzir um parto quando acontece de forma natural, examinar a gestante, verificar contrações, dilatações e demais alterações no funcionamento do organismo feminino no momensto do parto, e discernir quaisquer alterações patológicas que possam requerer um atendimento médico especializado. Durante o período pós-parto, é da competência do enfermeiro obstetra os cuidados necessários à mãe, cuidando para que seu organismo volte o quanto antes às condições normais. É ele quem orienta os cuidados que a mãe deve ter para com seu corpo e para com a criança recém-nascida, podendo também planejar algumas ações que proporcionem a reabilitação da mãe e o conforto da criança.
FARMACÊUTICO
EXIGÊNCIAS: Curso Superior em Farmácia + Registro no Conselho da Categoria.
MÉDICO ANESTESISTA
EXIGÊNCIAS: Curso Superior de Medicina, com especialização e Registro no CRM.
ATRIBUIÇÕES: Efetuar exames médicos; diagnosticar e prescrever medicações; analisar e interpretar resultados laboratoriais e radiográficos dentro de sua especialização; participar de equipes cirúrgicas, acompanhar a evolução dos pacientes, conceder atestados de saúde aos funcionários impossibilitados de exercerem suas atividades; participar elou presidir junta médica; coordenar as atividades auxiliares e de serviços de saúde; assessorar o Prefeito e o Secretario de Saúde. Executar outras atividades afins, a critério da chefia imediata.
MÉDICO (A) CARDIOLOGISTA (AMBULATORISTA)
EXIGÊNCIAS: Curso Superior de Medicina, com especialização e Registro no CRM.
ATRIBUIÇÕES: Efetuar exames médicos; diagnosticar e prescrever medicações; analisar e interpretar resultados de exames laboratoriais, radiográficos dentro de sua especialização; conceder atestados de saúde aos funcionários impossibilitados de exercerem suas atividades; participar elou presidir junta médica; coordenar as atividades auxiliares e de serviços de saúde; assessorar o Prefeito e o Secretário de Saúde. Executar outras atividades afins, a critério da chefia imediata.
MÉDICO (A) CIRURGIÃO
EXIGÊNCIAS: Curso Superior de Medicina, com especialização e Registro no CRM.
ATRIBUIÇÕES: Efetuar exames médicos; diagnosticar e prescrever medicações; analisar e interpretar resultados laboratoriais e radiográficos dentro de sua especialização; realizar cirurgias dentro das condições técnicas e físicas das unidades de saúde municipais, conceder atestados de saúde aos funcionários impossibilitados de exercerem suas atividades; participar elou presidir junta médica; coordenar as atividades auxiliares e de serviços de saúde; assessorar o Prefeito e o Secretario de Saúde. Executar outras atividades afins, a critério da chefia imediata.
MÉDICO (A) CLÍNICO GERAL (AMBULATORISTA)
EXIGÊNCIAS: Curso Superior de Medicina e Registro no CRM.
ATRIBUIÇÕES: Acolher o usuário, identificando o mesmo, se apresentando e explicando os procedimentos a serem realizados. Atuar em equipes multiprofissionais no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidade de saúde. Atuar como médico em ambulatório de especialidades, atendendo pacientes referenciados da rede básica. Examinar o paciente estabelecendo diagnóstico e o plano terapêutico, definido a necessidade de intervenção cirúrgica. Prescrever e orientar o tratamento clínico para promover ou recuperar a saúde. Preencher prontuários dos pacientes atendidos. Garantir referência e contra referência. Ser apoio de capa citação na área de saúde básica, quando necessário. Assessorar o Prefeito e o Secretario de Saúde. Executar outras atividades afins, a critério da chefia imediata.
MÉDICO (A) CLÍNICO GERAL (PLANTONISTA)
EXIGÊNCIAS: Curso Superior de Medicina e Registro no CRM.
ATRIBUIÇÕES: Procedimentos a serem realizados. Atuar em equipes multiprofissionais no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidade de saúde. Atuar como médico atendendo pacientes referenciados da rede básica. Examinar o paciente estabelecendo diagnóstico e o plano terapêutica, definido a necessidade de intervenção cirúrgica. Prescrever e orientar o tratamento clínico para promover ou recuperar a saúde. Preencher prontuários dos pacientes atendidos. Efetuar exames médicos; diagnosticar e prescrever medicações; analisar e interpretar resultados laboratoriais e radiográficos dentro de sua especialização; acompanhar evolução dos pacientes, conceder atestados de saúde aos funcionários impossibilitados de exercerem suas atividades; participar elou presidir junta médica; coordenar as atividades auxiliares e de serviços de saúde; assessorar o Prefeito e o Secretario de Saúde. Executar outras atividades afins, a critério da chefia imediata.
MÉDICO (A) DERMATOLOGISTA
EXIGÊNCIAS: Curso Superior de Medicina, com especialização e Registro no CRM.
ATRIBUIÇÕES: Efetuar exames médicos; diagnosticar e prescrever medicações; analisar e interpretar resultados laboratoriais e radiográficos dentro de sua especialização; conceder atestados de saúde aos funcionários impossibilitados de exercerem suas atividades; participar elou presidir junta médica; coordenar as atividades auxiliares e de serviços de saúde; assessorar o Prefeito e o Secretario de Saúde. Executar outras atividades afins, a critério da chefia imediata.
MÉDICO (A) DE ESF
EXIGÊNCIAS: Curso Superior de Medicina e Registro no CRM.
ATRIBUIÇÕES: Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; II - realizar consultas clínicas e procedimentos na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio elou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); III - realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco-obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins. de diagnósticos; IV - encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; V - indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; VI - contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD; e VII - participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento do PSF.
MÉDICO (A) GERIATRA
EXIGÊNCIAS: Curso Superior de Medicina, com especialização e Registro no CRM.
ATRIBUIÇÕES: Efetuar exames médicos; diagnosticar e prescrever medicações; analisar e interpretar resultados laboratoriais e radiográficos dentro de sua especialização; participar de programas ligados a saúde do idoso, conceder atestados de saúde aos funcionários impossibilitados de exercerem suas atividades; participar e/ou presidir junta médica; coordenar as atividades auxiliares e de serviços de saúde; assessorar o Prefeito e o Secretário de Saúde. Executar outras atividades afins, a critério da chefia imediata.
MÉDICO (A) GINECO-OBSTETRA (AMBULATORISTA)
EXIGÊNCIAS: Curso Superior de Medicina e Registro no CRM.
ATRIBUIÇÕES: Efetuar exames médicos; diagnosticar e prescrever medicações; analisar e interpretar resultados laboratoriais e radiográficos dentro de sua especialização; conceder atestados de saúde aos funcionários impossibilitados de exercerem suas atividades; participar e/ou presidir junta médica; coordenar as atividades auxiliares e de serviços de saúde; assessorar o Prefeito e o Secretario de Saúde. Executar outras atividades afins, a critério da chefia imediata.

MÉDICO (A) PEDIATRA (AMBULATORISTA)
EXIGÊNCIAS: Curso Superior de Medicina, com especialização e Registro no CRM.
ATRIBUIÇÕES: Efetuar exames médicos; diagnosticar e prescrever medicações; analisar e interpretar resultados laboratoriais e radiográficos dentro de sua especialização; participar de programas ligados a saúde da criança, conceder atestados de saúde aos funcionários impossibilitados de exercerem suas atividades; participar e/ou presidir junta médica; coordenaras atividades auxiliares e de serviços de saúde; assessorar o Prefeito e o Secretario de Saúde. Executar outras atividades afins, a critério da chefia imediata.
MÉDICO (A) PSIQUIATRA (AMBULATORISTA)
EXIGÊNCIAS: Curso Superior de Medicina, com especialização e Registro no CRM.
ATRIBUIÇÕES: Efetuar exames médicos; diagnosticar e prescrever medicações; analisar e interpretar resultados laboratoriais e radiográficos dentro de sua especialização; conceder atestados de saúde aos funcionários impossibilitados de exercerem suas atividades; participar e/ou presidir junta médica; coordenar as atividades auxiliares e de serviços de saúde; assessorar o Prefeito e o Secretario de Saúde. Executar outras atividades afins, a critério da chefia imediata.
MÉDICO (A) VETERINÁRIO
EXIGÊNCIAS: Curso Superior em Medicina Veterinária + Registro no Conselho da Categoria.
ATRIBUIÇÕES: Proceder à profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças dos animais, realizando exames clínicos e de laboratório, para assegurar a sanidade individual e coletiva animal; elaborar e executar projetos que visem o aprimoramento da atividade agropecuária; promover a fiscalização sanitária nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização dos produtos de origem animal; proceder ao controle de zoonoses, efetivando levantamentos de dados, avaliações epidemiológicas e programas, para possibilitar a profilaxia dessas doenças; Participar da elaboração e coordenação de programas de combate e controle de vetores, roedores e raiva animal; realizar a observação de animais com suspeita de raiva (quarentena); controlar a apreensão de cães vadios e outros animais errantes; assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública; coordenar campanhas de vacinação animal; interagir com o setor de fiscalização da Prefeitura, no que tange a fiscalização sanitária; executar outras atribuições afins.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
EXIGÊNCIAS: Ensino Médio Magistério ou Licenciatura em Pedagogia com habilitação em Educação Infantil e Séries Iniciais ou Normal Superior.
ATRIBUIÇÕES: Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos, dando condições para a manutenção da saúde física e psíquica dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem; Manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensável à eficiência da obra educativa; Realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos; Zelar pela conservação dos bens materiais, limpeza e o bom nome da escola; Executar as demais normas estabelecidas no regimento escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e legislação federal, estadual e municipal.
ASISTENTE ESCOLAR
EXIGÊNCIAS: Ensino Médio Completo.
ATRIBUIÇÕES: Orientar, coordenar, controlar e executar trabalhos de assistência ao/a educando/a, juntamente com a Equipe Pedagógica; Orientar a formulação de atitudes e hábitos de higiene pessoal, ambiental e alimentar; Prestar primeiros socorros e, junto à direção, cuidar do encaminhamento médico se necessário; Controlar a disciplina e movimentação de estudantes no âmbito da escola; Contribuir para o desenvolvimento de atividades sociais, culturais e esportivas, comemorações, festas e outras solenidades promovidas pela escola; Zelar pela ordem e higiene em seu setor de trabalho; Participar da elaboração e execução do Projeto Político Pedagógico; Participar das atividades de formação proporcionadas pela escola e pela Administração Pública Municipal; Executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo que lhe forem atribuídas pelos dirigentes da unidade escolar.
AUXILIAR SALA DE PARTO
EXIGÊNCIAS: Curso técnico de enfermagem, expedido por instituição de ensino reconhecida e estar registrado no Conselho Regional de Enfermagem (COREN); Curso de Auxiliar de Sala de Parto.
ATRIBUIÇÕES: Prestar assistência à gestante durante o pré-natal, fazendo exame simples, prestar assistência durante o parto principalmente no período de expulsão; solicitar a presença de médico quando necessário ou se não se dispuser de médico no momento, transferir a paciente; executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.
AGENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO DE USF
EXIGÊNCIAS: Ensino Médio Completo e Curso Específico para Área.
ATRIBUIÇÕES: Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados; preparar e organizar instrumental e materiais necessários; instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista elou o THD nos procedimentos clínicos; cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; organizara agenda clínica; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF e executar outras tarefas correlatas.
CONDUTOR SOCORRISTA
EXIGÊNCIAS: ENSINO MÉDIO COMPLETO. Curso de Atendimento Pré-Hospitalar (mínimo 80h); Curso de Condutor de Transporte de emergência. Habilitação Categoria D
ATRIBUIÇÕES: Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes, conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo, estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações, conhecer a malha viária local, conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local, auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida, auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas, realizar medidas de reanimação cardiorrespiratória básica, identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde.
DIGITADOR
EXIGÊNCIAS: Ensino Médio Completo mais Curso de Informática
ATRIBUIÇÕES: Executar ou auxiliar tarefas ou trabalhos relacionados com as atividades meio e fim do órgão de lotação nas áreas de informática e computação, incluindo as atividades de digitação, identificação de falhas nos sistemas, verificação das condições de operação dos computadores, respeitando as normas técnicas e os regulamentos dos serviços cumprindo com ética e responsabilidade sua função ou cargo. Digitar informações a partir de textos em documentos ou em tela do computador. Verificar a informação na tela em relação ao documento original. Corrigir erros e informa-los ao supervisor. Imprimir novos documentos. Executar demais tarefas relacionadas ao cargo, a critério da Administração Pública.
EDUCADOR SOCIAL
EXIGÊNCIAS: Ensino Médio Completo.

ATRIBUIÇÕES: Executar mediante supervisão, direta ou indireta, de profissional de nível superior, ações de sensibilização, acolhida, atendimento e acompanhamento a famílias e indivíduos com direitos violados, com ou sem vínculo familiar e comunitário, fazendo os registros e encaminhamentos pertinentes; Integrar as equipes de educação social de rua e em eventos ou situações emergenciais para apoio às ações de integração familiar e comunitária e, se necessário, de acolhimento; Desenvolver atividades socioeducativas, recreativas, culturais, desportivas com pessoas de diversas faixas etárias, conforme planejamento do serviço, ministrando atividades artísticas como pintura, modelagem, reaproveitamento de materiais recicláveis, música, dança, teatro, literatura, dentre outras; Levantar a necessidade de materiais para as atividades a partir do planejamento da unidade/serviço; Acompanhar os usuários aos serviços da rede sócio assistencial e de entidades parceiras, como também em atividades externas, ampliando seu universo de conhecimento e de convívio social; Orientar os usuários nas atividades de autocuidado e nas ações de conservação, manutenção e limpeza dos espaços e materiais utilizados; Acolher o usuário nas unidades, realizando os procedimentos de identificação, de registros dos seus pertences, de apresentação do espaço e das regras de convívio; Realizar visita domiciliar e em espaços de acolhida, abrigamento, educação, saúde e outros em que usuários da Assistência Social estejam localizados; Identificar problemas e dificuldades de ordem pessoal, cultural, religiosa, de saúde que interfiram no convívio social, informando a equipe técnica para providências pertinentes; Facilitar a comunicação entre usuários, comunidade e equipe, registrando as ocorrências que requeiram atenção e encaminhamentos contínuos ou emergenciais; Abordar na rua famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco pessoal-social; Observar o cotidiano das ruas para conhecimento da realidade e levantamento de informações; entrevistar, cadastrar e providenciar encaminhamento aos usuários; Participar de campanhas diversas que visem à arrecadação de alimentos, agasalhos, entre outras; e Auxiliar no atendimento da população em programas de emergência de acordo com as orientações recebidas.

RECEPCIONISTA
EXIGÊNCIAS: ENSINO FUNDAMENTAL
ATRIBUIÇÕES: Terá como função principal além de outras compatíveis com o cargo; informar, receber, orientar e encaminhar a população atendida pela instituição. Redigir e arquivar documentos e atender telefonemas, cadastrar pessoas, preencher fichas, agendas, manter o ambiente em ordem, informar e repassar informações aos superiores com clareza e presteza.
TÉCNICO EM ENFERMAGEM SOCORRISTA
EXIGÊNCIAS: Certificado de conclusão do curso técnico de enfermagem, expedido por instituição de ensino reconhecida e estar registrado no Conselho Regional de Enfermagem (COREN); Curso Pré-Hospitalar.
ATRIBUIÇÕES: Atender as vítimas de acidentes. Resgatá-las, prestar os primeiros socorros e facilitar o local do acidente para a chegada de outros profissionais de saúde. Acompanhar as vítimas no transporte até os hospitais e centros de saúde.
TÉCNICO EM LABORATÓRIO
EXIGÊNCIAS: Ensino Médio Completo + Curso de Especialização.
ATRIBUIÇÕES: Fazer coleta de amostras e dados em laboratório ou em atividades de campo; elaborar analise de materiais e substancias em geral, utilizando métodos específicos para cada caso; efetuar registros das análises realizadas; preparar reagentes, peças e outros materiais utilizados em experimentos; proceder à montagem e execução de experimentos para utilização em aulas experimentais e ensaios de pesquisa; auxiliar na elaboração de relatórios técnicos e na computação de dados estatísticos; reunindo os resultados dos exames e informações; selecionar material e equipamentos a serem utilizados em aulas práticas, pesquisas e extensão; dispor os elementos biológicos em local apropriado e previamente determinado, montando-os de modo a possibilitar a exposição cientifica dos mesmos; zelar pela limpeza e conservação de vidrarias, bancadas e equipamentos em geral dos laboratórios de pesquisa e didáticos; controlar o estoque de material de consumo dos laboratórios; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade; obedecer às normas técnicas de biossegurança na execução de suas atribuições.
VIGIA
EXIGÊNCIAS: Ensino Fundamental Incompleto
ATRIBUIÇÕES: Executar serviços de Vigilância; Vigilância sobre o estacionamentos, edifícios públicos, os portões e portas dos mesmos; fazer inspeções de rotinas; zelar pela integridade do local e pelos bens pertencentes; tomar providências legais e cabíveis, quando necessárias, para evitar roubos, incêndios e danificações no local, e em todos os materiais e bens sob sua responsabilidade; verificar as autorizações para o ingresso no recinto, nos horários do seu trabalho e vedar a entrada de pessoas não autorizadas; controlar o fluxo de pessoas, orientando e encaminhando para locais desejados; escoltar pessoas, mercadorias; quando no horário de trabalho prestar informações simples, verbal por telefone ou não; apagar ou acender luzes nos horários determinados, responder a chamadas telefônicas se necessário for e anotar recados; levar ao conhecimento da autoridade competente quaisquer irregularidades verificadas; zelar pela conservação dos bens, materiais e ferramentas; cumprir normas e regulamentos; executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições e as atividades atribuídas pelo superior; desempenhar outras tarefas afins, consoante determinação da Administração Pública.
ANEXO III
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS COMUNS
PORTUGUÊS COMUM PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO
1. Interpretação de texto. 2. Acentuação gráfica. 3. Ortografia. 4. Encontros vocálicos. 5. Sinais de pontuação. 6. Classes de palavras: substantivo (gênero, número e grau), adjetivo (tipos, gênero, número e grau), artigo (classificação). 7. Separação de sílabas. 8. Tipos de frases.

PORTUGUÊS COMUM PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL
1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Morfologia: classes de palavras e suas flexões. 3. Período composto por coordenação e subordinação. 4. Colocação de pronomes oblíquos átonos. 5. Uso da crase. 6. Sinais de pontuação. 7. Estrutura e formação de palavras. 8. Substantivo. 9. Adjetivo.

PORTUGUÊS COMUM PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO
1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Tipologia textual. 3. Ortografia oficial. 4. Acentuação gráfica. 5. Emprego das classes de palavras. 6. Emprego do sinal indicativo de crase. 7. Sintaxe da oração e do período. 8. Pontuação. 9. Concordância nominal e verbal. 10. Regência nominal e verbal. 11. Significação das palavras.

PORTUGUÊS COMUM PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR
1. Análise e compreensão de texto. 2. Coesão: conceitos e mecanismos. 3. Coerência textual: informatividade, intertextualidade e inferências. 4. Tipos de textos e gêneros textuais. 5. Variação linguística: linguagem formal e informal. 6. Semântica: linguagem figurada e figuras de linguagem. 7. Semântica: sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos, hiperônimos e hipônimos. 8. Morfossintaxe: classificação das palavras, emprego e flexão. 9. Estrutura e formação de palavras. 10. Vocativo e aposto. 11. Sintaxe de regência, concordância e colocação. 12. Ocorrência de crase. 13. Ortografia oficial. 14. Acentuação gráfica. 15. A linguagem e os tipos de discursos. 16. A comunicação e seus elementos.

MATEMÁTICA COMUM PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Números e Numeral; 2. Dobro; 3. Triplo; 4. Sistemas de numeração - Operações fundamentais com números naturais; 5. Adição; 6. Subtração; 7. Multiplicação; 8. Divisão; 9. Problemas envolvendo as quatros operações.

MATEMÁTICA COMUM PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL
1. Números naturais, números fracionários. 2. Sistema de numeração decimal. 3. Operações (soma, subtração, multiplicação e divisão) com números naturais e com números fracionários. 4. Geometria: medida de comprimento e de área de figuras planas. 5. Resolução de problemas envolvendo medidas de tempo, medidas de comprimento, medidas de áreas de figuras planas. 6. Dinheiro – Resolução de problema. 7. Representação do termo desconhecido – Cálculo do termo desconhecido; Resolução de problemas. 8. Divisibilidade; 9. Múltiplos e divisores; 10. Conjunto dos múltiplos de um número; 11. Conjunto dos divisores de um número; 12. Números primos e números primos entre si. 13. Máximo divisor comum – processos práticos para o cálculo do mdc; 14. Mínimo múltiplo comum; processos práticos para o cálculo do mmc; Propriedades do mmc.

MATEMÁTICA COMUM PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO
1Conjuntos. 2. Razão e proporção. 3. Regra de três simples e composta. 4. Porcentagem. 5. Juros simples e composto. 6. Descontos simples e composto. 7. Equações e inequações. 8. Sistemas e problemas envolvendo variáveis do 1º e 2º graus. 9. Relações métricas e trigonométricas no triângulo. 10. Problemas que envolvem figuras planas. 11. Funções. 12. Sistemas legais de medidas. 13. O conceito de módulo; Distância entre dois pontos do eixo real; Módulo de um número real; Propriedades dos módulos; Função modular. 14. Função exponencial; Conceituação; Propriedades da função exponencial; Equação exponencial; Inequação exponencial. 15. - Logaritmo; Nomenclatura; Convenção; Propriedades dos logaritmos; Função logarítmica; Equação logarítmica; Inequação logarítmica.

CONHECIMENTO DE INFORMÁTICA
1. Periféricos de um computador. 2. Hardware. 3. Software. 4. Utilização de Sistema Operacional Windows /ME/XP/2000/7. 5. Sistema Operacional Linux. 6. Configurações básicas do Windows /ME/XP/2000/7. 7. Aplicativos Básicos. 8. Aplicativos do Pacote Microsoft Office (Word, Excel, Access, Power Point). 9. Configuração de impressoras. 10. Noções básicas de Internet e uso de navegadores. 11. Noções básicas de correio eletrônico (e-mail).

RACIOCÍNIO LÓGICO
Princípio da Regressão ou Reversão. Lógica Dedutiva, Argumentativa e Quantitativa. Lógica matemática qualitativa, Sequências Lógicas envolvendo Números, Letras e Figuras. Geometria básica. Álgebra básica e sistemas lineares. Calendários. Numeração. Razões Especiais. Análise Combinatória e Probabilidade. Progressões Aritmética e Geométrica. Conjuntos; as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Comparações.

FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO
Constituição Federal de 1988 (Capítulo III do Título VIII). O movimento Histórico da Renovação Pedagógica (Tendências Pedagógicas). Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº. 9394/96 (níveis e modalidades de Educação e Ensino); Avaliação de Aprendizagem; Políticas Públicas Educacionais Vigentes (BNCC – BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR, PNE – PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO E LEI DO PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO); Planejamento Escolar. Projeto Político-Pedagógico. Política Nacional de Alfabetização e Letramento. Pacto Nacional pela Alfabetização na idade Certa - PNAIC. Estatuto da Criança e do Adolescente.

ANEXO IV
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AGENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO DE USF
Notação dentária; Odontogênese e cronologia de erupção dentária; Fundamentos da estomatologia; Princípios de patologia bucal; Patologias bucais mais prevalentes; Relação com o estado de saúde geral; Fatores de risco ao desenvolvimento de doenças bucais; Princípios ergonômicos na realização de procedimentos de recuperação e controle em saúde bucal; Materiais, instrumentais e equipamentos de uso odontológico; Noções sobre as especialidades odontológicas e o seu nível de atuação; Técnicas de acolhimento e manejo do cliente de acordo com o ciclo vital; Técnicas de desenvolvimento de destreza manual; Registro de dados; Ética aplicada; Princípios de ergonomia; Biossegurança; Fundamentos e técnicas de vazamento de moldes para obtenção de modelos de estudo; Tratamento e cuidados do molde; Técnicas de utilização, possibilidades e limites em materiais, equipamentos e instrumentais para a confecção de modelos de estudo; Conceitos e princípios básicos de anatomia dental; Metodologias de construção de modelos de estudo; Fundamentos e princípios de radiologia; Conhecimento sobre equipamentos e materiais de uso em Radiologia Odontológica; Técnicas de revelação, montagem e arquivamento de películas radiográficas; Anatomia e fisiologia da face, boca e dos dentes; Princípios de Segurança no Trabalho em Radiologia.

AUXILIAR SALA DE PARTO
1 Código de Ética em Enfermagem. 2 Lei no 7.498, de 25 de junho de 1986. 3 Decreto no 94.406, de 8 de junho de 1987. 4 Enfermagem no centro cirúrgico. 4.1 Recuperação da anestesia. 4.2 Central de material e esterilização. 4.3 Atuação nos períodos pré-operatório, transoperatório e pós-operatório. 4.4 Atuação durante os procedimentos cirúrgico-anestésicos. 4.5 Materiais e equipamentos básicos que compõem as salas de cirurgia e recuperação anestésica. 4.6 Rotinas de limpeza da sala de cirurgia. 4.7Uso de material estéril. 4.8 Manuseio de equipamentos: autoclaves; seladora térmica e lavadora automática ultrassônica. 5 Noções de controle de infecção hospitalar. 6 Procedimentos de enfermagem. 6.1 Verificação de sinais vitais, oxigeno terapia, aerossol terapia e curativos. 6.2 Administração de medicamentos. 6.3 Coleta de materiais para exames. 7 Enfermagem nas situações de urgência e emergência. 7.1 Conceitos de emergência e urgência. 7.2 Estrutura e organização do pronto socorro. 7.3 Atuação do técnico de enfermagem em situações de choque, parada cardiorespiratória, poli trauma, afogamento, queimadura, intoxicação, envenenamento e picada de animais peçonhentos. 8 Enfermagem em saúde pública. 8.1 Política Nacional de Imunização. 8.2 Controle de doenças transmissíveis, não transmissíveis e sexualmente transmissíveis. 8.3 Atendimento aos pacientes com hipertensão arterial, diabetes, doenças cardiovasculares, obesidade, doença renal crônica, hanseníase, tuberculose, dengue e doenças de notificações compulsórias. 8.4 Programa de assistência integrada a saúde da criança, mulher, homem, adolescente e idoso. 9 Conduta ética dos profissionais da área de saúde. 10 Princípios gerais de segurança no trabalho. 10.1 Prevenção e causas dos acidentes do trabalho. 10.2 Princípios de ergonomia no trabalho. 10.3 Códigos e símbolos específicos de Saúde e Segurança no Trabalho.

COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO
Administração Pública: Princípios da Administração Pública. Administração Direta e Indireta. Entidades paraestatais. Regimes de parcerias. Serviço Público. Atos administrativos. Controle dos atos administrativos. Poderes da Administração. Processo Administrativo: conceito, requisitos, objetivos, fases, princípios. Licitação: conceito, princípios, modalidades, tipos, dispensa e inexigibilidade; procedimentos; anulação e revogação; recursos administrativos (Lei nº 8.666/93, e suas alterações). Lei Federal nº 10.520/02 e normas relativas à modalidade de pregão. Contratos Administrativos: características; elementos; formalização; cláusulas essenciais; duração, execução, inexecução e rescisão. Convênios e consórcios administrativos. Responsabilidade Civil da Administração. Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/92 – Art. 9º e seguintes).

Orçamento Público: conceitos e princípios orçamentários; ciclo orçamentário e exercício financeiro; leis orçamentárias; processo legislativo orçamentário; créditos adicionais; dotação dos poderes e órgãos; vedações orçamentárias constitucionais. Despesa Pública: conceito, classificação, estágios e os efeitos da Lei de Responsabilidade Fiscal (LFR). Receita Pública: conceito, classificação, estágios, dívida ativa, repartição de receitas e efeitos da LRF. Crédito Público: conceito, classificação dos empréstimos e dívida pública na Lei nº 4.320/64 e na LRF. A atividade financeira do Estado: conceito, características e os efeitos da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).
Controle: Sistemas de Controle na Administração Pública Brasileira (artigos 70 a 74 da Constituição Federal). Controle Interno e Externo; Tribunais de Contas: funções, natureza jurídica e eficácia das decisões. Gestão Pública: Administração Pública: do modelo racional-legal ao paradigma pós-burocrático; O Estado oligárquico e patrimonial, o Estado autoritário e burocrático, o Estado do bem estar, o Estado regulador; Empreendedorismo governamental e novas lideranças no setor público; Processos participativos de gestão pública: conselhos de gestão, orçamento participativo, parceria entre governo e sociedade; Transparência da Administração Pública; Controle social e cidadania; Accountability; Excelência nos serviços públicos.

CONDUTOR SOCORRISTA
: Conhecimentos do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) Lei Nº 12.971 de 09/05/2014. Resoluções em vigor do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), posteriores ao CTB e relacionadas a condutores e condução de veículos. Especificamente as Resoluções do CONTRAN: nº 168 de 14/12/2004, nº 169 de 17/03/2005 e nº 261 de 14/12/2007. Legislação e regras de circulação: legislação e sinalização de trânsito; normas gerais de circulação e conduta; sinalização de trânsito; primeiros socorros; proteção ao meio ambiente; cidadania e trato com as pessoas; noções de mecânica básica e manutenção e conservação dos veículos e equipamentos. Conhecimento da malha viária de Jurema – Pernambuco.

DEFENSOR PÚBLICO MUNICIPAL
DIREITO CONSTITUCIONAL: Constituição: princípios fundamentais. Da aplicabilidade e interpretação das normas constitucionais; vigência e eficácia das normas constitucionais. Controle de constitucionalidade: sistemas difuso e concentrado; ação direta de inconstitucionalidade; ação declaratória de constitucionalidade e arguição de descumprimento de preceito fundamental. Dos direitos e garantias fundamentais: dos direitos e deveres individuais e coletivos; dos direitos sociais; dos direito da nacionalidade; dos direitos políticos. Da organização político - administrativa: das competências da União, Estados e Municípios. Da Intervenção. Da Administração Pública: disposições gerais; dos servidores públicos. Da organização dos Poderes. Do Poder Executivo: das atribuições e responsabilidades do presidente da república. Do Poder Legislativo: da fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Do Poder Judiciário: disposições gerais; do Supremo Tribunal Federal; do Superior Tribunal de Justiça; dos Tribunais Regionais Federais e dos Juízes Federais; dos Tribunais e Juízes do Trabalho. Das funções essenciais a Justiça: do Ministério Público; da Advocacia Pública; da Advocacia e da Defensoria Públicas. Da Defesa do Estado e das Instituições Democráticas: Do Estado de Defesa; Do Estado de Sítio; Disposições Gerais. Da Ordem Econômica e Financeira: Dos Princípios Gerais da Atividade Econômica. Das Disposições Constitucionais Gerais. Da ordem Social: Disposição Geral; Da Seguridade Social: Da Saúde.
DIREITO ADMINISTRATIVO: Princípios constitucionais do Direito Administrativo. Controle interno e externo da Administração Pública. Administração pública: conceito, estrutura, poderes e deveres do administrador público. Responsabilidade dos prefeitos municipais. Administração Indireta: conceito. Autarquias, associações públicas, empresas públicas, fundações Públicas e sociedades de economia mista. Consórcio. Controle da administração indireta. Poderes administrativos. Ato administrativo: conceito, elementos, atributos, espécies. Discricionariedade e vinculação. Abuso e desvio de poder. Ato administrativo punitivo. Ato administrativo: anulação, revisão e revogação. Controle jurisdicional. Procedimento administrativo: conceito, princípios, pressupostos, objetivos. Contratos administrativos: conceito, espécies, disposições peculiares. Cláusulas necessárias. Inadimplemento. Rescisão. Anulação. Convênios. Licitação: natureza jurídica, finalidades, espécies. Dispensa e inexigibilidade. Serviço público: conceito, classificação. Concessão, permissão e autorização. Agentes públicos. Servidores públicos: conceito, categorias, direitos e deveres. Cargo, emprego e função: normas constitucionais, provimento, vacância. Responsabilidades dos agentes públicos: civil, administrativa e criminal. Processo administrativo disciplinar. Regime Previdenciário do servidor público. Concurso público. Bens públicos: regime jurídico e classificação. Formas de utilização, concessão, permissão e autorização de uso. Desafetação e alienação. Desapropriação: conceito. Desapropriação por utilidade pública, necessidade pública, interesse social. Indenização. Desapropriação indireta. Limitações administrativas. Função social da propriedade. Responsabilidade Extracontratual do Estado. Responsabilidade pelos atos danosos praticados pelos agentes públicos. Responsabilidade pela omissão ou deficiência de serviço. Excludentes de responsabilidade. Responsabilidade civil pessoal dos agentes públicos. Improbidade administrativa: Lei Federal n.º 8.429/92
DIREITO CIVIL: Vigência da lei, aplicação da lei no tempo e no espaço, integração e interpretação. Das Pessoas. Das Pessoas naturais: personalidade, capacidade, direitos de personalidade e ausência. Das pessoas jurídicas: disposições gerais; Associações e Fundações. Dos Bens: dos bens imóveis; dos bens móveis; dos bens fungíveis e consumíveis; dos bens divisíveis; dos bens singulares e coletivos; dos bens públicos. Dos fatos jurídicos. Do negócio jurídico: representação, condição, do termo e do encargo. Dos defeitos do negócio jurídico: do erro ou ignorância, do dolo, da coação, do estado de perigo, da lesão e da fraude contra credores. Da invalidade do negócio jurídico: dos atos jurídicos lícitos e atos ilícitos, da prescrição e decadência. Das obrigações: das obrigações de dar coisa certa, das obrigações de dar coisa incerta, das obrigações de fazer, das obrigações de não fazer, das obrigações alternativas, das obrigações divisíveis e indivisíveis e das obrigações solidárias. Do adimplemento e extinção das obrigações. Dos contratos em geral. Das várias espécies de contrato: da compra e venda; da locação de coisas; da prestação de serviços. Da responsabilidade civil; da obrigação de indenizar; da indenização. DIREITO DAS RELAÇÕES DE CONSUMO: O direito do consumidor na Constituição Federal. Código de Defesa do Consumidor - CDC: concepção e princípios gerais. Âmbito de aplicação do CDC. Prevenção e reparação de danos. A responsabilidade pelo fato e pelo vício do produto e do serviço. Prazos. Práticas comerciais: oferta; publicidade, práticas abusivas, cobrança de dívidas e banco de dados. Proteção Contratual. Cláusulas abusivas. Contratos de adesão. Sistema Nacional de Defesa do Consumidor. Sanções administrativas. A regulamentação do Código de Defesa do Consumidor. Defesa do Consumidor em Juízo: proteção individual e coletiva.
DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Da jurisdição e da ação: conceito, natureza e características; das condições da ação. Das partes e procuradores: da capacidade processual e postulatória; dos deveres e da substituição das partes e procuradores. Do litisconsórcio e da assistência. Da intervenção de terceiros: oposição, nomeação à autoria, denunciação à lide e chamamento ao processo. Do Ministério Público. Da competência: em razão do valor e da matéria; competência funcional e territorial; modificações de competência e declaração de incompetência. Do Juiz. Dos atos processuais: da forma dos atos; dos prazos; da comunicação dos atos; das nulidades. Da formação, suspensão e extinção do processo. Do processo e do procedimento; dos procedimentos ordinário e sumário. Do procedimento ordinário: da petição inicial: requisitos, pedido e indeferimento. Da resposta do réu: contestação, exceções e reconvenção. Da revelia. Do julgamento conforme o estado do processo. Das provas: ônus da
prova; depoimento pessoal; confissão; provas documental e testemunhal. Da audiência: da conciliação e da instrução e julgamento. Da sentença e da coisa julgada. Da liquidação e do cumprimento da sentença. Da ação rescisória. Dos recursos: das disposições gerais. Do processo de execução: da execução em geral; das diversas espécies de execução: execução para entrega de coisa, execução das obrigações de fazer e de não fazer. Dos embargos do devedor. Da execução por quantia certa contra devedor solvente. Da remição. Da suspensão e extinção do processo de execução. Do processo cautelar; das medidas cautelares: das disposições gerais; dos procedimentos cautelares específicos: arresto, sequestro, busca e apreensão, exibição e produção antecipada de provas. Dos procedimentos especiais: ação de consignação em pagamento; embargos de terceiro; ação monitória.
DIREITO TRIBUTÁRIO: Conceito de tributo. Espécies de tributos. Natureza jurídica específica dos tributos. Sistema constitucional tributário. Princípios constitucionais tributários. Competência tributária. Imunidades. Fontes do direito tributário. Legislação tributária: vigência, aplicação,

integração e interpretação. Obrigação tributária: Classificação. Fato gerador: Hipótese de incidência e seus aspectos e fato imponível. Capacidade tributária ativa e passiva. Sujeição passiva tributária: contribuinte; responsável tributário. Responsabilidade tributária: dos sucessores, de terceiros e pessoal. Responsabilidade por infrações. Denúncia espontânea. Crédito tributário. Lançamento e suas modalidades. Revisão do lançamento. Suspensão, extinção e exclusão. Garantias e privilégios. Administração tributária: fiscalização, dívida ativa, certidões. Processo administrativo tributário. Processo judicial tributário: execução fiscal; ação anulatória de débito fiscal; ação de repetição de indébito; ação de consignação em pagamento; ação declaratória; medida cautelar fiscal; mandado de segurança. Tributos de competência municipal: fato gerador, base de cálculo e sujeitos passivos. IPTU. ISS. ITBI. Taxas municipais. Contribuições municipais. Repartição constitucional de receitas tributárias. DIREITO FINANCEIRO: Conceito e objeto. Competência legislativa: normas gerais e específicas. Lei no 4.320/64. Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/00). Orçamento Público: conceito e natureza jurídica. Orçamento participativo. Princípios orçamentários. Regime constitucional: Finanças Públicas. Vedações constitucionais em matéria orçamentária. Normas gerais de Direito Financeiro. Processo orçamentário: calendário de elaboração e execução das leis orçamentárias, metas técnicas e instrução do orçamento público. Leis orçamentárias: Lei Orçamentária Anual; Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual. Créditos adicionais. Processo legislativo orçamentário. Exercício financeiro. Receita pública: conceito, classificações e espécies. Entrada e receita. Estágios, dívida ativa. Receitas creditícias. Repartição constitucional de receitas tributárias (receitas transferidas constitucionais). Renúncia. Teoria dos preços. Movimentos de caixa. Espécies Tributárias: Imposto. Taxa. Empréstimos compulsórios. Contribuição de melhoria. Preço. Contribuições especiais. Despesa pública: conceito, classificação e espécies. Estágios da despesa: empenho liquidação, ordem de pagamento e pagamento. Controle das despesas. Regime contábil da despesa. Restos a pagar e despesas de exercícios anteriores. Programação financeira. Precatórios judiciais. Crédito público: natureza jurídica, disciplina constitucional dos créditos e empréstimos públicos; classificação dos créditos públicos; Técnica do crédito público. Regime constitucional da dívida pública brasileira; dívida pública fundada, consolidada e mobiliária. Controle, fiscalização e prestação de contas. Extinção. Execução. Garantias. Operações de crédito. Competências constitucionais sobre dívida pública. Fiscalização financeira e orçamentária. Controle externo: Poder Legislativo e Tribunais de Contas. Controle interno.

DIREITO PENAL: Aplicação da lei penal. Da imputabilidade penal. Do concurso das pessoas. Das penas: das espécies de pena e da aplicação da pena. Das medidas de segurança. Da extinção da punibilidade. Dos crimes contra a pessoa: dos crimes contra a honra. Dos Crimes contra o patrimônio: do furto, do roubo e da extorsão, do estelionato. Apropriação indébita previdenciária. Dos crimes contra a fé pública. Dos crimes contra a Administração Pública: dos crimes praticados por funcionário público contra a administração em geral, dos crimes praticados por particular contra a administração em geral e dos crimes contra a administração da justiça. Dos Crimes conta a fé pública. Crimes contra a ordem tributária e crimes contra a ordem econômica. Abuso de autoridade. Crimes ambientais.

DIREITO PROCESSUAL PENAL: Inquérito Policial: natureza, início e dinâmica. Ação penal pública e privada. A denúncia. A queixa. A representação. A renúncia. O perdão. Jurisdição. A competência penal. Sujeitos do processo: Juiz, Ministério Público. Acusador, ofendido, defensor, assistente, curador do réu menor, auxiliar de justiça. Atos Processuais: forma, lugar, tempo (prazo, contagem). Comunicações processuais (citação, notificação, intimação). Extinção da punibilidade. Da Prisão, Das Medidas Cautelares e da Liberdade Provisória. Atos jurisdicionais: Despachos, decisões interlocutórias e sentença (conceito, publicação, intimação e efeitos). Recursos em geral: conceito, garantia constitucional, competência e processamento. Habeas Corpus: conceito, garantia constitucional, competência, processamento e recursos cabíveis. Juizados Especiais Federais.

DIREITO AMBIENTAL: A proteção do meio ambiente na Constituição Federal. Competência em matéria ambiental. Função social da propriedade. Da ordem econômica. Desenvolvimento sustentável. Princípios gerais de Direito Ambiental. Bens ambientais. Política Nacional do Meio Ambiente: Princípios, Objetivos. Instrumentos: padrões de qualidade, zoneamento ambiental. Avaliação de impacto ambiental. Licenciamento ambiental. Revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras e criação de espaços territoriais especialmente protegidos. Competências. Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA: Estrutura, composição e competências. Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA. Sistema municipal e estadual de proteção ambiental. Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC: objetivos. Estrutura. Composição. Criação. Implantação e gestão de unidades de conservação. Categorias de unidades de conservação. Áreas de preservação permanente. Reserva legal. Política Nacional de Recursos Hídricos e Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos: objetivos, diretrizes gerais, competências, comitês de bacia hidrográfica e cobrança pelo uso da água. Saneamento básico. Parcelamento do solo urbano e a proteção do meio ambiente. Responsabilidade pelo dano ambiental: Responsabilidade administrativa. Infrações e sanções administrativas ambientais. Responsabilidade civil. Responsabilidade criminal. Termo de ajustamento de conduta ambiental; Proteção do meio ambiente em juízo: Mandado de segurança. Ação Civil Pública. Ação Popular. Desapropriação.

EDUCADOR SOCIAL

Desigualdade Social e Pobreza no Brasil. Formação Sócio histórica da sociedade brasileira. Estado de Direito e Democracia no Brasil. Políticas Sociais e Públicas no Brasil. A Política de Seguridade Social no Brasil. A Política Nacional de Assistência Social e o SUAS. As Normas Operacionais da Política de Assistência Social. O trabalho com famílias no Sistema Único de Assistência Social. Política Nacional de Juventude. Direitos humanos e direitos sócio assistenciais. Legislação social: Constituição da República Federativa do Brasil; Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS (1993); Política Nacional de Assistência Social – PNAS (2004); Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS (2012); Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS (2006); Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações: Lei 11.829, de 25 de novembro de 2008); Política Nacional do Idoso (Lei 8.842 de 4 de janeiro de 1994); 11.8. Política Nacional para a Inclusão da Pessoa com Deficiência (1999); Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil (2000); Estatuto do Idoso (Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003); Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Trabalhador Adolescente (2004); Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde – CIF. Organização Mundial de Saúde (2004); Plano Nacional de Promoção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (2006); Lei Maria da Penha (Lei 11.340 de 2006); Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (2006); Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra a Mulher (2007); Legislações referentes ao Benefício de Prestação Continuada (BPC): Decreto Nº 6.214, de 26 de setembro de 2007; 11.18. Decreto Nº 6.564, de 12 de setembro de 2008 e Portaria MDS Nº 44, de 25 de fevereiro de 2009; 11.19. Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo (2008); Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Conselho Nacional de Assistência Social e Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. (2009); SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (2009); Protocolo de gestão integrada de serviços, benefícios e transferência de renda no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS (2009); Tipificação Nacional de Serviços Soco assistenciais. Resolução CNAS Nº 109, de 11 de novembro de 2009; Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de LGBT (Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais) (2009); Orientações Técnicas Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) (2009); Estatuto de Promoção da Igualdade Racial (2010); Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas. Decreto nº 7.179,de 20 de maio de 2010; Legislações sobre o Cadastro Único para Programas Sociais e o Programa Bolsa Família; Instrução Operacional SENARC/SNAS Nº 07, de 22 de novembro de 2010. Orientações aos municípios e ao DF para a inclusão de pessoas em situação de rua no Cadastro Único para Programas Sociais; 11.30. Cadernos de orientação técnicas sobre o PETI – Gestão e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (2010); Lei do SUAS". Lei Nº 12.435, de 6 de julho de 2011 que altera a LOAS e dispõe sobre a organização da Assistência Social.

ENFERMEIRO OBSTETRA

1 Processo de enfermagem. 2 Sistematização da Assistência em Enfermagem. 3 Biossegurança, prevenção e controle de riscos ocupacionais e de infecções hospitalares. 4 Administração em Enfermagem. 5 Dimensionamento de profissionais de enfermagem. 6 Fisiologia da gestação, parto e puerpério. 7 Farmacologia aplicada ao ciclo gravídico puerperal. 8 Assistência de Enfermagem no climatério, menopausa e esterilidade. 9 Assistência à saúde materna e perinatal baseada em evidências científicas. 10 Assistência de enfermagem ao pré-parto, parto e puerpério. 11 Intercorrências patológicas na gestação, parto e puerpério (hemorragias pós-parto e síndromes hemorrágicas na gestação, síndromes hipertensivas). 12 Processos infecciosos na gestação (trato urinário, vulvo-vaginites, infecções congênitas: sífilis, HIV, toxoplasmose, rubéola, citomegalovirose). 13 Reanimação neonatal. 14 Exames pré-natal de rotina avaliação e conduta. 15 Práticas de atenção ao risco obstétrico e neonatal baseadas em evidências científicas: assistência perinatal e morbimortalidade materna. 16 Assistência às urgências e emergências gerais, obstétricas e neonatais. 17 Assistência ao recém-nascido em sala de parto. 18 Alojamento conjunto espaço de cuidado e educação. 19 Incentivo ao aleitamento materno e do vínculo mãe-bebê. 20 Cuidados de enfermagem em triagem neonatal. 21 Método Canguru. 22 Assistência de enfermagem relacionada ao manuseio de hemocomponentes e hemoderivados. 23 Educação em saúde: educação popular em saúde e sua aplicação na prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde materno-infantil. 24 Conhecimentos relacionados ao Banco de Leite Humano. 25 Norma Técnica de Prevenção e Tratamento dos Agravos Resultantes da Violência Sexual contra Mulheres e Adolescentes/MS/2012. 26 Assistência à mulher em situação de abortamento e violência. Norma Técnica de Atenção Humanizada ao Abortamento/MS/2011. 27 Assistência à mulher no planejamento familiar: Lei no 9.263/1996, que regulamenta o Planejamento Familiar. 28 Programa Nacional de Imunizações. 29 Programa de Humanização no Pré-natal e Nascimento (PHPN). 30 Políticas públicas para a promoção da saúde materna e perinatal no Brasil: diretrizes nacionais para a assistência ao pré-natal e ao puerpério e as doenças sexualmente transmissíveis. 31 Legislação específica para a enfermagem em obstetrícia e técnicas obstétricas e relacionadas ao recém-nascido. 32 Requisitos técnicos de funcionamento dos serviços de Atenção Obstétrica e Neonatal. 33 Rede Cegonha e publicações relacionadas: Lei no 11.108/2005, Lei no 11.634/2007, Portaria GM/MS no 1.459/2011, Portaria GM/MS no 930/2012, Portaria GM/MS no 1.020/2013, Portaria SAS/MS no 371/2014 e Portaria GM/MS no 11/2015).

ENGENHEIRO CIVIL

Planejamento, controle orçamento de obras. Execução de obras civis. Topografia e terraplanagem; locação de obras; sondagens; instalações provisórias. Canteiro de obras; proteção e segurança depósito e armazenamento de materiais, equipamentos e ferramentas. Fundações. Escoramentos. Estrutura de concreto; formas; armação; Argamassas; Instalações prediais. Alvenarias. Revestimentos. Esquadrias. Coberturas. Pisos. Impermeabilização Isolamento térmico. Materiais de construção civil. Aglomerantes - gesso, cal, cimento portland. Agregados; Argamassa; Concreto: dosagem; tecnologia do concreto. Aço, Madeira, Materiais, cerâmicos, vidros, tintas e vernizes. Recebimento e armazenamento de materiais. Mecânica dos solos. Origem, formação e propriedades dos solos. Índices físicos. Pressões nos solos. Prospecção geotécnica. Permeabilidade dos solos; percolação nos solos. Compactação dos solos; compressibilidade dos solos; adensamento nos solos; estimativa de recalques. Resistência ao cisalhamento dos solos. Empuxos de terra; estrutura de arrimo; estabilidade de taludes; estabilidade das fundações superficiais e estabilidade das fundações profundas. Resistência dos materiais. Deformações. Teoria da elasticidade. Dimensionamento do concreto armado. Estados limites; aderência; ancoragem e 35 emendas em barras de armação. Dimensionamento de seções retangulares sob flexão. Dimensionamento de seções T. Cisalhamento. Dimensionamento de peças de concreto armado submetidas à torção. Dimensionamento de pilares. Detalhamento de armação em concreto armado. Norma NBR 6118 (2003) - Projeto de estrutura de concreto - procedimentos. Instalações prediais. Instalações elétricas. Instalações de esgoto. Instalações de telefone e instalações especiais (proteção e vigilância, gás, ar comprimido, vácuo e água quente). Estradas e pavimentos urbanos. Saneamento básico: tratamento de água e esgoto. Noções de barragens e açudes. Hidráulica aplicada e hidrologia. Saúde e segurança ocupacional em canteiro de obras; norma NR 18 Condições e Meio Ambiente de trabalho na indústria da construção (118.0002). 14. Responsabilidade civil e criminal em obras de engenharia e conhecimentos legais sobre enquadramento dos responsáveis referentes aos Art. n° 121 e 132 do Código Penal. Patologia das obras de engenharia civil. Engenharia de avaliação: legislação e normas, laudos de avaliação. Licitações e contratos da Administração publicam (Lei n° 8.666/93). Qualidade. Qualidade de obras e certificação de empresas; Aproveitamento de resíduos e sustentabilidade na construção; Inovação tecnológica e Racionalização da construção; Portaria nº.134: programa Brasileiro da qualidade e produtividade na construção habitacional - PBQP-H, Ministério do Planejamento e Orçamento, 18 de dezembro de 1998. Legislação: Meio Ambiente na Constituição Federal. Lei Orgânica do Município de Crateús. Lei n.° 9.605/1998 - Lei de Crimes Ambientais. Resolução CONAMA n.° 237 de 1997 - Regulamenta o Licenciamento ambiental. Lei n.° 6.938, de 31 de agosto de 1981 - Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente. Lei n.° 9.985 de 2000 - Sistema de Unidades de Conservação. Código Resolução CONAMA n.° 001 de 1986 - Critérios básicos e diretrizes gerais para o Relatório de Impacto Ambiental - RIMA. Resoluções CONAMA 357/2005. Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA: integrantes, finalidades e competências. Lei Nº 12.305/2010 – Da Política Nacional de Resíduos Sólidos. Lei 9.795 de 21 de abril de 1999 – Da Política Nacional de Educação Ambiental. Lei nº 12.351 – que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa.

FARMACÊUTICO

Hematologia, Hemostasia, Coagulação e Anemias; Imunologia, Imunoglobulinas; Reações Alérgicas; Bioquímica, Interpretação de Resultados; Atribuições Profissionais e Noções de Ética Profissional; Dosagens Bioquímicas do Sangue: Observações Gerais para Todas as Dosagens, Curvas de Calibração e Dosagens de Rotina; Parasitologia: Métodos Parasitológicos; Urinálise; O laboratório de Bioquímica, Padronização e Controle de qualidade em Bioquímica; Fotometria; Obtenção de amostras; Eletroforese; Imune eletroforese e Cromatografia; Determinações bioquímicas; Enzimologia Clínica; Provas funcionais; Análise de urina; Análise de cálculos; Líquido sinovial; Interferentes; Automação; Mecanismos Microbiológicos; Meios de Cultura; Esterilização em Laboratórios de Análise Clínica; Colorações; Coproculturas; Cultura de Materiais Geniturinários; Cultura de Materiais da Garganta e Escarro; Hemoculturas; Exames do líquido cefalorraquidiano; Auto vacinas; A Bacteriologia de Anaeróbicos; Reação de Precipitação; Reação de Aglutinação; Reação de Hemólise; Técnicas de Imunofluorescência; Coleta de sangue; Estudo de elementos figurados do sangue; Estudos de glóbulos vermelhos; Imuno-hematologia; Protozooses intestinais e cavitárias do homem; Parasitose sanguínea e fissular; Diagnóstico das helmintíases intestinais; Técnicas para diagnósticos das micoses; Micoses de localização superficial; Micoses profundas; Micoses sistêmicas.

MÉDICO ANESTESISTA

Avaliação pré-anestésica. 2. Intubação traqueal e ventilação artificial. 3. Monitorização em anestesia. 4. Reposição volêmica transoperatória. 5. Anestésicos locais 5.1. Anestésicos intravenosos; 5.2. Anestésicos inalatórios. 6. Raquianestesia. 7. Anestesia peridural. 8. Anestesia geral 8.1. Complicações de anestesia. 8.2. Anestesia ambulatorial e para procedimentos diagnósticos. 8.3. Anestesia e sistema cardiovascular. 8.4. Recuperações anestésica. 8.5. Complicações da anestesia. 9. Choque. 10. Parada cardíaca e reanimação. 11. Monitorização e terapia intensiva. 12. Ventilação artificial. 13. Farmacologia dos anestésicos locais. 14. Anestesia em: 14.1. Obstetrícia e ginecologia; 14.2. Cirurgia abdominal; 14.3. Pediatria; 14.4. Neurocirurgia; 14.5. Urologia, 14.6. Oftalmologia, 14.7. Otorrinolingologia; 14.8. Cirurgia plástica.

MÉDICO CARDIOLOGISTA

1. Métodos diagnósticos em cardiologia clínica. 1.1. Indicação e interpretação crítica. 1.2. Eletrocardiografia convencional. 1.3. Eletrocardiografia dinâmica (holter) 1.4. Eletrocardiografia de esforço (cicloergometria). 1.5. Ecocardiográfica uni e bidimensional. 1.6. Ecodopplercadiografia. 1.7. Cateterismo cardíaco – estudo hemodinâmico. 1.8. Cardiologia nuclear. 1.9. Insuficiência cardiovascular etiofsiopatologia, manifestações clínicas e principais terapêuticos. 1.10. Sincope. 1.11. Síndrome de Stockes-Adms. 1.12. Choque circulatório – hipovolêmico, cardiogênico, vasogênico; 1.13.

Insuficiência cardíaca. 1.14. Aterosclerose - etiofisioátogênese e principais consequências cardiovasculares. 1.15. Fatores de risco para doenças cardiovasculares. Aterosclerótica – importância e significado epidemiológico, abordagem preventiva, 1.16. Arritmias – classificações, etiologia, fatores predisponentes, manifestações clinicas, diagnóstico eletrocardiográfico e tratamento. 1.17. Hipertensão arterial sistêmica. Epidemiologia. 1.18. Hipertensão arterial primária e secundária. Bases fisiopatológicas, manifestações clínicas, estabelecimentos diagnostico de certeza, avaliação laboratorial complementar básica e avançada. 1.19. Doença hipertensiva: complicações cardiovasculares, renais e cerebrais. 1.20. Cardiopatia hipertensiva – reconhecimento clinico, terapêutico anti-hipertensiva não-medicamentosa e medicamentosa. 1.21. Drogas anti-hipertensivas: Classificação, efeitos e indicações. 1.22. Valvopatias adquiridas: valvopatia reumática (cardiopatia reumática). 1.23. Doença reumática: epidemiologia, etifisiopatogênese, manifestações clínicas e diagnóstico, complicações, controle clínico. 1.24. Profilaxia da doença reumática, indicações para correção cirúrgica. 1.25. Endocardite infecciosa: agentes etiológicos, diagnóstico clínico e laboratorial, complicações, tratamento, condições predisponentes e profilaxia. 1.26. Prolapso valvar mitral: hipóteses etiofisiopatogênicas, importância clínica, manifestações clínicas e diagnóstico, abordagem terapêutica. 1.27. Coronariopatia aterosclerótica: epidemiologia e fisiopatogênese, formas de expressão clínica. 1.28. Insuficiência coronariana aguda: infarto do miocárdio, fisiopatologia, manifestações clínicas e eletrocardiográficas, diagnóstico, complicações, indicações para cinecoronariografia, tratamento clínico e profilático, grupos de drogas. 1.29. Trombólise e angioplastia, indicações, restrições e evolução clínica, agente trombolíticos, abordagem cirúrgica, indicações e evolução clínica. 1.30. Reabilitação cardiovascular. 1.31. Insuficiência crônica: síndrome anginosas, fisiopatologia, manifestações clínicas e eletrocardiográficas, diagnóstico diferencial da síndromes anginosas (angina estável, angina vasoespâstica), avaliação complementar: testes funcionais, indicações e interpretações críticas, indicações para cinecoronariografia, tratamento clínico e profilático, grupos de drogas. 1.32. Controle dos fatores de risco. 1.33. Angioplastia e cirurgia: indicações, restrições e evolução clínica. 1.34. Cardiopatias congênitas: fisiopatologia, manifestações clínicas e abordagem diagnóstica acianóticas (valvares e shunts) e cianóticas mais comuns. 1.35. Sídrome de Eisenmenger: Controle clínico, indicações para tratamento cirúrgico. 1.36. Cardiopatias primárias, classificação fisiopatológica, fisiopatologia, manifestações clinicas e complementares e diagnóstico diferencial com outras cardiopatias, das diferentes modalidades fisiopatológicas, estabelecimento dos diagnósticos, controle clínico.

MÉDICO CIRURGIÃO

1. Diérese, hemostasia e síntese. 2, Assepsia e antissepsia em cirurgia. Pré-operatório em cirurgia geral. 3.Terapêutica hidroeletrolítica e nutricional do paciente cirúrgico. 4.Colapso circulatório e choque. 4.1 Hemostasia 4.2 sangramento cirúrgico e transfusão em cirurgia. 5. Cicatrização e cuidados com as feridas. 5.1 Infecções e antibioticoterapia em cirurgia. 6. Queimaduras. 7. Laparotomias. 8.Cirurgia das hérnias da parede abdominal. 8.1Peritonites e abscessos intra-abdominais. 9. Manifestações das doenças gastrintestinais. 10. Cirurgias do esôfago e das hérnias diafragmáticas. 11. Cirurgia do estômago e do intestino delgado. 12. Cirurgia colorretal. 12.1 Afecções cirúrgicas do fígado e vias biliares. 13. Cirurgia do pâncreas. 14. Cirurgia do baço. 15. Cirurgia da tireoide e paratireoide. 16. Cirurgia da hipófise e suprarrenal. 17. Princípios gerais da cirurgia do trauma. 17.1 Princípios da cirurgia dos ossos (amputação). 17.2 Princípios da cirurgia torácica. 17.3 Princípios da cirurgia vascular. 17.4 Princípios da cirurgia oncológica. 17.5 Princípios da cirurgia pediátri¬ca.17.6 Princípios da cirurgia ginecológica. 18. Anatomia cirúrgica da mão. 19. Bloqueio anestésico ocoregional. 20. Antibióticos em cirurgia. 21. Afecções cirúrgicas do esôfago. 21.1. Tumores de mama. 21.2 Hérnias de inguinais; 21 3. Ulcera duodenal; 22. Choque; 22.1. Resposta endócrina e metabólica ao trauma. 23. Afecções cirúrgicas do intestino.

MÉDICO CLÍNICO GERAL E MÉDICO – ESF / PLANTONISTA

Cuidados gerais com o paciente em medicina interna. Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial, cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca, miocardiopatias e valvulopatias, arritmias cardíacas. Doenças pulmonares: asma brônquica e doença pulmonar obstrutiva crônica; embolía pulmonar; pneumonias e abscessos pulmonares; doença pulmonar intersticial; hipertensão pulmonar. Doenças gastrointestinais e hepáticas: úlcera péptica, doenças intestinais inflamatórias e parasitárias, diarreia, colelitíase, e colecistite, pancreatite, hepatites virais, e hepatopatias tóxicas, insuficiência hepática crônica, cirrose. Hepática. Doenças renais: insuficiência renal aguda, e crônica, glomerulonefrites, síndrome nefrótica, litíase renal. Doenças endócrinas: diabetes mellitus, hipotireoidismo e hipertireoidismo, tireoidite e nódulos tireoidianos, distúrbios das glândulas suprarrenais, distúrbios das glândulas paratireoide. Doenças reumáticas: artrite reumatoide, espondiloartropatias, colagenoses, gota. Doenças infecciosas e terapia antibiótica: abordagem do paciente febril, malária, estreptococcias, endocardite infecciosa, estafilococcia, meningites, tétano, Febre tifóide, tuberculose, DST, leptospirose, resfriado comum, influenza, malária, micoses sistêmicas, herpes simples e varicela-zoster, doença de Chagas, leishmanioses, sida e principais infecções oportunista. Distúrbios idroeletrolíticos e acidobásicos. Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. Emergências clínicas. Neoplasias: rastreamento e história natural das neoplasias ginecológicas, próstata, cólon e pulmão. Relação médico-paciente. Pré e pós-operatório: avaliação préoperatória, critérios e complicações da transfusão de hemoderivados, profilaxia e tratamento do tromboembolismo venoso. Pré natal de baixo risco. Crescimento e desenvolvimento infantil e esquema básico vacinal.

MÉDICO DERMATOLOGISTA

Diagnóstico das doenças da pele: Principais tipos de lesão, disposição das lesões, distribuição das lesões, métodos diagnósticos. Dermatites: dermatite de contato, Dermatite atópica, Dermatite seborreica, Eczema numular, dermatites crônicas, Dermatite esfoliativa generalizada, Dermatite de estase, Líquen simples crônico. Infecções da pele: Doenças estafilocócicas, Erisipela, Foliculite, Furúnculo, Carbúnculo, hidradenite supurativa, infecções periungueais, Eritrasma, Hanseníase, Leishmaniose, Blastomicose. Micoses superficiais: Infecções por dermatófitos, infecções por leveduras: candidíase, ptiríase versicolor. Infecções parasitárias: Escabiose, Pediculose, Larva migrans. Dermatoviroses: Verrugas, Molusco contagioso. Alterações do folículo piloso e das Glândulas sebáceas: Acne, Rosácea, Dermatite perioral, Hipertricose, Alopecia, Pseudofoliculite da barba, Cisto sebáceo. Erupções eritematoescamosas: Psoríase, Ptiríase Rósea, Líquen plano. Reações inflamatórias da pele: Erupções por drogas, Necrólise Epidérmica Tóxica, Eritema polimorfo, Eritema nodoso, Granuloma Anular, Lúpus. Erupções bolhosas: Pênfigo foliáceo e vulgar. Dermatite herpetiforme. Alterações da corneificação: Ictiose, Queratose, Calosidades. Úlceras por pressão. Alterações da pigmentação: Hípopigmentação: Albinismo, Vítiligo, hipopigmentação inflamatória, Hiperpigmentação. Alterações da sudorese: Miliária, Hiperidrose. Tumores benignos: Nevus, nevus displásicos, lipomas, angiomas, Granuloma piogênico, queratose seborréica, Dermatofibroma, Queratoacantoma, Quelóide. Tumores malignos: Carcinoma Basocelular, Carcinoma Espinocelular, Melanoma, Sarcoma de Kaposi.

MÉDICO ENDOSCOPISTA

Preparo: sedação e monitoração em endoscopia digestiva. Equipamentos de endoscopia digestiva. Estrutura física de um serviço de endoscopia digestiva. Anatomia endoscópica. Endoscopia digestiva alta: diagnóstica e terapêutica. Colonoscopia: diagnóstica e terapêutica. Endoscopia do Intestino Delgado (enteroscopia e cápsula endoscópica). Endoscopia digestiva das vias biliares e pancreáticas, diagnóstica e terapêutica (colangiopancreatografia endoscópica retrógrada). Ecoendoscopia (ultrassonografia endoscópica): diagnóstica e terapêutica. Urgências e emergências em endoscopia digestiva. Legislações vigentes da ANVISA e CFM para a prática da Endoscopia Digestiva. Reprocessamento de aparelhos e acessórios utilizados em Endoscopia Digestiva – orientações da SOBED de acordo com as normas vigentes. Ética profissional.

MÉDICO GERIATRA

1. Aspectos gerais do envelhecimento e gerontologia; 2. Transição demográfica e epidemiológica; 3. Teorias sobre o envelhecimento; 3.1 Aspectos biológicos e fisiológicos do envelhecimento; 4. Política Nacional do Idoso; 4.1 Aspectos legais e éticos; 5. O idoso na sociedade; equipe multidisciplinar; 5.1 Modalidades de atendimento; 5.2 Cuidados com o paciente terminal; 6. Prevenção e promoção da saúde; 7. Sexualidade no

idoso; 8. Geriatria; 9. Psicogeriatria: 9.1 demências; 9.2 delirium e depressão; 9.3 Instabilidade postural e quedas; 10. Imobilidade e úlceras de pressão; 11. Incontinência urinária e fecal; 12. Latrogenia e farmacologia no idoso; 13. Hipertensão arterial; 14. Insuficiência cardíaca; 15. Arritmias; 16. Doenças coronarianas e cerebrovasculares no idoso; 17. Parkinson; tremores; neuropatias e epilepsia; 18. Pneumonia; 18.1 doença pulmonar obstrutiva crônica; 18.2 embolia pulmonar; 18.3 Reabilitação; 19. Nutrição; 20.Visão e audição; 21. Osteoartrite; 22. Osteoporose e paget; 23. Diabetes e tireóide; 24. Anemia e mieloma; 25. Imunizações e infecções; 26. Neoplasias; 27.Doenças dermatológicas; 28. Aparelho gastrintestinal; 29. Infecção urinária; 30. Terapia de reposição hormona.

MÉDICO GINECO-OBSTRETA

1.Procedimentos especializados em ginecologia e obstetrícia 1.1 Anatomia da parede abdominal anterolateral. 1.2 laparotomias. 1.3 Anatomia do períneo. 1.4. Ureter pélvico. 1.5. Tecido conjuntivo. 1.6. Pélvico subperitoneal. 1.7. Ligamentos. 1.8. Anatomia do oco axilar. 1.9 Neura endocrinologia do ciclo menstrual. 2. Complicações cirúrgicas da cirurgia ginecológica: 2.1 intestinais e urológicas. 2.2 Pré e pós operatórios em cirurgia ginecológica. 3. Histerectomias abdominais: 3.1 Prolapso genital e tratamento: 3.2 HPV, 3.3 colpocleise. 3.4 Incontinência urinária: I.U.E e inc. de Urgência. 3.5 Ca de colo uterino/patologia cervical/lesões básicas emcolposcopia. 3.6. Câncer de endométrio. 3.7. A paciente ginecológica. 3.8. Oncogênese. 3.9. Mastectomiaindicações técnicas/tipos de incisões, 4. História do câncer de mama, estadiamento. 4.1 Quadrantectomias: linfonodo sentinela. 4.2. Endometriose. 4.3. Esterilidade conjugal. 4.4. Indução da ovulação. 4.5. Reprodução assistida. 4.6. Esteroidogênese. 4.7. Determinismo e diferenciação sexual. 4.8. Amenorréia primária. 4.9. Amenorréia secundária. 5. Genética aplicada à ginecologia. 5.1 DSTIDIP. HIV na mulher. 5.2. Métodos de imagem em ginecologia: HSG, USG bi- e tridimensional. 5.3. Mamografia. 5.4. Dor pélvica. 5.5. Climatério. 5.6. Puberdade normal e patológica. 5.7. Câncer de ovário. 5.8. Ginecologia psicossomática. 6. Síndrome pré-menstrual. 7. Cosmetologia em ginecologia. 8. Sexologia clínica. 9. Vídeo-endoscopia em ginecologia. 9.1. Abdome agudo em ginecologia. 9.2. Miomatose uterina: 10. tratamentos. 10.1. Anticoncepção. 10.2. Síndromes hiperandrogênicas. 10.3 Disfunções menstruais. 10.4. Patologia benigna e maligna da vulva, vagina, útero e ovários. 11. Rastreamento ginecológico e da mama. 11.1. Assistência prénatal na gestação normal e avaliação de alto risco obstétrico. 11.2. Diagnóstico de malformações fetais.11.3. Aborto, gravidez ectópica, mola hidatiforme, corioncarcinorna: 11.4. Diagnóstico, fisiopatologia e tratamento. 11.5. Transmissões de infecções materno fetais. 12. Doenças hipertensivas na gestação. 13. Diabetes melitus da gestação. 14. Cardiopatias, 14.1. Doenças renais, outras condições clínicas na gestação. 15. Mecanismos do trabalho de parto. 15.1. Assistência ao parto; 15.2. Uso do partograma. 15.3. Distócias; 15.4. Indicações de cesáreas; 15.5. Fórceps. 15.6. Ruptura prematura de membranas, 15.7. condução. 12. Indicações de analgesia e anestesia intraparto. 13. Indicações de histerectomias puerperais 13.1. Condução e tratamento clínico e cirúrgico de emergências obstétricas. 13.2. Ultrassonografia obstétrica. 13.3. Doppler feto-placentário e uteroplacentário. 14. Drogas na gravidez

MÉDICO PEDIATRA

1. Indicadores de mortalidade perinatal, neonatal e infantil; 2. Crescimento e desenvolvimento: desnutrição, obesidade, alimentação do recém-nascido e do lactante, carências nutricionais, desvitaminoses, distúrbio do desenvolvimento neurológico e psicomotor; imunizações: ativa e passiva; 3. Patologia do lactante e da criança: distúrbio cardiocirculatório, choque, crise hipertensiva, insuficiência cardíaca, reanimação cardiorrespiratória; 4. Distúrbios respiratórios: afecções das vias aéreas superiores, bronquite, estado de mal asmático, insuficiência respiratória aguda, pnemopatias agudas e derrames pleurais; 5. Distúrbios metabólicos e endócrinos: acidose e alcalose metabólica, desidratação aguda, diabetes mellitus, hipo e hipertireoidismo, insuficiência supra renal; 6. Distúrbios neurológicos e motores; distúrbios do aparelho urinário e renal: glomerolopatia, infecções do trato urinário, insuficiência renal aguda e crônica, Síndrome Hemolítica Urêmica, Síndrome Nefrótica; 7. Distúrbios onco-hematológicos: anemias carências e hemolíticas, hemorragia digestiva, leucemias e tumores sólidos, síndromes hemorrágicas; 8. Patologias do fígado e das vias biliares: hepatites virais, insuficiência hepática; 9. Doenças infectocontagiosas: AIDS, diarreias agudas e outras comuns na infância; 10. Infecção hospitalar: meningoencefalite viarais e fúngicas sepse e meningite de etiologia bacteriana, tuberculose, viroses respiratória; 11. Acidentes: por submersão, intoxicações exógenas agudas; 12. A criança e o adolescente vítima de violência. 13. Aleitamento materno. 14. Reanimação Neonatal. 15. Código de Ética médica.

MÉDICO PSIQUIATRA

1. Delirium, demência, transtornos amnésicos e outros transtornos cognitivos; 2. Transtornos por uso dessubstancias psicoativas; 3. Esquizofrenia; 4. Outros transtornos psicóticos: esquizoafetivo, esquizofreniforme, psicótico breve, delirante persistente, delirante induzido. 5. Síndromes psiquiátricas do puerpério; 6. Transtornos do humor; 7. Transtorno obsessivo-compulsivo e transtornos de hábitos-e impulsos: Transtornos fóbicos ansiosos: fobia específica, social e agorafobia; 8. Outros transtornos de ansiedade: pânico, ansiedade generalizada; 9. Transtornos alimentares; 10. Transtornos do sono; 11. Transtornos de adaptação e transtorno de estresse pós-traumático; 12. Transtornos somatoformes; 13. Transtornos dissociativos; 14. Transtornos da identidade; 15. Transtornos da personalidade; 16. Transtornos factícios, simulação, não adesão ao tratamento; 17. Retardo mental; 18. Transtornos do desenvolvimento psicológico; 19. Transtornos comportamentais e emocionais que aparecem habitualmente durante a infância ou adolescência; 20. Transtornos psiquiátricos relacionados ao envelhecimento; 21. Interconsulta psiquiátrica; 22. Emergências psiquiátricas; 23. Psicoterapia; 24. Psicofarmacoterapia; 25. Eletroconvulsoterapia; 26. Reabilitação em psiquiatria; 27. Psiquiatria Forense; 28. Epidemiologia dos transtornos psiquiátricos; 29. Classificação em Psiquiatria

MÉDICO VETERINÁRIO

Vigilância sanitária e epidemiológica de alimentos: Intoxicações e toxinfecções de origem alimentar; Profilaxia das intoxicações e toxinfecções alimentares; Investigação de surtos. Colheita de Amostras laboratoriais; Epidemiologia: Epidemiologia geral e aplicada - princípios gerais, definição e classificação; Cadeia epidemiológica e transmissão; Métodos epidemiológicos aplicados à vigilância sanitária; Estatística vital: Definições e conceitos. Levantamento de dados; Estatística de morbidade, prevalência e incidência;

Proporções, coeficientes, índices utilizados em estudo de saúde; Coeficiente ou taxas de mortalidade, morbidade e letalidade; Doenças infectocontagiosas de importância em Saúde Pública Veterinária; Doenças transmitidas por vetores; Prevenção e controle de zoonoses; Controle de animais sinantrópicos e vetores; Planejamento e Administração em Saúde Pública; Higiene, tecnologia e inspeção de produto de origem animal; Defesa Sanitária Animal; Deontologia e ética profissional.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Constituição Federal (1998) Título Educação. Leis e Diretrizes e Base da Educação Nacional (LDB 9394/96). Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Relação afetiva criança/adulto. Organização do tempo e do espaço na educação infantil. Conhecimentos básicos de crescimento e desenvolvimento infantil. O lúdico e a imaginação na infância. Formação e ética profissional do educador infantil. O brincar e sua relação com o desenvolvimento da aprendizagem da criança. Aprendizagem e desenvolvimento infantil. As relações do ensino e aprendizagem na sala de aula. Importância dos jogos e brincadeiras no desenvolvimento infantil. COMPETÊNCIAS GERAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE ACORDO COM A BASE COMUM CURRICULAR - EDUCAÇÃO INFANTIL

TÉCNICO EM ENFERMAGEM SOCORRISTA
A enfermagem, sua origem e evolução; Atendimento às necessidades humanas básicas; Deontologia, Ética e Bioética; Estados de Choque: etiologia e quadro clínico; Abordagem Primária e Secundária do atendimento Inicial a Vítimas com Alterações clínicas ou traumatizadas; Atendimento em situações de emergência: fraturas, poli traumatismo, traumatismo craniano encefálico, queimaduras, hemorragias (venosa e arterial) e dores toráco abdominais; Estados de coma de Glasgow: conhecer a etiologia, prever e oferecer assistência adequada às necessidades diagnosticadas e realizar a prescrição de enfermagem; Atendimento a vítima de parada cardiorespiratória; Escala de Trauma; Feridas; Paciente crítico e risco iminente de morte; Atividades e funções dos membros da equipe; Limpeza, preparo e acondicionamento de material para esterilização: conceitos, meios e método de esterilização; Administração de recursos materiais de consumo e permanentes: planejamento, utilização, requisição, controle e avaliação; A enfermagem e à mulher no ciclo grávido puerperal: Prénatal, parto e puerpério; Atenção ao recém-nascido; Atenção de enfermagem ao recém-nascido prematuro; Psicopatologia: alterações do pensamento, percepção, memória, atividade, afetividade (humor) e (linguagem); Transtornos: esquizofrênicos, afetivos, neuróticos, de personalidades (psicopatas), alcoolismo e toxicomanias; Emergências psiquiátricas.

TÉCNICO EM LABORATÓRIO
1 Fundamentos: identificação dos diversos equipamentos de um laboratório, sua utilização e conservação: balanças, estufas, microscópio, vidraria; 2 Identificação dos métodos mais utilizados na esterilização e desinfecção em laboratório: auto lavação, esterilização em estufa, soluções desinfetantes; 3 Preparação de meios de cultura, soluções, reagentes e corantes; 4 Manuseio e esterilização de material contaminado; 5 Métodos de prevenção e assistência à acidentes de trabalho; 6 Ética em laboratório de análises clínicas; 7 Técnicas de lavagem de material em laboratório de análises clínicas; 8 Noções de anatomia humana para identificação de locais de coleta de amostras para análise; 9 Biologia: técnicas bioquímicas indicadas no diagnóstico de diversas patologias humanas; 10 Hematologia: execução de técnicas de preparo de corantes, de manuseio correto de aparelhos e materiais, para fins de diagnóstico hematológico; 11 Imunologia: técnicas sorológicas e de imunofluorescência com ênfase no diagnóstico imunológico das doenças humanas; 12 Microbiologia: microbiologia clínica, coleta, transporte e armazenamento de materiais, aplicação e execução de técnicas bacteriológicas para o diagnóstico das doenças infecciosas, utilização correta de aparelhos e materiais; 13 Parasitologia: conhecimentos teórico e prático de parasitologia aplicada às técnicas de identificação de protozoários, helmintos, hematozoários envolvidos em doenças humanas; 14 Biossegurança. 15 Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde; 16 Uroanalise: coleta e preparo de exames de urina.

ANEXO – V
REQUERIMENTO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA
PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS
Para uso de candidatos portadores de necessidades especiais
NOME COMPLETO
INSCRIÇÃO Nº.

ENDEREÇO (RUA, N , COMPLEMENTO)
BAIRRO
CIDADE/ESTADO CEP
TELEFONE PARA CONTATO
IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR CPF
E-MAIL
Candidato(a)Inscrito (a) para o cargo de:_ _____, Código _____, portador da necessidade especial _____, requer a Vossa Senhoria condições especiais (*) para realização da prova objetiva do Concurso Público da Prefeitura Municipal de JUREMA, conforme Edital n° 001/2020, anexando para tanto laudo médico, bem como, fotocópia do documento de identidade. Necessito do(s) seguinte(s) recursos
N. Termos
P. Deferimento.

JUREMA (PE), _____de_____de_____

_____
Assinatura

(*) Anexar documento apresentando as condições diferenciadas de que necessita para realização da prova e/ou justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da sua área de deficiência.

ANEXO - VI
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA TODOS OS CARGOS
ATIVIDADES DATA E HORÁRIOS

LANÇAMENTO DO EDITAL 06.05.2020
PERÍODO DE INSCRIÇÕES Das 08h00min do dia 11.05.2020 até às 23h59min do dia 07.06.2020
PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO De 11 a 14.05.2020
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO 22.05.2020
PRAZO PARA RECURSO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO De 25 a 26.05.2020
DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO 29.05.2020
PRAZO PARA PAGAMENTO DO BOLETO BANCÁRIO REFERENTE ÀS INSCRIÇÕES QUE TIVERAM O PEDIDO DE ISENÇÃO INDEFERIDO ATÉ 10.06.2020
DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE APLICAÇÃO DE PROVAS E DISPONIBILIZAÇÃO DO CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO PORTAL DO CANDIDATO
01.07.2020
APLICAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS
TURNO MANHÃ – 8:00H – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR EXCETO CARGO DE PROFESSOR E CARGOS DE NÍVEL MÉDIO.
TURNO TARDE: 14:00H – CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL E CARGO DE PROFESSOR.

12.07.2020
DIVULGAÇÃO PARCIAL DOS GABARITOS DAS PROVAS OBJETIVAS 13.07.2020
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA OS GABARITOS DAS PROVAS OBJETIVAS 14 A 15.07.2020

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS JULGAMENTOS DOS RECURSOS CONTRA OS GABARITOS DAS PROVAS OBJETIVAS. 31.07.2020
RESULTADO PARCIAL 04.08.2020
PRAZO PARA RECURSO DO RESULTADO PARCIAL De 05 a 06.08.2020
RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PARCIAL DA PROVA OBJETIVA 10.08.2020
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DAS PROVAS OBJETIVAS 11.08.2020
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS 12.08.2020
REMESSA DOS TÍTULOS De 13 a 17.08.2020
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS 31.08.2020
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS
De 01 a 02.09 .2020
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS 04.09.2020
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO 05.09.2020
ANEXO VII
FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO
INSCRIÇÃO Nº.
ENDEREÇO (RUA, N , COMPLEMENTO)
BAIRRO
CIDADE/ESTADO CEP
TELEFONE PARA CONTATO
IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR CPF
E-MAIL
O(a) candidato(a) acima identificado(a), tendo em vista os dispositivos constantes do Edital nº 001/2020 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUREMA – PE, relativo ao Concurso Público de Provas para provimento de cargos efetivos, requer de V. Senhorias as providências necessárias para que lhe seja concedida a ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, para o que anexa a seguinte documentação:
TERMO DE CIÊNCIA
Declaro estar ciente dos termos do EDITAL Nº 001/2020 – PREFEITURA MUNICIPAL, e de que minha solicitação somente será aceita se eu me enquadrar em uma das categorias nele especificadas e entregar os documentos solicitados, de acordo com a categoria escolhida, nos horários e locais especificados no Edital.
1)
2)
3)
4)
5)

JUREMA (PE) de de 2020
_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO VIII
MODELO DA DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA
DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

Eu_____, portador do documento de identidade(RG) nº _____, CPF Nº_____, inscrito no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Jurema - PE, inscrição nº _____, DECLARO, sob as penalidades da lei, para fins de aplicação da isenção prevista na Lei Federal nº 13.656 de 30 de abril de 2018, que minha condição econômica se revela hipossuficiente para arcar com o pagamento do valor da taxa cobrada para inscrição no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Jurema - PE, conforme Edital Nº001/2020.

A referida condição de hipossuficiência econômica justifica-se em razão de possuir perfil de renda familiar de até meio salário mínimo.

JUREMA-PE, 06 de maio de 2020

AGNALDO JOSÉ INÁCIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Comissão Do Concurso Público

JOSIANE FERREIRA DE ARAÚJO INÁCIO
Presidente

ADNALDO INÁCIO DOS SANTOS

JOSÉ WILSON DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Gileno Clerio Leandro dos Santos
Código Identificador:6676D080

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
ATO N° 189/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais, resolve **nomear** para compor o **CONSELHO MUNICIPAL Dos Direitos DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE OLINDA – COMDACO**, criado pela Lei Municipal nº 4777 de 20 de maio de 1991, alterada pelas Leis Municipais nºs 5221/2000 e 5572/2007, os seguintes representantes dos Órgãos Governamentais e das Organizações da Sociedade Civil, para exercerem o mandato durante o **biênio maio/2020 a maio/2022**, na forma abaixo:

Órgãos Governamentais

TITULAR		
	Órgão	**nome**
1.	GABINETE DO PREFEITO	ÉRIKA LINS BISPO DE MELO CPF Nº 039.369.044-05
2.	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	SÉRGIO MURILO PEREIRA SILVA JÚNIOR CPF Nº 101.367.454-58
3.	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	POLLYANA DO NASCIMENTO LIMA CPF Nº 037.870.674-85
4.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE	WALDÉRIA LEÃO DE CARVALHO CPF Nº 847.304.204-20
5.	SECRETARIA DE GOVERNO	ANA PAULA GOMES CAVALCANTE DA SILVA CPF Nº 012.192.104-20
6.	SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	MARIA DA CONCEIÇÃO VAZ MANSO GOMES CPF Nº 031.754.234-69
7..	SECRETARIA DE SAÚDE	RAQUEL BRAGA LEAL SANTOS CPF Nº 081.017.064-70

Suplente		
	Órgão	**nome**
1.	GABINETE DO PREFEITO	JARLENE COSTA FREIRE DA SILVA CPF Nº 857.511.464-68
	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	THIAGO RAFAEL DA SILVA BEZERRA CPF Nº 090.566.984-35
2.	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	EMANUELLA BEATRIZ DE LIMA CPF Nº 449.281.734-49
3.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE	SUÊNIA SILVA ALBUQUERQUE CPF Nº 556.337.224-34
5.	SECRETARIA DE GOVERNO	MARIA VERONICA DE LIMA CPF Nº 353.729.584-72
6.	SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ISABELY MARIA DE LIMA CUNHA CPF Nº 097.159.174-10
7.	SECRETARIA DE SAÚDE	ELAINE CRISTINA DA SILVA AZEVEDO CPF Nº 017.078.004-14

Órgãos NÃO Governamentais

TITULAR		
	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	**nome**
1.	ASSOCIACAO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRAL CRIANCA DO REINO (CDI CRIANCA DO REINO)	EDIVALDO TAVARES PESSOA FILHO CPF Nº 709.360.994-53
2.	ASSOCIACAO DOS DEFICIENTES DE PEIXINHOS – ADEPE	IVANISE GOMES LAURENTINO CPF Nº 475.812.554-68
3.	ASSOCIACAO ESPIRITA LAR TRANSITORIO DE CHRISTIE (CRECHE)	GLÓRIA PATRÍCIA CABRAL DE BRITO CPF Nº 028.885.364-47
4.	CENTRO DE ASSISTENCIA SOCIAL JULIA ALENCAR – CRECHE TIA TERESA	TERESA CRISTINA GOMES MONTEIRO CPF Nº 431.527.324-49
5.	CENTRO EDUCACIONAL SOCIAL E CULTURAL SHEKINA (CESCS)	RITA MARIA TELES DE MENEZES DE QUEIROZ CPF Nº 137.543.514-00
6	CRECHE ESCOLAR TANCREDO NEVES SE TU UMA BENCAO	ARLINDO ALEX DOS SANTOS047.334.804-74
7.	INSTITUTO ESPIRITA ALLAN KARDEC E LAR CECI COSTA	CARMEM CRISTINA ARAÚJO FRAGA ESPIÚCA CPF Nº 169.388.524-72

suplente		
	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	**nome**
1.	A SER PREENCHIDO EM PROCESSO ELEITORAL SUPLEMENTAR	----------
2.	A SER PREENCHIDO EM PROCESSO ELEITORAL SUPLEMENTAR	----------
3.	A SER PREENCHIDO EM PROCESSO ELEITORAL SUPLEMENTAR	----------
4.	A SER PREENCHIDO EM PROCESSO ELEITORAL SUPLEMENTAR	----------
5.	A SER PREENCHIDO EM PROCESSO ELEITORAL SUPLEMENTAR	----------
6	A SER PREENCHIDO EM PROCESSO ELEITORAL SUPLEMENTAR	----------
7.	A SER PREENCHIDO EM PROCESSO ELEITORAL SUPLEMENTAR	----------

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 29 de maio de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:074B1649